Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Censo Demográfico 2022

Indígenas

Principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio

Resultados do universo

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Elizabeth Belo Hypólito

Diretoria de Geociências

Ivone Lopes Batista

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Paulo de Martino Jannuzzi

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022

Indígenas

Principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio

Resultados do universo

IBGE
Rio de Janeiro
2024

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2024

Apoio

Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Ministério da Defesa e Força Aérea Brasileira - FAB.

Em virtude da exiguidade do prazo disponível para o cumprimento do cronograma necessário à sua produção editorial, os originais referentes à presente publicação não foram submetidos aos protocolos formais de normalização e editoração, sendo esse conteúdo informacional disponibilizado apenas na Internet para atender, de forma mais tempestiva, às demandas dos variados segmentos da sociedade.

Em atendimento aos acordos formulados com representantes dos povos indígenas, a publicação apresenta, excepcionalmente, uma seção de tabelas de resultados com as principais estatísticas das pessoas indígenas obtidas no Censo Demográfico 2022. Com tal iniciativa, o IBGE assegura o cumprimento dos acordos estabelecidos com essas populações no processo de consulta livre, prévia e esclarecida, conforme disposto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) relativamente à produção de estatísticas para populações etnicamente diferenciadas.

Sumário

Apresentação

Introdução

Aspectos específicos dos indígenas na investigação

População indígena no Brasil

Terras Indígenas no Brasil

Recomendações internacionais

Inovações para realização do censo dos indígenas

Notas técnicas

Fundamento legal

Sigilo das informações

Metodologia de coleta

Geografia censitária

Divisão territorial

Base Territorial em áreas indígenas

Âmbito da pesquisa

Conceitos e definições

Tratamento dos dados

Análise dos resultados

Características das pessoas indígenas, por situação urbana ou rural do domicílio

Características dos domicílios com pelo menos um morador indígena, por situação urbana ou rural do domicílio

Tabelas de resultados

1 Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

2 Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

3 Pessoas residentes, total e indígenas, por localização urbana ou rural do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

4 Pessoas residentes, total e indígenas, por localização urbana ou rural do domicílio, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

Referências

Apêndices

1 Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

2 Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

3 Terras Indígenas diretamente comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

4 Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Em continuidade à apresentação dos resultados do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz a público, nesta divulgação, informações que permitem conhecer as principais características das pessoas indígenas e dos domicílios com pelo menos um morador indígena, por situação urbana ou rural do domicílio, considerando-se os recortes territoriais específicos desse grupo populacional, a partir de perguntas formuladas no Questionário Básico da pesquisa.

Para realizar esse trabalho, o Instituto contou com parte expressiva do quadro institucional de servidores, em seus múltiplos saberes e atribuições; estabeleceu parcerias com diversos órgãos e entidades, como o Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), o Ministério dos Povos Indígenas, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, o Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal - PRF, o Ministério da Defesa, a Força Aérea Brasileira - FAB, a Associação Brasileira de Antropologia - ABA, a Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, entre outros; e beneficiou-se do acompanhamento de diversas organizações representativas dos povos indígenas, atuantes nos níveis nacional, regional e local, com a interlocução da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB.

A partir de 1991, cumpre realçar, os povos indígenas do País passaram a ser sistematicamente investigados pelo IBGE no Censo Demográfico, com base na identificação dos respondentes que se classificam como indígena no quesito sobre cor ou raça, o qual, a partir de 2010, passou a constar, também, no Questionário do Básico da pesquisa, aplicado a toda a população. Desde então, o IBGE tem se destacado como o único órgão a produzir estatísticas oficiais sobre os povos indígenas, e os seus dados vêm sendo utilizados como referência por todos os segmentos interessados nessa temática: órgãos públicos, sociedade civil, academia e mercado. Tais estatísticas constituem, ainda, o denominador de vários indicadores baseados em mensurações relativas produzidos por outras instituições, a partir de registros administrativos, e são utilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL) e pela Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) para comparações internacionais.

O Censo Demográfico 2022 se caracteriza por inovações operacionais e metodológicas que possibilitaram aprimorar a captura do pertencimento étnico indígena, cujas primeiras estatísticas, divulgadas em 2023, forneceram um panorama dos povos indígenas em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais: Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal e Terras Indígenas.

Com esta publicação, o IBGE amplia, um pouco mais, o retrato oficial das pessoas indígenas, consolidando, nesta oportunidade, estatísticas demográficas (sexo, idade, índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo) e sociais (situação de alfabe-

tização e analfabetismo daquelas com 15 anos ou mais de idade, existência de registro de nascimento lavrado em Cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI das crianças até 5 anos de idade, características dos domicílios com pelo menos um morador indígena, composição familiar e óbitos informados), as quais, desagregadas segundo os contextos urbano e rural de suas moradias, constituem importantes atributos para o conhecimento da realidade e o exercício da cidadania desses povos. As informações ora apresentadas contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas e Terras Indígenas por Unidades da Federação.

Marcio Pochmann
Presidente

Aspectos específicos dos indígenas na investigação

Recenseamento de Povos Indígenas no Brasil

O Censo Demográfico é uma das principais fontes de informação sobre os povos indígenas disponíveis no País (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005; WONG, 2016). Ele fornece os totais que servem de denominadores para diversos indicadores (BASTOS et al., 2017), informa sobre a distribuição espacial dos indígenas no território segundo distintos níveis de desagregação geográfica, além de possibilitar a caracterização socio-demográfica desse grupo populacional.

No Brasil, a população indígena é identificada por meio do quesito de cor ou raça desde 1872 nas operações de recenseamento, antes mesmo da criação do IBGE, mas com mudanças na forma de investigação e interrupções ao longo do tempo. Não houve operações censitárias no País nos anos de 1880, 1910 e 1930. No Censo Demográfico 1900, 1920 e 1970, o quesito de cor ou raça não foi investigado (PETRUCCELLI e SABOIA, 2013; OKAMOTO, ANTUNES e DAMASCO, 2018).

Desde o Censo de 1960, o IBGE adota dois modelos de questionário. O questionário ampliado é aplicado em domicílios selecionados para a amostra, seguindo um esquema de seleção. E o questionário simplificado, básico, é aplicado nos demais domicílios. Esta estratégia viabiliza uma maior cobertura temática sem, contudo, impor uma carga de trabalho excessiva aos recenseadores e não comprometer o cumprimento do cronograma de atividades da operação.

A opção “indígena” foi incluída no quesito de cor ou raça do questionário da amostra a partir do Censo Demográfico 1991, momento no qual essa parcela da população do País passou a ser sistematicamente investigada pelo IBGE com base na autoidentificação dos respondentes como “indígena”, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes[1].

No quadro a seguir, encontram-se as opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros:

[1] Embora a autodeclaração tenha sido adotada a partir do Censo 1950 para o quesito de cor ou raça, a sua aplicação sistemática na enumeração de indígenas em todo o Território Nacional iniciou-se apenas a partir do Censo 1991, quando a opção de resposta retornou ao questionário de amostra do Censo Demográfico.

Quadro 1

Opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
População livre								
(define sua cor)								
Branca	Branca	Preta	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Parda	Preta	Branca	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Preta	Cabocla	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela
Cabocla	Mestiça		Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
(Raça indígena)				Índia		Indígena	Indígena	Indígena
		(Outras respostas foram codificadas como pardas)	(Existia instrução para o recenseador não usar categoria "morena" na resposta)	(Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)				(Se indígena: Etnia e língua falada)
População escrava								
Pretos(as)								
Pardos(as)								

Fonte: Petruccelli, J. L.; Saboia, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. d2). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: jan. 2018. Adaptado e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais de instrução dos recenseamentos ocorridos no período de 1872 a 2010.

A realização do Censo 1991 está vinculada ao contexto político do País, que, três anos antes, tivera uma nova Constituição Federal promulgada. O texto constitucional inaugurava um novo momento das políticas indigenistas no Brasil, no sentido de reconhecer os direitos desses povos em relação a "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam", conforme instituído no Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988. A partir de então, instaura-se um novo ordenamento jurídico em torno da demarcação de terras indígenas e, ao mesmo tempo, um aumento do interesse da sociedade civil em relação a esses dados.

Apesar dos significativos avanços decorrentes da preocupação institucional com a questão indígena no recenseamento, a indisponibilidade de informações territoriais em escalas de detalhamento suficientes e as dificuldades de acesso a insumos cartográficos de referência – fotografias aéreas e imagens de satélite, principalmente – de forma sis-

temática e organizada, serviram como elementos limitadores ao processo de localização e identificação das aldeias indígenas.

As áreas mais facilmente delimitadas eram as das Terras Indígenas homologadas e declaradas até então. Duas fontes de dados podem ser comparadas para o entendimento da dimensão territorial da investigação indígena no Censo 1991: o levantamento realizado pelo Museu Nacional, em 1990, das Terras Indígenas existentes no País e apresentado por Vilas Bôas (1991) e a listagem de “áreas especiais indígenas” que consta do histórico do Banco de Estruturas Territoriais - BET, do IBGE.

A compilação apresentada em Vilas Bôas (1991), com base em levantamento do Museu Nacional, classifica as Terras Indígenas conforme o estágio do processo de regularização, enquanto, à época do Censo 1991, o IBGE optou pela classificação entre áreas, cooperativas, parques, postos e reservas. Pela análise dos cadastros, conclui-se que as áreas consideradas pelo IBGE no Censo 1991 não são exatamente as mesmas das terras delimitadas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e compiladas no levantamento do Museu Nacional. Como relata Vilas Bôas (1991), dado o momento político de grande tensão social em relação à definição destes territórios, nem todas as terras tinham limites bem definidos e, para muitas delas não havia uma decisão judicial final, estando sob o estatuto da "interdição". Esse fator certamente influenciou o quantitativo de indígenas captado pelo Censo 1991.

O Censo Demográfico 2000 foi marcado pelo grande contingente de declarados indígenas residentes em áreas urbanas, cerca de 52% do total captado, e um aumento significativo do total de indígenas enumerados, 734 128 contra 294 132 indígenas recenseados em 1991. Se, por um lado, esses resultados vão ao encontro das etnografias dedicadas à investigação da presença indígena nas cidades (NAMEM, 1996; SILVA; MONTE, 2013; TAMBUCCI; CHIQUETTO; SERTÃ, 2013), por outro lado, o acréscimo significativo de indivíduos indígenas declarados em 2000 não encontra explicações demograficamente justificáveis (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005).

Os resultados do Censo 2010 indicam um aumento de pouco mais de 11% no total de indígenas em relação a 2000, considerando-se apenas a captação pelo quesito de cor ou raça, e cerca de 22% foram acrescidos com os indígenas enumerados pelo quesito de cobertura (“se considera indígena”). Contudo, o ganho populacional se deu, principalmente, em áreas rurais. A diminuição no quantitativo de indígenas urbanos ocorreu em termos relativos e absolutos, caindo de 383 298 em 2000 (52,2% do total de indígenas), para 315 180 em 2010 (pouco menos de 40% do total). Essas diferenças alimentaram a discussão entre especialistas sobre as possíveis oscilações na captação dessas populações no período, que se traduziram em demandas para o IBGE de melhorar a captura do pertencimento étnico indígena nas áreas urbanas e fora das Terras Indígenas. Essas demandas orientaram as discussões que derivaram nas inovações operacionais e metodológicas construídas em processo de consulta livre, prévia e esclarecida com os representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia para o Censo Demográfico 2022.

Durante a realização da prova piloto conjunta Brasil-Paraguai para povos indígenas, em 2008, foi possível identificar *in loco* uma dificuldade com o quesito de cor ou raça, quando o cacique da terra indígena onde parte da prova estava sendo realizada não se identificou como indígena. Essa constatação, aliada aos avanços na localização geoespacial das terras e aldeias indígenas, permitiram que uma pergunta de cobertura ("se considera indígena") fosse aberta em terras indígenas para aquelas pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça. Como resultado, 78 954 pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça, no Censo 2010 declararam-se utilizando essa pergunta de cobertura, o que trouxe um acréscimo de 8,8% no total de indígenas. Considerando-se apenas os indígenas residentes em terras indígenas, onde o quesito "se considera indígena" foi aplicado, verificamos que 15,3% dos indígenas foram identificados pela pergunta de cobertura e não pela declaração de cor ou raça.

O fato de as terras estarem devidamente cadastradas na Base Territorial associado ao georreferenciamento da coleta, por meio do uso de *Personal Digital Assistent* - PDAs na operação censitária, garantiram a possibilidade de que o quesito "se considera indígena" fosse adequadamente aplicado em áreas circunscritas às terras indígenas (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).

Terras Indígenas no Brasil

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas Terras Indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

O órgão responsável pela demarcação das Terras Indígenas é a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, que nos termos do Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996, classifica as terras indígenas em quatro modalidades:

- **Reservas:** são as terras doadas ao patrimônio da União por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas;
- **Terras dominiais:** são aquelas de propriedade das comunidades indígenas, obtidas por qualquer das formas de aquisição do domínio nos termos da legislação civil;
- **Terras interditadas:** são áreas interditadas pela FUNAI para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. Essa interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n. 1775, de 1996;

- **Terras tradicionalmente ocupadas:** são aquelas de que trata o artigo 231º da Constituição Federal de 1988, isto é, de direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n. 1775, de 1996.

Existem ainda Terras Indígenas que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são também reconhecidas como de ocupação tradicional.

As terras de ocupação tradicional dos indígenas são classificadas em 5 categorias sequenciais, conforme o andamento do processo demarcatório:

- **Em estudo:** etapa de realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;
- **Delimitadas:** terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da FUNAI, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena;
- **Declaradas:** terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;
- **Homologadas:** terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial;
- **Regularizadas:** terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, compreendendo 573 terras.

Tabela 1

Terras Indígenas, segundo a situação fundiária – Brasil – 2010/2022

Situação fundiária	Terras Indígenas	
	2010	2022
Total (1)	**505**	**573**
Regularizada	405	475
Declarada	49	72
Homologada	27	7
Em processo de aquisição com Reserva Indígena	24	19

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.
Nota: No Censo 2010, contabilizando as terras em estudo e as delimitadas, as Terras Indígenas passam a 687. No Censo 2022, adicionadas as terras em estudo e as delimitadas, o quantitativo total chega a 751 Terras Indígenas.
(1) A Terra Indígena Trocará – Doação foi considerada juntamente à TI Trocará.

O cartograma a seguir apresenta todas as Terras Indígenas Oficialmente Delimitadas em 31 de julho de 2022, destacando-se em tons alaranjados aquelas que foram consideradas para efeito de coleta e divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022.

Considerando-se a diversidade de situações geográficas em que estão inseridos os povos indígenas no Brasil em áreas urbanas e rurais, para fins de coleta e apuração dos dados do Censo 2022, o IBGE identificou um conjunto significativo de localidades indígenas fora das Terras Indígenas oficialmente delimitadas.

Foram identificados 6 245 agrupamentos indígenas no País, sendo 1 023 fora de Terras Indígenas oficialmente delimitadas. Foram definidas também outras localidades indígenas que serviram de referência para a aplicação dos procedimentos diferenciados de coleta junto aos povos indígenas.

Cartograma 1

Terras Indígenas, por situação fundiária – Brasil – 2022

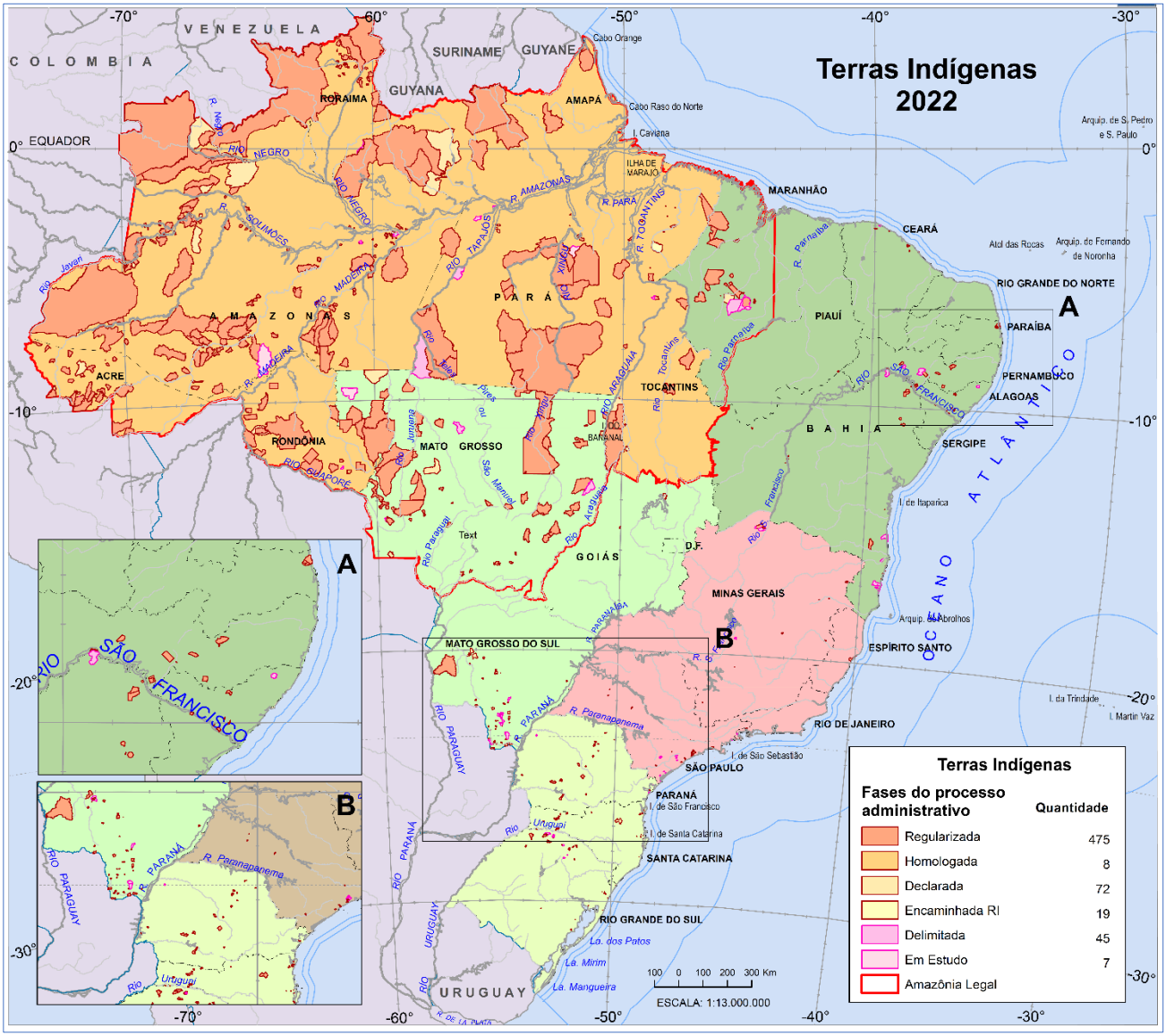

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Recomendações internacionais

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a "etnicidade" como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2017a, p. 220).

Uma visão construtivista da etnicidade, embasada por autores como Pollak (1989, 1990, 1992), Barth (2000, 2003), Weber (2002) e Anderson (2008), atualizada e contextualizada para a discussão sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil (OLIVEIRA, 1988, 1999, 2002, 2004; ALMEIDA, 2002, 2008; PERES, 2003, 2013), aponta para a importância de pensar o grupo étnico como portador de uma origem e destino comuns, em um sentido weberiano.

A ideia de origem comum permite traçar uma rede de parentesco e/ou um vínculo territorial, em um sentido de uma memória coletiva de existência de um grupo que se perpetua pela descendência e pela manutenção e atualização de fluxos culturais (BARTH, 2000, 2003) mesmo em situação de contato interétnico, ou pelo vínculo com um território e com modos de fazer e viver compartilhados. Por destino comum entende-se a existência e o compartilhamento de um projeto comum de futuro que orienta a organização sociopolítica do grupo e o sentimento de pertencimento comunitário. Esta visão reforça, ainda, a existência de um trabalho constante de manutenção de uma fronteira étnica (BARTH, 2000, 2003) que permita a diferenciação entre os membros do grupo étnico e os "outros", ou seja, uma constante construção de diferença pelos "do grupo" que reforça e seleciona seus sinais diacríticos e exalta os padrões valorativos compartilhados pelo grupo étnico. Fronteira essa que é também construída e reforçada pelos "outros" que se constroem como diferentes e por vezes como "não étnicos".

No Brasil, pensar grupos étnicos implica em considerar a relação de seus membros com o Estado enquanto ente capaz de reconhecê-los como grupos e responsável pela mediação do seu acesso a direitos coletivos, como território e políticas focalizadas, dimensão enfatizada por Oliveira (1988, 1999, 2002 e 2004), Almeida (2002 e 2008) e Peres (2003 e 2013).

A produção e divulgação de informações de qualidade sobre populações indígenas são essenciais para garantir a elaboração e a execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações. Mais que isso, essas ações incorporam a agenda internacional da qual o Brasil faz parte.

A produção e divulgação de informações estatísticas e geográficas oficiais sobre os povos indígenas é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o envol-

vimento dos povos indígenas no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e a luta pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a Organização Internacional do Trabalho – OIT (*International Labour Organization* - ILO) a rever a antiga Convenção n. 107, embasada na ideia de "aculturação" como processo de "integração na sociedade nacional", e a elaborar a Convenção n. 169[2], que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como "critério fundamental" para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1º:

> 1. A presente convenção aplica-se:
>
> a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os **distingam** de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por **seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial**;
>
> b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
>
> 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.
>
> 3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (BRASIL, 2004, grifo nosso).

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (NAÇÕES UNIDAS, 2015), relativas à investigação das características sociodemográficas, chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

As recomendações frisam a importância de evitar pré-codificação de grupos étnicos devido ao risco de perda de informação. Propõe-se, como alternativa, a combinação dessa pré-codificação com a indicação de opção extra, aberta, para captura de grupos étnicos ainda não codificados e classificados. Assim como ressalta a necessidade de explicar objetivamente à pessoa entrevistada o critério investigado de forma a garantir uma boa captação.

[2] A Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19/04/2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004).

As recomendações para a Rodada 2020 reconhecem a diversidade de metodologias para enumeração da população indígena residente em um país, seja conjuntamente com toda a população em operações censitárias, como tem sido o caso brasileiro desde 1991, seja através da associação entre operações censitárias e pesquisas pós-censais amostrais (Canadá, Austrália e Argentina), ou através de um Censo Indígena (Paraguai). Reconhecem ainda a ampla diversidade desse grupo que denominamos de "povos indígenas", e enfatizam a importância de temas como a relação deles com o território, sua condição de migrantes, a expulsão de alguns povos de seus territórios de origem e a presença de indígenas em áreas definidas como urbanas.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os indígenas sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico e/ou pesquisas amostrais que investiguem esse grupo populacional. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de usar as línguas locais e a alocação de pessoas indígenas nas operações de coleta para atuarem como guias, intérpretes e/ou recenseadores e como instrutores dos não indígenas para atuação nas localidades e Terras Indígenas. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para os povos indígenas.

O Art. 13 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, adotada pela Resolução 61/295, de 13.09.2007, obriga o Estado a tomar medidas que assegurem o direito dos povos indígenas de entenderem e serem entendidos em procedimentos administrativos, incluindo o uso de intérpretes ou outros meios considerados apropriados para garantir esse direito (UNITED NATIONS, 2008).

A 16ª edição do Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas produziu uma análise da Agenda 2030 e suas referências aos povos indígenas, das quais ressaltamos, as duas metas com referência específica aos indígenas: Meta 2.3[3] e Meta 4.5[4], que demandam dados desagregados de rendimento, em particular os provenientes de atividade agropecuária de povos indígenas e de indicadores de educação desagregados por sexo e idade; e a fala do Secretário Geral da ONU, ressaltando que a Agenda 2030 precisa garantir os direitos dos povos indígenas em todos os objetivos (UNITED NATIONS, 2017, p. 3). Além disso, o próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis:

[3] Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, **povos indígenas**, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 2.3, grifo nosso). Indicadores utilizados: 2.3.1 - *Volume of production per labour unit by classes of farming/pastoral/forestry enterprise size*; e 2.3.2 - *Average income of smallscale food producers, by sex and* ***indigenous status*** (grifo nosso).

[4] Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, **povos indígenas** e as crianças em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 4.5, grifo nosso). Indicador utilizado: *4.5.1 - Parity indices (female/male, rural/urban, bottom/top wealth quintile and others such as disability status,* ***indigenous peoples*** *and conflict-affected, as data become available) for all education indicators on this list that can be disaggregated* (grifo nosso).

> As pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, **povos indígenas**, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 23, grifo nosso).

Entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destacamos a declaração de que:

> Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, **etnia**, status de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, grifo nosso).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

> Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, **etnia**, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, grifo nosso).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em particular aos povos indígenas, em várias medidas prioritárias (MPs), das quais destacamos:

- A MP 84 visa a promoção da utilização de análises sociodemográficas georreferenciadas, desagregadas por sexo, raça e etnia para melhorar o planejamento territorial e a gestão de risco ambiental;
- A MP 86 insta os Estados a considerarem as dinâmicas demográficas particulares dos povos indígenas no desenho das políticas públicas;
- A MP 87 tem como foco o direito à saúde de povos indígenas, com atenção particular aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como ao respeito pela medicina e práticas de saúde indígenas; e
- A MP 90 busca garantir o direito à comunicação e informação dos povos indígenas, assegurando que as estatísticas nacionais respeitem o princípio da autoidentificação e que complementem com informação sobre língua, assim como a geração de conhecimento e informação confiável e oportuna sobre os povos indígenas, através de processos participativos, atendendo a suas demandas e às recomendações internacionais relativas a esses assuntos, garantindo a participação dos povos indígenas na geração de informações e na avaliação das informações produzidas.

A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes, sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros.

Uma das recomendações do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia - CELADE da Divisão de População da CEPAL para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevidéu, é a ampliação da participação dos povos indígenas no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais.

Del Popolo e Schkolnik (2013) ressaltam as experiências da Costa Rica, Chile e do Paraguai na última rodada censitária de 2010, pelos seus processos de consulta no momento de formulação do questionário. No caso do Chile e do Paraguai, um esforço de divulgação da operação censitária foi levado a cabo junto às principais organizações e lideranças indígenas. Outros exemplos de países que contaram com a participação de populações indígenas em seus censos incluem Austrália e Nova Zelândia (MADDEN et al., 2016), além de Canadá, Equador, Guatemala e Venezuela (DEL POPOLO e SCHKOLNIK, 2013; MADDEN et al., 2016) e Colômbia que instituíram espaços de consulta (comitês, unidades técnicas, comissões) com participação de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais e de técnicos dos institutos nacionais de estatística.

A visibilidade dos indígenas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelos países ante a agenda internacional.

Quando lemos a experiência brasileira à luz das outras experiências e das recomendações internacionais, verificamos que, no que tange à participação dos povos indígenas no desenho da operação censitária como um todo assim como na sua operacionalização (indo além do papel de intérpretes e atuando como recenseadores e supervisores), análise e divulgação, o Brasil, em 2010, ainda estava bastante tímido quando comparado ao Paraguai, ao Canadá e a outros países mencionados. Situação que mudou de forma decisiva na construção do Censo Demográfico 2022, a partir da instauração de um processo de consulta livre, prévia e esclarecida desde a fase de mapeamento censitário até a fase de divulgação de resultados, adaptado à diversidade socio-organizativa dos povos indígenas.

O CELADE reconhece que as operações censitárias são o instrumento mais adequado para pesquisas sobre populações etnicamente diferenciadas, devido à cobertura universal dos censos, em particular quando os grupos têm uma proporção reduzida quando comparados com a população total residente no país:

> [...] é uma fonte indispensável para identificar, quantificar e caracterizar estes grupos, especialmente quando se trata de povos cujo tamanho populacional é pequeno em relação à população nacional. O censo permite obter informação confiável em escalas territoriais menores (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 208-209, tradução livre).

Outra recomendação chave do CELADE diz respeito à necessidade de realização de testes e provas piloto para a inclusão fidedigna de um grupo étnico nas estatísticas oficiais, em particular para testar a viabilidade e o comportamento de redações alternativas das perguntas de pertencimento étnico. Reafirmando a necessidade de compartilhamento dos resultados dos testes com as organizações representativas dos grupos e que seja a partir desses testes e do processo de consulta às organizações que a reda-

ção final para inclusão de um grupo, ou para alteração na pergunta que o vem retratando, seja realizada.

Note-se que o Brasil já incorporou essa boa prática no Censo 2010, para a temática indígena. Em 2008, para alterações referentes ao recenseamento dos povos indígenas e no âmbito do projeto Censo Comum do MERCOSUL, que tinha como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características da população e dos domicílios, para o diagnóstico demográfico e social dos países-membros e associados como Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta, que teve como temática as Populações Indígenas. A prova teve como objetivo verificar a adequação do conjunto das perguntas do questionário estendido à realidade da população indígena, além de avaliar informações de saúde, educação e trabalho na comunidade indígena, através da aplicação de um questionário dirigido à sua liderança. Além dessa prova, durante o processo de testes dos quesitos pertencentes aos questionários relativos ao Censo Demográfico 2010, alguns setores censitários correspondentes às Terras Indígenas foram selecionados nas provas piloto e no Censo Experimental para a aplicação do respectivo questionário.

No que concerne à redação da pergunta a ser aplicada nos questionários, as recomendações são de que seja a mais direta e imparcial possível, aplicada a todos os moradores, ou seja, sem operar um filtro no domicílio, e que não coloque menções a nacionalidade em sua redação. Entre os diferentes países da região, as opções apontadas como as mais diretas e imparciais são as que utilizam terminologias como “É”, “Pertence” e “Se considera” (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 225-226).

O CELADE reconhece como boa prática e recomenda campanhas de sensibilização desenhadas conjuntamente aos grupos étnicos que serão recenseados, considerando que estas são importantes para garantir o comprometimento dos grupos com a operação censitária e, consequentemente, aumentar a confiança deles em declarar seu pertencimento étnico aos recenseadores durante a operação.

As autoras reforçam que em censos de “direito”, como é o caso do censo brasileiro, as campanhas são ainda mais importantes, considerando a necessidade de que a população tenha ciência das perguntas que serão aplicadas previamente, para que haja discussão na família sobre o pertencimento étnico-racial de todos os moradores. Essa questão deve-se ao fato de que no censo de direito os moradores podem não estar todos em casa no momento da entrevista para que cada um responda seu pertencimento étnico. Os informantes declaram o pertencimento étnico dos moradores ausentes, e é importante que essa discussão tenha ocorrido previamente à entrevista. Para isso, campanhas de divulgação específicas de perguntas de pertencimento étnico são fundamentais.

Em resumo, a avaliação do CELADE é que os países que seguem essas boas práticas, aliadas a um bom trabalho de cartografia censitária, conseguiram um retrato mais fidedigno de seus grupos étnicos, com aumento de seus totais populacionais quando comparado com operações anteriores.

O IBGE levou todas as recomendações em consideração no desenho do projeto técnico de Povos e Comunidades Tradicionais do Censo Demográfico de 2022, que foi submetido ao processo de consulta, livre, prévia e esclarecida junto aos representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia, e testado em diferentes etapas do planejamento censitário.

Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é a obtenção informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou "de direito", ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população "de fato", isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

Desde 1872, diversos levantamentos censitários foram realizados no País, e, de certa forma, a sua história acaba por registrar, também, um pouco da história do Brasil[5].

A partir de 1991, os povos indígenas do País passaram a ser sistematicamente investigados pelo IBGE no Censo Demográfico, com base na identificação dos respondentes que se classificam como indígena no quesito sobre cor ou raça, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes e inaugurando a experiência institucional com a produção de estatísticas oficiais sistematizadas para grupos populacionais etnicamente diferenciados.

Em 2010, o IBGE inovou ao levar o quesito sobre "cor ou raça" também para o Questionário Básico, aplicado a toda a população. Além disso, incluiu quesitos sobre etnia/povo e língua falada pelos povos indígenas e, mediante um trabalho de compatibilização de malhas cartográficas, viabilizou a introdução espacialmente controlada de um quesito de cobertura, por meio da pergunta *Se considera indígena?*, destinado às pessoas residentes em Terras Indígenas que não se declararam indígenas ao responder o quesito sobre cor ou raça. A divulgação dos resultados foi efetuada pelo recorte geográfico das Terras Indígenas. Nessa operação, foram contabilizadas 896 917 pessoas indí-

[5] O primeiro recenseamento geral realizado no Brasil, ainda no Império, ocorreu em 1872, sob o comando da então Directoria Geral de Estatistica, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País. Para uma análise dos levantamentos realizados em 1991, 2000 e 2010, no que tange à temática de povos indígenas, ver Okamoto, Antunes e Damasco (2018).

genas, 305 etnias indígenas, com comportamento sociodemográfico diferenciado entre si, e 274 línguas indígenas faladas, denotando uma ampla diversidade étnico-linguística desses povos, a qual também foi considerada nos desenhos operacional e metodológico do Censo Demográfico 2022.

Em razão dessas iniciativas, o IBGE tem se destacado como o único órgão a produzir estatísticas oficiais sobre os povos indígenas. Por possuir o cadastro de etnias e línguas mais completo disponível, os dados do Instituto vêm sendo utilizados como referência por todos os segmentos interessados nessa temática: órgãos públicos, sociedade civil, academia e mercado. Tais estatísticas constituem, ainda, o denominador de vários indicadores baseados em mensurações relativas produzidos por outras instituições, a partir de registros administrativos, e são utilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL) e pela Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) para comparações internacionais.

O Censo Demográfico 2022 contou com uma série de inovações operacionais e metodológicas que perpassam variadas etapas da operação, abarcando desde as fases de cartografia censitária, abertura espacialmente controlada de quesitos, adaptações de redação nos questionários, planejamento, treinamento, sensibilização da sociedade, consulta às lideranças indígenas, coleta dos dados e monitoramento durante a operação censitária, até a publicação de seus primeiros resultados.

Nesta publicação, o IBGE aprofunda, um pouco mais, o retrato oficial das pessoas indígenas, fornecendo estatísticas demográficas e sociais que, desagregadas segundo os contextos urbano e rural de suas moradias, constituem importantes atributos para o conhecimento da realidade e o exercício da cidadania desses povos. As informações ora apresentadas contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas e Terras Indígenas por Unidades da Federação.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento e apresenta os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão das características investigadas. A seção **Análise dos resultados** examina as estatísticas do contingente populacional em foco, realçando os seus principais destaques, segundo duas dimensões de análise:

- **Características das pessoas indígenas, por situação urbana e rural do domicílio:** apresenta estatísticas sobre sexo e idade de pessoas indígenas; taxa de alfabetização e analfabetismo de pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade; estatísticas sobre crianças indígenas de 5 anos ou menos quanto à existência de registro de nascimento do cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);
- **Características das pessoas indígenas, por situação urbana ou rural do domicílio:** apresenta estatísticas demográficas (sexo, idade, índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo) e sociais (situação de

alfabetização e analfabetismo daquelas com 15 anos ou mais de idade, e existência de registro de nascimento lavrado em Cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI das crianças até 5 anos de idade); e

- **Características dos domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena, por situação urbana ou rural do domicílio:** apresenta estatísticas sobre forma de abastecimento de água, existência de canalização de água, existência de banheiro e sanitário, tipo de esgotamento sanitário, destino do lixo desses domicílios, assim como sobre a sua tipologia. Inclui, também, estatísticas sobre composição domiciliar, baseada na relação de parentesco ou de convivência dos moradores com a pessoa responsável pelo domicílio, entendendo-se como tal aquela, de 12 anos ou mais de idade, assim indicada e reconhecida pelos demais membros, bem como informações sobre presença de cônjuge e filho(s), além de óbitos informados.

Encerrando a publicação, é apresentada, excepcionalmente, a seção **Tabelas de resultados**, que reúne as principais estatísticas das pessoas indígenas obtidas no Censo Demográfico 2022. Com tal iniciativa, o IBGE assegura o cumprimento dos acordos estabelecidos com essas populações no processo de consulta livre, prévia e esclarecida, conforme disposto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) relativamente à produção de estatísticas para populações etnicamente diferenciadas.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

Inovações para realização do censo dos indígenas

A abertura do quesito de cor ou raça no questionário aplicado a todo o universo da pesquisa, nos Censo Demográficos 2010, aliada à pergunta de cobertura “se considera indígena”, de abertura controlada, permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem restringir a comparabilidade ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012), já que essa metodologia foi mantida e ampliada no Censo 2022. Nesse sentido, os resultados do Censo Demográfico 2022 privilegiam as informações geográficas e estatísticas das pessoas indígenas residentes no País, independentemente do quesito utilizado para afirmar seu pertencimento étnico indígena.

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida

As consultas à sociedade são uma etapa indispensável na preparação do Censo Demográfico e objetivam orientar sua elaboração, garantindo que a pesquisa traduza as demandas da sociedade por informações e assim satisfaça seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE: “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania". Para tal, a realização de uma consulta ampla e democrática - abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações - é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados.

Essa prática encontra fundamentação também nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais e no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:

> Princípio 1 Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso
>
> As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública (IBGE, 2014).

> Princípio 13 - Relevância
>
> O IBGE deve satisfazer as necessidades de informação dos usuários, de acordo com suas demandas.
>
> Indicador 13.1
>
> A oferta de estatísticas em nível nacional deve basear-se em mecanismos e estratégias para identificar as necessidades prioritárias de informação da sociedade (IBGE, 2013).

No âmbito do evento INFOPLAN – Informações para o planejamento, realizado em 2016 no Rio de Janeiro, o IBGE promoveu um conjunto de mesas de diálogo sobre a territorialidade e etnicidade de Povos e Comunidades Tradicionais, reunidas na sessão temática “Grupos Populacionais Específicos: Registros administrativos e Populações Tradicionais (indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)”. Foi ainda discutido com os representantes das instituições governamentais e membros da academia como avaliavam o Censo Demográfico 2010, quais os registros administrativos disponíveis em cada órgão, como poderíamos avançar conjuntamente rumo ao Censo Demográfico da Rodada 2020. Foram identificados oportunidades e desafios de melhoria da captação de pertencimento étnico-indígena. Para tanto, o evento contou com a presença de órgãos governamentais (Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, INCRA, FCP, a então SEPPIR, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Desenvolvimento Social, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP), representantes de universidades, entidades de pesquisa e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

A necessidade de articular equipes de duas diretorias do IBGE, a saber da Coordenação Técnica do Censo Demográfico – CTD da Diretoria de Pesquisas – DPE e da Coordenação de Estruturas Territoriais – CETE da Diretoria de Geociências – DGC, originou o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2017, envolvendo, além dessas duas equipes, pontos focais na Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS da DPE, na Coordenação de Geografia – CGEO da DGC e na Superintendência Estadual do Maranhão. Esse grupo interdisciplinar foi composto por técnicos com formações no campo da antropologia, geografia, linguística, entre outras, com o objetivo de construir propostas metodológicas e operacionais com o intuito de representar geográfica e estatisticamente a diversidade de povos e comunidades tradicionais elencadas no Decreto n. 8.750, de 09/05/2016. Importante ressaltar que, paralelamente ao processo específico de reuniões técnicas na temática indígena, que deslancharam o processo de consulta livre, prévia e esclarecida iniciada em 2018 com as organizações representativas dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia.

Ampliando ainda mais a consulta, o IBGE disponibilizou em seu portal na Internet, entre os meses de março e maio de 2018, uma consulta aberta a todos os cidadãos, através da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, através das respostas a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequabilidade dessas demandas às especificidades da operação censitária. Essa iniciativa é baseada na experiência realizada em 2010, quando pela primeira vez o IBGE adotou a Internet como uma das plataformas de consulta aos usuários de dados, retirando a restrição de que o acesso fosse restrito àqueles usuários previamente cadastrados no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI do IBGE. Em 2018, o acesso foi franqueado a todos os cidadãos interessados, ampliando assim a transpa-

rência e imparcialidade do processo. Foram inseridos ainda campos de identificação e área de atuação obrigatórios, de modo a possibilitar a identificação da origem das demandas, bem como a amplitude de alcance da consulta efetuada.

I Reunião Técnica com especialistas

No primeiro semestre de 2017, o IBGE reuniu com os órgãos indigenistas (FUNAI e SESAI), INEP, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, FIOCRUZ, CADÚNICO, ABA, ABRASCO, ABEP, NEPO/UNICAMP e com o Instituto Socioambiental – ISA, para discutir o conceito de Aldeia Indígena utilizado pelo IBGE, identificar seus limites e potencialidades para a operação censitária. Essa reunião técnica permitiu que o IBGE avaliasse a possibilidade de utilizar os cadastros de cada uma delas na sua cartografia censitária.

Percebeu-se, ao longo da reunião, que os órgãos envolvidos com a questão indígena utilizam conceitos próprios, construídos conforme as suas necessidades, de modo a servirem às finalidades específicas relacionadas às suas missões institucionais. Para fins estatísticos, foi necessário rever a metodologia da Base Territorial do IBGE e criar um conceito que incluísse aldeias consolidadas, aldeias com alta mobilidade espacial, além de agrupamentos com número reduzido de indivíduos, bem como aldeias urbanas.

Ficou estabelecido que haveria acordos de cooperação técnica entre os diversos órgãos e o IBGE, para fornecer insumos ao mapeamento censitário, trocar informações, colaborar com os testes piloto, entre outras finalidades. Ficou acordado também que o IBGE utilizaria o conceito de “agrupamento indígena”, termo mais aderente à proposta de identificação de áreas de concentração de domicílios habitados pelos indígenas. Foi também desenvolvida a proposta do conceito de “outras localidades indígenas”, que se destinava a englobar a diversidade de modalidades territoriais associadas às formas de ocupação espacial dos povos indígenas.

I Etapa de consulta a lideranças indígenas

Partindo das discussões realizadas com os órgãos indigenistas e com a academia, o IBGE deu início ao processo de consulta livre, prévia e esclarecida às organizações indígenas, órgãos indigenistas e academia, em dezembro de 2018. Nessa primeira etapa estiveram presentes representantes indígenas da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB e da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN.

Os objetivos dessa reunião foram: apresentar os resultados da Primeira Prova Piloto, realizada em 2018, em 12 Unidades da Federação, em diferentes situações territoriais, debater ajustes necessários nos questionários, no planejamento da operação logística, na divulgação dos resultados e no acompanhamento de todo o processo por parte das representações indígenas por meio dos observadores, que atuariam já na Segunda Prova Piloto, ocorrida no primeiro semestre de 2019.

Como desdobramento da consulta, os órgãos indigenistas iniciaram o processo de envio de dados georreferenciados referentes às escolas indígenas, aldeias, distritos sanitários de saúde indígena para que o IBGE pudesse melhorar a base territorial de localidades indígenas para o Censo. Além disso, ficou estabelecido que o IBGE criaria um canal de comunicação padronizado para que lideranças indígenas enviassem dados das comunidades indígenas (par de coordenadas geográficas, ponto central, nome da comunidade e pessoa para contato), com o intuito de buscar identificar domicílios com moradores indígenas em situação de agrupamento domiciliar, mas também dispersos, inclusive em áreas urbanas densamente ocupadas.

Os especialistas presentes nas consultas solicitaram que o treinamento dos recenseadores reforçasse o princípio da autodeclaração, garantindo-se que não fosse questionada em nenhuma hipótese pelos agentes de coleta, mesmo quando a pessoa não soubesse informar sua etnia. Foi solicitado ainda que os materiais de treinamento refletissem a diversidade de situações em que residem os povos indígenas e a diversidade de suas etnias. Além disso, foi solicitado que o quesito “se considera indígena” fosse de preenchimento obrigatório.

Adaptações na metodologia de abordagem e coleta também foram acordadas, comprometendo-se o IBGE com a possibilidade do seu recenseador ser acompanhado por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes sempre que a situação de coleta o demandasse.

Considerando a diversidade de organizações representativas dos povos indígenas, foi necessário levar o processo de consulta para polos regionais. A convite da SECADI do Ministério da Educação, o IBGE participou das audiências públicas da educação escolar indígena no ano de 2019, com apresentações aos participantes sobre o projeto técnico com suas inovações, além de tempo destinado às perguntas e respostas com as lideranças indígenas. Esse processo enriqueceu a discussão técnica sobre as inovações operacionais e metodológicas, permitindo ajustes que foram testados na Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental, realizados ambos em 2019.

II Etapa de consulta aos povos indígenas

Nessa etapa, ampliou-se a participação de organizações indígenas: além da APIB e da FOIRN, participaram a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB e a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME. O encontro contou novamente com os órgãos indigenistas e membros da academia.

Os resultados da Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental embasaram a consulta e os seguinte acordos foram encaminhados: elaboração de treinamento e metodologia de operação diferenciados para povos indígenas de recente contato; construção conjunta às representações indígenas de critérios para priorizar recenseadores que iriam atuar em áreas indígenas e apoio da APIB, FUNAI, ABEP e ABA para divulgação do

Processo Seletivo Simplificado do Censo Demográfico 2022, de forma a estimular a candidatura de pessoas indígenas para a função de recenseador e demais cargos, além da colaboração para que pessoas indígenas pudessem pedir isenção de taxa, inscrever-se e ter acesso a materiais de estudo para o processo seletivo simplificado; as representações indígenas, comprometeram-se a criar um grupo em aplicativo de troca de mensagens para envolver outras organizações indígenas de todo o país na mobilização para a operação censitária e no monitoramento da mesma junto às lideranças locais. Além disso, o IBGE apresentou peças voltadas à sensibilização dos indígenas, envolvendo toda a estrutura de disseminação do instituto.

Apesar dos processos nacionais e regionais de consulta, que visavam a garantir que as organizações nacionais e regionais contribuíssem com todo o desenho do projeto técnico e operacional do Censo 2022, para a atuação na enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem às comunidades a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

Cartografia censitária indígena

A realização de censos junto a populações etnicamente diferenciadas exige um conjunto de cuidados desde o planejamento da operação, passando pela coleta das informações até a divulgação dos resultados. A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às necessidades específicas dos povos e comunidades recenseados é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses grupos.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial, que pode ser entendida como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das Superintendências e Agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades indígenas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

- Adoção dos limites das Terras Indígenas oficialmente delimitadas pelos órgãos responsáveis;
- Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados pelos indígenas, considerando-se o princípio da autodefinição;
- Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas;
- Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas para situações geográficas de ocupação indígena recente ou diferenciadas, como detalhado mais adiante.

Conceitos e categorias de mapeamento adequados às geografias da ocupação indígena

A elaboração da base territorial do Censo 2022 contou com o grande desafio de aperfeiçoar a identificação dos agrupamentos indígenas dentro e fora das Terras Indígenas oficialmente delimitadas e, ao mesmo tempo, identificar áreas prioritárias para a abertura controlada do quesito “se considera indígena”, pela primeira vez aplicado em áreas fora das Terras Indígenas.

Para tanto, a organização conceitual elaborada para a Base Territorial do Censo Demográfico 2022 buscou fazer convergir:

- A geografia zonal dos setores censitários, unidades territoriais fundamentais dos censos e orientador de todos os trabalhos do IBGE em campo; e
- As geografias diversas da distribuição dos domicílios habitados pelos indígenas no espaço geográfico, que desafiam o padrão zonal das estruturas censitárias, mesmo que, em última análise, precisem ser representadas cartograficamente como um polígono.

Deve-se destacar as complexas formas de organização e territorialização dos povos indígenas que, de diversos modos e circunstâncias, acionam a *zonalidade* e a *reticularidade*, mas a elas não se limitam (DAMASCO & ANTUNES, 2020). Constituem permanentemente diversas modalidades diferenciadas de territorialização, profundamente vinculadas à ancestralidade, à reprodução cultural e aos seus modos de ser, viver e fazer, constituindo-se territorialidades tradicionais que muito dificilmente podem ser resumidas à zona/área ou à rede e que, portanto, desafiam a profunda zonalidade dos conceitos estatísticos.

Esse encontro de geografias exigiu a ampliação do conceito de localidade – que passou a abranger não simplesmente zonas de similaridade ou de coesão territoriais, mas também, espaços de diferenciação, marcados por padrões geográficos não-zonais

de distribuição – não mais restritos à concepção de lugar como identificação/similaridade (SOUZA, 2013), mas também como a manifestação da diferença (MASSEY, 2000). Localidade, portanto, passa a ser entendida como campo de possibilidades e como referência geográfica que pode, a depender do suporte metodológico adotado, comunicar a diversidade territorial. Trata-se de um conceito de referenciação espacial, de aglutinação identitária, mas que também se expande para abarcar a manifestação da diferença.

Sua representação no âmbito da cartografia – e, mais especificamente, da cartografia censitária – envolve um enorme paradoxo porque exige a criatividade de desenvolver soluções que sejam capazes de representar, em zonas de similaridade, as fronteiras fluidas e porosas de uma realidade dificilmente cartografável, que é o lugar. Tal dilema só se resolve a partir de uma concepção de localidade diversa em significados e desdobramentos, e articulada à multiplicidade de metodologias de identificação e representação.

Do ponto de vista prático, para que fosse possível, por um lado, compor setores censitários especiais para a coleta dos dados nas áreas de existência exclusiva de domicílios indígenas – zonas de similaridade interna e diferenciação externa – e, de outro, garantir que as áreas habitadas simultaneamente por domicílios de indígenas e não indígenas – zonas caracterizadas pela diferenciação interna – fossem igualmente contempladas com os procedimentos específicos de coleta, abordagem e aplicação do questionário censitário, foram desenvolvidas duas estratégias fundamentais:

- O conceito de agrupamento domiciliar (componente zonal caracterizado pela contiguidade espacial entre os domicílios, associado à estrutura dos setores censitários – zonas de similaridade interna e diferenciação externa);
- O mapeamento de localidades não definidas em setores censitários (componente zonal definida a partir de arranjos diversos dos domicílios indígenas e quilombolas, desassociadas da estrutura dos setores censitários, com garantia de execução de procedimentos específicos de coleta dos dados - zonas caracterizadas pela diferenciação interna).

Na **Figura 1**, o esquema busca representar as três categorias de localidades indígenas identificadas pelo IBGE e a sua relação com os setores censitários.

Figura 1

Representação esquemática das localidades indígenas e sua relação com os setores censitários

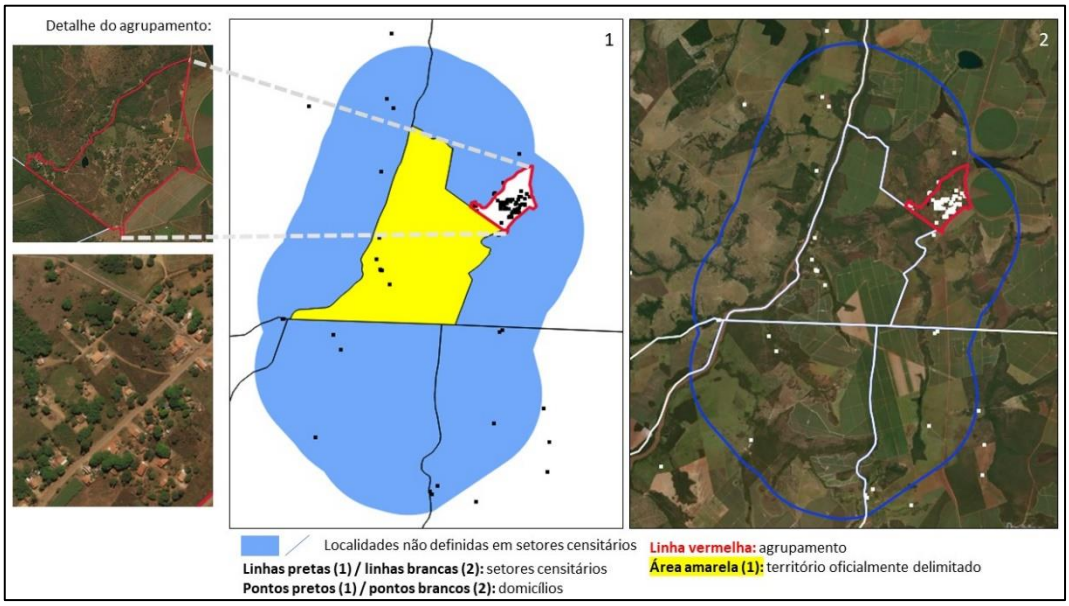

Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais.

Definiu-se, então, que as localidades indígenas a serem identificadas para o Censo Demográfico 2022 seriam:

- As Terras Indígenas oficialmente delimitadas, em relação às quais os setores censitários tiveram os seus limites ajustados;
- Os agrupamentos indígenas identificados pelo IBGE;
- Outras localidades indígenas, associadas a áreas de ocupação dispersa, com comprovada ou potencial presença de pessoas indígenas.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta nas áreas indígenas e a divulgação adequada dos dados em seus recortes territoriais.

Diante desta realidade, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento das localidades indígenas, coordenado pela Coordenação de Estruturas Territoriais e pelas Seções Estaduais de Base Territorial do IBGE, baseado nos seguintes pilares metodológicos:

- Uso de registros administrativos;
- Uso ostensivo de imagens orbitais atualizadas;
- Trabalhos de campo.

Em algumas situações específicas, com maior presença de povos indígenas, foram desenvolvidos procedimentos de consulta e trabalhos de campo acompanhados

pelas lideranças indígenas regionais e locais, que apresentavam aos atualizadores de campo do IBGE os locais de maior presença indígena com objetivo de ampliação e qualificação da identificação das localidades indígenas.

Tiveram especial importância os dados e registros administrativos fornecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI e da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, com indicação das coordenadas geográficas das aldeias e comunidades indígenas, que foram organizadas, tratadas e submetidas aos procedimentos necessários para garantir sua inclusão na Base Territorial do IBGE. Foram também cruciais as referências fornecidas ao IBGE por parte das organizações da sociedade civil, que encaminharam ao instituto as coordenadas geográficas das aldeias indígenas localizadas em suas áreas de atuação, com destaque para as coordenadas geográficas de aldeias indígenas fornecidas pelo Instituto Socioambiental – ISA, pelo Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPÉ e pela Equipe Mapa Guarani Continental - EMCG, no âmbito da Campanha Guarani, entre outros.

A elaboração do mapeamento contou ainda com a participação das lideranças indígenas por meio da ferramenta “Mapeia Aldeia”, que viabilizava o envio das coordenadas geográficas dos domicílios com presença indígena por meio de aplicativo de mensagens instantâneas. Uma vez recebidas, as coordenadas geográficas eram tratadas e submetidas aos demais procedimentos de incorporação à Base Territorial do IBGE como localidades indígenas.

Consultas para elaboração do mapeamento

Cabe destacar que um aspecto fundamental de garantia da viabilidade dessa metodologia foi a colaboração dos indígenas nas situações de ocupação recente ou em que era necessário o refinamento do mapeamento, em áreas urbanas e em áreas rurais. Embora não tenha se tratado de uma cartografia social – nos termos de Almeida (2018) – e tampouco de um levantamento fundiário, mas tão somente um mapeamento com fins censitários, pode-se afirmar que se trata aqui de uma experiência de *cartografia censitária colaborativa* que parte do pressuposto de que, para que haja eficácia no recenseamento junto a povos e comunidades tradicionais, a garantia da participação de suas lideranças na definição das unidades territoriais de interesse deve ser entendida, pelo órgão de estatísticas, como pressuposto metodológico fundamental e irrenunciável.

Pela primeira vez, o mapeamento contou também com a observância ao direito de consulta prévia aos indígenas, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT em todas as etapas. A consulta contou com reuniões nacionais, realizadas por meio de lideranças de organizações representativas desses povos, e depois reuniões descentralizadas, conforme as necessidades locais do mapeamento, quando foram realizadas pelas Superintendências Estaduais e Agências do IBGE diretamente às lideranças regionais e locais.

O mapeamento considerou, ainda, a contribuição direta de organizações da sociedade civil, incluindo as organizações indígenas, que foram consultadas localmente sobre

a distribuição dos domicílios dos membros de suas comunidades, os meios de acesso e outras informações relevantes ao mapeamento das localidades.

A participação das lideranças indígenas foi importante já no processo de planejamento do mapeamento, definindo, juntamente ao órgão de estatísticas, os conceitos e metodologias a serem adotados. Essa perspectiva foi fundamental para que se tornasse viável um modelo de mapeamento de curto prazo – a ser realizado em dois anos –, de abrangência nacional e que atendesse às necessidades do censo e às questões colocadas pelas lideranças durante o processo de consulta.

Trabalhos de campo para atualização do mapeamento

Foram realizados ainda trabalhos de campo no sentido de identificar localidades associadas aos povos indígenas para as quais não havia nenhuma informação de referência disponível e para a qualificação dos limites dos setores censitários e das áreas de interesse censitário mapeadas. Nesses casos, as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE foram orientadas a realizarem trabalhos em campo, quando eram confirmadas as informações sobre a identificação étnica indígena dos habitantes, como também a presença de equipamentos coletivos que indiquem o caráter comunitário do agrupamento e a dispersão dos domicílios com presença indígena no entorno.

Nesses casos, as atividades desenvolvidas durante a realização do trabalho de campo nos agrupamentos observavam as seguintes etapas:

- Confirmação do nome da comunidade e da abrangência dos domicílios a ela vinculados;
- Levantamento das estruturas comunitárias presentes na localidade (sede da associação indígena, centros comunitários, salões, sedes de associação, templos religiosos, escolas indígenas, postos de saúde etc.);
- Coleta de coordenadas geográficas de equipamentos e outras referências espaciais de interesse e que poderiam ser relevantes para a definição dos setores censitários;
- Contagem rápida dos domicílios, verificando se o contingente populacional ultrapassasse 15 indivíduos indígenas;
- Registro do nome e contato da liderança da comunidade.

Durante os trabalhos de campo para mapeamento, foram tomados os seguintes cuidados:

- Que os atualizadores estivessem atentos a placas identificadoras das comunidades e associações;
- Que a chegada à comunidade, quando possível, fosse precedida de aviso à liderança local, que colaboraria nos trabalhos de mapeamento e identificação dos domicílios;

- Que o atualizador do IBGE, antes de qualquer atividade, procurasse a(s) liderança(s) da comunidade para se apresentar, explicando as finalidades de sua presença e atividades como representante do IBGE, a definição e objetivos do trabalho de campo;
- Que o atualizador estivesse à disposição da(s) liderança(s) comunitária(s) para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários.

Questionários

As estatísticas oficiais sobre a população indígena fornecidas pelo Censo Demográfico 2022 derivam da conjugação de dois quesitos. O primeiro é o de cor ou raça quando a opção de resposta é indígena e o segundo é o quesito “se considera indígena”, ou seja, o total de pessoas indígenas residentes no País é a soma de todas as pessoas com cor ou raça indígena e de todas as pessoas que respondem que sim ao quesito “se considera indígena”.

Enquanto o quesito de cor ou raça tem abertura universal, ou seja, é aplicado em todos os moradores de todos os domicílios recenseados, o quesito “se considera indígena” tem abertura espacialmente controlada em situações específicas, como será apresentado a seguir.

Os demais quesitos presentes nos questionários censitários, básico e amostra, são os mesmos (com as devidas adaptações metodológicas) que foram aplicados à população fora de localidades indígenas, permitindo uma comparação dos indicadores socioeconômicos e demográficos fornecidos pelo censo entre subgrupos populacionais.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta “se considera indígena” foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nas reuniões técnicas e nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente controlada, exigindo-se mudanças nos procedimentos de mapeamento das localidades indígenas e no funcionamento dos dispositivos de coleta.

Buscando-se aperfeiçoar a experiência do Censo Demográfico 2010, foi ampliada a abertura espacialmente controlada do quesito “se considera indígena”. Enquanto em 2010 essa abertura se restringiu às Terras Indígenas, em 2022 sua aplicação foi condicionada à localização do recenseador nas localidades indígenas – conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas e dos agrupamentos e demais localidades indígenas identificadas pelo IBGE –, conforme as reuniões técnicas e consultas públicas realizadas às lideranças indígenas, mantendo-se a regra aplicação somente às pessoas que não se

declarassem indígenas no quesito de cor ou raça. Para tanto, a Base Territorial realizou mudanças no mapeamento, de modo que fossem identificadas, de forma o máximo abrangente possível, toda e qualquer ocorrência de domicílios com conhecida ou potencial existência de indígenas no território brasileiro.

No Censo Demográfico 2022, a pergunta “se considera indígena” foi aplicada para 18 669 778 pessoas, tendo sido respondida afirmativamente por 467 194, o que corresponde a 2,50% do total de pessoas que responderam à pergunta.

Foram os seguintes os critérios e procedimentos utilizados para aplicação do quesito “se considera indígena” para as pessoas que não responderam a opção “indígena” no quesito de cor ou raça:

- A pergunta “se considera indígena” foi aplicada nos domicílios localizados Terras Indígenas oficialmente delimitadas, nos agrupamentos indígenas e nas áreas de interesse censitário associadas a localidades indígenas de ocupação dispersa;
- Nas Terras Indígenas oficialmente delimitadas e nos agrupamentos indígenas, a abertura foi realizada automaticamente para todos os domicílios associados aos respectivos setores censitários;
- Nas outras localidades indígenas, a abertura era condicionada à comparação entre a posição obtida por meio da captura das coordenadas geográficas do endereço e os arquivos geoespaciais das áreas previamente mapeadas;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica, por diversos motivos, não pôde ser captada, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica indicava uma localização fora do setor censitário de origem, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Observações sobre os receptores GPS/A-GPS/GNSS no Censo Demográfico 2022

Para avaliar a qualidade das coordenadas geográficas GNSS obtidas pelos dispositivos de coleta, foi executado em 2021 um teste de campo em que se ocupou um marco geodésico localizado nas dependências do IBGE no Complexo de Parada de Lucas. Foram obtidas 40 leituras de coordenadas nesse marco, com diferentes equipamentos, horários e operadores, e, em seguida foi feita uma tabulação desses dados se obtendo uma média de incerteza posicional em torno de 3,34 metros.

Essa condição do teste foi a melhor possível, em função de não haver obstruções que prejudicassem a leitura de sinais dos diversos satélites disponíveis acima do horizonte.

É preciso compreender o que significa na prática o valor encontrado de 3,34 metros. Para áreas rurais, povoamentos ou em ocupações planejadas em cidades, esse valor não compromete a coleta da coordenada do domicílio/lote mas em favelas e comunidades urbanas (antigos aglomerados subnormais), com obstruções causadas pela alta densidade de construções e vielas e acessos muito estreitos, esse valor da incerteza seria representativo para o resultado final de coleta das coordenadas.

De modo a contornar possíveis imprecisões realizadas, foram definidos procedimentos para que as perguntas de identificação étnica fossem aplicadas, mesmo quando as coordenadas não fossem captadas ou apresentassem alguma imprecisão.

Metodologia de abordagem

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

No caso dos povos indígenas, os processos nacionais e regionais de consulta livre, prévia e esclarecida, contribuíram para o desenho do projeto técnico e operacional do censo 2022. Contudo, considerando a enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

O procedimento de abordagem tinha como pilares básicos[6]:

- Identificação da liderança ou lideranças indígenas responsáveis pela localidade indígena junto à FUNAI, SESAI, às organizações indígenas estaduais ou regionais, ou a outras instituições e organizações parceiras;
- Realização de um contato prévio com a liderança ou lideranças responsáveis pela mediação com os não indígenas sobre acesso aos seus territórios;
- Realização de reunião de abordagem com a(s) liderança(s) indígenas(s), que poderia incluir outros membros da comunidade, a depender da avaliação da(s) liderança(s) previamente contatada(s), quando o IBGE, os recenseadores e o Censo eram apresentados e as dúvidas eram sanadas. Essa reunião funcionava como espaço de consulta, quando a liderança

[6] Para mais informações sobre os procedimentos de abordagem consultar os manuais censitários específicos para atuação em localidades indígenas, disponíveis em: https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/treinamento/manuais.html .

poderia solicitar mais informações, informar as normas de conduta que deveriam ser seguidas e se seria necessário o acompanhamento de guias institucionais, comunitários e/ou intérpretes para a realização do trabalho.

Esse procedimento precisou ser adaptado à realidade territorial e socio organizativa de cada grupo. Em algumas situações, a reunião de abordagem foi realizada fora da Terra Indígena com representantes das organizações representativas, para que uma autorização prévia de entrada na Terra Indígena fosse fornecida. Esses representantes comprometiam-se com a sensibilização das demais lideranças locais para receberem as equipes censitárias e sobre a importância da realização da pesquisa. Nesses casos, a reunião de abordagem era realizada à chegada nas aldeias ou comunidades, já com a referência das reuniões previamente realizadas.

Em outras situações, a reunião foi realizada dentro da Terra Indígena, com a presença das lideranças comunitárias de cada aldeia ou comunidade, não sendo necessária uma nova reunião quando da chegada às aldeias ou comunidades indígenas dentro das terras.

Fora das Terras Indígenas, o procedimento ocorreu na chegada a cada localidade, colocando um desafio maior de sensibilização das lideranças dessas localidades. Para isso, o IBGE desenvolveu parcerias com as organizações indígenas e indigenistas, para a produção de materiais de sensibilização para o censo em localidades indígenas, ressaltando a importância de que as comunidades recebessem os recenseadores e colaborassem com a pesquisa.

A sensibilização nacional das lideranças indígenas para o Censo Demográfico revestiu-se de um caráter estratégico, para que a chegada do recenseador nas localidades não gerasse estranheza ou desconfiança por parte das lideranças que poderiam no processo recusar o recenseamento.

Para essa sensibilização, o IBGE contou com materiais específicos produzidos com foco na compreensão por parte das lideranças comunitárias[7] e com foco na comunidade escolar[8]. Para as lideranças comunitárias, foi produzido um folheto impresso e digital em português. Algumas organizações indígenas e indigenistas traduziram esse folheto para línguas indígenas como o Warao, o Guarani e o Tikuna, no seu formato digital, e os usaram para mobilizar as lideranças de suas etnias através dos meios de disseminação digitais. Algumas lideranças, em particular das etnias Tikuna, Guarani e Kaiowá, gravaram vídeos de sensibilização para enviar para os seus parentes.

[7] Ver os materiais de divulgação elaborados especificamente para os povos indígenas em: https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/pecas-de-divulgacao.html.

[8] Para mais informações, consultar em: https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/ibgeeduca.html.

Um vídeo em espanhol e Warao foi elaborado pela Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR e pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB para sensibilizar os indígenas oriundos de outros países latino-americanos, em particular da Venezuela, para a realização do Censo Demográfico 2022.

A rede de pontos focais para o Censo Demográfico 2022 na FUNAI e na SESAI atuou também como disseminadora da importância do censo demográfico para os povos indígenas com os quais atuavam, realizando sensibilizações prévias e acompanhando os primeiros contatos do IBGE com as lideranças indígenas.

A Coordenação de Comunicação Social do IBGE organizou ainda um dia de mobilização nacional para o Censo Indígena, que contou com ampla repercussão em todos os estados e em diferentes veículos de comunicação, levando a mensagem da importância do censo indígena mais além das redes institucionais.

Composição da equipe de coleta censitária

Durante a coleta do Censo Demográfico 2022, em algumas situações convencionadas durante as consultas, os recenseadores foram acompanhados por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes indicados pelas organizações indígenas locais e pelos órgãos e instituições indigenistas que atuavam junto a cada povo indígena a ser recenseado.

Guias institucionais

As diferentes formas de organização social e de modos de ser e de fazer dos povos indígenas colocam para o recenseamento um desafio adicional de tradução intercultural do processo e das atividades envolvidas no recenseamento como um todo.

Em conjunto com a FUNAI e com a SESAI, na fase de planejamento censitário, foram identificadas as localidades indígenas onde a presença de funcionários de uma dessas duas instituições se tornaria necessária para uma boa aceitação do Censo Demográfico, considerando-se sua presença mais frequente nas comunidades em comparação às equipes do IBGE. Na estrutura das equipes de coleta, esses funcionários foram denominados de guias institucionais.

Considerando essa necessidade e o papel chave das duas instituições no processo de cessão de informações para embasar o planejamento censitário, no acompanhamento da coleta como guias institucionais e no monitoramento de questões que demandassem uma atenção diferenciada durante a coleta, foram realizados seminários virtuais de capacitação de pontos focais das Coordenações Regionais da FUNAI, das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas da SESAI.

O objetivo era preparar essas equipes para cooperarem com o IBGE cedendo informações sobre meios de acesso e circulação nas diferentes territorialidades indígenas, indicação da necessidade de guias comunitários ou guias-intérpretes, indicação dos

meios de contato das lideranças indígenas responsáveis por cada localidade a ser visitada e avaliar conjuntamente se as reuniões de abordagem seriam realizadas com as lideranças responsáveis pela Terra Indígena na sua totalidade, por polos de agrupamentos indígenas dentro das terras indígenas ou em cada aldeia ou comunidade indígena a ser visitada, além de avaliarem a necessidade da presença de um representante da FUNAI ou SESAI ou de alguma organização indígena nas primeiras etapas de coleta ou durante todo o período.

A atuação dos guias institucionais da FUNAI foi alvo de emissão da Portaria FUNAI 510, de 04 de maio de 2022 que estabelece atribuições, competências e procedimentos para a atuação da FUNAI no Censo Demográfico 2022.

Guias comunitários indígenas

Além da realização da reunião de abordagem com a liderança indígena, responsável pela comunidade indígena a ser recenseada, no caso em que os recenseadores não fossem indígenas das próprias comunidades, era possível contar com a figura do guia comunitário indígena.

Esses guias tinham a importante atribuição de acompanhar o percurso do recenseador nas aldeias e comunidades indígenas, indicando as melhores rotas de percurso, os melhores horários para a visita aos domicílios e os códigos de conduta a serem adotados. Além disso, eles apoiavam o recenseador na explicação às famílias sobre os objetivos e o conteúdo da pesquisa a ser realizada e a importância de responderem a todas as perguntas realizadas.

A atuação dos guias comunitários foi fundamental para garantir a boa cobertura censitária nas localidades indígenas e reduzir de forma significativa as recusas.

Guias intérpretes

A necessidade de contar com guias-intérpretes foi identificada no processo de planejamento censitário junto às organizações indígenas e, em algumas situações, à FUNAI e à SESAI, garantindo-se assim que, nas situações em não fosse possível identificar intérpretes nas aldeias ou comunidades, eles já fossem levados junto com a equipe para a reunião de abordagem.

Durante a operação o IBGE contou com guias-intérpretes indígenas e não-indígenas.

Com o advento da pandemia por COVID-19, foi necessária a construção conjunta entre a FUNAI, a SESAI e o IBGE de um protocolo de saúde que levasse em consideração as especificidades da operação censitária e a identificação dos grupos em isolados, de

recente contato ou aqueles que não se encontram em nenhuma das situações anteriores[9].

Testes, provas piloto e censo experimental

Os testes prévios à realização de um Censo Demográfico se constituem em elementos fundamentais para o seu sucesso, pois permitem o desenvolvimento de estratégias para melhorar a qualidade das informações. Com o intuito de avaliar algumas hipóteses que expliquem possíveis equívocos ou lacunas da investigação anterior e de responder às demandas de temas específicos, diversos testes foram realizados, como o teste do quesito de cor ou raça (2016) e o teste de captura de pertencimento étnico-quilombola (2017). Destarte, com os insumos desses testes e outras análises realizadas, a fase de testes do Censo Demográfico 2020 foi composta por duas etapas principais:

- Aplicação de duas Provas Pilotos a nível nacional;
- Realização do Censo Experimental na totalidade do município de Poços de Caldas/MG e em alguns outros municípios com características operacionais específicas, entre elas, a presença de Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas em Pernambuco e no Rio Grande do Sul.

O IBGE inovou ao realizar provas piloto em localidades indígenas em todos os Estados, permitindo, assim, a testagem da metodologia acordada nas reuniões técnicas e em consulta, em situações étnicas e territoriais diversificadas, escolhendo uma localidade em cada prova piloto que exigisse uma logística mais desafiadora, uma localidade com povos indígenas de recente contato, privilegiando localidades em que a maioria dos moradores fossem não falantes de português no cotidiano, e sempre diversificando localidades que fossem Terras Indígenas, agrupamentos indígenas e outras localidades indígenas, para testagem das adaptações operacionais e metodológicas em diferentes situações.

I Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

No desenho da primeira prova piloto, foi levada em consideração a necessidade de testar algumas das inovações metodológicas e foi realizada uma seleção de setores onde os quesitos com abertura espacialmente controlada seriam acionados.

Para a Primeira Prova Piloto do Censo Demográfico 2022 foram selecionados setores em 12 Unidades da Federação, que apresentavam maior densidade de “não falan-

[9] Os povos indígenas classificados como de recente contato pela FUNAI e/ou que demandaram adaptações metodológicas e operacionais específicas foram Akuntsu, Arara, Araweté, Assurini, Ava-Canoeiro, Awa-Guajá, Hupda ou Hupd’äh, Juma, Jupaú (conhecidos também como Uru-Eu-Wau-Wau), Kanoé, Korubo, Parakanã, Pirahã, Povo Indígena de Recente Contato do Igarapé do Xinane, Suruwahá, Tsohom Djapá, Yuhupdëh, Wajãpi, Waimiri-Atroari, Yanomami, Zo’é.

tes" da língua portuguesa, e setores com maior densidade de pessoas que se declararam ou foram declaradas como indígenas pelo quesito "se considera".

Os observadores que participaram dessas atividades acompanharam todas as entrevistas com um roteiro em papel contendo o questionário de observação para verificar dúvidas e reações às perguntas realizadas, criando uma base de informações qualitativas para subsidiar alterações metodológicas, de redação de quesitos, reforço de conceitos ou orientações no treinamento e montagem de uma função ajuda para cada quesito e categoria no Dispositivo Móvel de Coleta – DMC.

Os objetivos gerais que orientaram as atividades foram: testar as necessidades de adaptações metodológicas de operação nessas áreas, reunir subsídios para material institucional, identificar a necessidade de adaptação de quesitos de pertencimento étnico indígena e analisar a aplicabilidade das inovações da base territorial. Além disso, foi possível testar o trabalho com guias-intérpretes.

Em relação aos quesitos de declaração utilizados pelas pessoas indígenas, destaca-se que do total de pessoas entrevistadas em localidades indígenas nessa Prova Piloto, que teve como foco principal a coleta em Terras Indígenas, 97% eram indígenas, sendo 6,1% captados pelo "se considera indígena".

Em relação à abordagem diferenciada e uso de guias e guias-intérpretes, a avaliação foi muito positiva no que concerne ao custo-benefício, pois acelerou a coleta ao reduzir o tempo de abordagem nos domicílios, criou a transferência da confiança do guia para a equipe do IBGE e envolveu as lideranças comunitárias no processo de convencimento das suas comunidades para que todos participassem da pesquisa-teste.

II Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

O objetivo principal da Segunda Prova Piloto foi detectar as necessidades de adaptações metodológicas e operacionais para execução do Censo Demográfico em territórios ocupados por indígenas, incluindo a reunião de subsídios para elaboração posterior dos materiais instrucionais para as equipes de coleta, guias de instituições, guias locais e guias-intérpretes, a identificação de necessidade de adaptação de quesitos e a análise da aplicabilidade das inovações na dimensão territorial do censo.

A segunda prova piloto do Censo Demográfico 2022 ocorreu em março de 2019, em 14 Unidades da Federação. Os critérios utilizados para seleção de áreas de investigação foram os mesmos utilizados na Primeira Prova Piloto.

Com relação aos quesitos de identificação do pertencimento étnico indígena em localidades indígenas, na pergunta de cor ou raça, percebeu-se em algumas áreas que os termos 'cor' e 'raça' eram compreendidos pelos informantes como critérios muito distintos de afirmação de pertencimento, em particular os Fulni-ô e os Potiguara, e entre os Yanomami. Foi constatada a necessidade de orientação para povos de recente contato ou não falantes da língua portuguesa onde a tradução das opções de resposta preto,

amarelo e pardo não faziam sentido quando traduzidas para as línguas indígenas utilizadas, sendo necessário reduzir as opções de resposta a branco ou indígena.

Censo Experimental

O Censo Experimental é o ensaio geral do Censo Demográfico. Implica em testar todas as etapas da pesquisa para avaliar e aperfeiçoar os procedimentos previstos. Ele foi realizado de setembro a dezembro de 2019. Poços de Caldas, em Minas Gerais, foi o município escolhido para testar a coleta de dados integral neste Censo Experimental. Todos os domicílios da cidade foram visitados pelos recenseadores, que entrevistaram os moradores e preencheram os questionários no dispositivo móvel de coleta. Houve também possibilidade de resposta pela Internet.

O Censo Experimental ocorreu ainda em alguns outros municípios no intuito de avaliar a realização do Censo em territorialidades com características específicas. São elas:

- Áreas Indígenas: Terra Indígena Entre Serras em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE e nas cidades do entorno;
- Áreas Quilombolas: São Miguel, Rincão dos Martimianos, Barro Vermelho e Comunidade Quilombola Alpes, no RS, e nas cidades do entorno;
- Favelas e comunidades urbanas: Juiz de Fora/MG (11 setores censitários);
- Condomínios com coleta especial: Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP (2 setores censitários);
- Público "não falante de português"[10]: São Paulo/SP (1 setor censitário);
- Testes de diferentes frações amostrais: Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP (5%).

Para a realização do Censo Experimental Indígena foi selecionada a TI Entre Serras, localizada entre os municípios de Tacaratu, Petrolândia e Jatobá, em Pernambuco, permitindo testar a operação censitária na mesma Terra Indígena com três equipes vinculadas a três postos de coleta diferentes, assim como nas cidades de seu entorno.

Com relação aos quesitos utilizados para declaração do pertencimento étnico indígena, 87,2% dos indígenas utilizaram o quesito de cor ou raça e 12,8% se declararam pelo quesito “se considera indígena”.

[10] Refere-se aos migrantes de outros países, que não usam o português como língua falada em seu domicílio de residência.

Teste de Homologação de Sistemas

Em 2021, foi realizado um teste de homologação de sistemas em terras e aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Rio de Janeiro, onde foi refeito o ensaio geral, agora sob a vigência do protocolo de saúde acordado entre IBGE, FUNAI e SESAI para a operação censitária, e testado o novo formato do módulo de treinamento diferenciado, ajustado para que o conteúdo pudesse ser repassado em oito horas de treinamento.

Esse teste serviu ainda para o aperfeiçoamento da funcionalidade de abertura espacialmente controlada do quesito "se considera indígena" em diferentes situações de proximidade das localidades indígenas e procedendo-se a ajustes nos aplicativos e dispositivos de coleta.

Nessas diversas etapas de preparação e planejamento, foram testadas todas as inovações acordadas em consulta, tendo sido verificada a eficácia do questionário, as situações diversas de coleta que demandavam inserções de procedimentos de coleta e adaptações metodológicas ou operacionais e aspectos da organização e execução da pesquisa.

Treinamento diferenciado

O IBGE preparou, para o Censo 2022, um módulo de treinamento diferenciado, voltado a todos os cargos de coordenação censitária, assim como para os agentes supervisores e recenseadores que trabalharam em localidades indígenas, tanto urbanas quanto rurais, dentro ou fora de Terras Indígenas.

O treinamento diferenciado foi construído pelo IBGE junto a representantes indígenas, técnicos de órgãos indigenistas e especialistas de associações acadêmicas, por meio de consultas públicas e reuniões técnicas. Através dos procedimentos de testes para o Censo, realizados em todas as Unidades da Federação, entre 2016 e 2021, com apoio das Superintendências Estaduais do IBGE, na operação e nas observações realizadas pelas equipes locais, o treinamento pode ser testado e aprimorado a partir das dúvidas dos informantes e das equipes de recenseamento, assim como das observações de campo e dos resultados obtidos.

Os materiais instrucionais e o desenho conceitual do treinamento diferenciado tinham como objetivo principal garantir que os acordos firmados pelo IBGE em consulta pública, livre, prévia e esclarecida fossem amplamente disseminados para toda a equipe censitária que fosse atuar em localidades indígenas. Em particular, o foco do treinamento foi na sensibilização para atuação na temática e para conhecimento de todas as adaptações operacionais e metodológicas envolvidas na coleta em localidades indígenas. Como tal, o conteúdo desenhado para esse dia adicional de treinamento era composto pelos seguintes eixos:

- **Conceituação e normativas legais acerca dos povos e comunidades tradicionais:** buscou sensibilizar a rede de coleta sobre a temática, fornecendo informações atuais em consonância com a legislação vigente e com as realidades encontradas no território nacional;
- **Base territorial:** exemplificação da diversidade de configurações espaciais encontradas (como Terras Indígenas, setores de agrupamentos indígenas, dentro e fora de territórios oficialmente delimitados e em áreas urbanas e rurais), instruções para lidar com áreas intermunicipais e/ou interestaduais, além de explicar o trabalho da base territorial do IBGE para PCTs e como trabalhar com os mapas impressos e digitais no dispositivo de coleta;
- **Planejamento para atuação em área de PCTs:** orientações de procedimentos institucionais específicos e as inter-relações com outras instituições, como FUNAI e SESAI, e com representações indígenas, ilustração do passo a passo do planejamento para atuar em localidades indígenas, considerando a quantidade de dias em campo, necessidade de pernoite e alimentação, itens necessários para tal, meios de transporte adequados, quantidade de combustível, necessidade de autorização de órgãos parceiros e das lideranças, necessidade de contratação de guias comunitários e/ou guias-intérpretes, procedimentos burocráticos para pagamento de indenização aos guias e como organizar o esquema de trabalho com eles, entre outras orientações;
- **Normas de conduta:** boas práticas de comportamento em localidades indígenas, principalmente naquelas ocupadas por povos indígenas de recente contato, levando em consideração as especificidades culturais dos grupos. Foram dadas orientações sobre termos a serem evitados, autorização para circulação e verificação de áreas restritas a pessoas de fora das comunidades, uso de vestimenta adequada, orientações sobre velocidade de circulação no interior das comunidades, proibição de registro audiovisual de pessoas, normas para compra de artesanato entre outras situações que podem ocorrer nessas áreas;
- **Abordagem a lideranças indígenas:** o IBGE instituiu um procedimento chave denominado “abordagem”, que define que nenhuma atividade do Censo em áreas indígenas pode ser iniciada antes de um diálogo com as lideranças locais, onde são explicados todos os procedimentos envolvidos no recenseamento de sua comunidade através de uma reunião, que foi denominada de “reunião de abordagem”, e da autorização das lideranças para o início dos trabalhos. Assim, no treinamento foram dadas orientações sobre como identificar as lideranças e estabelecer contato com elas, como agendar uma reunião de abordagem, para explicar às lideranças e à comunidade em geral todo o trabalho que seria realizado e sua importância, abrindo espaço para que todos pudessem tirar dúvidas, um roteiro da reunião de abordagem, com os assuntos que deveriam ser expostos pelos agentes do IBGE. Além da reunião de abordagem, foi instituída a necessidade de realizar uma reunião de encerramento, na qual os agentes deveriam apresentar o trabalho realizado, verificar se ficou

faltando alguma família ou área a ser visitada, além de agradecer a receptividade de todos e se despedir;

- **Adaptações metodológicas:** em respeito às especificidades socioculturais e espaciais de povos e comunidade tradicionais, principalmente de povos indígenas de recente contato, foi necessário adaptar conceitos e metodologias do Censo Demográfico 2022 para abarcar os diversos grupos. Tais adaptações metodológicas foram resultantes dos testes realizados nas Unidades da Federação, mencionados anteriormente, e discutidos em todas as etapas de consulta a representações indígenas e quilombolas. Com isso, o treinamento consistiu em mostrar todas as adaptações realizadas aos agentes censitários para que eles conseguissem cadastrar os endereços e aplicar corretamente o questionário. As adaptações envolviam, por exemplo, a flexibilização do conceito de domicílio (alguns povos indígenas vivem em domicílios sem paredes, outros em malocas – habitações indígenas que abrigam diversos grupos familiares - , e não seriam considerados pelo IBGE como domicílio particular permanente caso esse conceito não fosse adaptado para essas áreas), possibilidade de marcar mais de um cônjuge para o mesmo responsável (apenas nas áreas indígenas), redação diferenciada para o quesito de religião em áreas indígenas, subtextos para o bloco de trabalho em áreas indígenas e quilombolas, entre outras.

O treinamento diferenciado, aliado ao diálogo travado nos diferentes níveis com os parceiros institucionais e lideranças indígenas na fase de planejamento censitário, incluindo a etapa de realização da cartografia censitária colaborativa, permitiu a preparação antecipada para coleta em localidades indígenas, respeitando a diversidade étnica e a situação de contato dos diferentes grupos.

Assim como padronizar procedimentos de coleta, no que se refere ao contato prévio a lideranças e instituições e organizações parceiras, ao manejo das relações interinstitucionais, cumprimento de protocolo sanitário, às regras sobre o uso de guias comunitários e guias-intérpretes, preparação pessoal para permanência em áreas de difícil acesso, aspectos comportamentais a serem observados, com o objetivo de minimizar situações inesperadas.

Planejamento logístico do recenseamento nas Terras Indígenas

A preparação de uma operação de proporções gigantescas como é o Censo Demográfico envolve um conjunto de atividades ordenadas e subsequentes que precisam ser observadas criteriosamente pelo instituto de estatísticas, estando o projeto executivo da pesquisa organizado em três dimensões fundamentais – técnica, operacional e tecnológica.

A dimensão técnica envolve a elaboração e implementação de metodologia para definição dos questionários a serem aplicados, as discussões conceitual e temática e a realização de testes preparatórios junto aos informantes, apresentadas acima. A partir das especificações técnicas relacionadas às unidades de pesquisa e do tempo de abordagem aos informantes e de aplicação dos questionários (dimensionado nas operações de teste) e do formato geral da pesquisa é que se pode então dar início às atividades de composição do projeto operacional, isto é, a definição do pessoal, dos meios de transporte e da logística necessários para acesso e realização da pesquisa em todos os domicílios existentes no território nacional.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, é de se esperar que muitas sejam as dificuldades relacionadas à obtenção de informações qualificadas e confiáveis acerca das formas de acesso e circulação em áreas remotas. Por sua característica de universalidade, muitas das áreas a serem acessadas durante a coleta do Censo Demográfico não são de acesso amplo e efetivo, estando o conhecimento logístico restrito a algumas poucas instituições e organizações da sociedade civil que as acessam com regularidade na execução de serviços essenciais às populações residentes.

Quando iniciada a emergência sanitária, em 2020, o IBGE encontrava-se em preparação próxima para o Censo Demográfico, que precisou ser adiado devido às dificuldades operacionais impostas pela pandemia para a realização da coleta[11]. O adiamento de uma operação como o Censo Demográfico envolve grandes esforços de redimensionamento da pesquisa, tendo em vista as mudanças ocorridas nas organizações, na vida das famílias e na ocupação do território, que é dinâmico e permaneceu em mudanças durante o período da crise de saúde. Nas Terras Indígenas, as estratégias utilizadas pelas comunidades indígenas para o enfrentamento à doença passaram pelo isolamento geográfico, pela recomposição e reorganização da localização dos domicílios e pela intensificação da atenção à saúde por parte dos órgãos públicos responsáveis.

Essa situação exigiu, por um lado, a necessidade de atualizar o mapeamento das aldeias e comunidades indígenas na Base Territorial de referência para a coleta, e, por outro, implicou em maiores dificuldades para obtenção de informações junto aos órgãos de assistência aos povos indígenas, principalmente a FUNAI e a SESAI, que passaram a se dedicar prioritariamente à gestão do enfrentamento da emergência sanitária.

O IBGE precisou aguardar a aprovação do orçamento do Censo Demográfico 2022, e consequente definição da nova data de início do recenseamento, para retomar seu planejamento operacional. Para tal, o IBGE, de forma descentralizada, através da atuação dos Coordenadores Censitários de Subárea, elaborou a Base de Informações Operacionais sobre os Setores Censitários – BIOS. Trata-se de um conjunto de informações de finalidade prática sobre diversos temas que afetam diretamente a realização do Censo Demográfico 2022, entre eles, informações sobre o acesso às Terras Indígenas.

11 Cf. IBGE, Censo 2020 adiado para 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/27161-censo-2020-adiado-para-2021.html.

Para as Terras Indígenas, durante a realização da BIOS, o IBGE levantou as seguintes informações:

- Território atravessa limite municipal ou estadual? (sim/não);
- Mobilidade espacial dentro da TI (categórica);
- Interdições de temas (campo textual);
- Regras de evitação (campo textual);
- Guia da FUNAI (sim/não);
- Guia-intérprete (sim/não);
- Nome da CR da FUNAI (campo textual);
- Contato da CR FUNAI (campo textual);
- Nome da CTL da FUNAI (campo textual);
- Contato da CTL FUNAI (campo textual);
- Contato da SESAI (campo textual);
- Organizações a serem consultadas (campo textual);
- Contato das organizações (campo textual);
- Presença de isolados (sim/não);
- Recente contato (sim/não);
- Exigência de curso com a Frente de Proteção Etnoambiental (sim/não);
- Tipo de barreira sanitária (campo textual);
- Responsáveis pela barreira (campo textual);
- Nome das organizações ou lideranças responsáveis pelas Barreiras Sanitárias;
- Contato (campo textual);
- Exigência para entrar na TI (campo textual);
- Exigência de quarentena prévia (sim/não);
- Restrição de acesso no Censo 2010 –motivo (campo textual);
- Restrição de acesso no Censo Agro 2017 –motivo (campo textual);
- Estimativa de recenseadores para a TI (campo numérico);
- Estimativa de questionários de agrupamentos a serem aplicados (campo numérico);
- Exige carro tracionado (sim/não);
- Exige acesso fluvial (sim/não);
- Quantidade total de combustível estimada para acesso e percurso (campo textual);
- Período estimado para acesso e percurso (total de dias);

- Exige acesso aéreo (sim/não);
- Quantidade de horas/voo de avião estimada (campo textual);
- Quantidade de horas/voo de helicóptero estimada (campo textual);
- Tempo de deslocamento estimado entre o posto de coleta e a TI (em horas);
- Necessidade de pernoite (sim/não);
- Pontos disponíveis para pernoite (campo textual);
- Necessidade de rancho para a equipe (sim/não);
- Existem pontos de transmissão com internet na TI (sim/não);
- Dificuldades de coleta em trabalhos anteriores do IBGE (campo textual).

As atividades de levantamento de informações para a atualização da BIOS foram concluídas em fevereiro de 2022. Durante esse período, foram consultados os DSEIs, as Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI e as organizações indígenas com o intuito de atualizar as informações sobre o quantitativo e a localização das comunidades e os meios de acesso existentes.

O recenseamento em Terras Indígenas demandou a articulação com a FUNAI e a SESAI, considerando que a entrada nas Terras Indígenas durante a emergência de saúde por Covid-19 para a realização de atividades não essenciais é regulada pela FUNAI nos termos da Portaria FUNAI n. 419, de 17 de março de 2020[12].

Para garantir a possibilidade de realização do recenseamento dos povos indígenas de forma segura, foi elaborado de forma conjunta entre a FUNAI, SESAI e o IBGE um Protocolo de Saúde para as atividades censitárias, alinhado com as resoluções do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 709[13]. De acordo com o protocolo, as equipes da SESAI ficaram responsáveis por realizar os procedimentos de testagem das equipes do IBGE para Covid-19 e pela avaliação da sintomática desses agentes previamente à sua entrada nas Terras Indígenas e as Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI pelo monitoramento do cumprimento da quarentena prévia à entrada em Terras Indígenas previamente selecionadas.

A FUNAI criou junto à sua Ouvidoria um canal específico, para que seus agentes informassem caso identificassem o descumprimento do Protocolo de Saúde em Territórios Indígenas e Quilombolas e de outras disposições relativas à adequada conduta de agentes públicos junto às populações indígenas.

[12] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20419-20-mjsp-funai.htm.
[13] Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, requerida pela Articulação dos Povos Indígenas no Brasil - APIB, tendo em vista a atenção a saúde dos povos indígenas durante a emergência por Covid-19.

Adaptações específicas para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

No tocante aos povos indígenas abraçados pelas categorias administrativas da FUNAI de “Povos Indígenas Isolados” e de “Recente Contato”, o planejamento operacional e as adaptações metodológicas necessárias ensejaram um intenso estreitamento de relações entre equipes técnicas da FUNAI e do IBGE. A Portaria Conjunta FUNAI/Ministério da Saúde 4090, de 20 de dezembro de 2018, ao estabelecer princípios, diretrizes e estratégias para atenção à saúde destes povos, em seu Art. 2º define-os como:

> I - Povos Indígenas Isolados: povos ou segmentos de povos indígenas que, sob a perspectiva do Estado brasileiro, não mantém contatos intensos e/ou constantes com a população majoritária, evitando contatos com pessoas exógenas a seu coletivo; e
>
> II - Povos Indígenas de Recente Contato: povos ou agrupamentos indígenas que mantêm relações de contato ocasional, intermitente ou permanente com segmentos da sociedade nacional, com reduzido conhecimento dos códigos ou incorporação dos usos e costumes da sociedade envolvente, e que conservam significativa autonomia sociocultural.

Para fins dos seus materiais instrucionais, o IBGE considerou como *indígenas de recente contato* aqueles que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade – autonomia – na incorporação de bens e serviços. São, portanto, grupos que mantêm fortalecidas suas formas de organização social e suas dinâmicas coletivas próprias, e que definem sua relação com o Estado e a sociedade nacional com alto grau de autonomia.

Como indígenas isolados foram considerados os grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-indígenas, seja com outros povos indígenas.

Tratando-se de povos indígenas isolados, o banco de dados da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/FUNAI) computa atualmente 114 registros da presença de grupos indígenas isolados em território brasileiro, dos quais 28 são categorizados como referências confirmadas. Consonante aos marcos legais nacionais e internacionais, a FUNAI entende que a inclinação ao isolamento evidencia o desejo desses povos isolados em evitar relações intensas ou constantes com a sociedade majoritária, resguardando sua autonomia.

Deste modo, em respeito à postura de reserva desses povos face à sociedade não-indígena, conclui-se como impraticável o recenseamento direto de tais populações, que, contudo, não devem ser invisibilizadas enquanto habitantes do território nacional. As áreas habitadas pelos povos indígenas isolados são as únicas consideradas *não recenseáveis* do território nacional.

Em muitos casos, os povos isolados compartilham o usufruto de Terras Indígenas com outros povos indígenas, o que exigiu adequações quando da recepção de equipes do IBGE em tais territórios, ante a possibilidade de eventuais avistamentos ou mesmo contatos com os indígenas isolados e, especialmente, considerando a vulnerabilidade epidemiológica destes coletivos.

Para povos indígenas de recente contato, a noção de vulnerabilidade epidemiológica também se faz extremamente pertinente. Trata-se de povos, em grande medida, de contingente populacional extremamente reduzido em decorrência de impactos drásticos de seu contato – promovido por agentes externos, por decisão do grupo ou por outros fatores – com a sociedade não-indígena. Em sua maioria absoluta, essas pessoas não dispõem de imunidade adquirida pela exposição aos incontáveis patógenos que se difundem desembaraçadamente pela sociedade envolvente. São povos para os quais uma simples síndrome gripal pode facilmente se agravar em epidemia fatal. Ademais, o modo como esses povos entendem e vivenciam categoria como nome próprio, sujeito, família, casa etc. contrasta radicalmente com as noções difundidas entre a grande maioria da população. Memorando o compromisso nacional firmado no Art. 231 de nossa Constituição Federal, de reconhecer a organização social, costumes, línguas e tradições, podemos postular que quaisquer ações desenvolvidas nas proximidades das áreas habitadas por esses povos são consideradas atividades bastante complexas e que o princípio basilar da política de Estado de proteção e promoção de direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato deve ser a precaução.

Considerando-se que em 2022 o Brasil ainda vivia em estado de emergência mundial da Pandemia de Covid-19, a primeira adaptação metodológica consistiu na execução de protocolos sanitários que tornassem possível o ingresso das equipes recenseadoras nas Terras Indígenas habitadas por povos indígenas isolados e de recente contato, tais como o cumprimento de quarentena, checagem de cartões de vacinação, uso de equipamentos de proteção individual, dentre outros descritos no Protocolo de Saúde.

Cita-se abaixo demais rotinas e procedimentos desenvolvidos exclusivamente para conduzir o recenseamento de populações indígenas consideradas de recente contato:

- Estabelecimento de termos de conduta específicos por povo e Terra Indígena;
- Adequações nos questionários, com participação das equipes das Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental – CFPEs, incluindo adaptações de algumas categorias censitárias, p. ex. domicílio, habitação etc., assim como a inclusão ou exclusão de determinadas perguntas, p. ex. geração de renda;
- Seleção de guias e intérpretes, preferencialmente indígenas, para acompanhar as missões de coleta;
- Formação específica dos recenseadores que iriam atuar em áreas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato;

- Reuniões rotineiras entre IBGE, membros do Grupo de Trabalho responsáveis pela pauta de Recente Contato na FUNAI e as unidades descentralizadas de ambos os órgãos, para estabelecer critérios específicos de atuação com cada população de recente contato;
- Desenvolvimento de atuação específica em cada Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental (CFPE) para abordagem e realização da operação em cada região;
- Acompanhamento cotidiano, por parte do IBGE e de membros da equipe técnica da FUNAI responsáveis pela interface de Recente Contato, das operações em campo para coleta, bem como orientação às equipes locais. Em algumas situações, foram deslocados servidores específicos da sede do IBGE para realização do Censo, como para o povo Zo'é (PA) e para a Terra Indígena Yanomami, por exemplo;
- Eleição de algumas populações com baixo patamar populacional, devido ao risco sanitário, para recenseamento tendo a equipe da FUNAI como informantes chave, por exemplo, os povos indígenas Akuntsu e Kanoê da Terra Indígena Rio Omerê foram recenseados tendo como informante chave o Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental do Guaporé que, a partir dos registros administrativos reunidos pela FUNAI e do conhecimento das características dos moradores e domicílios, acompanhou o recenseador para realização de procedimentos de registro de endereços com coordenadas;
- Operações censitárias organizadas respeitando-se as formas de organização, calendário ritual e outras especificidades de cada população de recente contato, bem como os contextos com presença de povos indígenas isolados, resguardando sua proteção, como, p. ex., entre o povo de recente contato Waimiri-Atroari;
- Formação de equipe *in loco* para acompanhar o censo na Terra Indígena Yanomami, com disponibilização de servidores da FUNAI para compor a equipe do IBGE local com colaboradores durante todo o período de coleta, visando apoiar a operação e transmitir conhecimento sobre as diferentes etnias que habitam esse território complexo, assim como os desafios operacionais.

Adaptações específicas para a coleta em Terras Indígenas com acesso aéreo

As informações acerca das localidades que demandavam transporte aéreo para serem acessadas no período de execução do Censo Demográfico foram reunidas, inicialmente, através de ampla consulta aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, Conselhos Distritais de Saúde Indígena – CONDISI, Coordenações Regionais – CR, Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais ou Coordenações Técnicas Locais -

CTL da FUNAI. Foram também utilizadas as experiências das Superintendências Estaduais do IBGE na realização de censos e pesquisas anteriores.

Este levantamento junto às instituições permitiu a identificação das localidades indígenas onde seria necessário acesso aéreo, são elas:

- **No estado do Amazonas:** TI Alto Rio Negro, TI Nhamundá-Mapuera, TI Vale do Javari;
- **No estado do Amapá:** TI Wajãpi;
- **No estado do Pará:** TI Araweté do Igarapé Ipixuna, TI Baú, TI Kayabi, TI Kayapó, TI Kuruáva, TI Menkragnoti, TI Munduruku, TI Panará, TI Parque do Tumucumaque, TI Rio Paru D'Este, TI Xipaya;
- **No estado de Roraima:** TI Yanomami, TI Raposa Serra do Sol.

Para viabilizar esse acesso aéreo, foi realizado um Termo de Execução Descentralizada que previa o repasse de recursos orçamentários para a FUNAI, que permitiu a disponibilização de horas-voo em aviões de pequeno porte, adequados para as condições de voo e pouso nas regiões que demandavam acesso aéreo nos estados do Pará, do Amazonas e de Roraima.

O acesso aéreo por helicóptero, necessário para a finalização das Terras Indígenas Wajãpi e Yanomami foi disponibilizado no mês de março de 2023 após diversas tentativas de cooperação técnica e de contratação emergencial de serviços de táxi aéreo. No caso da TI Wajãpi, o apoio veio da Força Aérea Brasileira – FAB. No caso da TI Yanomami, o apoio foi possibilitado através de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério de Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa e o IBGE.

Em todas essas Terras Indígenas, foi necessário combinar modais de transporte terrestre e/ou fluvial e aéreo, o que implica na necessidade de apoio de motoristas, barqueiros e pilotos à equipe do IBGE, sendo que em algumas terras é necessário pernoitar e se alimentar na terra, noutras as equipes se deslocam diariamente para fora da terra onde pernoitam.

Operação Yanomami

A Terra Indígena Yanomami é a maior do país em área, compreendendo uma área de 9,5 milhões de hectares, o que corresponde, aproximadamente, à área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo somados.

Os Yanomami são um dos maiores povos indígenas de recente contato da América do Sul, vivendo nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela. No território brasileiro, os yanomami estão distribuídos em diversas aldeias indígenas no Amazonas e em Roraima. A constituição destas aldeias é dinâmica, devido à mobilidade das comunidades para obtenção de melhores condições de acesso aos recursos natu-

rais e para a manutenção de seu sistema de roças tradicionais, demandando a permanente atualização da cartografia censitária durante o planejamento da operação.

O planejamento operacional para o recenseamento nesta Terra Indígena envolveu vários atores governamentais e não-governamentais, considerando a diversidade de meios de acesso – terrestre, fluvial, aéreo de asa fixa e aéreo de asa rotativa.

Grande parte destas aldeias é acessível exclusivamente por meio aéreo, tendo em vista que estão localizadas em área montanhosa, onde os rios não são navegáveis e não existe infraestrutura viária de estradas ou ramais. O mapa a seguir apresenta as características do relevo na região, com grandes declividades e cotas altimétricas acima dos 500 metros. A comparação entre o mapa de relevo, e o da localização das comunidades, demonstra que grande parcela das aldeias está localizada em altas altitudes, em área de rios não navegáveis e onde a única forma de se chegar é por meio aéreo.

Toda a prestação de serviços públicos nessas áreas, realizada mormente pela SESAI e, mais esporadicamente, pela FUNAI, é realizado por meio de voos locados por meio de aeronaves de asas fixas, quando nas comunidades existem pistas de pouso, ou de asas móveis, quando as pistas são inexistentes e é necessário descer nas clareiras abertas pelos próprios indígenas para a prestação dos serviços fundamentais.

Figura 2
Comunidade na Terra Indígena Yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Entre as comunidades, há algumas trilhas em meio à floresta amazônica, percorridas pelos yanomami, e que demandam a assistência permanente de guias comunitários indígenas para esses percursos junto com os recenseadores do IBGE.

Monitoramento geoespacial da coleta na Terra Indígena Yanomami

A realização de Censos em áreas remotas exige um planejamento detalhado por parte do IBGE, principalmente no que se refere às modalidades de acesso a cada localidade. Em muitos casos, o acesso rodoviário é impraticável, exigindo que as equipes de coleta recorram a diferentes formas de locomoção para chegar às comunidades, tais como as diferentes embarcações, aviões e, em áreas de acesso mais difícil, helicópteros.

A logística para a realização da coleta da Terra Indígena Yanomami envolveu a realização de campanhas fluviais, voos em aeronaves de asas fixas de pequeno porte e, nas localidades que não dispunham de pistas de pouso, o uso de helicópteros, que desciam nas “clareiras” em meio à floresta amazônica para acessar as comunidades.

Além destes desafios, o povo yanomami tem como perspectiva de vida a mobilidade territorial, com frequentes deslocamentos das comunidades em função das condições ambientais, da necessidade temporária de proximidade aos polos de saúde indígena e de outros fatores sociais e étnicos. Essa conjuntura exige o monitoramento permanente da localização das comunidades, de modo a garantir a eficácia do recenseamento de um povo que possui uma trajetória demográfica específica, cujo conhecimento só pode ser atualizado a cada Censo.

Para garantir uma coleta segura e eficiente, o IBGE fez uso de diferentes recursos que permitiram coletar, processar e disponibilizar informações geoespaciais de referência, que subsidiaram as equipes de coleta na tomada de decisões em curto prazo, em um contexto de grandes complexidades operacionais. Essas informações foram analisadas juntamente a registros administrativos e informações operacionais coletadas junto a instituições que atuam no território – FUNAI e SESAI, permitindo a estruturação de um banco de dados operacionais de referência para a realização da coleta.

Imagens orbitais de alta resolução para elaboração da Base Territorial

Para a elaboração da Base Territorial do Censo 2022, foram utilizadas as imagens orbitais fornecidas a partir de serviço da Maxar Technologies com resolução espacial de de 0,3 a 0,5 metros — o que permite uma adequada visualização de edificações, que serviu de referência para a identificação das localizações mais recentes e frequentes dos agrupamentos indígenas, indicando a melhor delimitação possível para os setores censitários.

As imagens de alta resolução permitiram ainda, a conferência das coordenadas geográficas das localidades fornecidas pelas instituições parceiras do IBGE, em um tra-

balho compartilhado que permitiu a validação de informações cadastrais sobre o território yanomami e ye'kwana.

Figura 3
Malocas yanomami visualizadas nas imagens Maxar

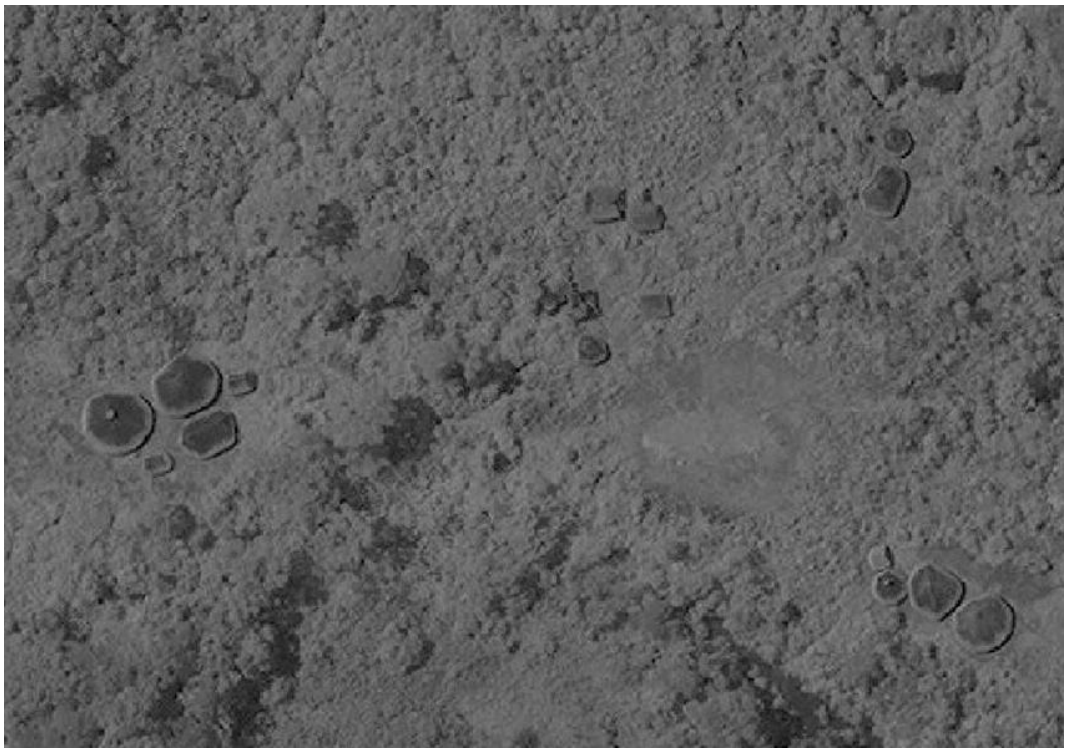

Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais, 2022.

A consolidação do Banco de Dados Operacionais da Terra Indígena Yanomami foi conduzida pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências, com participação das equipes das Superintendências Estaduais do Amazonas e de Roraima, tendo sido uma referência fundamental para a realização da coleta.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada na TI Yanomami, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2023, essas informações operacionais foram compartilhadas com o Ministério da Saúde, com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e com as Forças Armadas, de modo a colaborar com o enfrentamento da situação emergencial.

Imagens orbitais recentes para planejamento operacional em campo e controle de cobertura

A fase mais complexa da coleta na Terra Indígena Yanomami consistiu na realização da coleta com ajuda de helicópteros. Tal apoio logístico foi fornecido pela Polícia Rodoviária Federal - PRF, que disponibilizou 3 aeronaves para a realização do trabalho.

Figura 4

Equipe do IBGE embarca no helicóptero da PRF rumo às comunidades yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Para que houvesse eficiência na coleta, o IBGE precisava fornecer aos pilotos da PRF, diariamente, as coordenadas geográficas referentes à localização atualizada das comunidades, o que, em um contexto marcado pela mobilidade das comunidades, constituiu em grande desafio operacional.

Além disso, para garantir que todas as comunidades fossem efetivamente visitadas, foi necessário garantir o monitoramento da formação, junções ou desagregação de comunidades.

Para tanto, nesta edição do Censo, o IBGE estabeleceu um centro de monitoramento geoespacial contínuo das comunidades, que funcionou no Posto de Coleta Avançado instalado nas dependências do Posto Especial de Fronteira de Surucucu, no interior da terra indígena.

A equipe de monitoramento utilizou imagens disponibilizadas diariamente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que inclui produtos da Planet Labs Inc., permitindo o acesso a imagens de satélites diárias adquiridas pela constelação PlanetScope, composta por mais de 180 satélites, fornecidas no âmbito do contrato n° 018/2020 celebrado entre Polícia Federal e a Santiago & Cintra Consultoria – SCCON.

As imagens dos satélites Planet são obtidas pela constelação de satélites Dove e SuperDove, que possuem até 8 bandas espectrais e resolução radiométrica de 12 bits. Estas imagens, são disponibilizadas ortorretificadas com resolução espacial média de 3 metros, em Plataforma Web ou via API, em até 24 horas após a coleta, que agregada ao

aumento da frequência de revisitas orbitais, elevam a capacidade de monitoramento de mudanças, de tomada de decisões e de apoio às operações de campo.

Figura 5

Avaliação das imagens Planet ocorre no posto de coleta em Surucucu

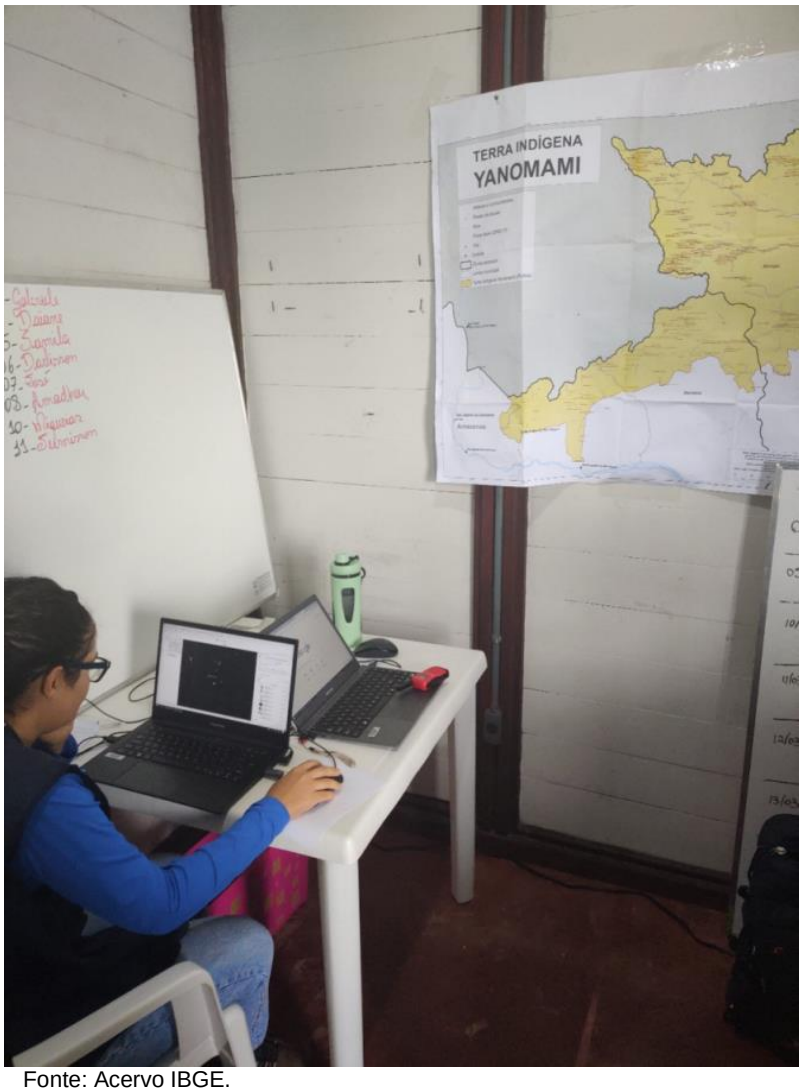

Fonte: Acervo IBGE.

Na Terra Indígena Yanomami, o uso destas imagens garantiu a segurança, quanto à cobertura espacial, bem como a eficiência no direcionamento dos voos dos helicópteros, propiciando uma operação célere e precisa.

Mosaicos destas imagens foram disponibilizados, também, com intervalos mensais, o que permitiu a validação das análises por meio de consultas a WebServices ou em Plugins QGIS em cores naturais (RGB), em composição falsa cor (NIR) e em diferentes índices espectrais, com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits.

Uso de comunicadores satelitais para monitoramento das equipes em campo

A coleta na Terra Indígena Yanomami exigiu que os recenseadores permanecessem nas comunidades por longos períodos, normalmente sem nenhum tipo de comunicação – telefone ou internet. Nesse período, situações emergenciais poderiam ocorrer, exigindo a remoção imediata da equipe de campo.

Para viabilizar o controle das equipes em campo, o IBGE, por meio das Superintendências Estaduais, adquiriu dispositivos comunicadores satelitais bidirecionais SPOT, que permitem a comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível.

Figura 6

Recenseador utilizando o comunicador satelital em campo na Terra Indígena Yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Com isso, foi possível monitorar, em tempo real, a localização dos recenseadores em campo, bem como trocar mensagens para compartilhamento da situação da coleta e pedidos especiais.

Ao chegar na comunidade, logo após serem transportados pelos helicópteros, os recenseadores realizavam o “check-in”, e uma coordenada geográfica de sua localização era enviada imediatamente para o centro de monitoramento, quando era realizada a confirmação de que a equipe tinha sido entregue no local correto, confirmando a análise realizada previamente em gabinete.

Os comunicadores satelitais usam Sistemas de Posicionamento Global - GPS para determinar a localização precisa de um usuário e a rede satélites de comunicações Globalstar para transmitir essas coordenadas para outras pessoas.

Conhecimento geoespacial tradicional das lideranças comunitárias

O uso de geotecnologias para a coleta na Terra Indígena Yanomami foi sempre acompanhado da consulta prévia às lideranças comunitárias; com seu conhecimento sobre a situação das comunidades, foi possível comparar as informações coletadas através da consulta às imagens orbitais e garantir que todas as comunidades fossem contadas pelos recenseadores do Censo Demográfico 2022.

Todas as inovações implementadas na coleta da Terra Indígena Yanomami estão sendo documentadas, pois servirão de referência para outras instituições no trabalho em regiões de difícil acesso, áreas remotas e habitadas por povos com intensa mobilidade territorial.

Adaptações específicas para Povos Indígenas em situação de migração, refúgio e solicitação de refúgio

Para os estados com presença de pessoas indígenas em situação de migração, incluindo as em situação de abrigamento, foram definidas adaptações operacionais e metodológicas para o recenseamento desses grupos, considerando a dificuldade da barreira cultural e linguística para a compreensão do questionário pelos migrantes, em particular a dificuldade com o quesito de cor ou raça que utiliza categorias diferentes das utilizadas pelos institutos nacionais de estatísticas de seus países de origem, podendo gerar a subenumeração de pessoas indígenas por incompreensão da pergunta.

Visitas técnicas foram realizadas a associações de migrantes para identificar as estratégias de ação possíveis. A partir dessas visitas e dos testes pré-censo foi identificada a necessidade de material de sensibilização adaptado e traduzido para algumas línguas estrangeiras, o reforço em toda a campanha censitária de mencionar pessoas residentes no Brasil, tradução dos questionários censitários para espanhol, inglês, francês e árabe explicando as categorias de cor ou raça, possibilidade de uso de guias-intérpretes em áreas de concentração de pessoas em situação de migração.

No caso específico dos povos indígenas em situação de migração e considerando a dificuldade de compreensão do quesito de cor ou raça, foram identificadas localidades

com possível ocorrência de indígenas em situação de migração, para que nelas a pergunta de cobertura você se considera indígena fosse aplicada. Os testes pré-censo demonstraram eficácia nessa solução e esta foi levada para a operação censitária.

No caso específico da coleta em situações de abrigamento, onde a maioria ou a totalidade dos moradores eram indígenas, foi criada uma adaptação para que a metodologia de abordagem indígena fosse respeitada e as lideranças indígenas dentro dos abrigos fossem consultadas e acompanhassem a coleta, por vezes como guias comunitários e por vezes como guias-intérpretes. Os questionários foram traduzidos para espanhol para facilitar o trabalho dos guias-intérpretes, que por vezes sentiam dificuldade com a língua portuguesa e tinham mais facilidade em realizar a tradução do espanhol para as línguas indígenas.

No caso específico de Roraima, considerando a dimensão dos abrigos e ocupações espontâneas e a forte presença de indígenas oriundos da Venezuela, foi desenhado um Plano de operacionalização da coleta em abrigos e ocupações espontâneas, com o apoio da Operação Acolhida[14], da Organização Internacional para as Migrações – OIM, do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – Acnur, do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef e das Forças Armadas, organizadas em uma Força Tarefa (FT), responsáveis pela logística operacional dos abrigos. Paralelamente, há o Posto de Recepção e Apoio (PRA) de Boa Vista e de Pacaraima, que são geridos pela parceria entre a OIM e a FT.

Reconhecendo a especificidade e complexidade de operacionalização da coleta para os indígenas em situação de abrigamento, as equipes de campo do Censo Demográfico 2022 iniciaram o recenseamento de todos os abrigos e postos de recepção e apoio de Roraima no primeiro dia de coleta, 1º de agosto de 2022, em procedimento de mutirão, após etapas de sensibilização das lideranças indígenas e da comunidade abrigada sobre o censo e sua importância, com as reuniões de abordagem às lideranças locais. Cada recenseador e intérprete ficou vinculado a uma liderança de grupos de famílias ou pessoas abrigadas, garantindo sua mediação no recenseamento. Sempre que necessário os registros administrativos dos abrigos foram utilizados para apoiar a coleta, permitindo o controle de pessoas recenseadas junto com adaptações no controle de unidades individuais no domicílio coletivo, evitando a duplicidade e a omissão de pessoas, entre os vários recenseadores que atuaram no mesmo abrigo.

Foram criados materiais de sensibilização impressos, digitais e vídeos de sensibilização dos indígenas oriundos da Venezuela para apoiar essa operação diferenciada e

[14] A Operação Acolhida, executada e coordenada pelo Governo Federal com o apoio de entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, oferece assistência aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima. A operação acolhida mantém espaços de acolhimento emergenciais temporários (ou provisórios), como abrigos e alojamentos de trânsito, em Boa Vista e em Pacaraima. Os abrigos são de gestão do Ministério da Cidadania, com apoio do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados. O ACNUR, por sua vez, contrata organizações da sociedade civil como parceiros implementadores.

as adaptações realizadas para Roraima foram disseminadas para as outras Superintendências Estaduais com presença de indígenas em situação de abrigamento.

No caso das ocupações espontâneas de Roraima, foram feitos os mesmos procedimentos de sensibilização prévia das lideranças, reuniões de abordagem e uso de guias intérpretes com OIM.

Monitoramento da coleta

Sistema de monitoramento

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e

indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos indígenas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa – PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país. Os recortes territoriais de Terra Indígena oficialmente delimitada e de Agrupamento Indígena foram disponibilizados na interface interativa para consulta e acompanhamento por parte dos supervisores e coordenadores.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo – CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Além das ferramentas de monitoramento da cobertura e qualidade da coleta censitária utilizados pelas equipes de coordenações censitárias e de supervisão mencionadas anteriormente – SIGC, Plataforma Geográfica Interativa (PGI) e *Dashboard* – a equipe

responsável pela coordenação da coleta em localidades indígenas elaborou um plano de análise de cobertura e qualidade da coleta censitária com indicadores específicos para monitoramento dos domicílios e pessoas recenseados nessas localidades.

Para avaliar a evolução da coleta um painel – chamado de Painel de Evolução da Coleta - compilava o *status* dos setores censitários em localidades indígenas, avaliando semanalmente sua evolução desde o *status* inicial de não iniciado, passando pelos *status* referentes à situação de coleta, até chegar ao *status* de finalizado. Esse controle permitia avaliar o ritmo da coleta nas localidades indígenas e intervir em caso de atrasos ou paralisações que pudessem comprometer seu cronograma. Nesse mesmo painel o total de pessoas recenseadas, média de moradores e de número de domicílios particulares permanentes ocupado era monitorado para os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas.

Um segundo painel que apoiou o monitoramento da coleta foi o Painel de População, que apresentava o total de população indígena, por sexo e idade, segundo os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas. Esse painel recebia ainda informações de outros quesitos do questionário que eram comparados com a população indígena e com a população em geral, buscando identificar comportamentos não esperados e intervir na supervisão da coleta, buscando identificar possíveis necessidades de retorno a campo.

Quando o Painel de Evolução da Coleta denotava que um recorte estava sendo finalizado – Município ou Terras Indígena – era realizada uma análise geoestatística para verificar a cobertura desse recorte, analisando coordenadas de domicílios e trajetos dos recenseadores. Esta análise ocorreu para todos as Terras Indígenas e em todos os municípios em que o total de pessoas indígenas contadas pelo Censo estivesse abaixo de 120% do total de pessoas indígenas apresentado pelo Censo 2010, para o mesmo recorte. Caso alguma possibilidade de omissão no recenseamento fosse observada as equipes estaduais eram acionadas para retorno a campo em processo de supervisão da coleta e um parecer sobre essa análise era enviado para a sede para aprovação da finalização da coleta no recorte.

Sala de situação com a FUNAI

A FUNAI criou um grupo de trabalho para diálogo com o IBGE para o planejamento e monitoramento da operação censitária. Este grupo funcionava como um articulador da estrutura de CRs, CFPEs e CTLs da FUNAI, através de seus pontos focais para apoio local e estadual ao IBGE para a realização do censo.

Com o início da coleta, o IBGE e a FUNAI reuniam semanalmente para identificar o avanço da coleta e adereçar possíveis situações ocorridas durante o recenseamento: necessidade de reverter uma recusa numa Terra Indígena ou numa aldeia ou comunidade indígena, necessidade de identificar uma liderança indígena de um determinado povo

indígena, ou de um intérprete, identificar atrasos no cronograma de entrada da coleta nalguma terra Indígena, demora para finalizar outra, entre outras questões.

A cada dois meses era aberta uma sala de sigilo onde a partir dos painéis de população e de evolução da coleta mencionados acima, era possível ao IBGE apresentar à FUNAI o andamento da coleta em termos de setores censitários, população e domicílios recenseados por recorte de Terra Indígena.

Notas Técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

O recenseamento junto aos indígenas levou ainda em consideração os seguintes instrumentos legais:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1996, dispõe sobre Estatuto do Índio;
- Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
- Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil;
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 – institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Seu Artigo 2º, inciso XV, estabelece como competência do Conselho “estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos e povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins”.

Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE.

O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador – CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;

- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 364 538, o que correspondeu a 0,5% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador – CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo - CAC, tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 956, equivalente a 0,6% do total de questionários.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divul-

gação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários – BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados às comunidades indígenas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, favelas e

comunidades urbanas ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite – GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiro Resultados. A relação dos 174 municípios alterados na Malha Municipal 2022 será disponibilizada no Portal do IBGE junto aos primeiros resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administravas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às

faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM com a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins,

141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km^2, correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Região Geográfica

As Regiões Geográficas são áreas representativas da rede urbana brasileira na organização do Território Nacional em duas escalas intraestaduais, identificadas pelos centros próximos que são buscados pela população para o atendimento de suas necessidades, quando estas não são encontradas, de forma satisfatória, no próprio Município. Podem ser classificadas, quanto a escala de referência da composição da rede urbana em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias.

Região Geográfica Imediata

Têm, na rede urbana, o seu principal elemento de referência. Essas regiões são estruturadas a partir de Centros Urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações, tais como: compra de bens de consumo duráveis e não duráveis; busca de trabalho; procura por serviços de saúde e educação; e prestação de serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de serviços judiciários, entre outros.

Região Geográfica Intermediária

Correspondem a uma escala intermediária entre os Estados e as Regiões Geográficas Imediatas. Preferencialmente, buscou-se a delimitação das Regiões Geográficas Intermediárias com a inclusão das Metrópoles ou Capitais Regionais do estudo Regiões de Influência das Cidades 2007, também conhecido como Regic 2007, publicado pelo IBGE em 2008, sobre redes e Hierarquia Urbana. Em alguns casos, principalmente onde não existiam Metrópoles ou Capitais Regionais, foram utilizados Centros Urbanos de menor dimensão que fossem representativos para o conjunto das Regiões Geográficas Imediatas que compuseram as suas respectivas Regiões Geográficas Intermediárias. As Regiões Geográficas Intermediárias organizam o território, articulando as Regiões Geográficas Imediatas por meio de um polo de hierarquia superior diferenciado a partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de maior complexidade.

Concentração Urbana

As Concentrações Urbanas são Arranjos Populacionais acima de 100.000 habitantes ou Municípios isolados (que não formam Arranjos Populacionais) de mesmo porte populacional. Arranjo Populacional é o agrupamento de dois ou mais Municípios onde há uma forte integração populacional. Os critérios utilizados na identificação dos Arranjos

Populacionais empregam a noção de integração, medida pelos movimentos pendulares para trabalho e estudo, ou a contiguidade das manchas urbanizadas, sintetizando os vários processos envolvidos. As Concentrações Urbanas formadas por conjuntos de Municípios são grafadas com barra comum "/" (ex: "São Paulo/SP") para diferenciá-las dos Municípios ou Concentrações Urbanas formadas por apenas um Município, estes grafados com parênteses "( )" (ex: "São Paulo (SP)").

Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas

O Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas, estruturado pelo IBGE, é a compilação do conjunto dos diferentes recortes territoriais, e constitui uma referência única e nacional para relacionar as informações estatísticas dos censos e de suas demais pesquisas a esses recortes territoriais. Recorte geográfico, ou recorte territorial, é um conjunto de parcelas do território, contíguas ou não, delimitadas segundo critérios técnicos, científicos e/ou legais. O Quadro Geográfico de Referência é composto por dois grandes grupos: Recortes legais publicados pelo IBGE e Recortes institucionais do IBGE, ou seja, aqueles produzidos pelo próprio Instituto.

Situação dos setores censitários

As situações territoriais refletem a análise sobre as formas de ocupação do território brasileiro em termos do adensamento e dispersão das edificações. Os setores censitários são classificados quanto a sua situação em forma resumida – urbana ou rural – ou detalhada, quando são enquadrados em oito possibilidades de conformações internas aos quadros urbano ou rural.

A partir das situações são representadas as extensões das localidades para fins censitários, além de aspectos básicos da funcionalidade exercida pelas localidades no território.

O quadro a seguir resume as situações em que os setores censitários são classificados com os respectivos códigos.

Quadro 2
Situação dos setores censitários

Situação		Código
Resumida	Detalhada	
Urbana	Área urbana de alta densidade de edificações	1
	Área urbana de baixa densidade de edificações	2
	Núcleo urbano	3
Rural	Povoado	5
	Núcleo rural	6
	Lugarejo	7
	Área rural (exclusive aglomerados)	8
	Massas de água	9

Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais, 2024.

Situação urbana

Compreende as áreas de alta e baixa densidade de edificações das cidades e vilas e os núcleos urbanos. As cidades e vilas são as principais centralidades políticas, econômicas e sociais em seus respectivos territórios municipais e distritais. Além de constituírem centralidades a partir de onde se exerce a gestão política e administrativa local, cumprem importante papel como espaços de convivência social.

Área urbana de alta densidade de edificações

As áreas urbanas de alta densidade de edificações são espaços intensamente construídos, extensões de áreas de fato urbanizadas conforme avaliação morfológica. Caracterizam-se pela intensa presença de edificações, da existência de equipamento de infraestrutura urbana e de sistema viário altamente desenvolvido.

Nessas áreas, os lotes se apresentam predominantemente construídos e as edificações associadas a usos habitacionais, comerciais, industriais, institucionais, mistos ou voltados à prestação de serviços. Os equipamentos infraestruturais de drenagem, esgotamento, abastecimento de água, destinação de resíduos, distribuição elétrica, proveem – em diferentes graus de adequação – condições de habitação em ambiente densamente populado.

Como sistema viário altamente desenvolvido entendem-se as situações em que a rede viária densa de logradouros e caminhos garante o acesso à maior parte ou à totalidade dos lotes.

Representam, portanto, as extensões de área urbanizada das cidades e vilas com ocupação majoritariamente consolidada como resultado do movimento de valorização do solo urbano, nas diversas formas em que este processo se apresenta na complexidade

do território brasileiro. Lotes vazios são admitidos nesta categoria, desde que em menor proporção em relação à área construída.

As áreas urbanas de alta densidade de edificações abrangem áreas com ampla quantidade e variedade de usos urbanos associados à centralidade política, econômica e social exercidas a partir de cada cidade e vila.

Área urbana de baixa densidade de ocupações

As áreas urbanas de baixa densidade de edificações são áreas das cidades e vilas que se caracterizam pela ausência de ocupação ou ocupação menos densa do solo urbano.

Estão associadas, principalmente, ao processo de expansão urbana, às áreas verdes intraurbanas, às zonas de transição gradual do espaço urbano ao rural – habitação urbana em solo parcelado e áreas de produção agropecuárias entremeadas – e a padrões urbanísticos específicos frequentemente associados a chácaras, sítios de lazer, entre outros. Sua paisagem típica é de transição gradual entre o campo e a cidade. Podem ser, por exemplo, loteamentos em fases iniciais de implantação/ocupação, parques ou áreas de lazer, franjas urbanas, entre outras formas de ocupação.

Núcleo urbano

Os núcleos urbanos são localidades com características e usos urbanos situados espacialmente descontíguos às manchas urbanas das cidades e vilas. Normalmente, são identificados por topônimos específicos, constituindo-se um aglomerado urbano distinto em relação à sede das cidades e vilas.

Frequentemente, são resultantes de loteamentos ou são constituídos por condomínios exclusivos que cumprem função de “dormitórios”, a partir de onde diariamente sua população se desloca para trabalho e estudo nas cidades e vilas mais próximas. Podem ser, ainda, aglomerações com dinâmicas cotidianas internas próprias relacionadas ao estágio de maior desenvolvimento econômico, constituindo-se como um centro de serviços e comércio desenvolvido em relação às áreas do entorno. Em alguns contextos, podem ser constituídos ainda por agrupamentos de domicílios de uso ocasional relacionados ao lazer e veraneio.

Até o Censo Demográfico 2010, o IBGE identificava as chamadas “Áreas Urbanas Isoladas”, caracterizadas por serem definidas por lei municipal e separadas da sede municipal ou distrital por área rural ou por outro limite rural. Em virtude das limitações já explicitadas no item anterior, essa categoria foi descontinuada, sendo substituída pelos núcleos urbanos, considerados a partir do critério morfológico de ocupação efetivamente urbana, mesmo que situados em área qualificada ou inscrita como rural pelo Poder Municipal.

Situação rural

Compreende as áreas rurais de ocupação dispersa e os aglomerados rurais.

Aglomerado rural

Os aglomerados rurais são aglomerações de domicílios identificadas nas áreas rurais. Essas aglomerações são constituídas por domicílios posicionados a até 50 metros de distância entre si, podendo ser classificados em povoados, núcleos rurais e lugarejos. Para que sejam definidos em setores censitários específicos, os aglomerados devem ter 50 ou mais domicílios. Normalmente, constituem uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis ou disposta ao longo de uma via de comunicação.

Até o Censo Demográfico 2010, os aglomerados rurais eram classificados em duas categorias principais: aglomerados rurais do tipo “extensão urbana” e os aglomerados rurais “isolados”, estes últimos classificados em povoados, núcleos e lugarejos.

O primeiro grupo se referia aos assentamentos localizados fora do perímetro urbano legal, mas desenvolvidos a partir da expansão de uma cidade ou vila, ou por elas englobados em sua extensão. Por constituírem uma simples extensão da área efetivamente urbanizada, atribuía-se, por definição, a denominação urbana aos aglomerados rurais desse tipo, embora a população ali residente fosse computada como rural nos resultados estatísticos.

Para o Censo Demográfico 2022, a categoria “Aglomerado Rural de Extensão Urbana” foi descontinuada, considerando-se que, a partir do critério de identificação morfológica das cidades e vilas, essas áreas passariam a ser englobados por essas manchas urbanas, considerando-se que, em geral, eram constituídas por loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais, favelas e comunidades urbanas ou núcleos desenvolvidos em torno de estabelecimentos industriais ou de serviços.

Povoados

Os povoados são aglomerados rurais caracterizados pela presença de ao menos duas das ocorrências listadas a seguir:

- Estabelecimento de ensino de funcionamento regular;
- Posto de saúde com atendimento regular;
- Templo religioso de qualquer credo;
- Estabelecimento comercial de venda de bens de consumo frequente.

Até o Censo Demográfico 2010, a delimitação dos aglomerados partia da avaliação da existência de comércio e serviços para atender aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas próximas. Assim, o critério definidor desse tipo de aglomerado era a existência de um número mínimo de serviços ou equipamentos urbanos. Considerava-se como critérios a existência de pelo menos um estabelecimento comercial de venda de bens de consumo frequente e pelo menos dois dos três seguintes serviços ou equipamentos: um estabelecimento de ensino de “1º grau com turmas de 1º segmento (1ª a 4ª série), com funcionamento regular”; um posto de saúde, com atendimento regular e em funcionamento; e um templo religioso de qualquer credo.

Considerando-se, entretanto, que a centralidade no espaço rural pode se configurar em virtude de diferentes necessidades da vida cotidiana dos habitantes das localidades e de seu entorno, para o Censo Demográfico 2022, decidiu-se que a presença de estabelecimento comercial passaria a ser um dos elementos considerados na classificação dos aglomerados como povoados, deixando de ser um critério inicial definidor.

Núcleo rural

Os núcleos rurais são aglomerados rurais com a característica singular de localização em um único estabelecimento rural, de forma que os imóveis e estruturas pertencem formalmente a um único proprietário – pessoa física ou jurídica, dispondo ou não dos serviços ou equipamentos definidores dos povoados. Geralmente, estão associados a alguma empresa, tais como usinas sucroalcooleiras, mineradoras, indústrias etc. O caráter privado ou empresarial é considerado definidor desse tipo de aglomerado rural isolado.

Até o Censo Demográfico 2010, os núcleos rurais eram denominados simplesmente “núcleos”. Com a criação da situação de “Núcleo Urbano” para o Censo Demográfico 2022, a categoria foi renomeada para “Núcleo Rural”.

Lugarejos

Os lugarejos são aglomerados rurais de menor porte, isto é, que não possuem as características que permitem a classificação como povoados e que não se constituem como núcleos rurais. São definidos, portanto, pela aglomeração de edificações com diversificação de proprietários e pela inexistência dos parâmetros de infraestrutura comercial e de serviços atribuídos aos povoados.

Área rural (exclusive aglomerados)

As áreas rurais, com exceção dos aglomerados definidos em setores censitários específicos, correspondem às paisagens com morfologia associada aos campos, às florestas, matas ou a outras formações vegetais naturais.

Caracterizam-se pela ocupação domiciliar dispersa e pela presença de usos agrícolas, pecuários, silvícolas, extrativistas, aquícolas, do turismo rural, entre outros. São caracterizadas, em geral, por menor grau de artificialização, onde prevalecem dinâmicas naturais.

Ainda que esta categoria se revista de um caráter de “rural disperso”, deve-se ressaltar a ocorrência pontual de aglomerados rurais com menores quantitativos domiciliares que não puderam ser definidos em setores censitários específicos.

Massas de água

As massas de água correspondem às grandes porções de água, interiores ou costeiras, em nível permanente, tais como: oceano, lagoas, lagos, baías, grandes rios, entre outras, que compõem a paisagem tanto de áreas urbanas, quanto rurais.

A definição das massas de água em setores censitários específicos constitui aperfeiçoamento metodológico e segue implementação progressiva de acordo com as condições de operacionalização do mapeamento e das necessidades da coleta.

As massas de água são definidas em setores censitários específicos quando não apresentam domicílios ou estabelecimentos, como um indicativo prévio de que se tratam de setores potencialmente vazios, cuja varredura pode-se dar com procedimentos mais acelerados de cobertura. Servem ainda à otimização da produção de mapas, uma vez que sua exclusão viabiliza melhor aproveitamento dos espaços de representação nos mapas impressos.

Os setores classificados como massas de água não representam áreas ou população urbana ou rural, sendo utilizados exclusivamente para fins de cálculo de área e facilitação da seleção espacial dos dados.

Procedimentos de garantia da qualidade da classificação dos Setores Censitários quanto à situação

Em algumas situações, considerando-se os critérios para delimitação de setores censitários, foi necessária a execução de procedimentos para garantia da padronização da classificação segundo as situações. Esses procedimentos foram realizados após a realização da coleta do Censo Demográfico 2022, contando com a base de dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, o que contribuiu para que os dados estivessem na maior conformidade possível com a realidade de campo.

Em primeira linha, observou-se que determinados aglomerados rurais apresentaram tamanho relativamente muito grande em termos de números de setores e domicílios constituintes, levando ao questionamento se, de fato, possuíam funcionalidade rural. Por pressuposto, o tamanho seria um indicativo da possibilidade de haver uma dinâmica interna de atividades não ligadas ao meio rural, incorrendo na inadequação da classificação dos setores censitários vinculados ao aglomerado enquanto áreas de apuração rural – povoados, núcleos ou lugarejos.

Desse modo, arbitrou-se o quantitativo total de 300 ou mais domicílios no aglomerado rural, consideradas as especificidades das realidades locais, como referência para sua reclassificação como núcleos urbanos.

Paralelamente, com base nos dados coletados, foi possível identificar funcionalidades relacionadas aos fenômenos da segunda residência e do turismo no espaço até então classificado como rural. Para tanto, a existência de chácaras e outros tipos de domicílios com equipamentos para uso recreativo – piscinas, píeres, jardins extensos etc. – foi utilizada como indicativo na paisagem para sua possível classificação como urbanos. Com base nessas indicações, os atualizadores puderam avaliar a pertinência de classificação dessas áreas como urbanas, apesar de, em muitas ocasiões, se enquadrarem em todos os critérios metodológicos objetivos para serem classificados como estruturais territoriais rurais. De modo geral, optou-se pela classificação desses setores

como núcleos urbanos, considerando-se que não somente na forma, mas sobretudo na função, tais espaços se remeteriam ao uso e ocupação urbanos.

Em termos operacionais, a partir dos dados referentes às espécies de domicílios provenientes do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, arbitrou-se o patamar de composição do setor por 80% ou mais de domicílios particulares de uso ocasional (DPUO) em relação ao total de domicílios da aglomeração ainda a ser setorizada ou já disposta como setor censitário para sua reclassificação como núcleo urbano.

Histórico da delimitação de áreas urbanas e rurais para fins censitários

No Brasil, as preocupações acerca da classificação urbano/rural do território brasileiro emergiram com necessidade de se publicar dados confiáveis sobre a realidade do País, em um contexto internacional marcado pela busca de se promover a comparabilidade internacional de dados estatísticos. Neste item, será discutido como as categorias de urbano e rural como ferramentas para diferenciação de espaços foram desenvolvidas no âmbito do IBGE nas últimas décadas.

A preocupação com a sistematização do quadro político do país, com distinção de áreas urbanas e rurais remonta ao período imperial. A Constituição de 1824, em seu artigo 2º, disciplinava que o território imperial seria "dividido em Provincias na fórma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado". Almeida (1868), ao discorrer sobre a metodologia do Atlas do Império, argumenta que não havia:

> (...) um padrão por onde aferir o que he um distrito, uma parochia, um municipio, uma Comarca e uma Provincia. Se tomássemos determinada área para designar o quarteirão ou districto, embora não fosse como tal declarado o território sem que estivesse habitado pelo mínimo decretado da população, o território do nosso paiz se reorganisaria perfeitamente; ficando o quarteirão ou districto como a primeira ou ultima molécula da organisação ou edifício territorial do Imperio, tanto no administrativo e no judicial, como no eleitoral, financeiro, militar, ecclesiastico. (...) A divisão do território nacional, assentada assim de uma vez por uma lei geral, era da maior convenniencia publica á todos os respeitos (ALMEIDA, 1868, p. 7, reprodução com ortografia original).

A criação do Instituto Brasileiro de Estatística, em 1936, e, no ano seguinte, do Conselho Brasileiro de Geografia, da Comissão Censitária Nacional e do Serviço Nacional de Recenseamento, evidenciavam a retomada de preocupação, no nível do Estado nacional, da definição de bases racionais e padronizadas para a representação do território. Nesse contexto, foi elaborada a Convenção Nacional de Estatística, firmada entre o Presidente da República, os Governadores dos estados e o Prefeito do Distrito Federal, que previa, em sua cláusula XIV, a uniformidade do quadro territorial em todo o país visando a comparabilidade dos dados dos recenseamentos gerais do Brasil, a "precisão e racionalidade dos limites circunscricionais", a sistematização da nomenclatura e "a atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei":

> (...) tendo em vista que a medida é necessária não só para fins gerais da administração, mas principalmente para classificar a população do país em 'urbana' e 'rural', com os respectivos coeficientes de densidade, as Altas Partes Federadas propõem-se, como objetivo comum, a ser conseguido pelas medidas que a administração de cada Estado permitir, que todas as municipalidades fixem ainda êste ano, determinando-lhe os limites e a área, o 'quadro urbano' da cidade ou vila séde do município, ficando também assentado que êsse quadro só possa ser modificado por ato do respectivo govêrno, no qual venham referidos os novos limites e o acréscimo de área resultante da alteração (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 1936, p. 22, reprodução com ortografia original).

A forma encontrada pelo IBGE para contemplar a representação do território e a organização do quadro político-administrativo passava pela edição de uma "lei geral" pelo Executivo, como argumenta o então presidente do instituto, José Carlos Macedo Soares, em 1937, em comunicação ao Presidente da República, Getúlio Vargas, quando da proposição do texto e do conteúdo desta lei:

> Sem embargo, entretanto, dos compromissos formulados e das iniciativas e prestigiosas sugestões do CNE, não teve até agora encaminhamento prático a salutaríssima racionalização do quadro territorial brasileiro. E isto parece bem demonstrar que tal racionalização, ou não se conseguiria nunca, ou só se conseguiria muito demorada e talvez insuficientemente, sem a definição dos seus pontos essenciais em uma lei orgânica de caráter nacional (MACEDO SOARES, 1939, p. 151).

Macedo Soares argumenta ainda que em uma consulta realizada pelo Instituto Internacional de Estatística, acerca das populações urbana e rural do país, o IBGE teve de declinar, tendo em vista a inexistência de um critério sistematizador acerca da definição de zonas urbanas e rurais no país:

> A distinção relevantíssima para várias ordens de fatos, entre zona urbana e zona rural, nunca foi possível no Brasil, pois nenhum critério ainda se estabeleceu a respeito, e o critério que fosse estabelecido só poderia ser aplicado se todas as sedes de circunscrições tivessem seus quadros urbanos e suburbanos convenientemente delimitados. Agora mesmo, o professor Methorst, emitente diretor da Secretaria do Instituto Internacional de Estatística, tendo em vista a elaboração de um trabalho de comparação internacional, solicitou ao instituto as informações relativas àquela distinção no Brasil e a resposta, infelizmente, foi declinatória (MACEDO SOARES, 1939, p. 150).

Neste mesmo movimento, a Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística, publica a Resolução n. 59, onde sugeria que:

> os censos brasileiros precisam, a partir de 1940, apurar a população urbana distintamente da população rural, o que pressupõe a prévia e precisa delimitação dos quadros urbanos das sedes municipais e distritais. É também conveniente separar a população urbana, das cidades e das vilas, mas de modo que essa distinção tenha um sentido objetivo e obedeça a critério uniforme. Qualquer sistematização com este último objetivo, para ser viável e não despertar oposições justificáveis, por parte do sentimento das populações, há de estabelecer-se mantendo ou elevando a categoria das localidades e, nunca, rebaixando-a" (Resolução n. 59 do CNE. In: IBGE, 1940a, p. 371).

A resolução previa ainda a "atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei" e "que se determine serem os foros de 'vila' e 'cidade' privativos dos centros urbanos que forem elevados à categoria, respectivamente, de sede, distrital ou municipal".

A perspectiva do IBGE era a construção de uma solução para a desorganização do quadro político-administrativo que contemplasse também o vácuo da definição dos quadros urbano e rural e que ainda sustentasse operacionalmente as demandas de representação do território brasileiro para a execução do Recenseamento Geral de 1940. Todas essas requisições foram contempladas com o acatamento da ideia de uma "lei geral" por Vargas, o que deu origem ao Decreto-Lei n. 311 de 2 de março de 1938, que ameaçava os municípios com a perda do princípio histórico de autonomia, caso não se fizessem os ajustes no quadro territorial exigidos pela lei.

A chamada "lei geográfica do Estado Novo" foi editada levando em consideração, conforme o seu caput, as cláusulas XIV e XV da Convenção Nacional de Estatística e a Resolução n. 59 de 17 de julho de 1937 da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística e objetivava resolver definitivamente sobre os limites do território nacional, promover a delimitação uniforme das circunscrições territoriais e subsidiar a realização do recenseamento geral da população.

O Decreto-Lei trazia, em seu artigo 3º, a disposição de que "a sede do município tem a categoria de cidade e lhe dá o nome" e, em seu artigo 4º, que "o distrito se designará pelo nome da respectiva sede, a qual, enquanto não for erigida em cidade, terá, a categoria de vila". Desta forma, estava padronizada a categoria administrativa *cidade* como sede de município e a categoria vila como sede de distrito.

Até a edição do Decreto-Lei, não havia uma sistematização clara entre estas categorias, como argumenta Macedo Soares (1939):

> ausência do espírito de sistema, verificando-se que, por não obedecer a concessão da prerrogativa de cidade ou vila a qualquer critério ligado à população, ocorre: 1º, serem cidades, em alguns Estados, ora todas as sedes de comarca, ora todas as sedes de Termo, ora todas as sedes municipais, enquanto em outros aparecem como cidades, apenas algumas localidades dentre as que possuem essas várias investiduras; 2º, serem vilas, nalgumas unidades políticas, ora todas as sedes municipais sem foro, ora todas as sedes distritais que não são sedes municipais, verificando-se nas demais, não somente vilas que são sedes de comarca, de termo ou de municípios, mas ainda vilas que não são sequer sedes de distritos rurais (MACEDO SOARES, 1939, p. 149).

Da mesma forma, as sedes municipais podiam ter as categorias de cidade ou de vila. É o decreto de 1938 que, acatando a sugestão do CNE de uma nova sistematização a partir da elevação da categoria das localidades, vincula a cidade ao município e a vila ao distrito. O texto não impede, porém, que as vilas sedes de distritos fossem depois elevadas à categoria de cidade. A tabela a seguir demonstra o súbito crescimento do número de cidades e de vilas em 1940 em comparação com os anos anteriores. As cidades passam de 1 054 em 1934 para 1 574 em 1940. Já as vilas passam de 454 em 1930 para 3 268 em 1940, com a sua vinculação aos distritos.

Quanto à delimitação dos quadros urbanos e rurais, o Decreto-Lei n. 311 versa em seu artigo 11º que "nenhum novo distrito será instalado sem que previamente se delimitem os quadros urbano e suburbano da sede, onde haverá pelo menos trinta moradias" e que "nenhum município se instalará sem que o quadro urbano da sede abranja no mínimo duzentas moradias". Os municípios também estariam obrigados a elaborar, no prazo

de um ano, o mapa municipal, donde deveriam constar os quadros urbanos da sede e dos distritos devidamente delimitados.

O critério normatizador adotado no Decreto-Lei é, primeiramente, político-administrativo, vinculado à instalação da sede e, em segundo lugar, quantitativo em relação ao número de moradias, sem, no entanto, que sejam especificados quaisquer critérios de densidade ou contingência entre as unidades habitacionais.

Tabela 2

Divisão administrativa e judiciária do Brasil – 1871-1940

Ano	Divisão administrativa			Divisão judiciária		
	Municípios tendo por sede cidades	Municípios tendo por sede vilas	Total	Comarcas	Termos	Distritos
1871	202	416	618	-	-	-
1876	242	496	738	371	592	2 155
1886	330	562	892	-	-	-
1905	550	590	1 140	-	-	-
1910	695	473	1 168	588	704	3 279
1915	741	525	1 266	645	762	3 407
1920	795	505	1 300	669	769	3 632
1925	876	522	1 398	734	832	4 035
1929	997	476	1 473	774	811	4 667
1934	988	421	1 409	744	972	5 081
1937	1 054	435	1 489	790	1 254	5 076
1940	1 574	-	1 574	785	1 294	4 842

Fonte: Diretoria do Serviço de Estatística (1913), Diretoria Geral de Estatística (1916), IBGE (1940b).

As orientações mais específicas sobre a determinação dos quadros urbanos e suburbanos das sedes municipais e distritais são encontradas na Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Geografia de 29 de março de 1938, sobre os requisitos mínimos dos mapas municipais, que dispõe em seus artigos 8º e 9º que:5

> Art. 8º - A delimitação do quadro urbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha, facilmente identificável no terreno, envolvendo o centro de **maior concentração predial**, no qual, em via de regra, se localizam os principais edifícios públicos e mais intensamente se manifesta a **vida comercial, financeira e social da sede** e onde, em muitos casos, há incidência de **impostos especiais**, como por exemplo, o de décima urbana".
>
> Art. 9º - A delimitação do quadro suburbano da sede (...) consistirá na descrição simples e clara de uma linha (...) abrangendo uma área que circunde, com largura variável, o quadro urbano, área dentro da qual já se esteja processando a **expansão da zona urbana da sede** ou que, por suas condições topográficas favoráveis, esteja naturalmente destinada a essa expansão (Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Geografia de 29 de março de 1938. In: IBGE, 1940a, p. 85, ênfases somente na reprodução).

A metodologia oficial de delimitação dos quadros urbanos e suburbanos, que seria executada pelas prefeituras, embora vinculada à situação administrativa das cidades e vilas, partia concomitantemente de um critério geral relacionado à conformação morfológica dos elementos urbanos – concentração predial – e à massa construída – edifícios públicos, ao mesmo tempo em que também articula aspectos funcionais ligados à vida

comercial, financeira e social da cidade. O quadro suburbano, por sua vez, estaria ligado às zonas de expansão urbana, inclusive, às áreas vazias já destinadas à expansão futura da cidade.

Na figura a seguir, encontra-se representado um modelo de planta esquemática que deveria fazer parte do mapa municipal. Repare-se que a delimitação do perímetro urbano e, consequentemente, da zona urbana circunscreve as áreas onde as moradias estão mais contingenciadas, demonstrando como o critério morfológico já era utilizado para a definição da abrangência das áreas urbanas das cidades e vilas.

Figura 7

Exemplo da planta esquemática de sede de cidade ou vila que deveria fazer parte dos mapas municipais

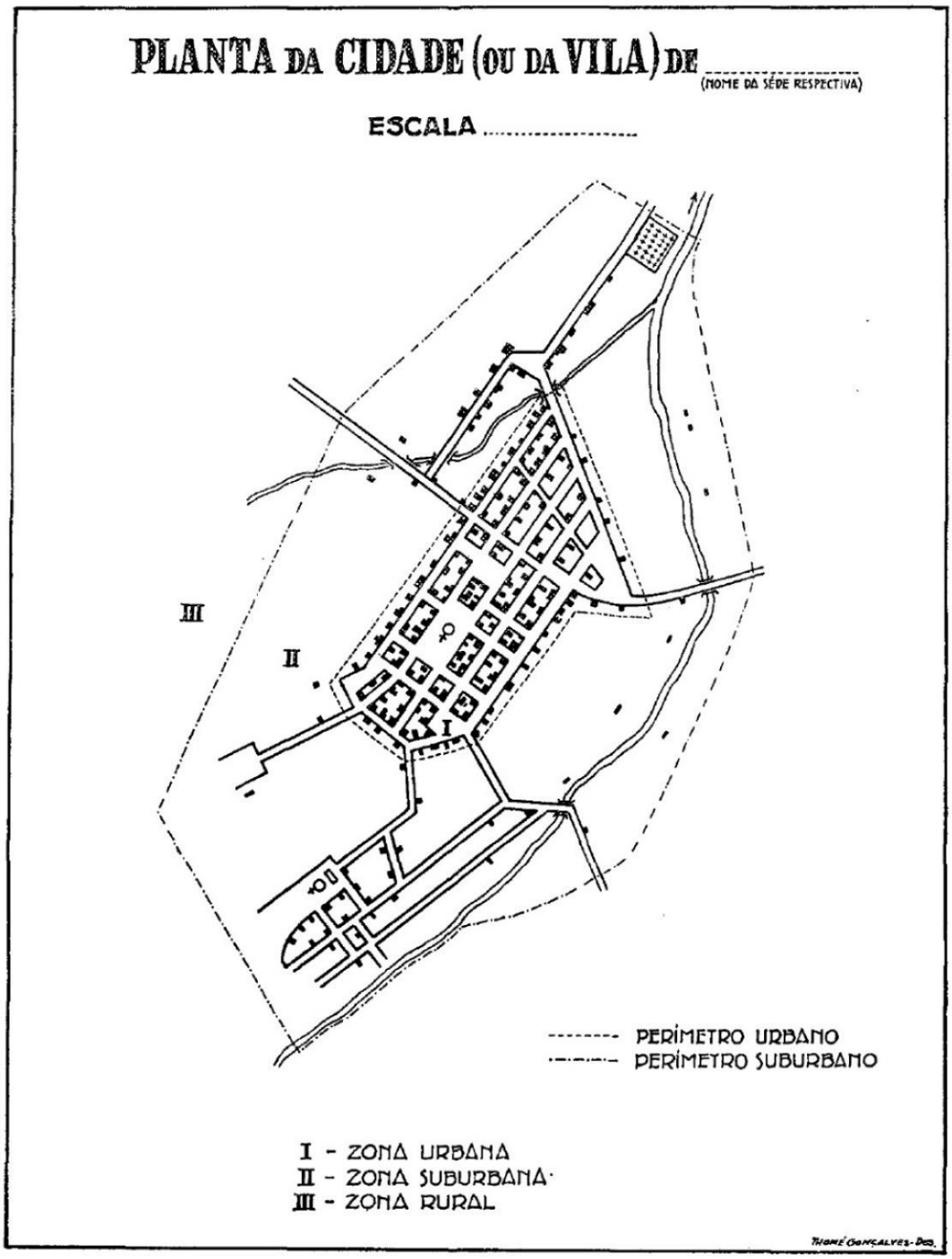

Fonte: IBGE, 1940a.

O Recenseamento Geral de 1940 veio a ser beneficiado pelo esforço de padronização do quadro territorial brasileiro, aspecto fundamental para que as estatísticas brasileiras pudessem se tornar comparáveis aos dados internacionais. É neste contexto que o IBGE inicia a construção de uma base operacional geográfica, composta pelos chamados *setores censitários,* caracterizados inicialmente como:

> toda porção do território, pertencente a um só distrito e delimitada de tal modo que, no interior do seu perímetro, a coleta do censo demográfico possa ser integralmente executada por um único agente recenseador, cumulativamente, ou não, com a coleta de outro ou outros demais censos (IBGE, 1940c: 1).

Os setores eram concebidos de forma a garantir a vinculação dos dados populacionais às devidas circunscrições territoriais a que a população estaria ligada, impactando diretamente a coleta e a divulgação das informações, de modo que nenhum setor censitário abrangesse território de mais de um distrito, nem, igualmente, de mais de uma das subdivisões distritais previstas nos artigos 2º, 11º, 12º e 14º da Lei n. 311, de 2 de março de 1938, a saber: os subdistritos, as zonas judiciário-administrativas e os perímetros ou quadros urbanos, suburbanos e rurais.

O Censo de 1940 vai ser o primeiro, então, a apurar a situação dos domicílios – se urbana, suburbana ou rural – e a categoria das localidades – se cidade, vila, povoado etc. Apesar de todos os municípios terem atendido às demandas de reorganização do quadro administrativo no prazo estabelecido pelo Decreto-Lei 311, no interstício entre o censo de 1940 e o de 1950, diversos distritos e novos municípios foram criados sem necessariamente cumprirem as exigências previstas na lei geográfica. Algumas Assembleias Legislativas estaduais, como a da Bahia, entenderam que o decreto não estava mais em vigor com a nova Constituição de 1946 e passaram a conceber os processos de criação de novas unidades sem que se delimitassem os quadros urbanos e suburbanos da sede. Por isso, às vésperas do Censo de 1950, eram 343 os municípios e 37 os distritos sem delimitação, o que fazia com que os delegados do CNG tivessem que proceder à delimitação, criando-se o *perímetro urbano para fins estatísticos* (SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO, 1951).

Paralelamente à preocupação com a situação urbana, a execução da Carta Geral do Brasil e a realização do Censo de 1940, revelaram a necessidade de padronizar e uniformizar a nomenclatura e a classificação das localidades brasileiras. Por isso, em 25 de julho de 1941, a Assembleia Geral do CNG, fixa uma classificação de tipos de localidades brasileiras, através da Resolução n. 99, que define *localidade* como “todo lugar do território nacional onde há um aglomerado permanente de habitantes”. A resolução incorpora as definições do Decreto de 1938 para cidade e vila e o grande avanço fica por conta da conceituação dos aglomerados rurais:

> Povoado: localidade que não tem a categoria de sede de circunscrição administrativa, mas onde há aglomerado de residências, geralmente com vínculo religioso, em torno da igreja ou capela, e comercial, expresso por feira ou mercado e cujos moradores exercem suas atividades econômicas não em função de interesse de um proprietário único do solo, porém do próprio agrupamento. Núcleo: Localidade, sem a categoria de sede de circunscrição administrativa, e onde se aglomeram habitantes sob regime especial. Lugarejo ou local: denominar-se-á dessa maneira o lugar, que não se enquadre em nenhum dos tipos referidos

> nos itens anteriores, quer conte com moradores (lugarejos), quer não (local), desde que possua nome pelo qual seja conhecido (RESOLUÇÃO..., 1941, p. 264).

Essas definições, com suas limitações, conformam a primeira tentativa institucional de eleger categorias analíticas para o entendimento do território brasileiro. Consistiam em uma especificação do espaço rural a partir de critérios de aglomeração de população e domicílios, avançando em tipificações quanto à natureza dos serviços e à propriedade da terra.

Para os Censos de 1950, 1960 e 1970 o IBGE classificou os setores censitários quanto à situação dos setores censitários entre urbana, suburbana e rural. As discussões sobre a uma melhor análise do espaço rural brasileiro ganham força com os estudos de Nilo Bernardes (1963), que de algum modo sintetiza as contribuições dos estudos anteriores sobre as formas de povoamento em termos do conceito de habitat rural no Brasil. Este é o ponto de uma virada na preocupação em torno de uma melhor identificação, representação e classificação das estruturas rurais, pois o autor destaca a gravidade do quadro de ausência de informações sobre as aglomerações rurais, chamando a atenção acerca da necessidade de uma abordagem mais efetiva daqueles grupamentos de habitações “que não gozem de condição de vila e cidade”.

Bernardes (1963) coloca ainda a dificuldade de classificação dos povoados, quanto às suas funções, sobretudo, quando articulados à estrutura político-administrativa:

> A organização político-administrativa vigente, conferindo funções de vila e até mesmo de cidade a núcleos que de outro modo seriam considerados povoados, quando não povoados rurais típicos, não deixa de perturbar em muito, o tratamento do assunto (BERNARDES, 1963: 539).

O Censo de 1970 trouxe avanços quanto à tipificação das áreas urbanas. Nesta operação censitária, são criados os *setores especiais* que são de dois tipos: aqueles com domicílios coletivos com mais de 50 pessoas e aqueles de “aglomerados urbanos excepcionais”. Naquele momento, eram considerados excepcionais:

> os aglomerados urbanos – geralmente conhecidos como favelas, mocambos, alagados etc. – que possuírem total ou parcialmente as seguintes características: proporções mínimas, geralmente superior a 50 domicílios; predominância de casebres ou barracões de aspecto rústico, construídos principalmente de material aproveitado, como folhas de metal, madeira não aparelhada, material de embalagem usado etc.; construções sem licenciamento e sem fiscalização, em terrenos de terceiros ou de propriedade desconhecida; ausência, no todo ou em parte, de rêde sanitária, luz, telefone e água encanada; área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração ou emplacamento (IBGE, 1970: 10-13).

A população rural, por sua vez, constituiu-se da recenseada fora dos limites das cidades e vilas.

O Censo de 1980 é o primeiro a diversificar a classificação da situação dos setores censitários, alterando as tradicionais categorias de *urbano*, *suburbano* e *rural* para *cidade ou vila*, *área urbana isolada*, *aglomerado rural* e *zona rural*. Essa classificação buscava agregar um atributo locacional e posicional aos setores censitários, de modo que se facilitasse a operação censitária. O urbano era definido, além da área correspon-

dente às cidades e vilas, também pelas áreas urbanas isoladas. Por sua vez, o rural que seria definido por tudo aquilo que ficasse fora dessas áreas, poderia também ser categorizado em aglomerados rurais (povoado, arraias etc.) e em áreas dispersas.

Do mesmo modo, é no censo de 1980 que os setores censitários passam a ter importância como unidades primárias ou intermediárias dos levantamentos por amostragem probabilística. Por outro lado, os estudos geográficos de cunho probabilísticos fortemente desenvolvidos no IBGE nos anos 1970, consolidaram uma linha de pesquisa em que a unidade elementar de trabalho era, muitas vezes, o setor censitário (IBGE, 1980).

Isto implicou a necessidade de abertura da malha de setores censitários às mais variadas demandas de conhecimento do território, sem, no entanto, deixar de satisfazer as exigências do quadro político-administrativo e da delimitação dos quadros urbanos pelas prefeituras municipais, além de manter-se o caráter de viabilidade operacional da coleta censitária.

Nesse cenário de aperfeiçoamento conceitual, tem destaque a revisão de Fredrich entre outros (1983) sobre a definição de aglomerados rurais, que foi uma referência relevante para a metodologia aplicada no recenseamento de 1980. Ao constatar que grande parte da ocupação que extravasava o perímetro urbano de São Luis do Maranhão estava sendo classificada como rural, as autoras propuseram a criação dos aglomerados rurais de extensão urbana como forma de identificação de setores legalmente rurais, mas que estavam ocupados com características urbanas nas bordas do perímetro. Esse fato causava uma distorção de quase 150 000 pessoas sendo indevidamente classificadas.

No Censo Agropecuário de 1985, a classificação dos setores censitários é aperfeiçoada, envolvendo a tipificação dos setores, de modo a revelar situações especiais que pudessem ter implicações diretas na coleta estatística, e que, de alguma forma, poderiam ter também alguma relevância para a divulgação de dados.

Na preparação da malha de setores censitários para o Censo de 1990, foram fundamentais as influências do livro *Mapping for Censuses and Surveys*, publicado pelo *Bureau of the Census* dos Estados Unidos em 1978 e traduzido por Rodolpho Alves Simas em 1987 para uso interno no IBGE. O livro, dentre os diversos aspectos de uma operação censitária trabalhados, em um de seus capítulos, levanta a problemática de que os limites das cidades, estabelecidos para propósitos administrativos, raramente delimitam a extensão real do assentamento urbano. Como solução, então, os técnicos do *Bureau of the Census* sugerem a adoção do conceito de *áreas urbanizadas*, distinto do de *áreas urbanas.* Assim, as áreas definidas pelo Poder Público para fins político-administrativos como urbanas, seriam denominadas áreas urbanas, que normalmente diferem das áreas efetivamente e morfologicamente urbanizadas, seja pelo aspecto da densidade construtiva ou da densidade populacional, que seriam assim nomeadas *áreas urbanizadas.*

No planejamento do censo, portanto, uma nova grade de interpretação dos setores censitários é implementada, classificando-os inicialmente entre urbanos e rurais, conforme a legislação municipal.

A partir do Censo Demográfico 1991, os setores denominados urbanos podiam ser de três classes. A primeira delas correspondiam aos setores de áreas urbanizadas de cidade ou vila (situação 1), caracterizadas por construções, arruamentos e intensa ocupação humana, estando estas áreas afetadas por transformações decorrentes do desenvolvimento urbano. A segunda classe correspondia às áreas não urbanizadas de cidade ou vila (situação 2), ou seja, aquelas definidas como urbanas e caracterizadas por ocupação predominantemente de caráter rural; podem ser áreas marcadas por atividades agropastoris ou áreas reservadas à expansão urbana (equivalentes às antigas áreas suburbanas presentes nos censos de 1940 a 1970). A terceira classe ficaria por conta das áreas urbanas isoladas (situação 3), que consistem em áreas definidas como urbanas pelo Poder Municipal, mas isoladas da sede municipal ou distrital por área rural ou outro limite legal, estando ligadas conceitualmente a uma questão posicional da urbanização.

Os setores rurais, por sua vez, seriam classificados primeiramente quanto à característica de aglomeração ou dispersão populacional, conforme os estudos sobre habitat rural indicavam. Os setores de aglomerados se dividem em dois tipos distintos: o primeiro deles é o de extensão urbana (situação 4), localizados fora do perímetro urbano legal, mas contingenciados a menos de 1 km de distância, fruto da expansão de uma cidade ou vila (configuram normalmente loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais etc.). O outro tipo engloba os aglomerados rurais isolados que, por sua vez, se subdividem em povoados (situação 5), núcleos (situação 6) e lugarejos (situação 7). Essa distinção conceitual, construída anteriormente por Fredrich *et al.* (1983), foi ratificada na Resolução da Presidência do IBGE n. 7 de 7 de janeiro de 1989, que os define como:

> "**Povoado:** localidade que tem a característica definidora de aglomerado rural isolado e possui pelo menos um estabelecimento de consumo freqüente e 2 dos seguintes serviços e equipamentos: 1 estabelecimento de ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série de funcionamento regular; 1 posto de saúde, com atendimento regular e 1 templo religioso de qualquer credo para atender aos moradores do aglomerado ou moradores de áreas rurais próximas. (...) **Núcleo:** possui caráter privado ou empresarial, estando vinculado a um único proprietário do solo. (...) **Lugarejo:** não dispõe, no todo ou em parte, dos serviços e equipamentos enunciados para o povoado" (IBGE, 1989, p. 4, grifos nossos).

Os setores rurais caracterizados pela dispersão populacional, localizados fora do perímetro urbano, são classificados com a situação 8, como área rural. Esse sistema de classificação situacional dos setores censitários praticamente não se alterou nos recenseamentos subsequentes (2000 e 2010), permanecendo deste modo até a atualidade, com poucas alterações. Foi em 2000 que a informação sobre a situação e o tipo dos setores censitários foi divulgada pela primeira vez junto aos Resultados do Universo do Censo Demográfico Agregados por Setores Censitários[i], oferecendo ao usuário a possibilidade de manuseio da informação.

Este novo sistema classificatório, junto às inovações tecnológicas nos cadastros de localidades alfanuméricos e georreferenciados do IBGE, transformou a malha de setores censitários em um complexo sistema denominado *base territorial*, capaz de suprir com maior acurácia as necessidades operacionais de planejamento das operações cen-

sitárias, ao mesmo tempo em que permite amplas possibilidades analíticas do território brasileiro, sem deixar de basear a publicação de dados estatísticos oficiais das unidades político-administrativas brasileiras.

Como se pode constatar no quadro a seguir, que sintetiza as categorizações do urbano e rural ao longo dos Censos Demográficos, a grade de categorias de situação de domicílio, considerada em 1991, manteve-se estável até o Censo de 2010. Assim sendo, a despeito do processo de complexificação da classificação em que de fato se incorporou critérios morfológico-funcionais, a determinação do que era considerado urbano ou rural ainda se encontrava majoritariamente subjugada a critérios político-administrativos, tal qual foi retratado desde as operações censitárias de 1940. Em suma, a área urbana era aquela interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Para as cidades ou vilas onde não existe legislação que regulamente essas áreas, estabelecer-se-ia um perímetro urbano para fins de coleta censitária.

A partir do Censo 2022, como já explicado anteriormente, os critérios morfológicos-funcionais ganham prevalência na composição do quadro cartográfico-geográfico de referência para orientar as atividades de operação e divulgação do Censo Demográfico. Logo, as categorias sofreram alterações se moldando a essa nova filosofia de construção da Base Territorial, ainda que não se tenha abandonado por completo os critérios políticos-administrativos como referência para o mapeamento censitário.

Quadro 3

Categorizações do urbano e do rural ao longo dos Censos Demográficos do IBGE – 1940/2022

<table>
<tr><th>Situação</th><th>1940 - 1970</th><th>1980</th><th>1991 - 2010</th><th>2022</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Urbano</td><td>Urbano</td><td rowspan="2">Cidade ou Vila</td><td>Área urbanizada
de cidade ou vila</td><td>Área urbana de alta
densidade de edificações</td></tr>
<tr><td>Suburbano</td><td>Área não urbanizada
de cidade ou vila</td><td>Área urbana de baixa
densidade de edificações</td></tr>
<tr><td></td><td>Área urbana
isolada</td><td>Área urbana
isolada</td><td>Núcleo urbano</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Rural</td><td rowspan="5">Rural</td><td>Zona Rural</td><td>Rural
(exclusive
aglomerados rurais)</td><td>Rural
(exclusive
aglomerados rurais)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Aglomerado Rural</td><td>Aglomerado rural de
extensão urbana</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Aglomerado rural
(povoado)</td><td>Aglomerado rural
(povoado)</td></tr>
<tr><td>Aglomerado rural
(núcleo)</td><td>Aglomerado rural
(núcleo rural)</td></tr>
<tr><td>Aglomerado rural
(outros)</td><td>Aglomerado rural
(lugarejo)</td></tr>
</table>

Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais.

Mudanças metodológicas implementadas na Base Territorial para o Censo Demográfico 2022

No Censo Demográfico 2022, no âmbito da Base Territorial, conforme detalhado anteriormente, foram diferenciadas e qualificadas as áreas urbanas e as áreas rurais a partir de critérios político-administrativos, por meio da identificação de cidades e vilas; morfológicos, por meio da identificação da dispersão e da aglomeração de edificações; e funcionais, por meio da presença de atividades industriais, comerciais, serviços e atividades agropecuárias. Esta diferenciação foi elaborada através da classificação de cada setor censitário – menor unidade territorial de coleta e de divulgação dos agregados estatísticos do questionário do universo – em situações urbanas ou rurais. Essa metodologia consistiu em uma mudança metodológica importante em relação ao Censo Demográfico 2010, quando o IBGE ainda se orientava exclusivamente nas delimitações dos espaços urbanos definidas pelas municipalidades para fins diversos.

Ainda que os zoneamentos urbanos municipais tenham sido insumos complementares para a apuração das áreas urbanas e rurais, o método de análise é essencialmente constituído a partir de critérios de análise geográfica, baseados na análise das formas espaciais por meio de imagens orbitais e, em situações específicas, de trabalhos de campo das equipes de atualizadores do IBGE. Assim, zona urbana legalmente instituída não se confunde com a área urbana apurada pelo IBGE.

A classificação dos setores censitários em situações possibilita, além de apurar as áreas urbanas e rurais, indicar critérios de aglomeração e dispersão na ocupação do território e indicar as áreas referentes às massas d'água.

Base Territorial em áreas indígenas

Como detalhado nos itens anteriores, a base territorial contemplou três principais recortes territoriais relativos aos povos indígenas, que formam o conjunto *das localidades indígenas*:

- Terras Indígenas;
- Agrupamentos indígenas; e
- Outras localidades indígenas de ocupação dispersa.

Terras Indígenas

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas terras indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas,

nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022. Esse conjunto encontra-se listado segundo os códigos do IBGE e da FUNAI na **Tabela de resultado 1**, e, por Unidades da Federação, na **Tabela de Resultado 2**.

Procedimentos para composição do recorte de Terras Indígenas

A base operacional geográfica de referência para o Censo Demográfico 2022 contemplou o ajuste completo dos setores censitários à totalidade do universo das Terras Indígenas.

Para viabilizar a divulgação dos resultados pelo recorte de Terras Indígenas Oficialmente Delimitadas, o arquivo vetorial georreferenciado de Terras Indígenas fornecido pela FUNAI foi utilizado e, na malha de setores censitários, foram realizados refinamentos das linhas representativas dos limites para a melhor escala disponível, de modo a garantir a mais adequada distinção entre os endereços localizados no interior e no exterior dessas unidades territoriais.

Adicionalmente, foram executadas rotinas de geoprocessamento, buscando estabelecer interseções espaciais entre as coordenadas geográficas das unidades visitadas e os limites das Terras Indígenas. As unidades visitadas localizadas no interior das Terras Indígenas, mas próximas aos seus limites, e que porventura tenham sido coletadas em setores fora das terras, por conta de imprecisões da representação cartográfica dos setores censitários e dos limites repassados pela FUNAI, foram tratados no sentido de que fossem associados aos recortes que efetivamente estão inseridos.

Foram identificados Terras Indígenas que apresentam novas delimitações associadas a processos de reestudo que se encontravam sobrepostas a delimitações anteriores. Para fins de quantificação populacional, foram recortados os polígonos sobrejacentes com base nos mais antigos, mantendo-se apenas a área acrescida àquela inicialmente demarcada. Desta maneira, segue-se considerando ambas as denominações para a divulgação de dados censitários, de forma a evitar a duplicação de domicílios no cálculo final.

Em quatro Terras Indígenas foram verificadas sobreposições parciais:

- TI Sararé com a TI Paukalirajausu;
- TI Caieiras Velha II com a TI Tupiniquim;
- TI Xacriabá Rancharia com a TI Xacriabá;
- TI Ibirama-La Llãnô com a TI Barragem Norte.

Nesses casos, fez-se necessária a adaptação manual do polígono, de forma a remover a área sobreposta, atribuindo-se os domicílios à TI que se encontrava na fase de regularização mais avançada.

Quadro 4

Terras Indígenas com sobreposições, por Unidade da Federação e situação fundiária – 2022

Unidade da Federação	Terras Indígenas					
	Polígono original			Polígono sobreposto		
	Código IBGE	Nome	Fase	Código IBGE	Nome	Fase
MT	3239	TI Irantxe	Regularizada	50697	TI Manoki	Declarada
BA	5800	TI Barra Velha	Regularizada	50719	TI Barra Velha do Monte Pascoal	Delimitada
AL	50809	TI Wassu-Cocal	Regularizada	5819	TI Wassu-Cocal	Delimitada
AL	5827	TI Fazenda Canto	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
AL	5835	TI Mata da Cafurna	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
AL	5851	TI Kariri-Xocó	Regularizada	50773	TI Kariri-Xocó	Declarada
MS	7196	TI Porto Lindo	Regularizada	50739	TI Yvy-Katu	Declarada
MS	7250	TI Taunay-Ipegue	Regularizada	50750	TI Taunay/Ipegue	Declarada
MS	7285	TI Cachoeirinha	Regularizada	50724	TI Cachoeirinha	Declarada
RO	7595	TI Rio Negro Ocaia	Regularizada	50749	Rio Negro Ocaia	Declarada
MA	7749	TI Bacurizinho	Regularizada	50720	TI Bacurizinho	Declarada
AM	9377	TI Uneiuxi	Regularizada	50748	TI Uneiuxi	Declarada
AC	9466	TI Rio Gregório	Regularizada	50799	TI Rio Gregório	Declarada
SC	9660	TI Ibirama	Regularizada	50726	TI Ibirama-La Klãnô	Declarada
PA	9784	TI Paquiçamba	Regularizada	50736	TI Paquiçamba	Declarada
SP	10448	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Regularizada	50722	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Delimitada
SC	50737	TI Pinhal	Regularizada	41000	TI Toldo Pinhal	Declarada
PE	50111	TI Truká	Regularizada	50751	TI Truká	Declarada
MS	50157	TI Buriti	Regularizada	50781	TI Buriti	Declarada
MA	50331	TI Porquinhos	Regularizada	50738	TI Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	Delimitada
SP	50806	TI Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada	10430	TI Ribeirão Silveira	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Terra Indígena por Unidade da Federação

O nível territorial de “Terra Indígena por UF” constitui-se como uma segmentação do nível geográfico de “Terra Indígena”, com intuito de viabilizar a agregação de dados estatísticos segundo os territórios no nível de Unidades da Federação.

Essa segmentação é necessária porque, do universo de Terras Indígenas, 27 delas possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado:

- Alto Rio Guamá (MA/PA);

- Alto Turiaçu (MA/PA);
- Andirá-Marau (AM/PA);
- Guarani Araponga (RJ/SP);
- Guató (MT/MS);
- Igarapé Lourdes (RO/MT);
- Kariri de Serra Grande (PI/BA/PE);
- Kaxarari (AM/RO);
- Kaxuyana-Tunayana (AM/PA);
- Kayabi (PA/MT);
- Kulina do Médio Juruá (AC/AM);
- Maranduba (PA/TO);
- Menkragnoti (PA/MT);
- Nhamundá-Mapuera (AM/PA);
- Palmas (PR/SC);
- Panará (PA/MT);
- Parque do Aripuanã (RO/MT);
- Parque do Tumucumaque (PA/AP);
- Roosevelt (RO/MT);
- Sete de Setembro (RO/MT);
- Tenharim Marmelos (AM/RO);
- Trombetas/Mapuera (AM/RR/PA);
- Truká (PE/BA);
- Vale do Guaporé (RO/MT);
- Waiãpi (AP/PA);
- Waimiri-Atroari (AM/RR);
- Yanomami (AM/RR).

Com desagregação segundo Unidades da Federação, o número de unidades é de 602 Terras Indígenas. Neste nível territorial, os códigos das Terras Indígenas são prefixados pelo código da Unidade da Federação e os seus nomes são sufixados pela sigla da UF em que cada porção está inserida, como pode-se verificar no **Tabela de resultado 2**.

Agrupamento indígena

Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente que estabelecem vínculos fami-

liares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área urbana ou rural, dentro ou fora de Terras Indígenas.

Como indivíduo indígena entende-se a pessoa autodeclarada indígena ou índia.

A expressão material do agrupamento indígena no espaço geográfico pode ser diversa, podendo contemplar malocas, casas com ou sem paredes, apartamentos, salões etc. Sua toponímia é definida conforme a sua identificação pelos próprios indígenas, respeitando-se as denominações locais (aldeia indígena, comunidade indígena, taba, grupo indígena etc.).

Os agrupamentos indígenas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de:

- Informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017;
- Bases de dados de órgãos indigenistas;
- Outros registros administrativos disponíveis;
- Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil;
- Trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Outras localidades indígenas de ocupação dispersa e não definidas em setores censitários

A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos das terras e dos agrupamentos indígenas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno das terras e agrupamentos indígenas, onde residem de forma dispersa indivíduos indígenas;

- Áreas de provável existência de indivíduos indígenas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

A definição de uma nova entidade territorial denominada “outras localidades não definidas em setores censitários” serve fundamentalmente à superação da limitação representada pela exigência de contiguidade espacial entre os domicílios para a definição de unidades territoriais específicas sob a forma de setores censitários. Trata-se de um primeiro esforço de ampliar as formas de representação de conteúdos territoriais que não tenham característica zonal, contígua ou uniforme, mas que, pela sua característica híbrida, ou diversa, tenham especial importância para a realização de procedimentos diferenciados de acesso, abordagem e coleta durante a realização de um censo.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência **a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022**. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;

- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Situação urbana do domicílio

Compreende as áreas de alta e baixa densidade de edificações das cidades e vilas e os núcleos urbanos. As cidades e vilas são as principais centralidades políticas, econômicas e sociais em seus respectivos territórios municipais e distritais. Além de constituírem centralidades a partir de onde se exerce a gestão política e administrativa local, cumprem importante papel como espaços de convivência social. As áreas urbanas de alta densidade de edificações das cidades e vilas são espaços intensamente construídos, extensões de áreas de fato urbanizadas conforme avaliação morfológica. Caracterizam-se pela intensa presença de edificações, da existência de equipamento de infraestrutura urbana e de sistema viário altamente desenvolvido. As áreas urbanas de baixa densidade de edificações são áreas das cidades e vilas que se caracterizam pela ausência de ocupação ou ocupação menos densa do solo urbano. Estão associadas, principalmente, ao processo de expansão urbana, às áreas verdes intraurbanas, às zonas de transição gradual do espaço urbano ao rural – habitação urbana em solo parcelado e áreas de produção agropecuárias entremeadas – e a padrões urbanísticos específicos frequentemente associados a chácaras, sítios de lazer, entre outros. Os núcleos urbanos são localidades com características e usos urbanos situados espacialmente descontíguos às manchas urbanas das cidades e vilas. Normalmente, são identificados por topônimos específicos, constituindo-se um aglomerado urbano distinto em relação à sede das cidades e vilas.

Situação rural do domicílio

Compreende as áreas rurais de ocupação dispersa e os aglomerados rurais. As áreas rurais, com exceção dos aglomerados definidos em setores censitários específicos, correspondem às paisagens com morfologia associada aos campos, às florestas, matas ou a outras formações vegetais naturais. Caracterizam-se pela ocupação domiciliar dispersa e pela presença de usos agrícolas, pecuários, silvícolas, extrativistas, aquícolas, do turismo rural, entre outros. São caracterizadas, em geral, por menor grau de artificialização, onde prevalecem dinâmicas naturais. Os aglomerados rurais são aglomerações de domicílios identificadas nas áreas rurais. Essas aglomerações são constituídas por domicílios posicionados a até 50 metros de distância entre si, podendo ser classificados em povoados, núcleos rurais e lugarejos. Para que sejam definidos em setores censitários específicos, os aglomerados devem ter 50 ou mais domicílios. Normalmente, constituem uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis ou disposta ao longo de uma via de comunicação.

Localização do domicílio

Os domicílios foram classificados, quanto à sua localização em Terras Indígenas e fora de Terras Indígenas. Foram considerados em Terras Indígenas os domicílios cujo ende-

reço encontrava-se dentro dos limites das Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas na data de referência da pesquisa – 31 de julho de 2022, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Espécie do domicílio

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos.

Existem ainda classificações em cada um desses domicílios:

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios,

o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação, etc.).

Unidade domiciliar

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou a unidade de habitação em domicílio coletivo.

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo de domicílio

A classificação em tipo de domicílio foi realizada diretamente pelo recenseador, no momento de cadastrar o endereço do domicílio.

Os domicílios particulares permanentes foram divididos em seis tipos: "Casa", "Casa de vila ou em condomínio", "Apartamento", "Habitação em casa de cômodos ou cortiço", "Habitação indígena sem paredes ou maloca" e "Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada".

- Casa: É toda edificação contendo um ou mais pavimentos, com acesso direto a um logradouro (arruamento, avenida, caminho etc.), legalizado ou não, independente do material utilizado em sua construção. Considera-se a edificação com um ou mais pavimentos que esteja ocupada integralmente por um único domicílio, como uma casa.
- Casa de vila ou em condomínio: Casa de vila é a unidade habitacional integrante de um grupo de casas com acesso único a um logradouro. Na vila, as casas estão agrupadas umas junto às outras, constituindo-se, às vezes, de casas geminadas. Cada uma delas possui uma identificação de porta ou designação própria. Casa em condomínio é aquela que faz parte de um conjunto residencial (condomínio) constituído de dependências de uso comum (tais como áreas de lazer, praças interiores, quadras de esporte etc.). As casas de condomínio geralmente são separadas umas das outras, cada uma delas tendo uma identificação de porta ou designação própria.
- Apartamento: É o domicílio particular localizado em edifício de um ou mais andares com mais de um domicílio servido por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria ou outras dependências). Considere também como apartamento o domicílio que se localiza em prédio de dois ou mais andares em que as demais unidades não são residenciais e, ainda, aquele localizado em edifícios de dois ou mais pavimentos com entrada independente para os andares.
- Habitação em casa de cômodos ou cortiço: É a unidade localizada dentro de uma estrutura residencial multifamiliar, isto é, com moradia de várias famílias diferentes, apresentando as seguintes características:
    - Uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque etc.) na mesma edificação;
    - Utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar etc.); e
    - Várias habitações (domicílios particulares) construídas em lotes urbanos ou com subdivisões de habitações em uma mesma edificação, geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação.
- Habitação indígena sem paredes ou maloca: As habitações indígenas apresentam tamanhos diversos e podem ser simples e sem paredes, com um ou mais cômodos, ou mais complexas, abrigando uma ou várias cons-

truções (com uma cozinha no fundo, por exemplo). As habitações menores podem ser feitas com galhos de árvores e cobertas de palha, folhas ou outros materiais (madeira, lona plástica, zinco etc.). As malocas maiores (podem ser localmente denominadas palhoça, choupana, cabana, casebre ou outra denominação) podem usar taquaras e troncos, cobertas de palmas secas ou palha e outros materiais. E ainda ser utilizadas como habitação por várias famílias nucleares, que dividem o espaço internamente com a ajuda de galhos, pequenos troncos ou pelas redes. Assim, pode-se muitas vezes definir o número dos núcleos familiares pela quantidade de pontos de fogo no interior da maloca.

- Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada: Essa categoria abarca estruturas permanentes concebidas com fins residenciais, que contam com a presença de moradores, mas que tiveram:
    - elementos estruturais ou serviços domiciliares comprometidos em função da degradação;
    - construção interrompida enquanto os seus elementos estruturais ainda se encontravam incompletos.

  A situação deve ser caracterizada pela ausência ou pelo desabamento de parte da cobertura ou das paredes externas, ainda que tenham sido substituídas por material improvisado (lonas, tapumes etc.), ou ainda pela inexistência de janelas e portas em paredes com vãos destinados a elas em cômodos que estejam sendo utilizados para fins residenciais.

Principal forma de abastecimento de água

Se, no domicílio, utilizassem água de mais de uma proveniência, considerava-se a mais utilizada, entre as opções a seguir:

- Rede geral de distribuição: Quando a forma utilizada de abastecimento de água consiste de ligação direta no domicílio ou no terreno, proveniente de um conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas, junto às unidades ou prédios. Este conjunto de tubulações conduz a água aos pontos de consumo, como moradias, escolas, hospitais etc. Em geral, no Brasil, esses serviços são organizados por empresas estaduais ou municipais de água e esgoto, podendo também ser prestado diretamente pelas prefeituras, ou por associações de moradores. Exemplo: CEDAE (RJ), CAGECE (CE), SABESP (SP), CORSAN (RS), SANEPAR (PR), CASAN (SC) etc
- Profundo ou artesiano: Quando o domicílio utilizar água proveniente de poços perfurados por máquina (perfuratrizes, por exemplo) para captar água de lençóis situados nas camadas mais profundas do solo (em geral mais de 20m).

- Raso, freático ou cacimba: Quando o domicílio utilizar água de poço raso, freático ou cacimba, proveniente de cavidade aberta no solo, em geral, até 20m, com a finalidade de atingir o lençol de água menos profundo (lençol freático).
- Fonte, nascente ou mina: Quando o domicílio utilizar água de fonte proveniente de um veio natural na terra, manancial que brota do solo ou mina.
- Carro-pipa: Quando o domicílio utilizar água transportada por carro-pipa.
- Água da chuva armazenada: Quando o domicílio utilizar água de chuva armazenada em cisterna, caixa de cimento, galões, tanques de material plástico, piscina, etc.
- Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés: Quando o domicílio utilizar água proveniente de rios, açudes, córregos, lagos e igarapés.
- Outra: Quando a forma utilizada de abastecimento de água do domicílio for proveniente de forma diferente das citadas anteriormente.

Domicílios com acesso à rede geral de distribuição de água

São aqueles cuja principal forma de abastecimento de água é a rede geral de distribuição e os que, mesmo não tendo a rede geral de distribuição como principal forma de abastecimento de água, informaram que o domicílio tem acesso à rede geral de distribuição de água.

Caso o domicílio tenha ligação física com uma rede pública (rede geral de distribuição), mas esta não tenha abastecido o domicílio em nenhum dia nos últimos 12 (doze) meses antes da data de referência, considera-se que o domicílio não tem acesso à rede geral de distribuição de água.

Existência de canalização de água

Os domicílios com acesso a água encanada são divididos entre aqueles que têm:

- Água encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação: Quando o domicílio for servido de água encanada, com distribuição interna para um ou mais cômodos da casa, apartamento ou habitação. Inclui, além da água proveniente da rede geral de distribuição, também os casos em que a água chega encanada ao domicílio através de outras proveniências, por exemplo: bombeada de uma nascente próxima até as torneiras dentro do domicílio. Considere também nessa categoria os domicílios em que a água chega encanada a um banheiro externo de uso exclusivo dos moradores do domicílio. Considere se a água chega dentro de casa através de canos, mangueiras, etc.;
- Água encanada, mas apenas no terreno: Quando a água utilizada no domicílio chegar encanada apenas até o terreno, sem haver distribuição in-

terna na casa, apartamento ou habitação. A água não chega a nenhum cômodo do domicílio (casa, apartamento etc.).

Banheiro

Considerou-se como banheiro o cômodo que dispunha de chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) e de uso exclusivo dos moradores, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade.

Número de banheiros

Investigou-se o número de banheiros, de uso exclusivo dos moradores, existentes no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que estava localizado.

Sanitário

Investigou-se a existência de sanitário, de uso exclusivo ou não dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que se localizava. Considerou-se a existência de banheiro de uso comum a mais de um domicílio juntamente com a de sanitário.

Considerou-se como sanitário o local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que dispunha de vaso sanitário ou buraco para dejeções

Tipo de esgotamento sanitário

O tipo de esgotamento sanitário do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente foi classificado como:

- Rede geral ou pluvial: Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário estiver ligada diretamente a um sistema de coleta que os conduz para a rede geral da área. Considere esta opção, mesmo que o sistema não disponha de estação de tratamento da matéria esgotada;
- Fossa séptica: é uma instalação composta por um ou mais tanques de concreto, plástico, fibra de vidro ou outro material impermeável, em geral dividido em duas câmaras, onde o esgoto passa por um processo de tratamento (decantação, decomposição ou filtragem);
    - Ligada à rede: Quando a canalização do banheiro ou do sanitário estiver ligada a uma fossa séptica ou fossa filtro, sendo a parte líquida conduzida em seguida para uma rede geral da área, região ou município;
    - Não ligada à rede: Quando a canalização do banheiro ou sanitário estiver ligada a uma fossa séptica ou fossa filtro, porém a parte líquida não é conduzida para uma rede geral da área, região ou município.

- Fossa rudimentar ou buraco: Quando o banheiro ou sanitário estiver ligado a uma fossa rústica, poço ou buraco. Fossa rudimentar é uma escavação no terreno, em que os resíduos caem diretamente no solo e a parte líquida se infiltra na terra. Esse buraco não possui revestimento, mas pode ter algum material para auxiliar sua sustentação, e pode contar com uma cobertura. Também pode ser chamada de fossa rústica ou buraco;
- Vala: Quando os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário forem esgotados diretamente para uma vala a céu aberto;
- Rio, lago, córrego ou mar: Quando os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário forem esgotados diretamente para um rio, lago, córrego ou mar; ou
- Outra forma: Quando o escoadouro dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário não se enquadrar em qualquer das categorias descritas anteriormente. Exemplo: descartado em sacos, potes, etc.

Destino do lixo

O destino do lixo proveniente do domicílio particular permanente foi classificado como:

- Coletado no domicílio por serviço de limpeza: Quando o lixo for coletado por serviço de limpeza de empresa pública ou particular diretamente na casa, prédio, na calçada em frente ao domicílio ou a uma distância curta deste (de até cerca de 100 metros);
- Depositado em caçamba de serviço de limpeza: Quando o lixo do domicílio for levado pelos moradores de diversas casas ou prédios para uma mesma caçamba, tanque ou depósito, em local público, para ser recolhido por serviço de limpeza de empresa pública ou particular que posteriormente o recolhe;
- Queimado na propriedade: quando o lixo do domicílio era queimado no terreno ou propriedade em que se localizava o domicílio;
- Enterrado na propriedade: Quando o lixo for enterrado no terreno ou propriedade onde se localiza a casa, apartamento ou habitação;
- Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública: Quando o lixo for jogado em terreno baldio, encosta ou em espaço público (ruas, alamedas, parques, praças etc.). Considera-se terreno baldio aquele sem uso ou proveito, podendo ser encontrado tanto em área urbana como rural; ou
- Outro destino: Quando for dado qualquer outro destino ao lixo que não se enquadre nas categorias anteriores. Exemplo: lixo domiciliar utilizado como adubo, compostagem, jogado no rio etc.

Pessoa indígena

A pessoa declarada indígena ou índia nos quesitos de cor ou raça ou “se considera indígena”. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas.

Localidades indígenas

Definiu-se como localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Pessoa alfabetizada

A pessoa que sabe ler e escrever pelo menos um bilhete simples ou uma lista de compras, no idioma que conhece, independentemente do fato de estar ou não frequentando escola e já ter concluído períodos letivos. A informação foi captada através do quesito “Sabe ler e escrever?”, do questionário básico do Censo Demográfico

Registro de Nascimento

A finalidade deste quesito é saber quantas pessoas até 5 anos de idade possuem algum tipo de registro de nascimento, a partir da pergunta: Tem registro de nascimento? Devendo ser assinalada a primeira opção em que a pessoa se enquadrar, na ordem enumerada:

1- Do cartório, opção se a pessoa possuir registro[15] de nascimento lavrado em cartório. Deve ser assinalada mesmo se a pessoa não possuir a Certidão de nascimento devido à perda ou danificação, mas tenha sido registrada em cartório;

2 - Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), opção só será oferecida para as pessoas que se declarem indígena ou se considerem indígenas;

3 – Não tem, opção assinalada para as pessoas que nunca tiveram registro de nascimento; e

4 – Não sabe, opção assinalada para as pessoas que não sabem se possuem registro de nascimento.

Composição dos moradores nos domicílios

Condição no domicílio

A condição no domicílio foi caracterizada por meio da relação existente entre a pessoa responsável pela unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação

[15] O Manual de Entrevista do Censo Demográfico 2022 orienta que se a pessoa possui Certidão de nascimento lavrada em cartório, deve ser assinalada a opção 1 – Do cartório, pois foi efetuado o assento do nascimento em livro específico do cartório, o que corresponde ao registro civil do nascimento, mas não necessariamente a pessoa possui o documento que comprove o registro, no caso, a Certidão de nascimento.

em domicílio coletivo) e cada um dos demais moradores, de acordo com as seguintes definições:

- Pessoa responsável pelo domicílio - para a pessoa (homem ou mulher), de 12 anos ou mais de idade, reconhecida pelos moradores como responsável pela unidade domiciliar;
- Cônjuge ou companheiro(a) - para pessoa (homem ou mulher), de 12 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela unidade domiciliar, sendo de sexo diferente ou ambas de mesmo sexo, existindo ou não vínculo matrimonial;
- Filho(a) ou enteado(a) - para o(a) filho(a) legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação somente da pessoa responsável, somente do cônjuge ou de ambos;
- Genro ou nora - para o genro ou nora da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Pai, mãe, padrasto, madrasta ou sogro(a) - para o pai ou a mãe, padrasto ou madrasta da pessoa responsável ou sogro(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Neto(a) ou bisneto(a) - para o(a) neto(a) ou bisneto(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Irmão ou irmã - para o irmão ou a irmã legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação da pessoa responsável;
- Avô ou avó - para o avô ou a avó da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Outro parente - para o genro, nora, bisavô(ó), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Agregado(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, convivente, pensionista, empregado doméstico ou parente deste, não pagava hospedagem nem contribuía para as despesas de alimentação e moradia do domicílio;
- Convivente - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, dividia as despesas de alimentação e/ou moradia;
- Pensionista - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, pagava hospedagem;
- Empregado(a) doméstico(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que prestava serviços domésticos remunerados a um ou mais moradores do domicílio; ou
- Parente do(a) empregado(a) doméstico(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que era parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não prestava serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio; ou

- Individual em domicílio coletivo - para a pessoa só que residia em domicílio coletivo, ainda que compartilhando a unidade de habitação com outra(s) pessoa(s) com a(s) qual(is) não tinha laços de parentesco.

Unidade doméstica

Considerou-se como unidade doméstica a pessoa que morava sozinha; ou o conjunto de pessoas ligadas por relações de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que vivem em um domicílio particular.

A classificação das espécies de unidades domésticas, foi definida a partir da condição no domicílio dos moradores. A espécie da unidade doméstica existente no domicílio particular foi classificada como unipessoal, nuclear, estendida ou composta.

Unipessoal

A espécie unipessoal é aquela que possui apenas 1 pessoa moradora na unidade doméstica.

Nuclear

A espécie nuclear é aquela constituída somente por: um casal; um casal com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s); uma pessoa (homem ou mulher) com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s), independentemente da pessoa que foi indicada como responsável pelo domicílio. Assim, foi definida como nuclear a unidade doméstica constituída somente por:

- Pessoa responsável com cônjuge;
- Pessoa responsável com cônjuge e com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto, com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto;
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com pelo menos um irmão ou irmã; ou
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã.

Estendida

A espécie estendida é constituída somente pela pessoa responsável com pelo menos um parente, formando um arranjo que não se enquadra em um dos tipos descritos como nuclear.

Composta

A espécie composta é constituída pela pessoa responsável, com ou sem parente(s), e com pelo menos uma pessoa sem parentesco (agregado(a), pensionista, convivente, empregado(a) doméstico(a), parente do empregado(a) doméstico(a).

Alterações na forma de captação do Registro de Nascimento no Questionário Básico do Censo Demográfico 2022

Tradicionalmente, os registros de nascimentos se consolidaram como um conjunto de dados relevantes aos estudos demográficos, porém, outro aspecto importante se refere à dimensão da cidadania que o registro civil de nascimento confere aos indivíduos e, portanto, impõe-se a necessidade do monitoramento das ações voltadas para acesso ao registro.

No Censo Demográfico, a existência do registro de nascimento passou a ser investigada a partir de 2010. Naquela ocasião, a finalidade do quesito era saber quantas crianças até 10 anos de idade tinham registro de nascimento do cartório, porém na ausência do registro em cartório, deveria ser assinalado algum tipo de documento que comprovasse o nascimento. Além do Registro de nascimento do cartório, constava a opção da Declaração de Nascido Vivo (DNV) fornecida pelo hospital ou maternidade. Adicionalmente, era disponibilizada a opção do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), somente para as pessoas que se declarassem ou se considerassem indígenas.

O recorte etário (crianças até 10 anos de idade) estabelecido à época decorreu da análise da série histórica da pesquisa Estatísticas do Registro Civil[16], do IBGE, a qual apontava para o problema dos registros tardios, que eram efetuados preponderantemente até 10 anos de atraso após o nascimento. Segundo estudos realizados pelo Instituto, no período dos anos de 1990 e até meados de 2000, para que a estimativa de nascidos vivos de um determinado ano fosse alcançada ou aproximada, era necessária a incorporação de oito/dez anos de registros tardios.

Como documento que comprova o nascimento, a opção da DNV foi disponibilizada pelo questionário do Censo em 2010, mas essa opção não foi disponibilizada no Censo de 2022. Em princípio, a DNV poderia contemplar a faixa etária dos recém-nascidos que possuem um documento que comprova o nascimento, mas não teria havido tempo hábil para efetivação, em cartório, do registro civil de nascimento.

A DNV é regulamentada pela Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que assegura sua validade em todo o território nacional até que seja lavrado o assento do registro do nascimento. Assim sendo, é um documento de identificação provisória emitida pelos estabelecimentos de saúde e entregue à parturiente ou aos responsáveis legais, após o

[16] Para informações mais detalhadas sobre a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html?=&t=publicacoes

nascimento da criança. Dessa forma, nos termos da citada lei, a DNV não substitui ou dispensa o registro civil de nascimento que continua sendo obrigatório e gratuito em todo o território nacional (Lei n º 9.265, de 12 de fevereiro de 1996). De acordo com a legislação, a DNV é válida exclusivamente para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do assento de nascimento (artigo 3º da Lei 12.662/2012).

O Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI continuou sendo disponibilizado no Censo 2022 somente para as pessoas que se declarassem indígenas pelos quesitos de cor ou raça ou se considerassem indígenas.

Instituído pelo Estatuto do Índio, o RANI é o documento hábil para proceder ao registro civil de nascimento no cartório e, na falta do registro civil, ele serve como meio subsidiário de prova (Artigo 12, parágrafo único da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, referente ao Estatuto do Índio).

O RANI é realizado em livros próprios por funcionários da FUNAI, e para cada registro é emitido o documento correspondente, devidamente autenticado e assinado. O RANI não substitui a Certidão de Nascimento, mas pode servir como documento para solicitar o registro civil.

No Censo 2022 o tema do registro de nascimento retornou para ser tratado, porém com algumas alterações. A faixa etária de interesse foi reduzida para pessoas até 5 anos de idade e buscou-se identificar somente aquelas cujos nascimentos tinham sido registrados em cartórios de registro civil. Conforme ocorreu no Censo 2010, para as pessoas que se declarassem ou se considerassem indígenas, continuou sendo disponibilizada a opção do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Ressalte-se que a orientação para o preenchimento do quesito do Registro Civil de nascimento foi que, se a pessoa não possuísse a certidão de nascimento devido à perda ou danificação, mas tivesse sido registrada, assinalaria a opção 1 – Do Cartório ou 2 – Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), conforme o caso. Assim, é importante atentar para o fato de que o indicador gerado a partir das informações do Censo não reflete o estoque acumulado de crianças com a posse da certidão de nascimento, mas sim, o estoque de crianças cuja efetivação do registro civil de nascimento foi realizada em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN).

Considerando o exposto, a comparação entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022 não é possível para a categoria Declaração de Nascidos Vivos.

Quadro 5

Quesitos referentes ao registro de nascimento, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

Quesitos referentes ao registro de nascimento	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
TEM REGISTRO DE NASCIMENTO:	**TEM REGISTRO DE NASCIMENTO:** (Assinalar a primeira opção em que a pessoa se enquadrar, na ordem enumerada)
Do cartório	Do cartório
Declaração de Nascido Vivo (DNV) do hospital ou da maternidade	Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)
Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (Somente para aquele que se declarar ou se considerar indígena)	Não tem
Não tem	Não sabe
Não sabe	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Alterações na forma de captação das características do domicílio no Questionário Básico do Censo Demográfico 2022

O Censo de 2022 contou com inovações e alterações na forma de captação das características dos domicílios em seu Questionário Básico, que visaram melhor captar as informações desejadas, facilitar o entendimento por recenseadores e entrevistados e harmonizar o recenseamento a outras operações estatísticas do IBGE (em especial a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua).

Tipo de domicílios particulares permanentes

Uma das inovações introduzidas no Censo Demográfico de 2022 foi a criação de uma nova categoria de tipo para os domicílios particulares permanentes: a Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada. A inclusão dessa categoria fez parte de um esforço por parte do IBGE de melhor captar a população em situação de exclusão habitacional extrema, que incluiu também uma revisão da tipologia dos domicílios particulares improvisados e dos domicílios coletivos, que serão abordados em publicação futura.

Conforme o quadro abaixo, houve também alteração na redação das categorias referentes a cortiços e a habitações indígenas. Em relação aos cortiços, a alteração foi apenas de estilo, sem consequências conceituais. No caso das habitações indígenas, a alteração visou evitar erros verificados na operação censitária passada, implicando mudança considerável na compreensão por parte dos informantes e impedindo comparações diretas entre os resultados.

Tanto a nova categoria adicionada como as habitações indígenas têm, nacionalmente, frequência extremamente baixa. Dessa forma, comparações nacionais entre os resultados de 2010 e 2022 são possíveis para as categorias “Casa”, “Casa de vila ou em

condomínio” e “Apartamento”, que mantiveram em 2022 a redação de 2010, e para a categoria referente a cortiços.

Quadro 6

Tipos de domicílios particulares permanentes, comparação entre 2010 e 2022

Tipos de domicílios particulares permanentes	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
Casa	Casa
Casa de vila ou em condomínio	Casa de vila ou em condomínio
Apartamento	Apartamento
Habitação em: casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	Habitação em casa de cômodos ou cortiço
Oca ou maloca	Habitação indígena sem paredes ou maloca
	Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Forma de abastecimento de água

Dentre as informações relativas a características dos domicílios, a temática da forma de abastecimento de água foi a que passou por alterações mais significativas entre o Censos Demográficos de 2010 e 2022. Em primeiro lugar, o primeiro quesito do tema aplicado em 2022 questionava os informantes “qual a principal forma de abastecimento de água”. A inclusão do termo “principal” significa uma alteração conceitual, na medida em que explicita um critério para o tratamento dos domicílios com duas ou mais forma de abastecimento (por exemplo, um domicílio conectado à rede geral, mas que utiliza também poço artesiano), diferente da utilizada em 2010.

Em 2010, a redação da questão não indicava o tratamento a ser dado a esses casos, mas o Manual do Recenseador continha uma orientação: “No caso da existência de tipos diferentes de abastecimento de água, registre o que se enquadra primeiro na ordem relacionada”. Dessa forma, o Censo Demográfico de 2010 investigou a “melhor forma” de abastecimento de água, enquanto o Censo Demográfico 2022 investigou a “principal forma”.

Supondo, por exemplo, um domicílio conectado à rede geral, mas que em função de intermitências frequentes utilizava principalmente abastecimento por carro pipa, em 2010 seria aplicada a classificação “Rede geral de distribuição”, enquanto em 2022 seria utilizada a categoria “Carro-pipa”.

Assim, o Censo Demográfico de 2022 foi mais rigoroso em classificar a forma de abastecimento dos domicílios como Rede geral. Por conta disso, a investigação foi completada por um quesito adicional, aplicado apenas aos domicílios onde a fonte principal de abastecimento não era a rede geral. Nesses domicílios, foi perguntado diretamente se o domicílio estava conectado à rede geral de distribuição de água, permitindo mensurar a parcela da população que está conectada à rede, mas por um motivo ou outro utiliza principalmente outra forma de abastecimento.

Além disso, houve reorganização das categorias de resposta, de forma a dar ênfase em questões relativas à qualidade da fonte (diferenciando poços artesianos, poços rasos e fontes) em detrimento da localização (se dentro ou fora da propriedade). Houve também agregação das categorias “Água de chuva armazenada em cisterna” e “Água de chuva armazenada de outra forma” em uma única categoria, “Água da chuva armazenada”.

Quadro 7

Quesitos referentes à forma de abastecimento de água dos domicílios, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à forma de abastecimento de água	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
A FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZADA NESTE DOMICÍLIO É:	**QUAL A PRINCIPAL FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZADA NESTE DOMICÍLIO?**
Rede geral de distribuição	Rede geral de distribuição
Poço ou nascente na propriedade	Poço Profundo ou artesiano
Poço ou nascente fora da propriedade	Poço Raso, freático ou cacimba
Carro-pipa	Fonte, nascente ou mina
Água da chuva armazenada em cisterna	Carro-pipa
Água da chuva armazenada de outra forma	Água da chuva armazenada
Rios, açudes, lagos e igarapés	Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés
Outra	Outra
Poço ou nascente na aldeia	
Poço ou nascente fora da aldeia	
	O DOMICÍLIO TEM ACESSO À REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA?
	[quesito aplicado apenas nos domicílios com resposta diferente de 1 no quesito anterior]
	Sim
	Não

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Existência de canalização de água

Diferente do Censo Demográfico de 2010, no qual a existência de canalização de água foi investigada apenas no Questionário da Amostra, o Censo Demográfico de 2022 trouxe esse quesito para o Questionário Básico. O quesito foi aplicado com mudanças na redação da questão e das três opções resposta, mas sem alterações conceituais. Comparações entre os resultados de 2022 e 2010 são possíveis, sendo necessário levar em consideração que o resultado de 2010 diz respeito apenas a amostra.

Quadro 8

Quesitos referentes à canalização de água dos domicílios, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à canalização de água	
Censo Demográfico 2010 (Questionário da Amostra)	Censo Demográfico 2022
NESTE DOMICÍLIO EXISTE ÁGUA CANALIZADA (ENCANADA)?	**A ÁGUA UTILIZADA NO DOMICÍLIO CHEGA:**
Sim, em pelo menos um cômodo	Encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação
Sim, só na propriedade ou terreno	Encanada, mas apenas no terreno
Não	Não chega encanada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Existência de banheiro ou sanitário

O Censo Demográfico de 2022 contou com um novo quesito, visando investigar a situação de uso compartilhado de banheiros com moradores de outros domicílios. Essa foi a única alteração substancial na captação das informações relativas a banheiros e sanitários. Para além disso, houve apenas alterações no estilo da redação e na diagramação dos quesitos. Não houve alteração conceitual e as definições de banheiro e sanitário foram as mesmas nas duas operações censitárias.

Note-se que a especificação de que os sanitários e buracos para dejeção devem ser “Cercado por paredes de qualquer material”, que aparecia explicitamente em 2010, foi retirada do questionário de 2022, mas a orientação ainda constava em materiais de treinamento desta operação censitária, como o Manual de Entrevista.

Além das alterações no quesito, houve também uma pequena alteração no processo de crítica e imputação dos dados. Nos resultados do universo do Censo Demográfico de 2010, optou-se por imputar, em todos os domicílios do tipo “Habitação em: casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco” o quesito de número de banheiros de uso exclusivo, atribuindo o valor zero – ou seja, imputou-se que nenhum domicílio do tipo cortiço possuía banheiros de uso exclusivo. Em 2022, essa imputação não foi realizada. Tendo em vista que a ocorrência de cortiços é residual, essa alteração tem um impacto relativamente pequeno.

Quadro 9

Quesitos referentes à existência de banheiros e sanitários, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à existência de banheiros e sanitários	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
QUANTOS BANHEIROS DE USO EXCLUSIVO DOS MORADORES EXISTEM NESTE DOMICÍLIO? **(Inclusive os localizados no terreno ou na propriedade)** _ _ banheiro(s) com chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) **UTILIZA SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO OU NA PROPRIEDADE?** **(Cercado por paredes de qualquer material)** Sim Não	**QUANTOS BANHEIROS DE USO EXCLUSIVO COM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO EXISTEM NESTE DOMICÍLIO, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO?** _ _ **UTILIZA BANHEIRO DE USO COMUM A MAIS DE UM DOMICÍLIO, COM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO?** Sim Não **UTILIZA SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO?** Sim Não

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tipo de esgotamento sanitário

Em relação ao quesito de esgotamento sanitário, a principal alteração introduzida no Censo Demográfico de 2022 foi a inclusão de uma nova categoria de resposta, contemplando os domicílios com fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede geral. Em 2010, não existia uma categoria de resposta explícita para os domicílios nessa situação, estando os mesmos incluídos na categoria “Rede Geral de Esgoto ou pluvial”. A criação dessa categoria em 2022 visou permitir uma classificação mais detalhada dessa situação.

As demais alterações, tanto na redação da questão como nas opções de resposta, são meras mudanças de estilo, sem impacto conceitual significativo. Portanto, podem ser realizadas comparações com os resultados de 2010, bastando agregar as categorias “Rede geral ou pluvial” e “Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede” de 2022 para comparação com a categoria “Rede geral de esgoto ou pluvial”.

Quadro 10

Quesitos referentes ao tipo de esgotamento sanitário, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes ao tipo de esgotamento sanitário	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
O ESGOTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO É LANÇADO (JOGADO) EM:	**PARA ONDE VAI O ESGOTO DO BANHEIRO/SANITÁRIO OU DO BURACO PARA DEJEÇÕES? ***
Rede geral de esgoto ou pluvial	Rede geral ou pluvial
Fossa séptica	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede
Fossa rudimentar	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede
Vala	Fossa rudimentar ou buraco
Rio, lago ou mar	Vala
Outro	Rio, lago, córrego ou mar
	Outra forma

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: A redação do quesito de esgotamento em 2022 se alterava conforme as informações coletadas a respeito da existência de banheiro ou sanitário. Assim, nos domicílios com banheiro o quesito era “PARA ONDE VAI O ESGOTO DO BANHEIRO?” e nos domicílios com sanitário ou buraco para dejeções o quesito era “PARA ONDE VAI O ESGOTO DO SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES?”

Destino do lixo

A forma de captação do destino do lixo domiciliar sofreu pouca modificação entre as operações censitárias de 2010 e 2022. Manteve-se a redação da questão, enquanto as opções de resposta foram mantidas, passando apenas por mudanças menores de redação, que não comprometem a comparabilidade. Houve retirada de apenas uma categoria, o destino “Jogado em Rio, Lago ou Mar”, devido a sua baixa incidência (inferior a 0,1% da população em 2010).

Quadro 11

Quesitos referentes ao destino do lixo, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes ao destino do lixo	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
O LIXO DESTE DOMICÍLIO É:	**O LIXO DESTE DOMICÍLIO É:**
Coletado diretamente por serviço de limpeza	Coletado no domicílio por serviço de limpeza
Colocado em caçamba de serviço de limpeza	Depositado em caçamba de serviço de limpeza
Queimado (na propriedade)	Queimado na propriedade
Enterrado (na propriedade)	Enterrado na propriedade
Jogado em terreno baldio ou logradouro	Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública
Jogado em rio, lago ou mar	Outro destino
Tem outro destino	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Quesitos de características de moradia existentes no Questionário Básico de 2010 e inexistentes no Questionário Básico de 2022

Três quesitos aplicados no Questionário Básico do Censo Demográfico de 2010 não constaram no bloco de características de domicílio do Questionário Básico de 2022, atendendo a orientações de redução do questionário. A informação de Condição de ocupação do domicílio (se próprio, alugado ou cedido), coletada no Questionário Básico em 2010, foi coletada apenas no Questionário da Amostra em 2022. Já os quesitos de existência de energia elétrica e existência de medidor ou relógio de energia elétrica no domicílio foram coletados em 2010 e não foram investigados em 2022.

Tratamento dos dados

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados.
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente.
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior pro-

cedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada. Tratamento de domicílios com moradores ausentes.

Tratamento de domicílios com moradores ausentes

Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de “sem entrevista realizada”.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta nota descreve brevemente a imputação de moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022, que leva em consideração a localização de domicílios dentro e fora de recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão[17], foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de 70.000 habitantes, de 70.000 a menos de 500.000 habitantes e 500.000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500.000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (favela e comunidades urbanas/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

[17] Método de estratificação, que utiliza os valores de uma ou mais variáveis, para classificar os registros em grupos homogêneos, a partir de um grupo de variáveis explicativas.

Considerando que os resultados do Censo Demográfico 2010 demonstram comportamentos demográficos diferenciados dos domicílios indígenas de acordo com sua localização dentro ou fora de Terra Indígena oficialmente delimitada, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão e por etnia, buscou-se no desenho metodológico da imputação criar estratos de doação que permitam aproximar ao máximo as características de doador e receptor.

Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como “sem entrevista realizada” ou “vagos” mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500.000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de “sem entrevista ou vago” para “entrevista realizada”. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com

entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Domicílios em setores censitários localizados em recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais de Terra Indígena, Território Quilombola, Agrupamento Indígena e Agrupamento Quilombola foram objeto de um tratamento à parte devido a apresentarem médias de moradores por domicílios diferenciadas entre si, na mesma Unidade da Federação, e devido à diversidade de povos indígenas que residem no Brasil.

A estratificação para Terras Indígenas considerou: Unidade da Federação, código de Terra Indígena, *status* de regularização da Terra Indígena, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamento indígena/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Indígenas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TI e tipo de espécie domiciliar (casa/ habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos).

A estratificação para Territórios Quilombolas oficialmente delimitados contou com: Unidade da Federação, código de Território Quilombola, *status* de regularização do Território Quilombola, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamentos quilombolas/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Quilombolas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TQ e tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos).

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022 A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

No que concerna o recorte de Terras Indígenas, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,78% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de identificação étnico-racial passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Na crítica das informações referentes às características de pessoas, utilizou-se o software SAS, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, desenvolvidas diretamente no SAS.

O quesito de cor ou raça teve apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes a ignorado) para o caso de não resposta nesta variável.

As variáveis de quesito de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola” tiveram imputação tanto determinística como probabilística (por doador).

A imputação determinística, cuja finalidade foi eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco de identificação étnico-racial, resultou em correção em algumas variáveis, como a de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola”, a de controle espacial indígena e quilombola, etnia indígena, língua indígena e comunidade quilombola.

Foram realizadas, ainda, imputações por doação para quesitos ignorados de se considera indígena e se considera quilombola.

Crítica do bloco de composição domiciliar

Casos de cônjuges do mesmo sexo

Ao analisar as frequências de casais do mesmo sexo nos municípios brasileiros, foi identificado um caso atípico no município de Recursolândia-TO, onde o percentual desses casais se mostrava muito acima da média nacional. Uma investigação mais detalhada, baseada nos nomes dos cônjuges inicialmente classificados como sendo do mesmo sexo, revelou indícios de erro por parte dos recenseadores na atribuição das relações de parentesco. Alguns casais, que na verdade eram compostos por cônjuges de sexos diferentes, foram incorretamente registrados como sendo do mesmo sexo. Após a identificação desse problema, foi implementado um processo de correção determinística, no qual as relações de parentesco foram ajustadas. Assim, nos casos em que a classificação de cônjuge do mesmo sexo estava com indícios de erro, a condição no domicílio foi revisada, sendo imputada a categoria “outro parente”.

Crítica do bloco de mortalidade

Apesar da existência de diversos sistemas e da ampla disponibilidade de dados e paradados, durante o período de coleta do Censo, algumas análises não puderam ser realizadas e certas inconsistências encontradas em campo não puderam ser resolvidas imediatamente. Essas inconsistências são comuns e esperadas em operações da magnitude de um Censo, demandando, portanto, tratamentos específicos e detalhados na etapa de apuração.

Neste contexto, esta seção tem por objetivo relatar de forma sucinta os procedimentos de crítica temática aplicados aos dados de óbitos informados do Censo. Logo nas primeiras semanas de coleta, a taxa de mortalidade de crianças de até 3 anos apresentou-se acima do esperado, sugerindo um possível problema na captura dessas informações. Ao revisar o questionário, foi levantada a hipótese de que poderia estar havendo confusão no preenchimento do item "idade ao falecer", com alguns recenseadores registrando, nesse campo, o tempo decorrido desde a data do óbito até a data de referência do Censo.

A partir dessa hipótese, foram realizados ajustes tanto na redação quanto no layout do questionário. Além disso, foi emitido um boletim informativo a toda a rede de coleta, reforçando a necessidade de atenção ao preenchimento correto dessa informação. Após a implementação dessas medidas, os novos dados coletados retornaram aos níveis esperados. No entanto, as informações obtidas nas primeiras semanas da pesquisa exigiram um tratamento especial.

Correção via pareamento com os dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)

O IBGE realizou um pareamento entre os dados de mortalidade do Censo Demográfico 2022 e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) para corrigir idades registradas erroneamente no Censo. O processo focou em óbitos com idades de até 5 anos no Censo, suspeitos de terem o tempo decorrido desde o óbito registrado como se fosse a idade. O volume de dados de óbitos do Censo com este filtro foi de 111.094 óbitos. Para o SIM, foram utilizados todos os registros efetuados entre os anos de 2019 e 2022, representando 6.283.541 registros.

A metodologia envolveu duas etapas principais. A primeira foi a realização de um pareamento determinístico, que identificou registros idênticos nas duas bases usando como chave de pareamento variáveis como município de residência, mês e ano do óbito, sexo e nome completo do falecido. Resultou em 21.456 pares, dos quais 10.523 tiveram as idades corrigidas.

Na sequência, foi realizado um pareamento probabilístico, aplicado aos registros não pareados deterministicamente, utilizando o método de Fellegi-Sunter implementado no pacote RecordLinkage do R. Funções de distância foram usadas para calcular a similaridade entre sequências de caracteres. O processo resultou na formação de pares preliminares, classificados utilizando uma avaliação envolvendo inspeção visual, com

uma amostra destes registros e classificados como pares, não pares ou indefinidos. A partir dos resultados desta amostra foram estabelecidos os critérios de classificação baseados em medidas de distância entre sequências de caracteres para as variáveis de nome e endereço, aplicados ao conjunto completo de dados, e permitindo chegar a resultados finais de pareamento e de correção das idades.

Ao final, 22.236 registros de óbitos no Censo tiveram as idades corrigidas, representando 20% do total de registros, sendo 10.523 do pareamento determinístico e 11.713 do pareamento probabilístico.

Correção para os dados não pareados

A metodologia adotada para corrigir os dados que não puderam ser pareados consistiu na análise de dois parâmetros: 1) a estrutura etária dos domicílios onde foi relatado um óbito de crianças de até 3 anos; e 2) os percentuais de coincidências entre a data do óbito e a idade do falecido por recenseador.

Considerando que a mortalidade de crianças de até 3 anos ocorre predominantemente em domicílios onde residem indivíduos em idade fértil, foram realizadas análises para identificar a idade mediana mínima dos moradores a partir da qual poderiam ser indicados os casos suspeitos de erro no registro da idade do falecido. Para isso, as distribuições dos dados coletados no período de maior assertividade, a partir de setembro de 2022, foram utilizadas como parâmetro. Dada a diversidade da estrutura etária no Brasil, os dados foram analisados por região geográfica, permitindo definir uma idade mínima de corte específica para cada região.

Partindo da hipótese de que o problema poderia ter origem na confusão entre os itens do questionário, buscou-se identificar os casos de erro a partir da concentração de registros suspeitos em alguns recenseadores. Assim, foram analisados os percentuais de coincidências entre a data do óbito e a idade do falecido, considerando apenas os recenseadores que haviam registrado ao menos cinco óbitos. A partir dessas análises, observou-se que os recenseadores que relataram mais de 50% de óbitos de crianças de até 3 anos entre os registros de óbitos totais poderiam ser considerados como potenciais fontes de erro.

Com base nesses dois critérios e considerando os registros que não puderam ser pareados com o SIM, os óbitos registrados em domicílios cuja idade mediana dos moradores era superior à idade mínima estabelecida em cada região geográfica, bem como aqueles coletados por recenseadores que tiveram mais de 50% dos óbitos registrados como sendo de crianças de até 3 anos, foram considerados suspeitos. Foram identificados 7.765 registros de óbito nessa situação, para os quais as idades registradas pelos recenseadores foram excluídas.

Vale destacar que essa estratégia foi validada com base nos dados pareados deterministicamente com o SIM, apresentando uma taxa de falso-positivo de apenas 2,7%.

Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de “resultados do universo”, divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas. Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque, mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados per si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência). Assim, não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

No caso dos dados referentes à população indígena, a agregação mínima realizada foi por Município e/ou Terras Indígenas por Unidade da Federação. Os procedimentos adotados na divulgação de dados agregados referentes aos resultados do universo do censo demográfico para a população indígena foram os seguintes:

- Procedimento 1 – Nas tabelas que apresentaram dados sobre população, toda vez que a população total nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 20 pessoas, apenas as células de total da população apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X", o que, de acordo com as normas dos planos tabulares, significa “dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação”.
- Procedimento 2 – Nas tabelas que apresentam dados sobre domicílios, toda vez que o total de domicílios particulares permanentes nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 5, apenas as células de total de domicílios particulares permanentes apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X".
- Procedimento 3 – Nos casos em que uma Terra Indígena estivesse presente em mais de uma Unidade da Federação e tivesse uma parte omitida em uma das Unidades da Federação, foi omitida a parte que está localizada na outra Unidade da Federação, seguindo as mesmas regras dos procedimentos 1 e 2, nesse recorte.
- Procedimento 4 – Caso apenas uma Terra Indígena estivesse dentro da restrição em uma determinada Unidade da Federação, houve a necessidade de repetir o procedimento para a Terra Indígena que mais se apro-

ximasse da primeira no total da população ou no total de domicílios particulares permanentes, conforme o caso.

Tabela 3

Percentuais de imputação em Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação – Brasil - 2022

Nível territorial	Imputação em Terras Indígenas (%)	
	Domicílios	Pessoas
Brasil	**1,78**	**1,83**
Rondônia	0,74	0,82
Acre	1,65	1,48
Amazonas	1,81	1,64
Roraima	0,80	0,64
Pará	4,05	5,88
Amapá	0,63	0,55
Tocantins	0,50	0,56
Maranhão	0,83	0,88
Piauí	-	-
Ceará	2,58	2,59
Rio Grande do Norte	...	...
Paraíba	1,85	1,90
Pernambuco	2,79	2,65
Alagoas	0,58	0,62
Sergipe	-	-
Bahia	2,11	2,21
Minas Gerais	0,57	0,54
Espírito Santo	0,35	0,45
Rio de Janeiro	0,93	1,28
São Paulo	2,47	2,29
Paraná	1,52	1,48
Santa Catarina	0,55	0,78
Rio Grande do Sul	0,68	0,59
Mato Grosso do Sul	1,39	1,43
Mato Grosso	3,19	2,94
Goiás	-	-
Distrito Federal	...	...

Fonte: Coordenação de Métodos e Qualidade, 2023.

Análise dos resultados

Observações sobre a comparabilidade com o Censo Demográfico 2010

No Censo Demográfico 2010, o quesito de cor ou raça foi aplicado a todo o universo da pesquisa e o quesito “se considera indígena” foi inaugurado com abertura controlada. A manutenção dessa metodologia no Censo Demográfico 2022 permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem a necessidade de se restringir ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012).

A boa prática do Censo Demográfico 2010 ao aplicar a pergunta de cobertura *Você se considera indígena?*, foi mantida e ampliada em 2022. Enquanto em 2010 ela era restrita às Terras Indígenas e foi responsável por 15,26% da captação da população indígena no recorte de Terra Indígena, e 8,80% no total de indígenas do Brasil, em 2022 essa pergunta de cobertura foi realizada à população residente do conjunto de localidades indígenas representadas pelo IBGE na cartografia censitária de base para o censo, mantendo-se a regra de abertura: aquelas pessoas que, no quesito cor ou raça, não se declarassem indígenas respondiam à pergunta de cobertura *Você se considera indígena?*. Em 2022, essa pergunta foi responsável por 27,57% do total de pessoas indígenas residentes no Brasil, por 3,55% do total de pessoas indígenas residindo dentro de Terras Indígenas e por 41,52% residindo fora de Terras Indígenas no País.

A ampliação da abertura do quesito buscou atender às demandas apresentadas no processo de consulta pública, livre, prévia e esclarecida às organizações representativas dos povos indígenas, aos órgãos executores da política indigenista e às associações acadêmicas, que solicitavam ao IBGE alterações metodológicas e operacionais na pesquisa. A hipótese apresentada pelos especialistas e pelos representantes dos povos indígenas nas reuniões técnicas e consultas era de que o Censo 2010 havia subenumerado a população indígena residente fora das Terras Indígenas, devido às dificuldades de autodeclaração indígena no quesito de cor ou raça, identificadas nas provas piloto para o Censo 2010. Os resultados censitários mostraram o acréscimo de população indígena através do quesito “se considera indígena”, denotando que a hipótese estava correta e que a pergunta de cobertura conseguiu responder à demanda de diminuição da subenumeração.

Nos processos de testagem, em particular no teste de quesito de cor ou raça (2016) e as provas piloto realizadas nas 27 Unidades da Federação (2018 e 2019), os especialistas observadores puderam registrar as dúvidas e questionamentos realizados pelos informantes indígenas no que tange à possibilidade de se declararem no quesito de cor ou raça de forma diferente do que consta no seu documento de identificação e sobre a diferença entre fenótipo, cor de pele e pertencimento étnico. Verificou-se que essas dificuldades deixavam os informantes confusos sobre qual critério o IBGE estava

pesquisando, o que exigia a ampliação das possibilidades para o informante declarar seu pertencimento étnico, o que foi efetivado por meio da aplicação de uma pergunta mais direta e objetiva, como indicam as recomendações internacionais para o recenseamento de grupos etnicamente diferenciados.

Essas recomendações salientam, ainda, que a autodeclaração de pertencimento étnico é influenciada pela situação da entrevista e pelo contexto sócio-histórico e territorial local, regional e nacional. Considerando essas dimensões de acionamento do pertencimento étnico pelos informantes, foi acordado em consulta pública, livre, prévia e esclarecida a inserção de inovações operacionais e metodológicas para minimizar essa subenumeração prevista. A avaliação em relação às operações censitárias de 2010 e de 2017 era de que o IBGE precisava criar alguns procedimentos para acesso e percurso nas localidades indígenas, não apenas nas Terras Indígenas, e que a presença da FUNAI seria necessária em algumas situações de coleta.

Nesse sentido, para fins de comparabilidade, é necessário considerar que o aperfeiçoamento do mapeamento de localidades indígenas em todo o país, inclusive nas cidades e em áreas remotas, a inserção de procedimentos operacionais padronizados de abordagem às lideranças indígenas, utilização de guias institucionais da FUNAI ou SESAI, preparação das equipes regionais e locais da FUNAI e SESAI para o apoio à operação censitária, incorporação da figura do guia comunitário indígena, treinamento diferenciado das equipes censitárias, monitoramento em tempo real da cobertura da coleta censitária e as adaptações metodológicas para facilitar a compreensão do questionário censitário, incluindo a ampliação do quesito “se considera indígena”, podem ser parcialmente responsáveis pelo aumento da população indígena entre as operações.

A partir dessas inovações, aliadas ao processo de consulta e ao apoio da APIB, da FUNAI e da SESAI na sensibilização das organizações representativas dos povos indígenas, é inegável que mudou significativamente a relação entre o órgão oficial e a população indígena, quando comparado com as duas últimas operações censitárias.

Apenas com a divulgação dos dados de população indígena por recortes de sexo, idade e etnia, assim como dos quesitos de mortalidade, fecundidade e migração, será possível compreender melhor a dimensão demográfica do aumento do total de pessoas indígenas entre 2010 e 2022.

A comparação entre os conjuntos de Terras Indígenas dos Censos 2010 e 2022 deve considerar a ocorrência de variações na listagem de unidades territoriais existentes entre as operações. Às 505 Terras Indígenas do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 72 novas unidades territoriais (**Apêndice 1**). Duas terras indígenas tiveram mudanças na fase de regularização e deixaram de compor o universo das Terras Indígenas que haviam sido consideradas pelo Censo 2010, são elas Nonoai e Panambi/Lagoa Rica. Outras duas passaram a figurar no acervo da FUNAI com novos nomes, códigos e delimitações (Caieiras Velha e Pau Brasil).

Tabela 4

População residente, total e indígena, em Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022, e em Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil - 2010/2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em 2010 nas Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022			População residente em 2022 nas Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022		
	Total	Pessoas indígenas		Total	Pessoas indígenas	
		Total	Percentual (%)		Total	Percentual (%)
Brasil	**6 180**	**5 753**	**93,09**	**39 660**	**28 542**	**71,97**
Norte	**-**	**-**	**-**	**8 351**	**7 275**	**87,12**
Rondônia	-	-	-	244	150	61,48
Acre	-	-	-	348	343	98,56
Amazonas	-	-	-	6 021	5 447	90,47
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	1 471	1 293	87,90
Amapá	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	267	42	15,73
Nordeste	**-**	**-**	**-**	**18 348**	**10 780**	**58,75**
Maranhão	-	-	-	683	178	26,06
Piauí	-	-	-	164	114	69,51
Ceará	-	-	-	12 225	6 963	56,96
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	-	-	-	2 019	1 904	94,30
Alagoas	-	-	-	3 137	1 515	48,29
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Bahia	-	-	-	120	106	88,33
Sudeste	**2 265**	**2 259**	**99,74**	**6 426**	**5 795**	**90,18**
Minas Gerais	-	-	-	143	136	95,10
Espírito Santo	2 265	2 259	99,74	4 067	3 853	94,74
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	2 216	1 806	81,50
Sul	**2 814**	**2 638**	**93,75**	**3 791**	**2 437**	**64,28**
Paraná	-	-	-	200	200	100,00
Santa Catarina	-	-	-	3 168	1 910	60,29
Rio Grande do Sul	2 814	2 638	93,75	423	327	77,30
Centro-Oeste	**1 101**	**856**	**77,75**	**2 744**	**2 255**	**82,18**
Mato Grosso do Sul	1 101	856	77,75	2 609	2 237	85,74
Mato Grosso	-	-	-	135	18	13,33
Goiás	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

No que se refere ao nível territorial de Terra Indígena por UF, às 521 unidades do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 85 novas unidades territoriais (**Apêndice 2**), sendo 74 delas provenientes de segmentações das novas Terras Indígenas consideradas e 11 novas porções de Terras Indígenas já existentes no Censo 2010, mas cujos limites foram aperfeiçoados no Censo 2022.

Considerando-se estas alterações, para fins de comparação dos resultados para as Terras Indígenas entre os Censos o IBGE estabelece duas recomendações a depender do objetivo da comparação:

- Para análises da distribuição da população segundo localização dentro ou fora das Terras Indígenas, recomenda-se que sejam considerados os conjuntos de Terras Indígenas em sua totalidade, de modo a viabilizar análises do recorte geográfico nos anos de referência disponíveis;
- Para análises demográficas que envolvam a variação populacional no interior das Terras Indígenas, recomenda-se utilizar o universo de 501 Terras Indígenas comparáveis, isto é, existentes no Censo 2010 e no Censo 2022 (**Apêndice 3**). Devem ser excluídas da comparação as quatro terras indígenas suprimidas no período intercensitário e as 72 novas Terras Indígenas acrescentadas para o Censo 2022. Para análises de Terras Indígenas por UF, o universo de Terras Indígenas comparáveis é de 517 unidades territoriais (**Apêndice 4**).

Não serão realizadas comparações com os resultados dos Censos Demográficos de 1991 e 2000, considerando que os dados destes censos são provenientes do questionário da amostra e não têm em sua composição o quesito de cobertura que se mostrou fundamental para o aferimento do pertencimento étnico indígena. Nesses Censos, o recorte de Terras Indígenas não foi praticado, inviabilizando também as comparações nesse recorte.

Também nesta última década, o IBGE implementou alterações na metodologia de identificação de áreas urbanas e rurais. Até o Censo Demográfico 2010, a definição das áreas urbanas das cidades e vilas era feita a partir dos instrumentos legais definidos pelo Poder Municipal. Essa abordagem implicava em limitações para a apuração estatística, uma vez que, muitas vezes, esses instrumentos sofriam de desatualizações ou respondiam exclusivamente a objetivos tributários, implicando na manutenção na situação rural de grandes quantitativos de domicílios urbanos do ponto de vista morfológico e funcional.

No Censo Demográfico 2022, no âmbito da Base Territorial, foram diferenciadas e qualificadas as áreas urbanas e as áreas rurais a partir de critérios político-administrativos, por meio da identificação de cidades e vilas; morfológicos, por meio da identificação da dispersão e da aglomeração de edificações; e funcionais, por meio da presença de atividades industriais, comerciais, serviços e atividades agropecuárias. Esta diferenciação foi elaborada através da classificação de cada setor censitário – menor unidade territorial de coleta e de divulgação dos agregados estatísticos do questionário do universo – em situações urbanas ou rurais. Essa metodologia consistiu em uma mudança metodológica importante em relação ao Censo Demográfico 2010, quando o IBGE

ainda se orientava exclusivamente nas delimitações dos espaços urbanos definidas pelas municipalidades para fins diversos.

Ainda que os zoneamentos urbanos municipais tenham sido insumos complementares para a apuração das áreas urbanas e rurais, o método de análise é essencialmente constituído a partir de critérios de análise geográfica, baseados na análise das formas espaciais por meio de imagens orbitais e, em situações específicas, de trabalhos de campo das equipes de atualizadores do IBGE. Assim, a zona urbana legalmente instituída não se confunde com a área urbana apurada pelo IBGE.

Com isso, as variações de pessoas indígenas em domicílios em situação urbana ou em situação rural, em alguns Municípios, podem ter sido afetadas em virtude das mudanças metodológicas implementadas. A avaliação dos resultados para recortes agregados, como Brasil e Unidades da Federação, por exemplo, demonstra que os impactos da mudança metodológica são insignificantes estatisticamente, mas podem ter maiores impactos no nível local. Por isso, o IBGE recomenda cautela no uso dessas informações em caráter comparativo com o Censo Demográfico 2010.

Características das pessoas indígenas, por situação urbana ou rural do domicílio

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022[18], a população indígena residente no Brasil é de 1 694 836 pessoas, correspondendo a 0,83% da população total levantada pelo Censo Demográfico 2022. Como apresentado acima, a comparabilidade com o dado de população indígena de 2010 precisa de alguns cuidados metodológicos e a variação de população entre os censos não pode ser explicada exclusivamente pelo seu componente demográfico.

Com essas ressalvas, é importante salientar que, em 2010, o IBGE contou 896 917 pessoas indígenas, o que correspondia a 0,47% da população residente no País, denotando que a população indígena praticamente dobrou em 12 anos, com variação positiva de 88,96%.

A população residente no Brasil, segundo o Censo Demográfico 2022, atingiu um total de 203 080 756 habitantes na data de referência. A população urbana com 177 508 417 habitantes foi predominante, representando 87,41% da população total, enquanto 25 572 339 habitantes residiam em áreas rurais. Entre 2010 e 2022, a taxa de urbanização variou de 84,36% para 87,41%, com variação positiva de 16 582 625 pessoas nas áreas urbanas e perda de 4 257 668 pessoas nas áreas rurais.

Analisando a população indígena, verifica-se que o total de pessoas indígenas residindo em situação urbana no Brasil é de 914 746, correspondendo a 53,97% da popu-

[18] Censo demográfico 2022 : indígenas : primeiros resultados do universo : segunda apuração, disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73103.

lação indígena, o que representa um aumento de 589 912 pessoas indígenas residindo em situação urbana em relação a 2010, quando foram contabilizadas 324 834 pessoas indígenas residindo em situação urbana, correspondendo a 36,22% da população indígena. Considerando as restrições de comparabilidade, verifica-se um aumento do peso relativo de população indígena residindo em situação urbana em 17,75 pontos percentuais entre os dois censos (Gráfico 1).

No Censo 2022, foram contabilizadas 780 090 pessoas indígenas residindo em situação rural, correspondendo a 46,03% das pessoas indígenas do País, o que representa um aumento de 208 007 pessoas indígenas residindo em situação rural em relação a 2010, quando foram contabilizadas 572 083 pessoas indígenas residindo em situação rural, correspondendo a 63,78% da população indígena.

Realidade que se diferencia muito daquela da população residente no país, como é de se esperar, onde 87,41% da população reside em situação urbana e 12,59% em contexto rural.

Gráfico 1
Pessoas indígenas, segundo situação do domicílio - Brasil - 2010/2022

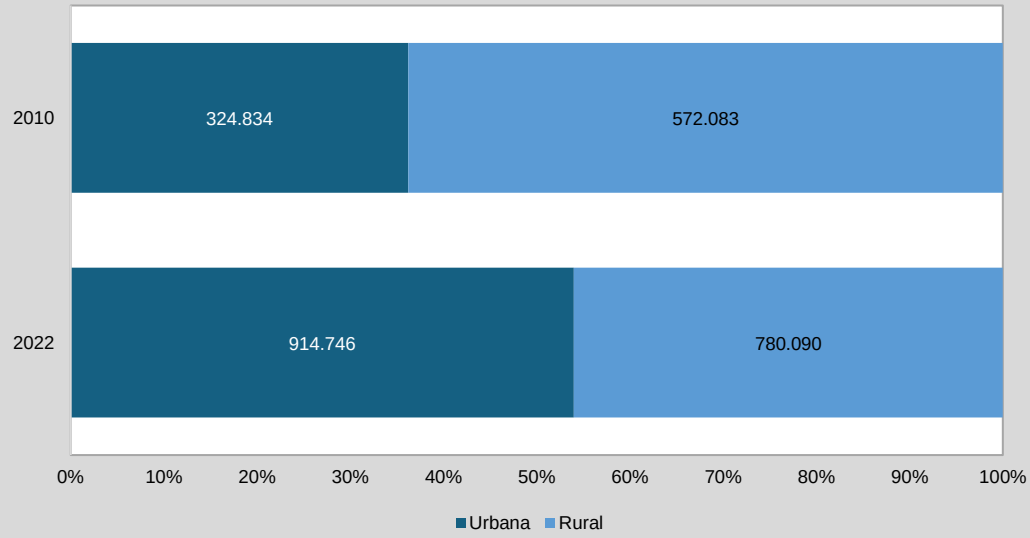

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nesse sentido, importa diferenciar os indicadores sociodemográficos apresentados em publicações anteriores de acordo com a situação urbana ou rural dos domicílios, para fins de comparação com a população residente dos mesmos recortes geográficos, assim como para compreender como a situação do domicílio afeta esses indicadores no mesmo grupo populacional. Essa análise será realizada nos itens seguintes.

Ressalta-se que o incremento de pessoas indígenas residindo em situação urbana corresponde a 73,93% do aumento de pessoas indígenas entre os dois censos, sendo o aumento absoluto de população indígena em situação rural responsável por 26,07% do aumento das pessoas indígenas entre os dois censos.

Cartograma 2

Pessoas indígenas em situação urbana, por Municípios - Brasil – 2022

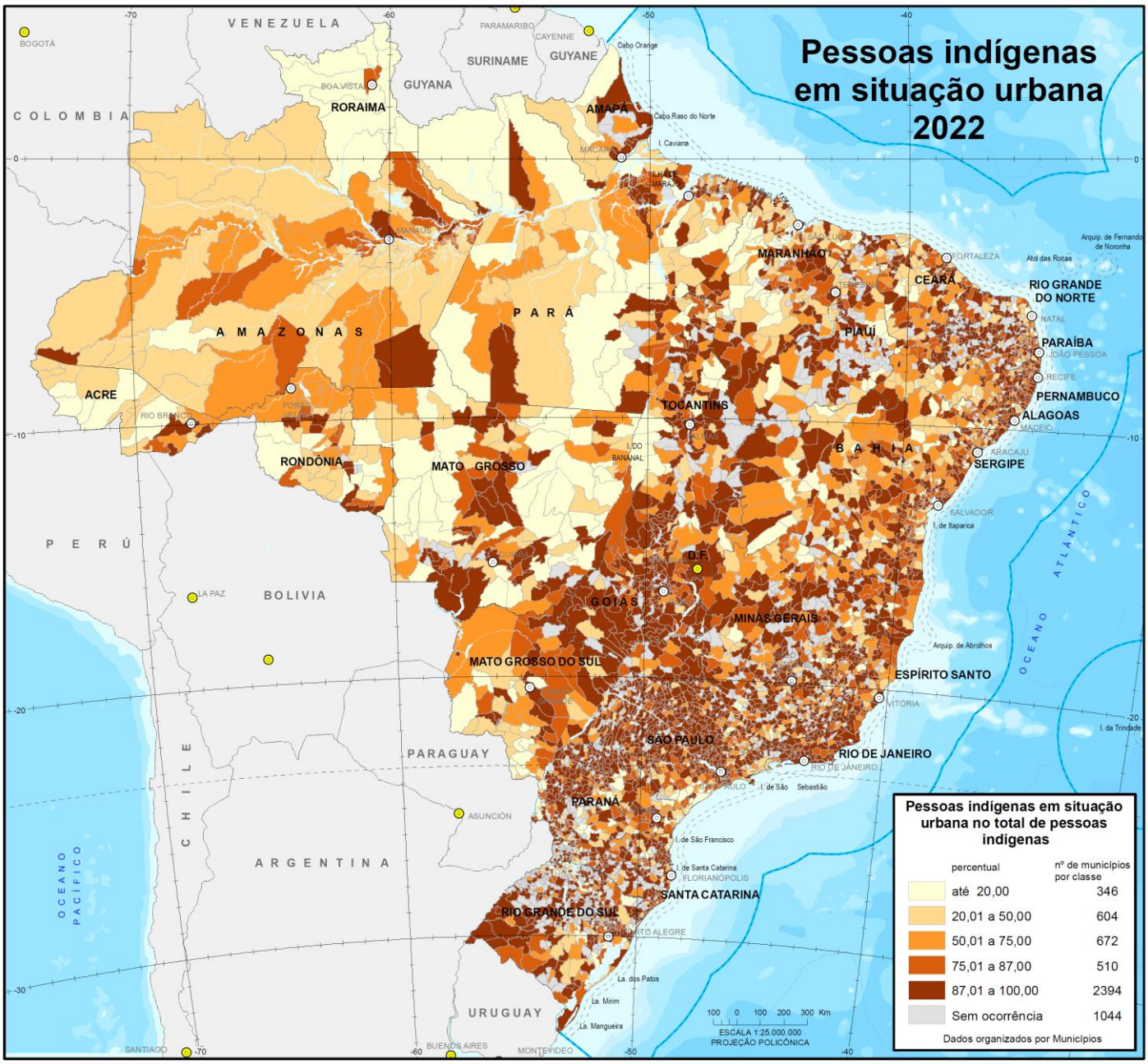

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 3

Pessoas indígenas em situação rural, por Municípios - Brasil - 2022

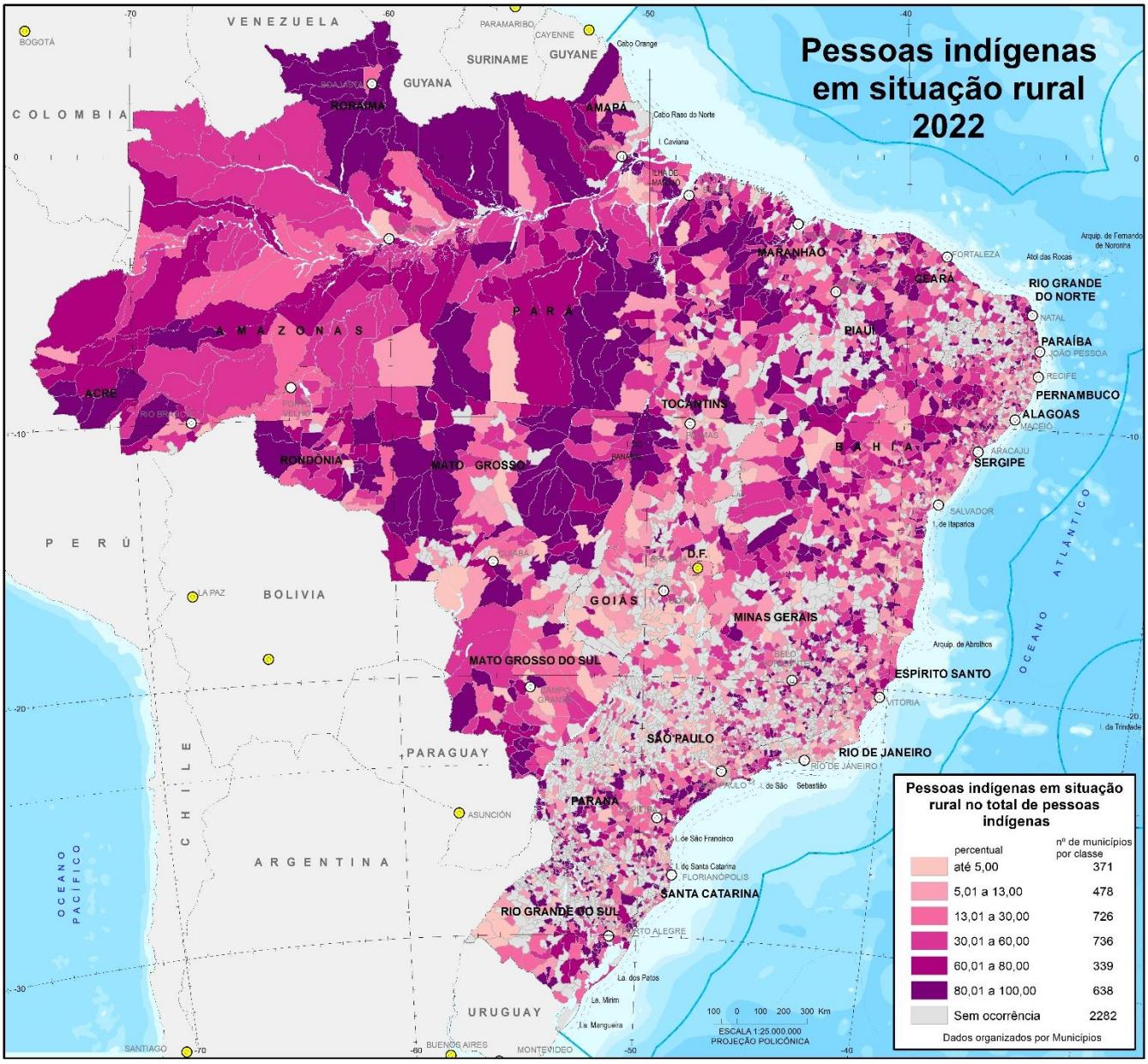

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando o total de pessoas indígenas pela localização do domicílio dentro e fora de terra indígena com a situação do domicílio entre urbano e rural (Gráfico 2), é possível observar que entre os dois censos houve um aumento do peso relativo de população indígena dentro de terras indígenas com seus domicílios localizadas em situação urbana, passando de 5,02% em 2010 (25 963 pessoas indígenas), para 11,24% em 2022 (69 986 pessoas indígenas). Tendo ocorrido uma ligeira redução no peso de pessoas indígenas residindo em terras indígenas com situação do domicílio rural, que passou de 94,98% em 2010 (491 420 pessoas indígenas), para 88,76% em 2022 (552 858 pessoas indígenas).

Por outro lado, o peso relativo de pessoas indígenas residindo fora de terras indígenas e em situação urbana se manteve praticamente estável de 78,75%, em 2010 (298 871 pessoas indígenas), para 78,80% em 2022 (844 760 pessoas indígenas). Situação que ocorre também para pessoas indígenas residindo fora de terras indígenas em contexto rural, que se mantém em torno de 21% nos dois censos, passando de 80 663 pessoas indígenas para 227 232 pessoas indígenas.

Gráfico 2
Percentual de pessoas indígenas, por situação do domicílio, segundo localização do domicílio - Brasil - 2010/2022

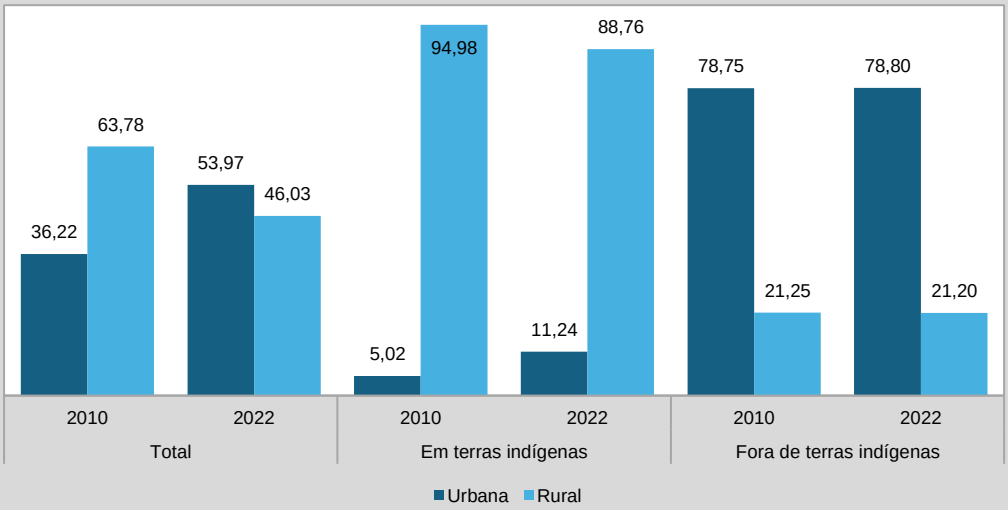

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Em suma, todos os recortes de localização e situação de domicílio apresentam variação absoluta positiva de população indígena residente entre os dois censos demográficos, denotando que a variação de população indígena ocorreu em todos os contextos, com maior intensidade na situação urbana, onde quase triplicou, inclusive dentro das terras indígenas.

Tabela 5

Pessoas indígenas, por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2010/2022

Localização do domicílio	Pessoas indígenas					
	2010			2022		
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Total	**896 917**	**324 834**	**572 083**	**1 694 836**	**914 746**	**780 090**
Em terras indígenas	517 383	25 963	491 420	622 844	69 986	552 858
Fora de terras indígenas	379 534	298 871	80 663	1 071 992	844 760	227 232

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 6

Variação de pessoas indígenas, por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2010/2022

Localização do domicílio	Variação de pessoas indígenas 2010-2022					
	Absoluta			Percentual (%)		
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Total	**797 919**	**589 912**	**208 007**	**88,96**	**181,60**	**36,36**
Em terras indígenas	105 461	44 023	61 438	20,38	169,56	12,50
Fora de terras indígenas	692 458	545 889	146 569	182,45	182,65	181,71

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 7

Percentual de pessoas indígenas, por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2010/2022

Localização do domicílio	Percentual de pessoas indígenas (%)							
	2010			2022			Variação 2010-2022 (pontos percentuais)	
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural	Urbana	Rural
Total	**100,00**	**36,22**	**63,78**	**100,00**	**53,97**	**46,03**	**17,76**	**-17,76**
Em terras indígenas	100,00	5,02	94,98	100,00	11,24	88,76	6,22	-6,22
Fora de terras indígenas	100,00	78,75	21,25	100,00	78,80	21,20	0,06	-0,06

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 8

Percentual de pessoas indígenas, por localização do domicílio, segundo a situação do domicílio - Brasil - 2010/2022

Localização do domicílio	Percentual de pessoas indígenas (%)							
	2010			2022			Variação 2010-2022 (pontos percentuais)	
	Total	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Total	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Localização do domicílio em Terras Indígenas	
		Dentro	Fora		Dentro	Fora	Dentro	Fora
Total	**100,00**	**57,68**	**42,32**	**100,00**	**36,75**	**63,25**	**-20,94**	**20,94**
Urbana	100,00	7,99	92,01	100,00	7,65	92,35	-0,34	0,34
Rural	100,00	85,90	14,10	100,00	70,87	29,13	-15,03	15,03

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

A Região Sudeste destaca-se pelo maior percentual de população indígena residindo em situação urbana, com 77,25%, seguida do Nordeste, com 62,30%. A Região Norte apresenta metade da sua população indígena em situação urbana e outra metade em situação rural e o Centro-Oeste é a Grande Região com menor percentual de população indígena em situação urbana, com 37,95%, seguida do Sul com 41,80% (Gráfico 3).

Gráfico 3
Pessoas indígenas, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões - Brasil - 2010/2022

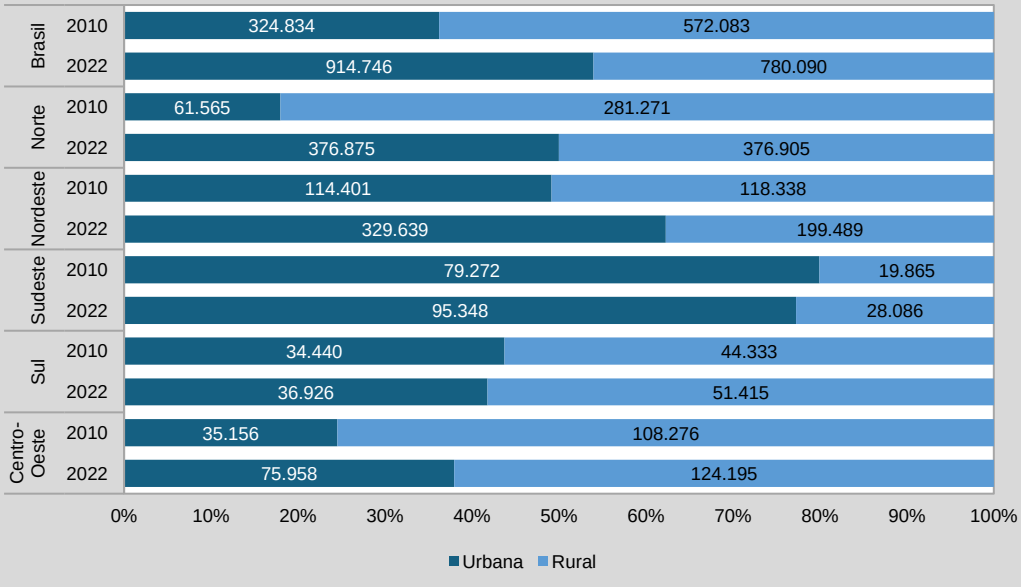

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Analisando por Unidades da Federação, é possível observar que Goiás, Rio de Janeiro e Distrito Federal se destacam por ter mais de 90% de sua população indígena residindo em situação urbana, com 95,52%, 94,59% e 91,84% de sua população indígena em situação urbana. Seguem-se os Estados com percentuais de indígenas em situa-

ção urbana acima da média Brasil (53,97%), em ordem decrescente de peso relativo de população indígena em situação urbana: São Paulo (87,51%); Sergipe (82,51%); Bahia (78,47%); Amazonas (62,30%); Ceará (61,09%); Espírito Santo (60,52%); Minas Gerais (60,31%); Alagoas (57,24%); Paraíba (56,37%) e Pernambuco (55,10%).

Por outro lado, Mato Grosso destaca-se como o Estado com maior percentual de pessoas indígenas residindo em contexto rural (82,66%), seguido de Maranhão (79,54%); Tocantins (79,05%); Roraima (77,81%); Amapá (74,78%); Acre (72,08%); Pará (68,71%); Mato Grosso do Sul (64,06%); Rondônia (61,72%); Rio Grande do Sul (60,52%), Paraná (59,54%); Rio Grande do Norte (54,03%); Santa Catarina (52,48%) e Piauí (48,33%).

Cartograma 4

Pessoas indígenas fora de Terras Indígenas em situação urbana, por Municípios - Brasil – 2022

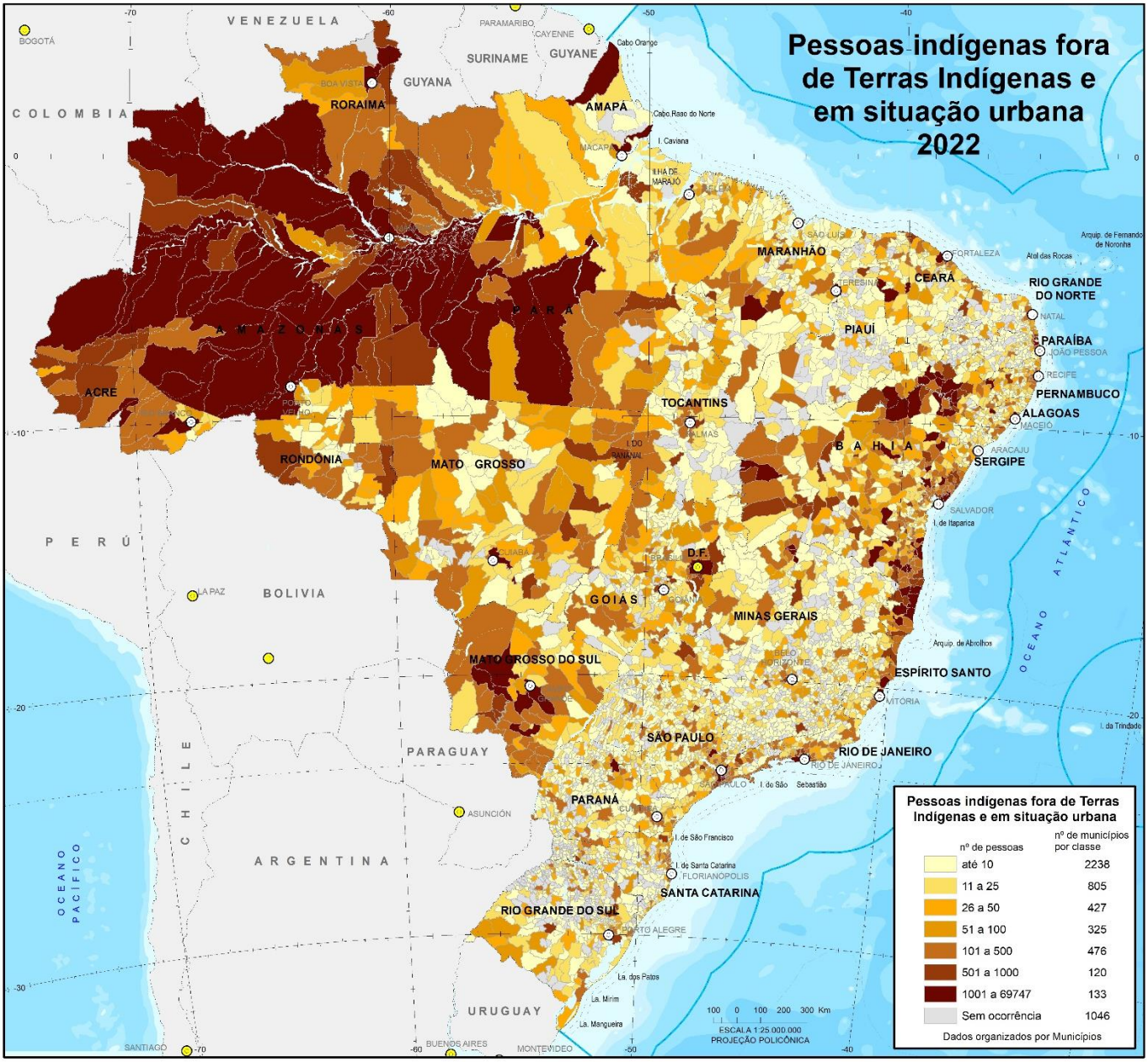

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram consideradas como Terras Indígenas aquelas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022.

Cartograma 5

Pessoas indígenas fora de Terras Indígenas e em situação rural, por Municípios - Brasil – 2022

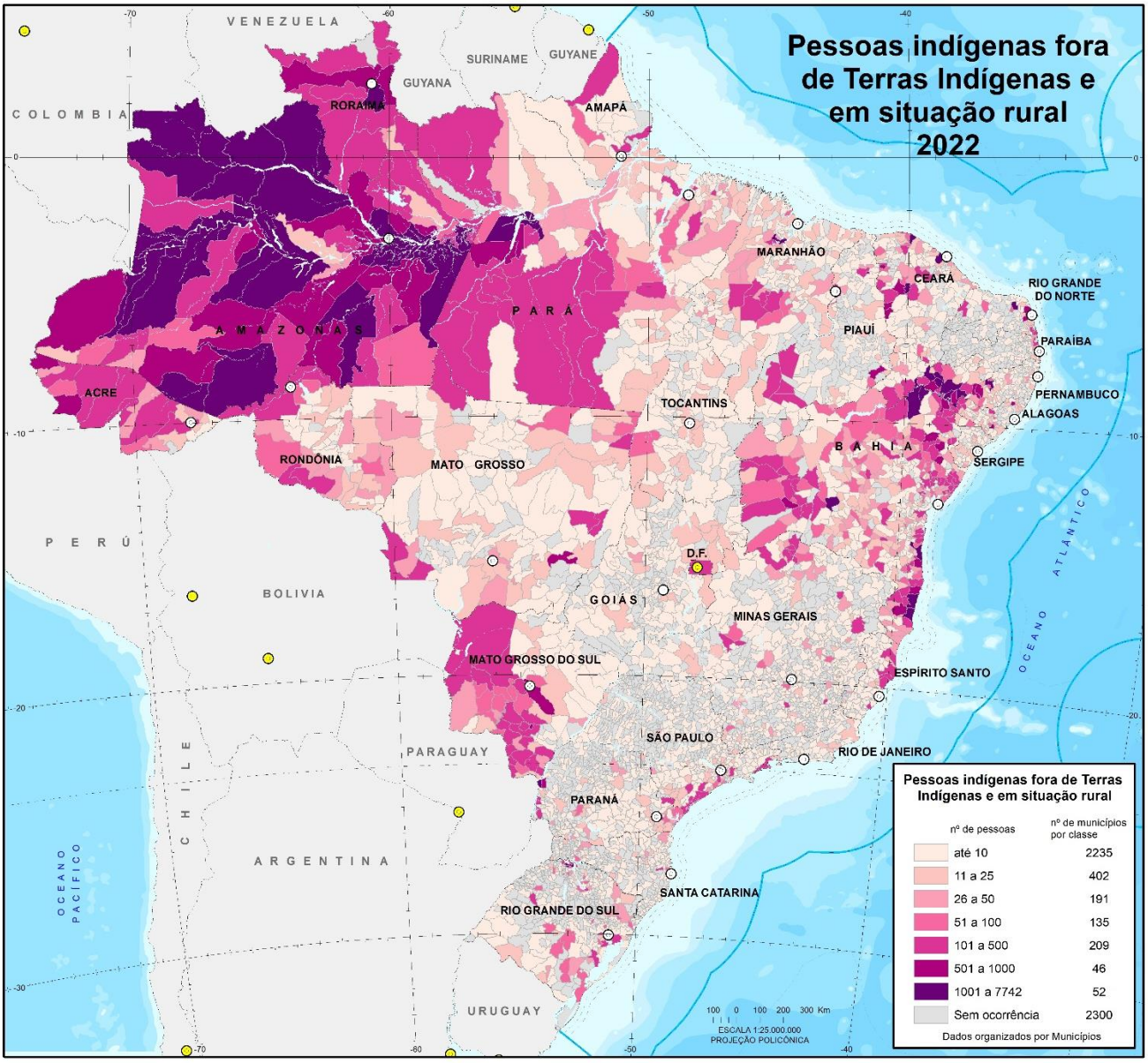

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram consideradas como Terras Indígenas aquelas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022.

Tabela 9
Pessoas indígenas, por situação e localização do domicílio em Terras Indígenas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas indígenas								
	Total	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Situação do domicílio					
				Urbana			Rural		
				Total	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Total	Localização do domicílio em Terras Indígenas	
		Dentro	Fora		Dentro	Fora		Dentro	Fora
Brasil	**1 694 836**	**622 844**	**1 071 992**	**914 746**	**69 986**	**844 760**	**780 090**	**552 858**	**227 232**
Norte	**753 780**	**316 827**	**436 953**	**376 875**	**34 974**	**341 901**	**376 905**	**281 853**	**95 052**
Rondônia	21 146	11 525	9 621	8 094	-	8 094	13 052	11 525	1 527
Acre	31 694	19 583	12 111	8 849	-	8 849	22 845	19 583	3 262
Amazonas	490 935	149 080	341 855	305 866	33 070	272 796	185 069	116 010	69 059
Roraima	97 668	71 754	25 914	21 674	1 544	20 130	75 994	70 210	5 784
Pará	80 980	41 819	39 161	25 338	360	24 978	55 642	41 459	14 183
Amapá	11 334	7 853	3 481	2 859	-	2 859	8 475	7 853	622
Tocantins	20 023	15 213	4 810	4 195	-	4 195	15 828	15 213	615
Nordeste	**529 128**	**129 882**	**399 246**	**329 639**	**30 200**	**299 439**	**199 489**	**99 682**	**99 807**
Maranhão	57 166	41 677	15 489	11 696	1 001	10 695	45 470	40 676	4 794
Piauí	7 202	114	7 088	3 721	-	3 721	3 481	114	3 367
Ceará	56 372	10 521	45 851	34 439	6 542	27 897	21 933	3 979	17 954
Rio Grande do Norte	11 724	-	11 724	5 390	-	5 390	6 334	-	6 334
Paraíba	30 140	19 044	11 096	16 991	6 721	10 270	13 149	12 323	826
Pernambuco	106 646	34 314	72 332	58 757	7 599	51 158	47 889	26 715	21 174
Alagoas	25 725	6 672	19 053	14 724	2 924	11 800	11 001	3 748	7 253
Sergipe	4 710	329	4 381	3 886	-	3 886	824	329	495
Bahia	229 443	17 211	212 232	180 035	5 413	174 622	49 408	11 798	37 610
Sudeste	**123 434**	**21 525**	**101 909**	**95 348**	**1 740**	**93 608**	**28 086**	**19 785**	**8 301**
Minas Gerais	36 699	12 137	24 562	22 135	1 737	20 398	14 564	10 400	4 164
Espírito Santo	14 410	4 663	9 747	8 721	-	8 721	5 689	4 663	1 026
Rio de Janeiro	16 994	546	16 448	16 074	-	16 074	920	546	374
São Paulo	55 331	4 179	51 152	48 418	3	48 415	6 913	4 176	2 737
Sul	**88 341**	**40 409**	**47 932**	**36 926**	**1 301**	**35 625**	**51 415**	**39 108**	**12 307**
Paraná	30 466	13 893	16 573	12 327	-	12 327	18 139	13 893	4 246
Santa Catarina	21 773	10 792	10 981	10 346	372	9 974	11 427	10 420	1 007
Rio Grande do Sul	36 102	15 724	20 378	14 253	929	13 324	21 849	14 795	7 054
Centro-Oeste	**200 153**	**114 201**	**85 952**	**75 958**	**1 771**	**74 187**	**124 195**	**112 430**	**11 765**
Mato Grosso do Sul	116 469	68 682	47 787	41 861	1 423	40 438	74 608	67 259	7 349
Mato Grosso	58 356	45 175	13 181	10 117	242	9 875	48 239	44 933	3 306
Goiás	19 517	344	19 173	18 643	106	18 537	874	238	636
Distrito Federal	5 811	-	5 811	5 337	-	5 337	474	-	474

Tabela 9
Pessoas indígenas, por situação e localização do domicílio em Terras Indígenas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Percentual de pessoas indígenas							
	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Situação do domicílio		Situação do domicílio			
					Urbana		Rural	
					Localização do domicílio em Terras Indígenas		Localização do domicílio em Terras Indígenas	
	Dentro	Fora	Urbana	Rural	Dentro	Fora	Dentro	Fora
Brasil	**36,75**	**63,25**	**53,97**	**46,03**	**7,65**	**92,35**	**70,87**	**29,13**
Norte	**42,03**	**57,97**	**50,00**	**50,00**	**9,28**	**90,72**	**74,78**	**25,22**
Rondônia	54,50	45,50	38,28	61,72	-	100,00	88,30	11,70
Acre	61,79	38,21	27,92	72,08	-	100,00	85,72	14,28
Amazonas	30,37	69,63	62,30	37,70	10,81	89,19	62,68	37,32
Roraima	73,47	26,53	22,19	77,81	7,12	92,88	92,39	7,61
Pará	51,64	48,36	31,29	68,71	1,42	98,58	74,51	25,49
Amapá	69,29	30,71	25,22	74,78	-	100,00	92,66	7,34
Tocantins	75,98	24,02	20,95	79,05	-	100,00	96,11	3,89
Nordeste	**24,55**	**75,45**	**62,30**	**37,70**	**9,16**	**90,84**	**49,97**	**50,03**
Maranhão	72,91	27,09	20,46	79,54	8,56	91,44	89,46	10,54
Piauí	1,58	98,42	51,67	48,33	-	100,00	3,27	96,73
Ceará	18,66	81,34	61,09	38,91	19,00	81,00	18,14	81,86
Rio Grande do Norte	-	100,00	45,97	54,03	-	100,00	-	100,00
Paraíba	63,19	36,81	56,37	43,63	39,56	60,44	93,72	6,28
Pernambuco	32,18	67,82	55,10	44,90	12,93	87,07	55,79	44,21
Alagoas	25,94	74,06	57,24	42,76	19,86	80,14	34,07	65,93
Sergipe	6,99	93,01	82,51	17,49	-	100,00	39,93	60,07
Bahia	7,50	92,50	78,47	21,53	3,01	96,99	23,88	76,12
Sudeste	**17,44**	**82,56**	**77,25**	**22,75**	**1,82**	**98,18**	**70,44**	**29,56**
Minas Gerais	33,07	66,93	60,31	39,69	7,85	92,15	71,41	28,59
Espírito Santo	32,36	67,64	60,52	39,48	-	100,00	81,97	18,03
Rio de Janeiro	3,21	96,79	94,59	5,41	-	100,00	59,35	40,65
São Paulo	7,55	92,45	87,51	12,49	0,01	99,99	60,41	39,59
Sul	**45,74**	**54,26**	**41,80**	**58,20**	**3,52**	**96,48**	**76,06**	**23,94**
Paraná	45,60	54,40	40,46	59,54	-	100,00	76,59	23,41
Santa Catarina	49,57	50,43	47,52	52,48	3,60	96,40	91,19	8,81
Rio Grande do Sul	43,55	56,45	39,48	60,52	6,52	93,48	67,71	32,29
Centro-Oeste	**57,06**	**42,94**	**37,95**	**62,05**	**2,33**	**97,67**	**90,53**	**9,47**
Mato Grosso do Sul	58,97	41,03	35,94	64,06	3,40	96,60	90,15	9,85
Mato Grosso	77,41	22,59	17,34	82,66	2,39	97,61	93,15	6,85
Goiás	1,76	98,24	95,52	4,48	0,57	99,43	27,23	72,77
Distrito Federal	-	100,00	91,84	8,16	-	100,00	-	100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 10
Pessoas indígenas, por situação e localização do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil - 2010

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas indígenas								
	Total	Total		Urbana			Rural		
		Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indíge-nas	Fora de Terras Indíge-nas	Total	Dentro de Terras Indíge-nas	Fora de Terras Indíge-nas
Brasil	**896 917**	**517 383**	**379 534**	**324 834**	**25 963**	**298 871**	**572 083**	**491 420**	**80 663**
Norte	**342 836**	**251 891**	**90 945**	**61 565**	**2 179**	**59 386**	**281 271**	**249 712**	**31 559**
Rondônia	13 076	9 217	3 859	2 906	-	2 906	10 170	9 217	953
Acre	17 578	13 308	4 270	2 595	-	2 595	14 983	13 308	1 675
Amazonas	183 514	129 529	53 985	34 316	1 230	33 086	149 198	128 299	20 899
Roraima	55 922	46 505	9 417	8 243	949	7 294	47 679	45 556	2 123
Pará	51 217	35 816	15 401	9 966	-	9 966	41 251	35 816	5 435
Amapá	7 411	5 956	1 455	1 360	-	1 360	6 051	5 956	95
Tocantins	14 118	11 560	2 558	2 179	-	2 179	11 939	11 560	379
Nordeste	**232 739**	**106 142**	**126 597**	**114 401**	**19 159**	**95 242**	**118 338**	**86 983**	**31 355**
Maranhão	38 831	29 621	9 210	6 924	587	6 337	31 907	29 034	2 873
Piauí	2 944	-	2 944	2 357	-	2 357	587	-	587
Ceará	20 697	2 988	17 709	13 061	710	12 351	7 636	2 278	5 358
Rio Grande do Norte	2 597	-	2 597	2 080	-	2 080	517	-	517
Paraíba	25 043	18 296	6 747	13 721	7 426	6 295	11 322	10 870	452
Pernambuco	60 995	31 836	29 159	27 521	5 363	22 158	33 474	26 473	7 001
Alagoas	16 291	6 268	10 023	6 233	-	6 233	10 058	6 268	3 790
Sergipe	5 221	316	4 905	4 446	-	4 446	775	316	459
Bahia	60 120	16 817	43 303	38 058	5 073	32 985	22 062	11 744	10 318
Sudeste	**99 137**	**15 904**	**83 233**	**79 272**	**652**	**78 620**	**19 865**	**15 252**	**4 613**
Minas Gerais	31 677	9 682	21 995	19 843	-	19 843	11 834	9 682	2 152
Espírito Santo	9 585	3 005	6 580	6 356	246	6 110	3 229	2 759	470
Rio de Janeiro	15 894	450	15 444	15 156	-	15 156	738	450	288
São Paulo	41 981	2 767	39 214	37 917	406	37 511	4 064	2 361	1 703
Sul	**78 773**	**39 427**	**39 346**	**34 440**	**1 594**	**32 846**	**44 333**	**37 833**	**6 500**
Paraná	26 559	11 934	14 625	12 509	-	12 509	14 050	11 934	2 116
Santa Catarina	18 213	9 227	8 986	7 741	427	7 314	10 472	8 800	1 672
Rio Grande do Sul	34 001	18 266	15 735	14 190	1 167	13 023	19 811	17 099	2 712
Centro-Oeste	**143 432**	**104 019**	**39 413**	**35 156**	**2 379**	**32 777**	**108 276**	**101 640**	**6 636**
Mato Grosso do Sul	77 025	61 158	15 867	14 894	1 645	13 249	62 131	59 513	2 618
Mato Grosso	51 696	42 525	9 171	6 291	629	5 662	45 405	41 896	3 509
Goiás	8 583	336	8 247	8 030	105	7 925	553	231	322
Distrito Federal	6 128	-	6 128	5 941	-	5 941	187	-	187

Tabela 10
Pessoas indígenas, por situação e localização do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil - 2010

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Percentual de pessoas indígenas (%)							
	Localização do domicílio em Terras Indígenas		Situação do domicílio		Situação do domicílio			
					Urbana		Rural	
					Localização do domicílio em Terras Indígenas		Localização do domicílio em Terras Indígenas	
	Dentro	Fora	Urbana	Rural	Dentro	Fora	Dentro	Fora
Brasil	**57,68**	**42,32**	**36,22**	**63,78**	**7,99**	**92,01**	**85,90**	**14,10**
Norte	**73,47**	**26,53**	**17,96**	**82,04**	**3,54**	**96,46**	**88,78**	**11,22**
Rondônia	70,49	29,51	22,22	77,78	-	100,00	90,63	9,37
Acre	75,71	24,29	14,76	85,24	-	100,00	88,82	11,18
Amazonas	70,58	29,42	18,70	81,30	3,58	96,42	85,99	14,01
Roraima	83,16	16,84	14,74	85,26	11,51	88,49	95,55	4,45
Pará	69,93	30,07	19,46	80,54	-	100,00	86,82	13,18
Amapá	80,37	19,63	18,35	81,65	-	100,00	98,43	1,57
Tocantins	81,88	18,12	15,43	84,57	-	100,00	96,83	3,17
Nordeste	**45,61**	**54,39**	**49,15**	**50,85**	**16,75**	**83,25**	**73,50**	**26,50**
Maranhão	76,28	23,72	17,83	82,17	8,48	91,52	91,00	9,00
Piauí	-	100,00	80,06	19,94	-	100,00	-	100,00
Ceará	14,44	85,56	63,11	36,89	5,44	94,56	29,83	70,17
Rio Grande do Norte	-	100,00	80,09	19,91	-	100,00	-	100,00
Paraíba	73,06	26,94	54,79	45,21	54,12	45,88	96,01	3,99
Pernambuco	52,19	47,81	45,12	54,88	19,49	80,51	79,09	20,91
Alagoas	38,48	61,52	38,26	61,74	-	100,00	62,32	37,68
Sergipe	6,05	93,95	85,16	14,84	-	100,00	40,77	59,23
Bahia	27,97	72,03	63,30	36,70	13,33	86,67	53,23	46,77
Sudeste	**16,04**	**83,96**	**79,96**	**20,04**	**0,82**	**99,18**	**76,78**	**23,22**
Minas Gerais	30,56	69,44	62,64	37,36	-	100,00	81,82	18,18
Espírito Santo	31,35	68,65	66,31	33,69	3,87	96,13	85,44	14,56
Rio de Janeiro	2,83	97,17	95,36	4,64	-	100,00	60,98	39,02
São Paulo	6,59	93,41	90,32	9,68	1,07	98,93	58,10	41,90
Sul	**50,05**	**49,95**	**43,72**	**56,28**	**4,63**	**95,37**	**85,34**	**14,66**
Paraná	44,93	55,07	47,10	52,90	-	100,00	84,94	15,06
Santa Catarina	50,66	49,34	42,50	57,50	5,52	94,48	84,03	15,97
Rio Grande do Sul	53,72	46,28	41,73	58,27	8,22	91,78	86,31	13,69
Centro-Oeste	**72,52**	**27,48**	**24,51**	**75,49**	**6,77**	**93,23**	**93,87**	**6,13**
Mato Grosso do Sul	79,40	20,60	19,34	80,66	11,04	88,96	95,79	4,21
Mato Grosso	82,26	17,74	12,17	87,83	10,00	90,00	92,27	7,73
Goiás	3,91	96,09	93,56	6,44	1,31	98,69	41,77	58,23
Distrito Federal	-	100,00	96,95	3,05	-	100,00	-	100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 11
População residente, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente					
	2010			2022		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Brasil	**190 755 799**	**160 925 804**	**29 829 995**	**203 080 756**	**177 508 417**	**25 572 339**
Norte	**15 864 454**	**11 664 509**	**4 199 945**	**17 354 884**	**13 621 949**	**3 732 935**
Rondônia	1 562 409	1 149 180	413 229	1 581 196	1 241 672	339 524
Acre	733 559	532 279	201 280	830 018	617 942	212 076
Amazonas	3 483 985	2 755 490	728 495	3 941 613	3 264 974	676 639
Roraima	450 479	344 859	105 620	636 707	497 770	138 937
Pará	7 581 051	5 191 559	2 389 492	8 120 131	6 095 530	2 024 601
Amapá	669 526	601 036	68 490	733 759	651 254	82 505
Tocantins	1 383 445	1 090 106	293 339	1 511 460	1 252 807	258 653
Nordeste	**53 081 950**	**38 821 258**	**14 260 692**	**54 658 515**	**42 446 967**	**12 211 548**
Maranhão	6 574 789	4 147 149	2 427 640	6 776 699	4 806 990	1 969 709
Piauí	3 118 360	2 050 959	1 067 401	3 271 199	2 271 384	999 815
Ceará	8 452 381	6 346 569	2 105 812	8 794 957	6 762 118	2 032 839
Rio Grande do Norte	3 168 027	2 464 991	703 036	3 302 729	2 707 653	595 076
Paraíba	3 766 528	2 838 678	927 850	3 974 687	3 162 467	812 220
Pernambuco	8 796 448	7 052 210	1 744 238	9 058 931	7 599 389	1 459 542
Alagoas	3 120 494	2 297 860	822 634	3 127 683	2 519 921	607 762
Sergipe	2 068 017	1 520 366	547 651	2 210 004	1 766 907	443 097
Bahia	14 016 906	10 102 476	3 914 430	14 141 626	10 850 138	3 291 488
Sudeste	**80 364 410**	**74 696 178**	**5 668 232**	**84 840 113**	**80 131 703**	**4 708 410**
Minas Gerais	19 597 330	16 715 216	2 882 114	20 539 989	18 121 894	2 418 095
Espírito Santo	3 514 952	2 931 472	583 480	3 833 712	3 293 232	540 480
Rio de Janeiro	15 989 929	15 464 239	525 690	16 055 174	15 718 678	336 496
São Paulo	41 262 199	39 585 251	1 676 948	44 411 238	42 997 899	1 413 339
Sul	**27 386 891**	**23 260 896**	**4 125 995**	**29 937 706**	**26 427 212**	**3 510 494**
Paraná	10 444 526	8 912 692	1 531 834	11 444 380	10 179 847	1 264 533
Santa Catarina	6 248 436	5 247 913	1 000 523	7 610 361	6 724 272	886 089
Rio Grande do Sul	10 693 929	9 100 291	1 593 638	10 882 965	9 523 093	1 359 872
Centro-Oeste	**14 058 094**	**12 482 963**	**1 575 131**	**16 289 538**	**14 880 586**	**1 408 952**
Mato Grosso do Sul	2 449 024	2 097 238	351 786	2 757 013	2 429 871	327 142
Mato Grosso	3 035 122	2 482 801	552 321	3 658 649	3 156 529	502 120
Goiás	6 003 788	5 420 714	583 074	7 056 495	6 576 104	480 391
Distrito Federal	2 570 160	2 482 210	87 950	2 817 381	2 718 082	99 299

Tabela 11
População residente, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2010/2022

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Percentual de população residente (%)					
	2010			2022		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Brasil	**100,00**	**84,36**	**15,64**	**100,00**	**87,41**	**12,59**
Norte	**100,00**	**73,53**	**26,47**	**100,00**	**78,49**	**21,51**
Rondônia	100,00	73,55	26,45	100,00	78,53	21,47
Acre	100,00	72,56	27,44	100,00	74,45	25,55
Amazonas	100,00	79,09	20,91	100,00	82,83	17,17
Roraima	100,00	76,55	23,45	100,00	78,18	21,82
Pará	100,00	68,48	31,52	100,00	75,07	24,93
Amapá	100,00	89,77	10,23	100,00	88,76	11,24
Tocantins	100,00	78,80	21,20	100,00	82,89	17,11
Nordeste	**100,00**	**73,13**	**26,87**	**100,00**	**77,66**	**22,34**
Maranhão	100,00	63,08	36,92	100,00	70,93	29,07
Piauí	100,00	65,77	34,23	100,00	69,44	30,56
Ceará	100,00	75,09	24,91	100,00	76,89	23,11
Rio Grande do Norte	100,00	77,81	22,19	100,00	81,98	18,02
Paraíba	100,00	75,37	24,63	100,00	79,57	20,43
Pernambuco	100,00	80,17	19,83	100,00	83,89	16,11
Alagoas	100,00	73,64	26,36	100,00	80,57	19,43
Sergipe	100,00	73,52	26,48	100,00	79,95	20,05
Bahia	100,00	72,07	27,93	100,00	76,72	23,28
Sudeste	**100,00**	**92,95**	**7,05**	**100,00**	**94,45**	**5,55**
Minas Gerais	100,00	85,29	14,71	100,00	88,23	11,77
Espírito Santo	100,00	83,40	16,60	100,00	85,90	14,10
Rio de Janeiro	100,00	96,71	3,29	100,00	97,90	2,10
São Paulo	100,00	95,94	4,06	100,00	96,82	3,18
Sul	**100,00**	**84,93**	**15,07**	**100,00**	**88,27**	**11,73**
Paraná	100,00	85,33	14,67	100,00	88,95	11,05
Santa Catarina	100,00	83,99	16,01	100,00	88,36	11,64
Rio Grande do Sul	100,00	85,10	14,90	100,00	87,50	12,50
Centro-Oeste	**100,00**	**88,80**	**11,20**	**100,00**	**91,35**	**8,65**
Mato Grosso do Sul	100,00	85,64	14,36	100,00	88,13	11,87
Mato Grosso	100,00	81,80	18,20	100,00	86,28	13,72
Goiás	100,00	90,29	9,71	100,00	93,19	6,81
Distrito Federal	100,00	96,58	3,42	100,00	96,48	3,52

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

É importante destacar a concentração da variação negativa percentual de população rural nos Municípios. Nesse cenário, deve-se destacar o estado do Amazonas, onde 59 (95,16%) dos 62 Municípios, que abrigam quase um terço da população indígena do país (28,44%), tiveram perda percentual de população rural. Cenário semelhante ao verificado em Roraima (11 dos 15 Municípios com perda percentual no rural e no Acre (15 dos 22 Municípios). No cartograma 6, pode-se verificar a distribuição espacial das variações de pessoas indígenas em situação rural.

Cartograma 6

Variação da população indígena e em situação rural, por Municípios - Brasil - 2022

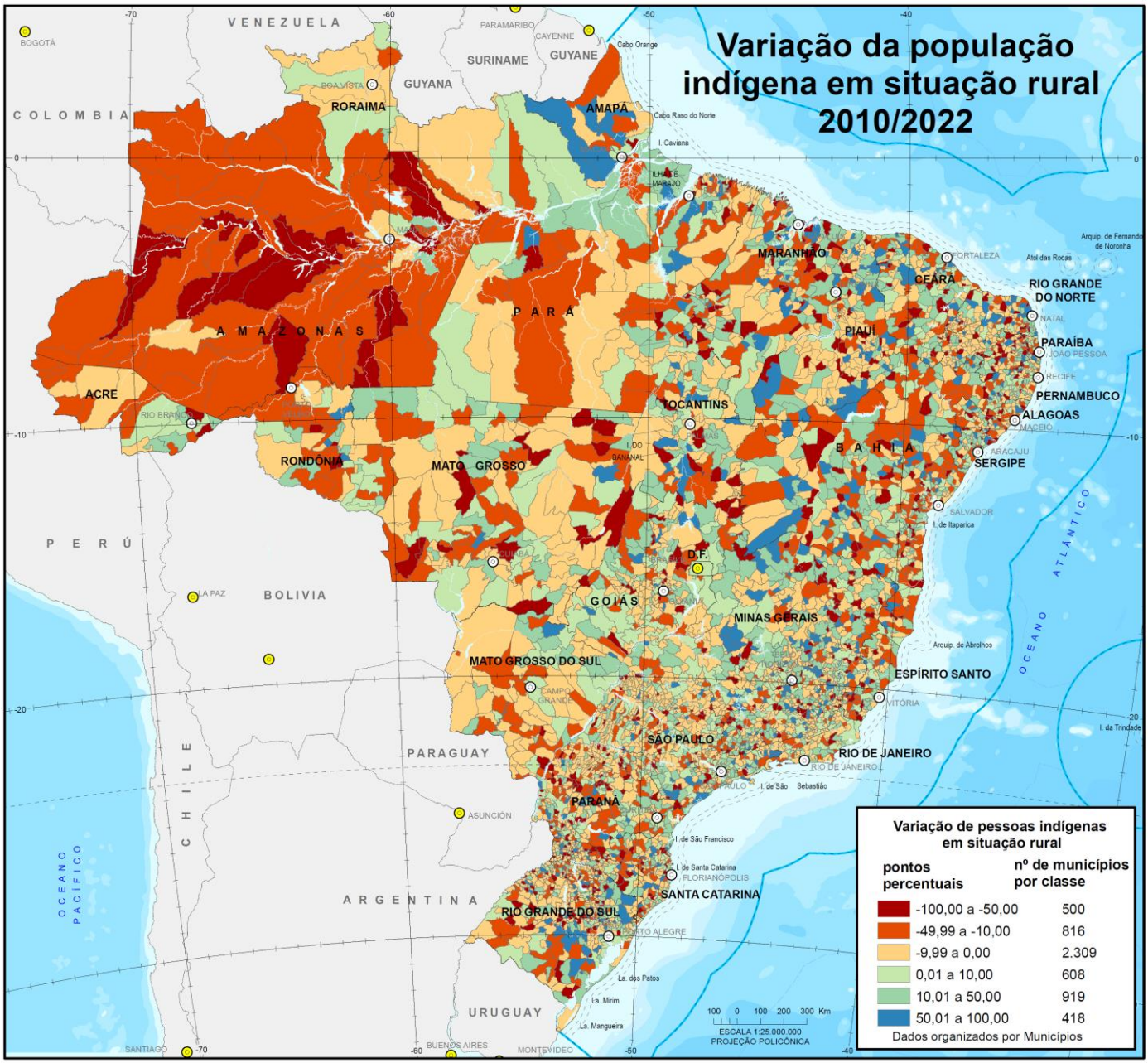

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

População indígena por sexo e idade, segundo situação do domicílio

O gráfico 4 representa a pirâmide etária da população indígena de acordo com a situação urbana ou rural do seu domicílio.

É interessante observar que enquanto as pessoas indígenas em situação rural apresentam em seu conjunto, uma pirâmide etária jovem, com formato triangular, em que as faixas de idade mais jovens têm peso relativo muito superior às faixas seguintes e com uma potencial ligeira queda de fecundidade nos últimos 10 anos; a população indígena residente em situação urbana apresenta uma pirâmide etária mais envelhecida, com formato triangular invertido na faixa abaixo de 20 anos e um peso relativo maior na faixa de 30 anos em diante, principalmente em relação às mulheres indígenas, que apresentam peso relativo maior em relação às que residem em domicílios em situação rural, numa proporção superior àquela verificada entre os homens indígenas. Este comportamento é indício de diferenciais tanto de fecundidade como de mortalidade entre as situações do domicílio da população indígena, assim como migração rural urbano.

Gráfico 4
Pessoas indígenas, por sexo e situação do domicílio, segundo grupos de idade - Brasil - 2022

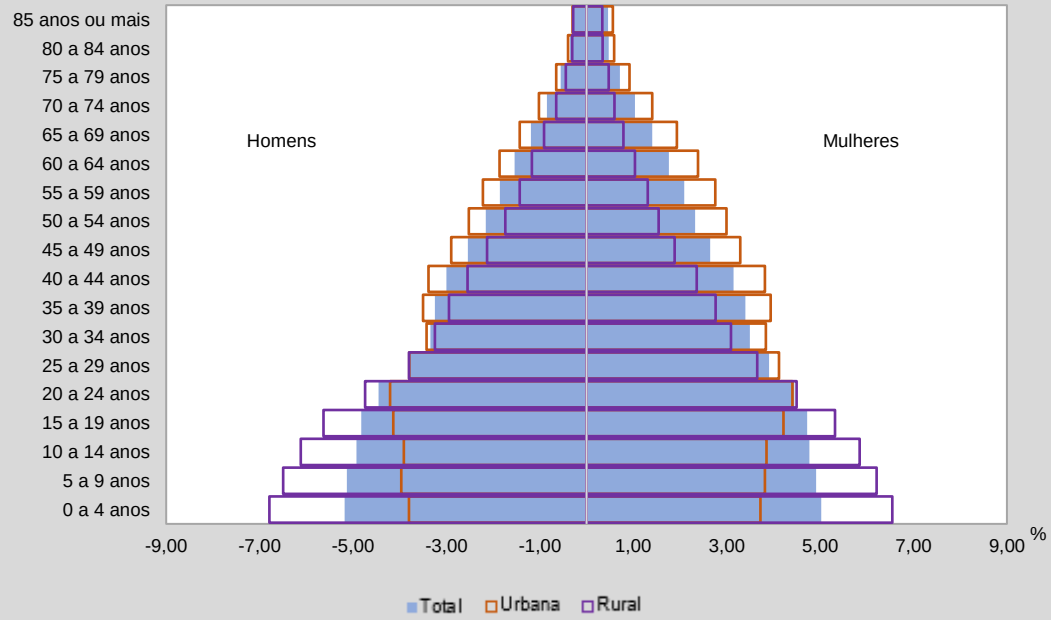

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Comparando as pirâmides etárias das pessoas indígenas em situação urbana entre 2010 e 2022 verifica-se um ligeiro alargamento da base da pirâmide na faixa de idade até 10 anos, para homens e mulheres, denotando um peso relativo superior dessa faixa de idade quando comparado com 2010. Por outro lado, identifica-se um peso relativo menor da faixa de idade entre 10 e 37 anos de idade, tanto nos homens, quanto nas mulheres, embora um pouco mais acentuado nos homens, em 2022, quando comparado com 2010. Sendo que após essa idade as pirâmides se aproximam bastante, não apon-

tando para uma mudança significativa na estrutura por sexo e idade da população indígena em situação urbana no Brasil.

Analisando as pirâmides etárias das pessoas indígenas em situação rural de forma comparada entre os dois censos verifica-se uma redução da base da pirâmide até aos 17 anos de idade, tanto para os homens quanto para as mulheres; e um alargamento da pirâmide rural de 2022 na faixa acima de 37 anos de idade para os homens e acima de 32 anos de idade para as mulheres, que se reduz a partir dos 67 anos de idade para homens e mulheres, denotando uma pirâmide com estrutura um pouco menos jovem que a de 2010 para as pessoas indígenas em situação rural (Gráfico 5).

Gráfico 5
Pessoas indígenas, por situação do domicílio e sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022

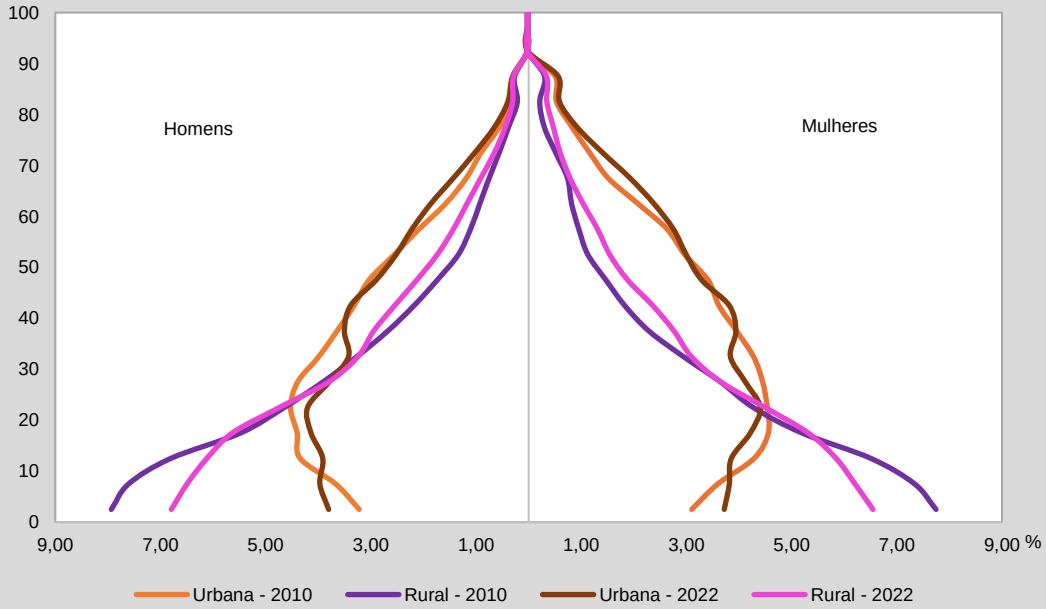

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

A pirâmide etária apresentada no Gráfico 6, demonstra que a localização do domicílio em terras indígenas é determinante no comportamento demográfico desse grupo populacional específico, independente da situação do domicílio ser urbana ou rural, como a proximidade das pirâmides de cada um desses subgrupos da população indígena denota, e como o peso maior das primeiras faixas de idade de homens e mulheres tanto em situação urbana quanto rural dentro das terras indígenas quando comparado com fora das terras indígenas demonstra.

Apesar disso, as pessoas indígenas que residem em terras indígenas em situação urbana apresentam uma pirâmide que denota uma potencial redução de fecundidade mais acentuada nos últimos dez anos e um peso relativo menor dos mais jovens, até aos 29 anos de idade para os homens e até aos 25 anos de idade para as mulheres, quando comparado às pessoas indígenas que residem em terras indígenas em situação rural.

Após os 75 anos de idade, os pesos relativos de homens e mulheres indígenas em situação urbana e rural voltam a se aproximar.

Gráfico 6
Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, por situação do domicílio e sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022

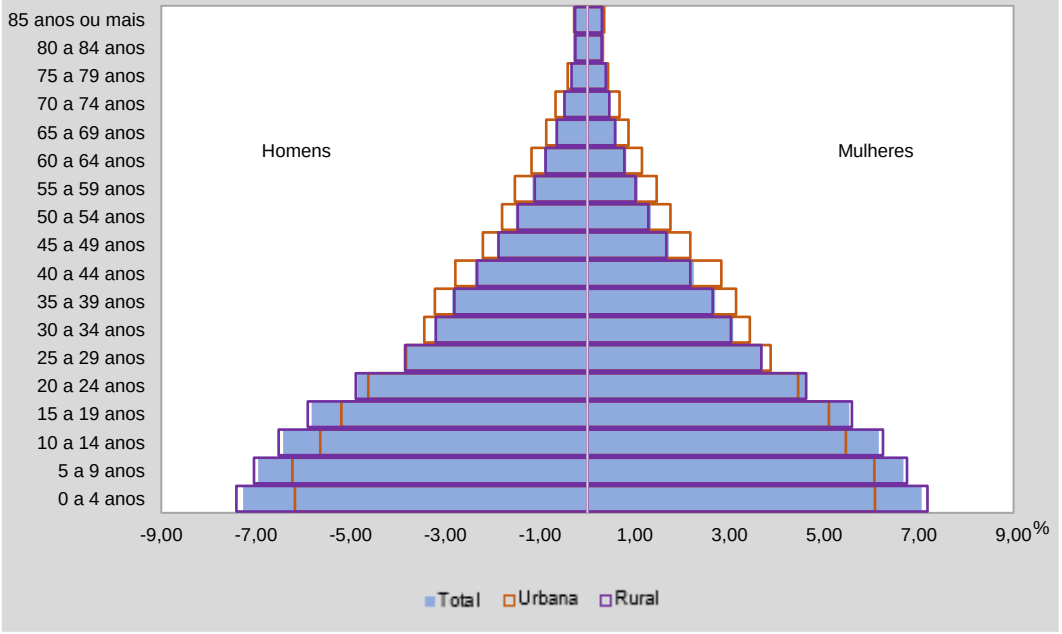

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A comparação das pirâmides etárias dos gráficos 7 e 8, demonstra que tanto dentro quanto fora de terras indígenas, as pessoas indígenas em áreas rurais do Brasil apresentam pirâmides etárias do tipo triangular, com bases largas e topos mais afinados, com redução gradual da largura das barras com o aumento das faixas de idade. Apesar disso, as pessoas indígenas com localização do domicílio em terras indígenas apresentam uma pirâmide com base mais larga independentemente da situação urbana ou rural dos seus domicílios, quando comparado com as que residem fora, nas duas situações.

Gráfico 7
Pessoas indígenas residentes fora de Terras Indígenas, por situação do domicílio e sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022

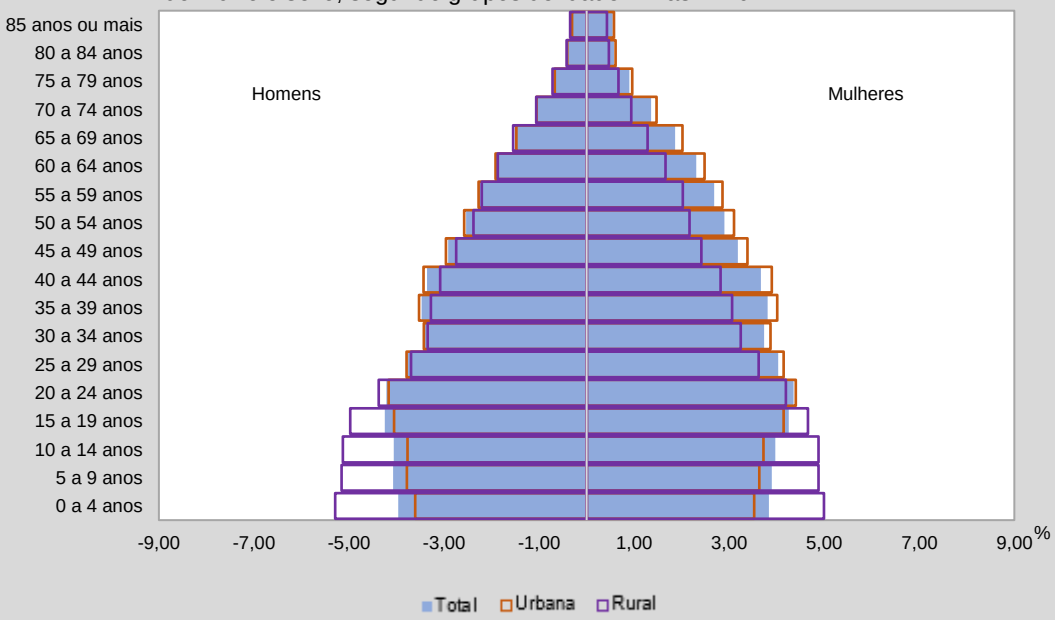

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 8
Pessoas indígenas em Terras Indígenas, por situação do domicílio e sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022

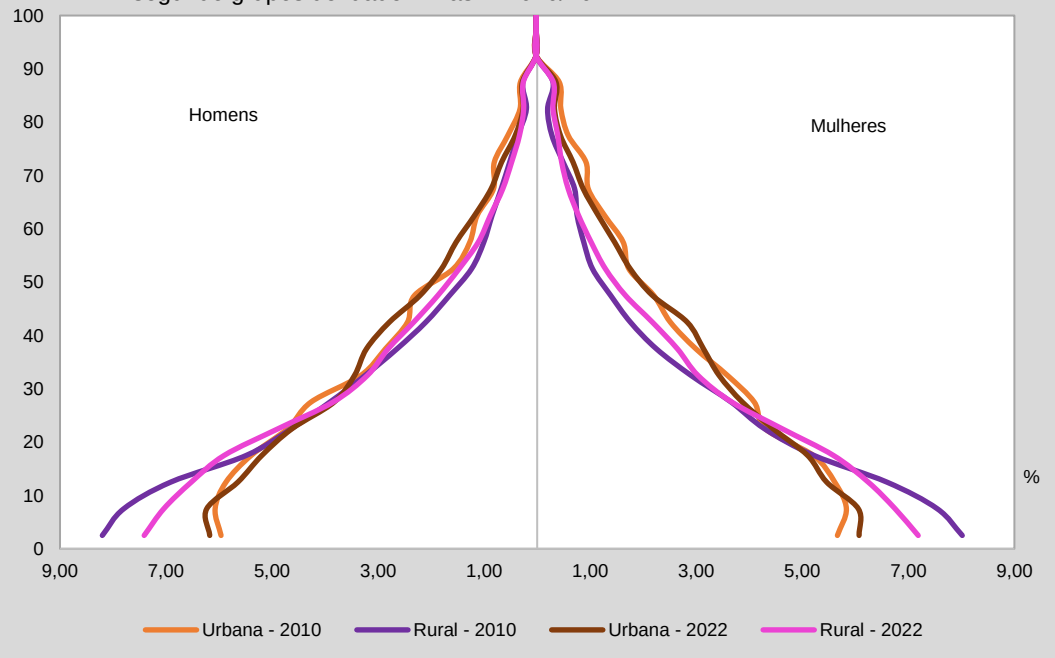

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Comparando as pirâmides etárias de situação urbana e rural em Terras Indígenas entre 2010 e 2022 para as pessoas indígenas, identifica-se uma proximidade muito grande entre as pirâmides de situação urbana, ambas com indícios de ligeira redução de

fecundidade pelo estreitamento da base da pirâmide abaixo dos 7 anos de idade, ligeiramente superior em 2010 quando comparado com 2022, embora muito próximo.

Analisando as estruturas etárias e de sexo da população indígena em situação rural dentro de Terras Indígenas, percebe-se que existe um estreitamento da pirâmide até os 17 anos de idade, que aponta para uma possível redução da fecundidade nos últimos anos (Gráfico 9).

Gráfico 9
Pessoas indígenas fora de Terras Indígenas, por situação do domicílio e sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022

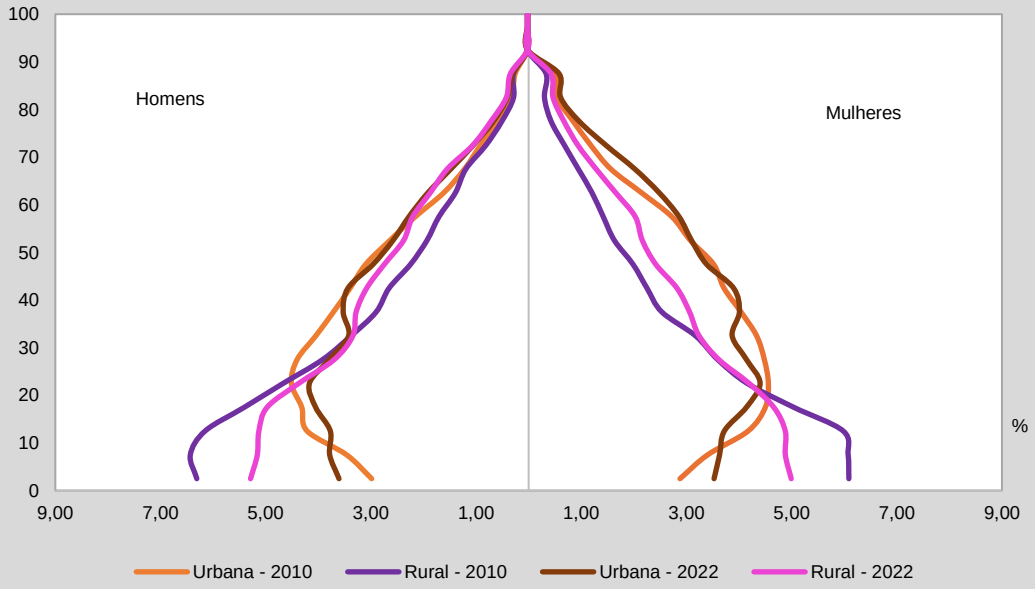

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

A tabela 12 reafirma o peso da população jovem entre os indígenas, em todas as localizações e situações geográficas analisadas. Destaca-se que as pessoas indígenas residindo em situação rural e dentro de terras indígenas apresentam 41,16% de sua população com 14 anos ou menos de idade e 69,69% com 29 anos ou menos de idade. Por outro lado, as pessoas indígenas residindo em situação urbana e dentro de terras indígenas apresentam 35,64% de sua população com 14 anos ou menos de idade e 62,72% com 29 anos ou menos de idade. Grupo que apresenta uma estrutura etária próxima daquele que reside em situação rural e fora das terras indígenas, com 30,33% de sua população com 14 anos ou menos de idade e 55,84% com 29 anos ou menos de idade. Os indígenas que residem em situação urbana e fora das terras indígenas têm 22,04% de sua população com 14 anos ou menos de idade e 46,74% com 29 anos ou menos de idade.

Tabela 12
População, total e indígena, por localização e situação do domicílio, segundo grupos de idade – Brasil – 2022

Grupos de idade	População indígena								
	Percentual (%)								
	Total	Urbana	Rural	Em terras indígenas			Fora de terras indígenas		
				Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
0 a 14	29,95	23,08	38,01	40,54	35,64	41,16	23,79	22,04	30,33
15 a 29	26,15	24,88	27,65	28,37	27,08	28,53	24,87	24,70	25,51
30 a 44	19,63	21,90	16,96	16,49	18,85	16,19	21,45	22,16	18,82
45 a 59	13,62	16,68	10,03	8,71	10,93	8,43	16,47	17,16	13,93
60 ou mais	10,65	13,46	7,35	5,89	7,50	5,68	13,41	13,95	11,41

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Indicadores demográficos por situação urbana e rural do domicílio

Como apresentado na seção anterior, a localização e situação dos domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, permitem identificar diferenças nas estruturas etárias e de sexo da população indígena nessas diferentes situações geográficas.

O indicador de idade mediana que é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população. Os indígenas apresentam uma idade mediana de 25 anos, que é 10 anos abaixo da idade mediana da população residente no Brasil.

A desagregação desse indicador por localização geográfica, mostra que em 2022, a idade mediana mais elevada entre a população indígena ocorria na situação urbana e fora de terras indígenas, sendo de 32 anos de idade, um ano acima da idade mediana nessa situação geográfica em 2010, ou seja, metade desse grupo populacional tinha em 2022 menos de 32 anos de idade. Esse indicador denota que entre os indígenas nessa situação geográfica não se verificou um processo de envelhecimento na última década na intensidade que ocorreu com a população residente, que passou de 29 para 35 anos de idade. Em suma a população indígena residindo fora de terras indígenas e em situação urbana apresentam uma estrutura etária mais jovem do que a população residente em situação urbana no País.

Por outro lado, a população indígena residindo fora de terras indígenas e em situação rural apresenta uma idade mediana de 25 anos de idade, em 2022, e de 21 anos de idade em 2010, denotando uma estrutura etária mais envelhecida nesse recorte quando comparado com 2010, quando era 21 anos de idade. Contudo, esse processo é menos intenso do que aquele verificado para a população residente em situação rural,

onde a idade mediana passou de 26 anos de idade, em 2010, para 34 anos de idade, em 2022.

O índice de envelhecimento é um indicador que relaciona dois grupos de idade extremas e pode ser construído com diferentes recortes etários. Para fins da análise atual foi representado pelo número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade[19]. Portanto, quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população. Importa salientar, que o recorte de 60 anos ou mais é utilizado para alinhar com o estatuto do idoso, embora seja de conhecimento que as possíveis traduções da noção de idoso, variam de acordo com a cosmovisão e dinâmica demográfica de cada povo indígena, assim como a noção de criança, jovem, adulto.

A população residente apresentou um índice de envelhecimento de 80,03, indicando que há 80 pessoas de 60 anos ou mais de idade para cada 100 pessoas até 14 anos de idade no Brasil. Por seu lado, a população indígena como um todo apresentou um índice de envelhecimento de 35,55, o que indica que há 35 indígenas de 60 anos ou mais para cada 100 pessoas indígenas de idade até 14 anos no País.

Desagregando o índice de envelhecimento da população residente no Brasil por situação de urbana e rural verifica-se que na última década houve um aumento da proporção de idosos de 34,22 pontos percentuais na situação urbana, passando de 46 idosos para cada 100 pessoas de idade até 14 anos em 2010, para 80 idosos, e 38,49 pontos percentuais na situação rural, passando de 38 idoso para cada 100 pessoas de idade até 14 anos em 2010 para 76 em 2022.

Analisando esse indicador para a população indígena no recorte de fora de terras indígenas por situação urbana e rural dos domicílios, verifica-se que a proporção de idosos sobre pessoas de até 14 anos de idade não teve ampliação na proporção identificada na população residente. A população indígena residindo fora de terras indígenas e em situação urbana passou de uma proporção de idosos de 55 para 63, entre 2010 e 2022. E a população indígena residindo fora de terras indígenas e em situação rural passou de uma proporção de idosos de 22 para 37, entre 2010 e 2022.

Esses dois indicadores reforçam a análise das pirâmides etárias, denotando uma população indígena com estrutura etária mais jovem que a população residente nas situações urbana e rural, mesmo considerando a população indígena residindo fora de terras indígenas, assim como aponta para um ritmo de envelhecimento mais lento entre a população indígena quando comparado com a população residente.

Para compreender como a população indígena se divide de acordo com o sexo recorremos a um indicador de razão de sexo, que sinaliza a proporção de homens em relação às mulheres num grupo populacional. Quando a razão de sexo é superior a 100,

[19] É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100. Sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

significa que nesse grupo existem mais homens do que mulheres, quando é inferior a 100, que existem mais mulheres que homens no grupo. No Brasil, a razão de sexo da população residente é de 94,25. No caso específico da população indígena, identificou-se que a razão de sexo desse grupo tradicional específico (97,07) é superior à razão de sexo da população residente, indicando que para cada 97 homens indígenas foram identificadas 100 mulheres indígenas no Censo Demográfico 2022. Essa razão de sexo traduz uma diferença de 25 294 mulheres indígenas a mais do que o total de homens indígenas no País, que são, respectivamente 860 020 e 834 816.

Comparando a razão de sexo das pessoas indígenas entre 2022 e 2010, verifica-se se amplia o número de mulheres em relação ao número de homens indígenas.

Desagregando o indicador por situação urbana e rural para as pessoas indígenas residindo fora das terras indígenas identifica-se que na situação urbana existe um predomínio de mulheres indígenas, onde a cada 89 homens indígenas foram identificadas 100 mulheres indígenas em 2022. Essa preponderância já havia sido identificada em 2010, onde a cada 91 homens indígenas foram identificadas 100 mulheres indígenas.

Tabela 13
Índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo da população residente, total e indígenas, por localização em Terras Indígenas e situação do domicílio - Brasil - 2010/2022

Indicador	Ano	Índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo (%)											
		População residente			Pessoas indígenas								
		Total	Urbana	Rural	Total			Urbana			Rural		
					Total	Dentro	Fora	Total	Dentro	Fora	Total	Dentro	Fora
Idade mediana (1)	2010	29	29	26	22	17	29	30	22	31	17	17	21
	2022	35	35	34	25	19	30	31	22	32	20	18	25
Índice de envelhecimento (2)	2010	44,83	46,33	38,25	22,07	12,91	44,79	42,77	22,11	55,30	13,92	12,59	22,62
	2022	80,03	80,55	76,74	35,55	14,52	56,37	58,32	21,04	63,31	19,34	13,81	37,61
Razão de sexo (3)	2010	95,95	93,38	111,06	101,67	106,81	95,06	92,25	100,18	91,59	107,44	107,17	109,12
	2022	94,25	91,97	111,65	97,07	104,9	92,79	90,25	101,55	89,37	105,71	105,33	106,65

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Notas:

(1) Idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.
(2) O índice de envelhecimento (IE) representa o número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade. É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100, sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.
Note-se que os povos indígenas, dependendo de sua etnia ou povo, podem acionar categorizações diferentes para idoso daquela que utilizamos nesta tabela, considerando que essas categorias são influenciadas por sua cosmovisão e dinâmica demográfica.
(3) A razão de sexo (RS) representa o número de homens em relação a um grupo de 100 mulheres em uma população. É determinada pela seguinte fórmula: RS = (PH / PM) x 100, sendo PH a população de homens e PM a população de mulheres.

Quando o olhar se direcionada para a população indígena residindo fora de terras indígenas e em situação rural, os homens indígenas assumem maior preponderância, com 106 homens indígenas a cada 100 mulheres indígenas, em 2022, e 109 homens

indígenas a cada 100 mulheres indígenas em 2010. Proporções muito próximas às identificadas dentro de terras indígenas, tanto em situação urbana, quanto em situação rural.

Em suma, o indicador de razão de sexo da população indígenas indica uma preponderância masculina dentro de terras indígenas, tanto em situação urbana quanto em situação rural, e fora de terras indígenas em situação rural. E uma predominância feminina para a situação urbana e fora de terras indígenas.

Cartograma 7

Idade mediana das pessoas indígenas em situação urbana, por Unidades da Federação - Brasil - 2022

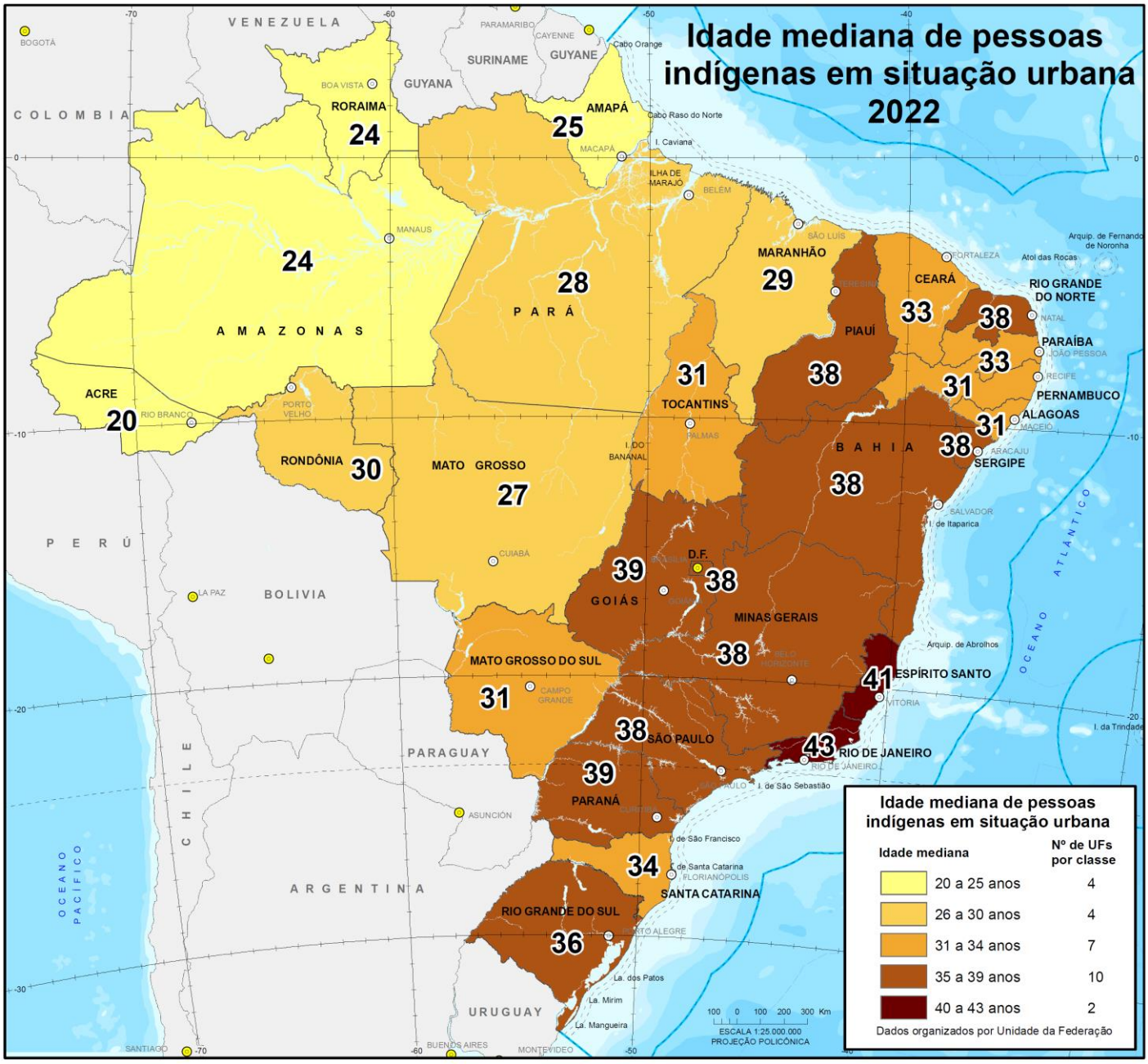

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 8

Idade mediana das pessoas indígenas em situação rural, por Unidades da Federação - Brasil - 2022

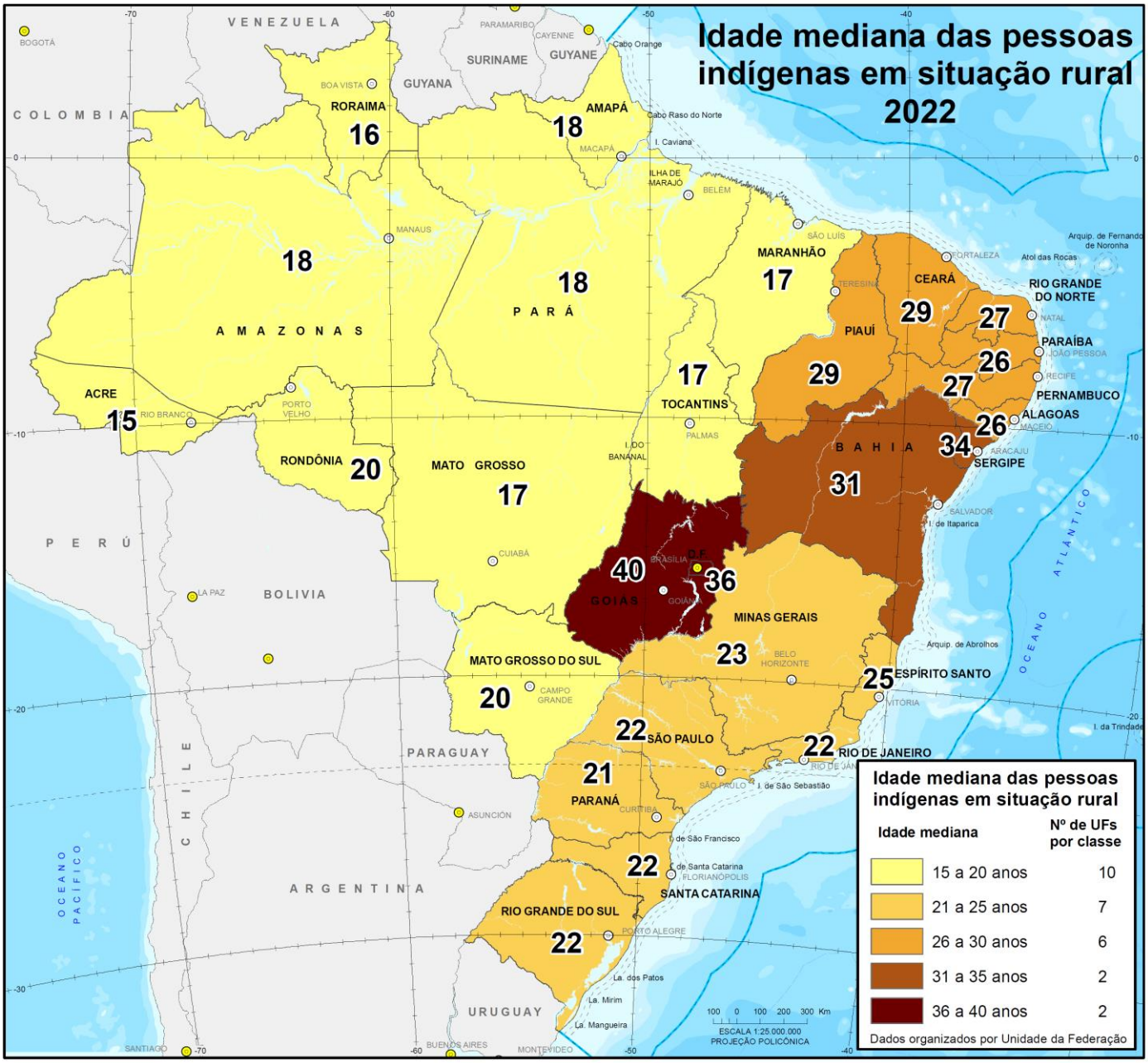

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Pessoas indígenas por situação de alfabetização

Os resultados do Censo Demográfico 2022 mostram que, no País, havia 1 187 246 pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, das quais 1 008 539 sabia ler e escrever um bilhete simples (alfabetizadas) e 178 707 não sabiam ler e escrever um bilhete simples (não-alfabetizadas). A partir desses totais populacionais, a taxa de alfabetização dos indígenas foi 84,95% em 2022, abaixo da taxa nacional, que foi de 93,00% para esse grupo de idade. A taxa de analfabetismo dos indígenas foi 15,05% deste contingente populacional, 2,1 vezes acima da taxa nacional de 7,00%.

Dentro de Terras Indígenas, havia 370 334 pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, das quais 293 297 sabiam ler e escrever um bilhete simples (alfabetizadas) e 77 037 não sabiam ler e escrever um bilhete simples. A partir desses totais populacionais, a taxa de alfabetização dos indígenas residentes em Terras Indígenas foi 79,20% em 2022, abaixo da taxa nacional, que foi de 93,00% para esse grupo de idade, e abaixo da taxa de alfabetização da população indígena como um todo (84,95%). A taxa de analfabetismo dos indígenas residentes em Terras Indígenas foi 20,80% deste contingente populacional, acima da taxa nacional de 7,0%, e acima da taxa de analfabetismo da população indígena como um todo (15,05%). Comparando com a situação e alfabetização de pessoas indígenas residindo dentro de Terras Indígenas em 2010, verifica-se que ocorreu uma ampliação da taxa de alfabetização, que passou de 67,70% em 2010 para 79,20% em 2022.

Fora das Terras Indígenas, havia 816 912 pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, das quais 715 242 sabiam ler e escrever um bilhete simples e 101 670 não sabiam ler e escrever um bilhete simples. A partir desses totais populacionais, a taxa de alfabetização dos indígenas residentes fora de Terras Indígenas foi 87,55% em 2022, abaixo da taxa nacional, que foi de 93,00% para esse grupo de idade, e acima da taxa de alfabetização da população indígena como um todo (84,95%). A taxa de analfabetismo dos indígenas fora de Terras Indígenas foi 12,45% deste contingente populacional, acima da taxa nacional de 7,00%, e abaixo da taxa de analfabetismo da população indígena como um todo (15,05%). Comparando com a situação e alfabetização de pessoas indígenas residindo fora de Terras Indígenas em 2010, verifica-se que ocorreu uma ampliação da taxa de alfabetização de 85,50% para 87,55%, aumento de 2,05 pontos percentuais, o que é menos expressivo do que aquele ocorrido dentro das terras indígenas (aumento de 11,5 pontos percentuais), que passou de 67,70% em 2010 para 79,20% em 2022.

Quando analisadas as taxas de analfabetismo comparando com 2010, verifica-se que houve uma redução da taxa de analfabetismo das pessoas indígenas em 8,35 pontos percentuais, que em 2010 era de 23,40%, redução ainda mais significativa para as pessoas indígenas que residem dentro de Terras Indígenas, que passou de 32,20%, em 2010, para 20,80%, em 2022, ou seja, uma redução de 11,4 pontos percentuais (Gráfico 10).

Gráfico 10
Taxas de alfabetização e de analfabetismo da população residente de 15 anos ou mais de idade, total e indígena - Brasil - 2010/2022

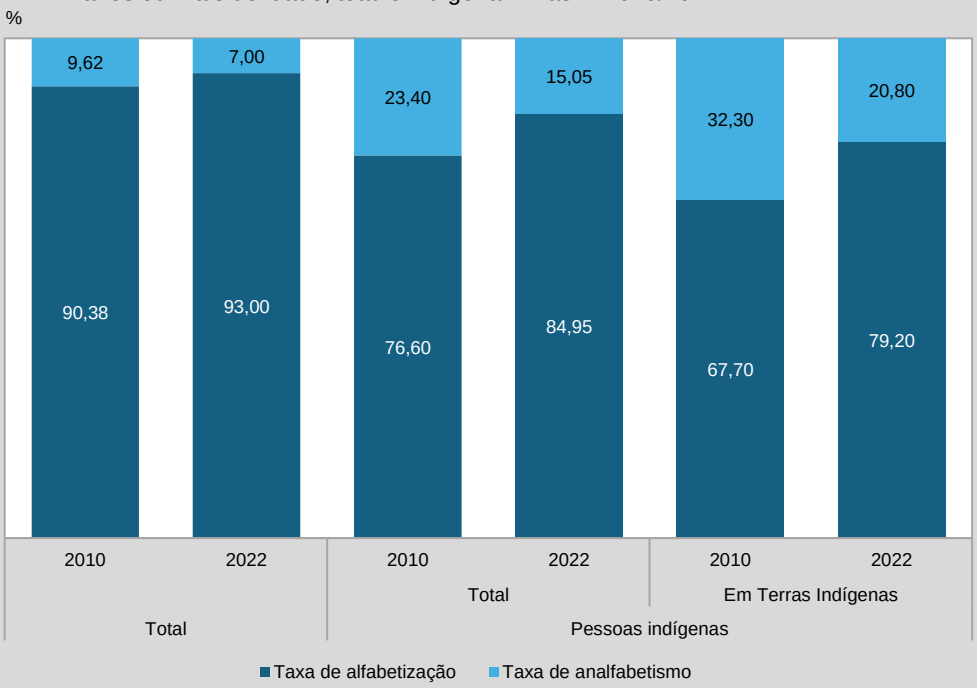

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Como apresentado na seção anterior, a menor concentração relativa das pessoas indígenas em situação urbana quando comparada à população residente total implica em dificuldades na análise dos dados de alfabetização sem que seja aplicada a desagregação a partir da situação dos domicílios. Por esse motivo, a seguir, são apresentados os resultados da alfabetização desagregados de acordo com a situação urbana ou rural dos domicílios, permitindo uma comparação diferenciada.

Alfabetização das pessoas indígenas em situação urbana e rural do domicílio

Analisando a população residente no Brasil, com 15 anos ou mais de idade, verifica-se que a taxa de analfabetismo reduziu de 23,18% em 2010 nas áreas rurais para 18,16% em 2022 (redução de 5,02 pontos percentuais), sendo que nas áreas urbanas o analfabetismo caiu de 7,28% para 5,44% (1,84 pontos percentuais).

Quando se analisa a taxa de analfabetismo das pessoas indígenas, por situação urbana e rural do seu domicílio, verifica-se que a taxa de analfabetismo dos indígenas nas áreas rurais reduziu de 32,16% em 2010, para 21,15% em 2022, o que corresponde a 8,98 pontos percentuais de diferença, em 2010, e a 2,99 pontos de diferença em 2022, em relação à população residente no rural (Gráfico 11).

Esse dado denota, que houve uma ampliação de oportunidades educacionais para pessoas indígenas residentes em áreas rurais na última década, se refletindo tanto numa

redução da taxa de analfabetismo das pessoas indígenas nessa situação de domicílio entre os dois censos, queda de 11,01 pontos percentuais, que foi mais acentuada que a queda da população residente em áreas rurais que foi de 5,02 pontos percentuais.

Gráfico 11
Taxa de alfabetização e taxa de analfabetismo da população residente de 15 anos ou mais de idade, por situação do domicílio - Brasil - 2010/2022

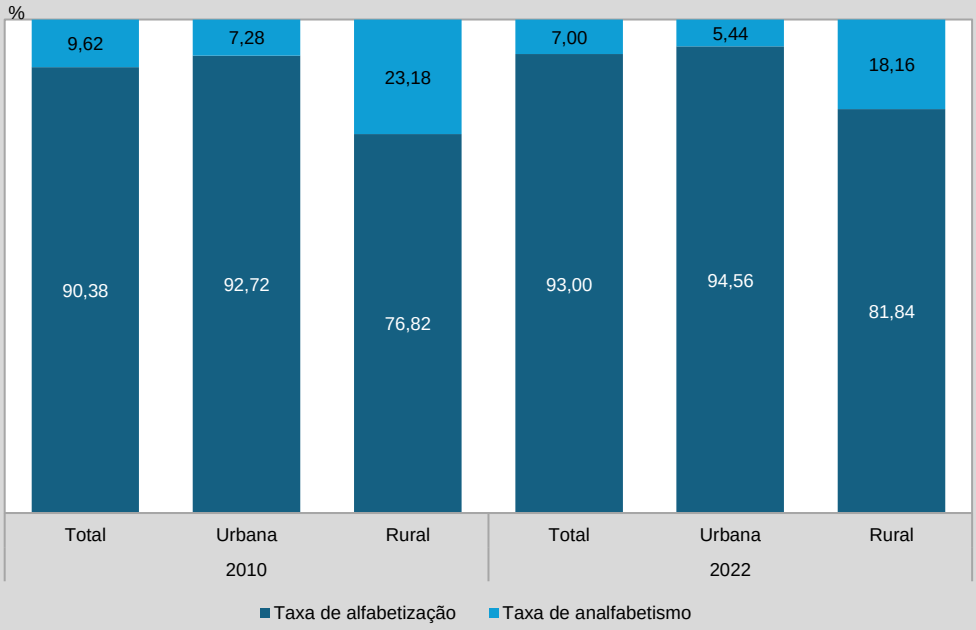

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Apesar disso, a taxa de analfabetismo das pessoas indígenas residentes em áreas rurais segue acima daquela apresentada entre a população residente, na faixa de idade de 15 anos ou mais.

A comparação entre as taxas de analfabetismo da população residente e a população indígena em situação urbana denota que a redução do analfabetismo da população residente em área urbana foi de 0,28 pontos percentuais, passando de 7,28%, em 2010, para 7,00% em 2022, enquanto que entre os indígenas em situação urbana a redução da taxa de analfabetismo foi de 1,43 pontos percentuais, passando de 12,29%, em 2010, para 10,86%, em 2022, denotando que esse grupo populacional melhorou seu acesso a oportunidades educacionais na última década, mas continua com taxa de analfabetismo superior à da população residente na situação urbana.

Analisando as taxas de analfabetismo da população indígena residente fora de Terras Indígenas e em situação urbana e rural, e comparando-as com as taxas da população indígena total residente em situação urbana e rural, verifica-se grande proximidade entre esses dois grupos. Isso denota a relevância da situação do domicílio para acesso a oportunidades educacionais entre urbana e rural.

Gráfico 12
Taxa de alfabetização e taxa de analfabetismo da população indígena de 15 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, e em Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

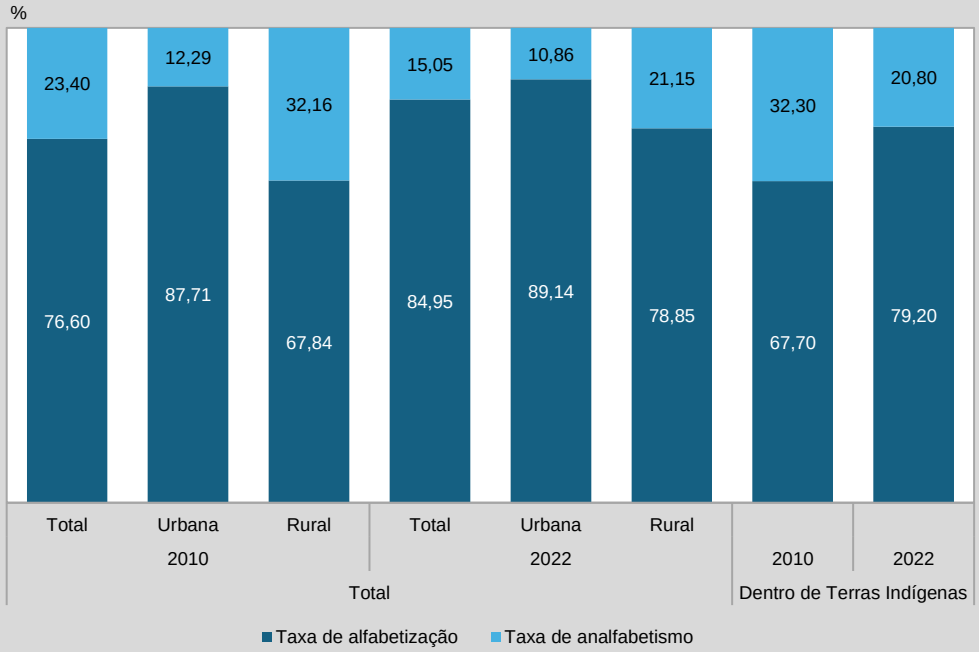

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Gráfico 13
Taxa de alfabetização e taxa de analfabetismo da população indígena de 15 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio - Brasil - 2010/2022

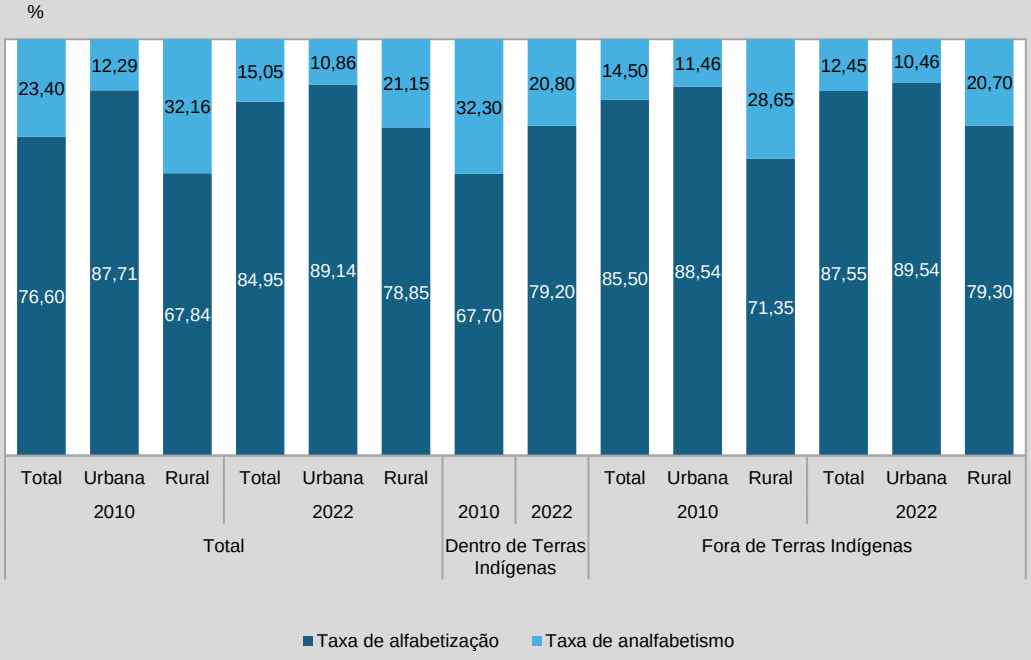

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Cartograma 9

Diferença entre as taxas de alfabetização entre as pessoas indígenas em situação urbana e em situação rural, por Municípios - Brasil - 2022

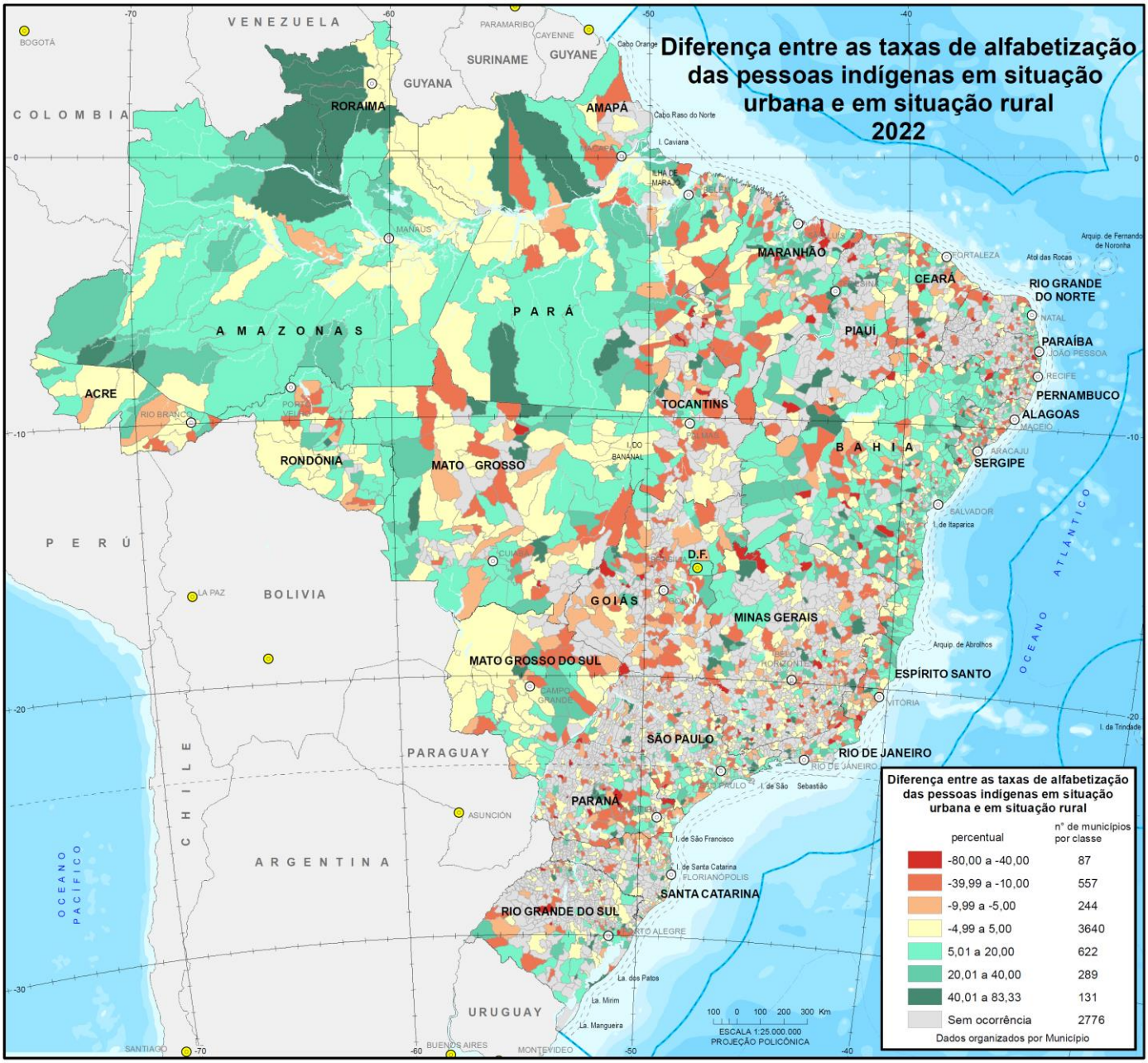

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Alfabetização das pessoas indígenas por grupos de idade e sexo, segundo a situação urbana e rural do domicílio

A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais reflete o acesso à escolarização na idade adequada em gerações passadas e aos programas de alfabetização para jovens e adultos para aqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade adequada. Como os dados apresentados na presente publicação denotam, esse acesso não ocorreu no mesmo ritmo para todos os grupos populacionais que compõem a sociedade brasileira.

Analisando a taxa de analfabetismo das pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade residentes no Brasil, verifica-se que é mais elevada em todos os grupos de idade, quando comparada com a taxa da população com 15 anos ou mais do País, o que denota menores oportunidades educacionais dos indígenas em relação à população residente.

Verifica-se a mesma tendência entre os indígenas e a população residente no Brasil, de aumento da taxa de analfabetismo com o aumento da idade, tanto para os que residem em situação urbana, quanto para os que residem em situação rural

Desagregando por grupos de idade, é possível perceber que as pessoas indígenas residindo fora de terras indígenas em situação rural apresentam taxas de analfabetismo mais elevadas que aquelas residindo fora de terras indígenas em situação urbana, para todos os grupos de idade apresentados nos gráficos 14 e 15.

Gráfico 14
Taxa de analfabetismo da população indígena de 15 anos ou mais de idade, residente fora de Terras Indígenas, por situação do domicílio e grupos de idade - Brasil - 2022

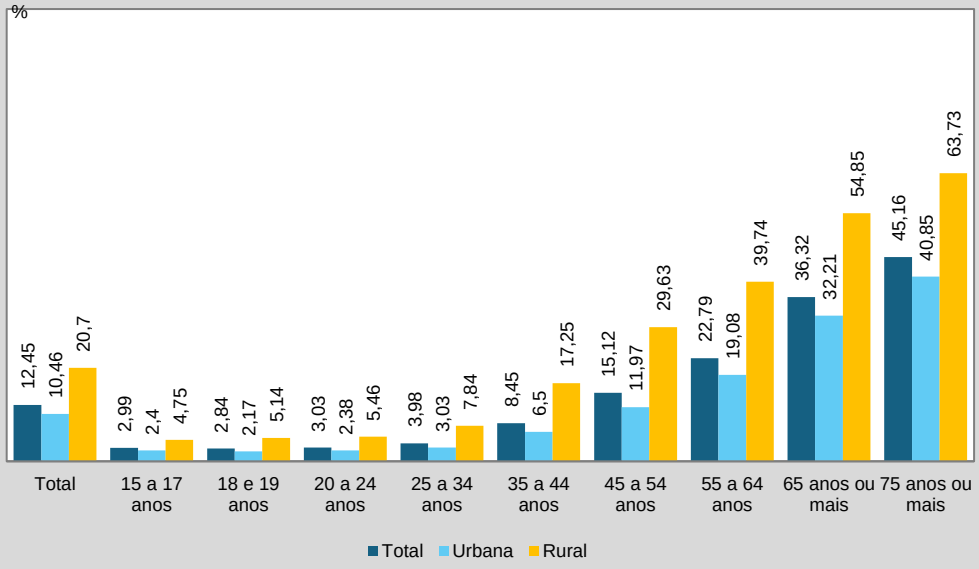

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Por outro lado, analisando a desagregação por faixas de idade e situação do domicílio comparando 2010 e 2022, denota-se uma redução dessa diferença é mais acentuada na situação rural do que na urbana.

Gráfico 15
Taxa de analfabetismo da população indígena de 15 anos ou mais de idade, residente fora de Terras Indígenas, por situação do domicílio e grupos de idade - Brasil - 2010

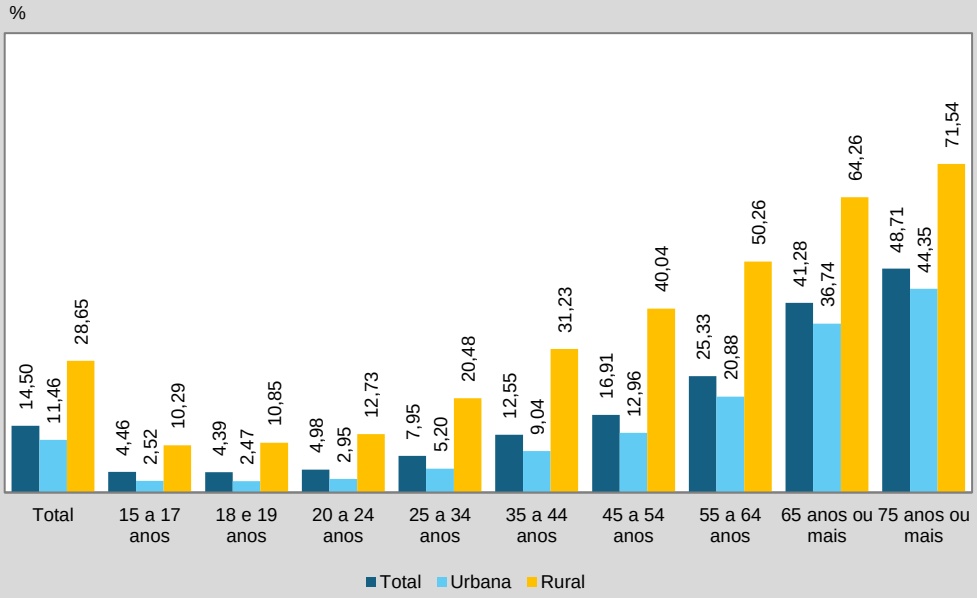

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Alfabetização das pessoas indígenas por grupos de idade e sexo, segundo a situação urbana e rural do domicílio

Quando comparadas as taxas de alfabetização entre homens e mulheres indígenas com 15 anos ou mais nos dois censos, verifica-se que enquanto na população residente a diferença entre homens e mulheres, nesse grupo de idade, se reduz, passando de 0,99 pontos percentuais, em 2010, para 0,63 pontos percentuais, em 2022, entre a taxa de analfabetismo de homens e mulheres, no caso das pessoas indígenas existe um aumento da diferença, que passa de -1,42 pontos percentuais para -2,81 pontos percentuais.

Quando a análise recai sobre os indígenas, desse grupo de idade, residindo em Terras Indígenas, verifica-se uma redução pequena na diferença das taxas de alfabetização entre homens e mulheres indígenas que passa de -5,51 pontos percentuais em 2010, para -5,37 pontos percentuais em 2022.

Gráfico 16
Taxas de alfabetização e de analfabetismo da população residente de 15 anos ou mais de idade, total e indígena, segundo sexo - Brasil - 2022

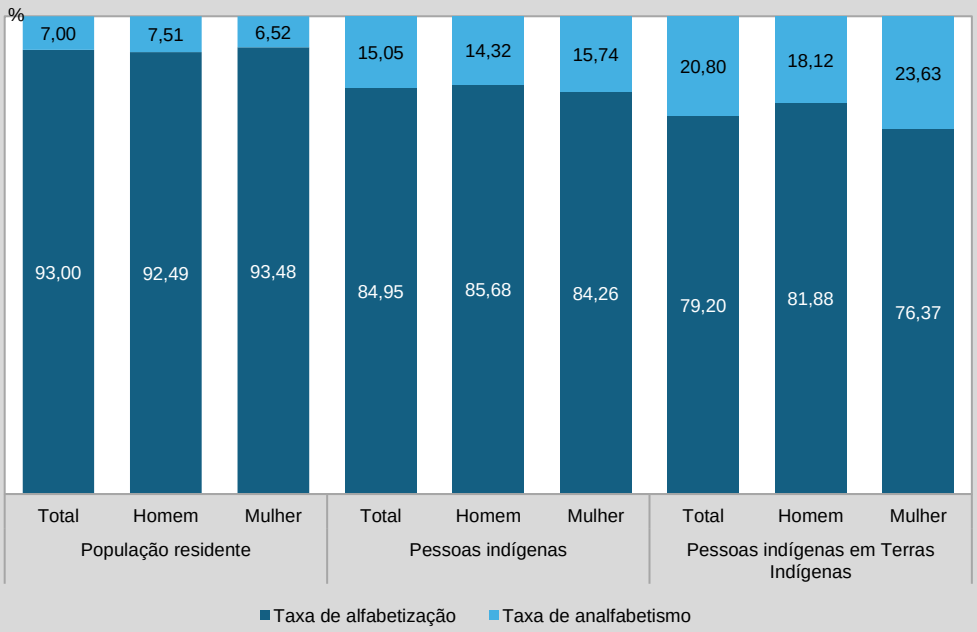

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 17
Taxas de alfabetização e de analfabetismo da população residente de 15 anos ou mais de idade, total e indígena, segundo sexo - Brasil - 2010

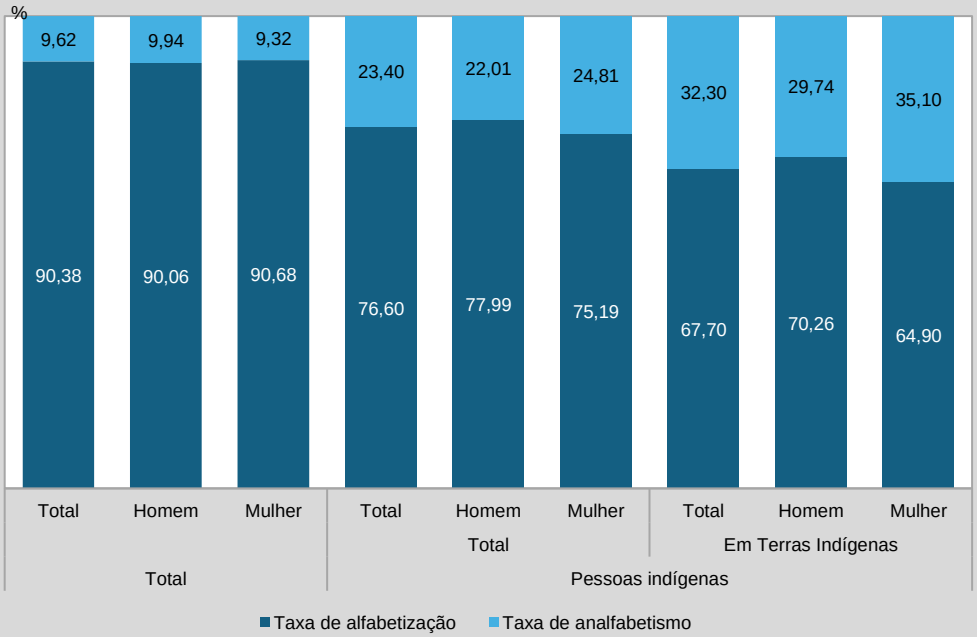

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Quando essa comparação leva em consideração a situação urbana ou rural do domicílio, algumas nuances se colocam que valem a pena ressaltar (Gráficos 18 e 19). O maior destaque vai para o fato de a taxa de analfabetismo entre as mulheres indígenas ser inferior à dos homens indígenas apenas na situação rural e fora de terras indígenas onde as mulheres têm uma taxa de analfabetismo 1,58 pontos percentuais abaixo dos homens. Situação que difere quando a análise é apenas por situação rural, em que as mulheres indígenas têm taxa de analfabetismo 3,57 pontos percentuais acima da dos homens. Algo que se explica pela diferença acentuada entre taxas de analfabetismo das mulheres e dos homens em situação rural dentro de terras indígenas, onde a taxa de analfabetismo das mulheres é 6,07 pontos percentuais acima da dos homens.

No caso da população residente, as taxas de analfabetismo dos homens seguem sendo superior à das mulheres nas situações urbana e rural. De notar que os homens indígenas em situação rural apresentam uma taxa de analfabetismo ligeiramente inferior (19,42%) aos homens residentes (20,00%). Nas demais situações as taxas de analfabetismo da população indígena são superiores à da população residente, independente do sexo.

Gráfico 18
Taxa de alfabetização e taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, por sexo e situação do domicílio - Brasil - 2022

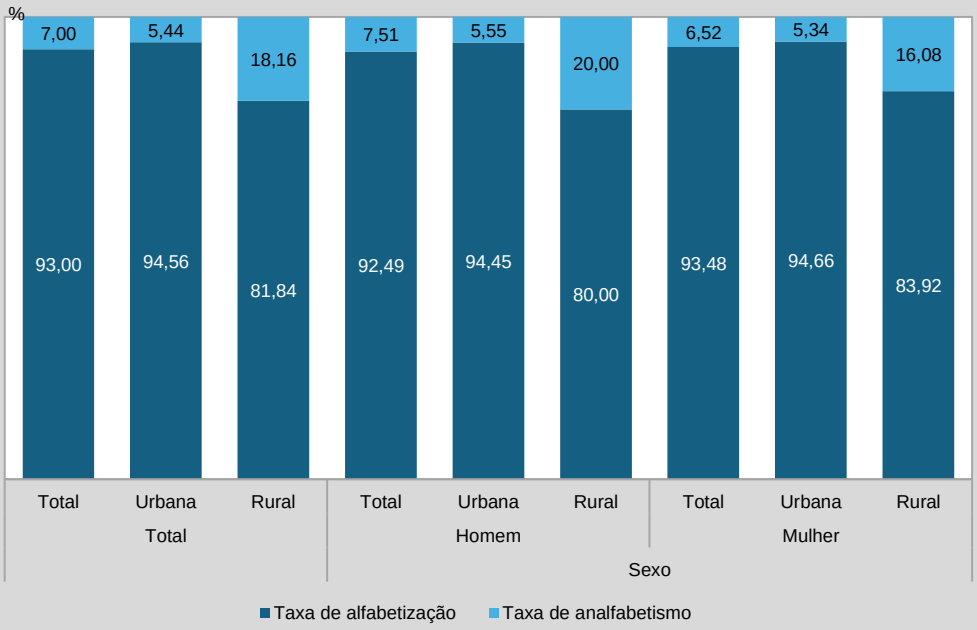

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 19
Taxa de alfabetização e taxa de analfabetismo da população indígena de 15 anos ou mais de idade, por localização do domicílio, sexo e situação do domicílio - Brasil - 2022

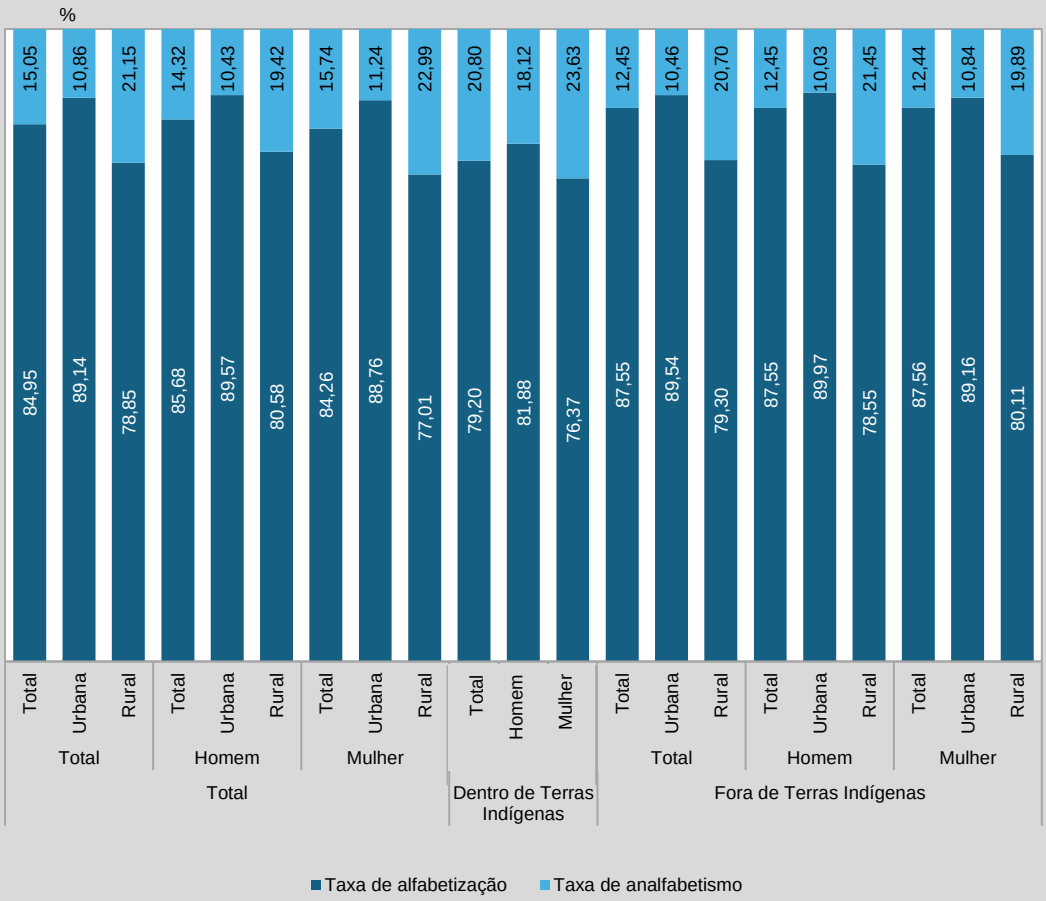

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 14
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, total e indígena, por localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade											
	Total			Indígenas								
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Localização do domicílio em Terras Indígenas					
							Dentro			Fora		
							Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Brasil	**7,00**	**5,44**	**18,16**	**15,05**	**10,86**	**21,15**	**20,80**	**16,70**	**21,37**	**12,45**	**10,46**	**20,70**
Norte	**8,16**	**6,17**	**15,94**	**15,27**	**9,96**	**21,76**	**23,01**	**17,28**	**23,76**	**10,78**	**9,34**	**16,58**
Rondônia	6,45	5,45	10,06	12,88	10,04	15,09	15,16	-	15,16	10,75	10,04	14,63
Acre	12,13	9,16	21,64	23,99	19,85	25,91	25,39	-	25,39	22,11	19,85	28,63
Amazonas	6,94	5,22	16,30	14,06	10,00	22,00	23,24	17,90	24,81	10,78	9,22	17,74
Roraima	6,92	4,15	18,56	20,71	6,80	25,90	26,72	7,23	27,26	7,89	6,77	12,18
Pará	8,76	6,48	16,10	15,26	9,33	18,74	21,87	10,60	21,98	9,82	9,32	10,82
Amapá	6,47	5,66	13,52	9,65	5,01	11,57	11,39	-	11,39	6,40	5,01	13,60
Tocantins	9,06	7,38	17,21	15,57	11,43	17,05	17,00	-	17,00	12,26	11,43	17,95
Nordeste	**14,21**	**10,79**	**26,29**	**18,00**	**14,04**	**25,58**	**23,74**	**16,83**	**26,07**	**16,49**	**13,80**	**25,17**
Maranhão	15,05	10,90	25,68	27,44	16,86	31,09	31,39	22,26	31,62	19,61	16,48	27,50
Piauí	17,23	12,19	28,75	22,38	17,04	28,60	10,00	-	10,00	22,57	17,04	29,25
Ceará	14,12	10,72	25,59	17,04	14,29	21,52	17,01	14,76	20,68	17,04	14,19	21,70
Rio Grande do Norte	13,86	11,19	26,15	21,50	13,86	29,02	-	-	-	21,50	13,86	29,02
Paraíba	15,96	12,88	28,06	18,88	16,22	22,74	21,60	19,67	22,73	14,76	14,15	22,86
Pernambuco	13,41	10,80	27,36	17,67	13,53	23,14	22,78	17,95	24,15	15,45	12,93	21,91
Alagoas	17,66	14,46	31,30	21,46	17,33	27,47	23,48	18,31	27,45	20,84	17,12	27,48
Sergipe	13,81	10,57	27,01	11,81	10,47	18,50	12,55	-	12,55	11,76	10,47	22,01
Bahia	12,60	9,01	24,48	16,00	13,56	25,72	18,22	12,41	20,97	15,85	13,59	26,99
Sudeste	**3,92**	**3,51**	**10,78**	**8,31**	**6,45**	**16,47**	**16,12**	**17,09**	**16,02**	**7,08**	**6,29**	**17,36**
Minas Gerais	5,85	4,85	13,37	14,28	10,47	21,57	21,47	17,06	22,30	11,57	10,00	20,08
Espírito Santo	5,62	4,83	10,41	9,00	8,89	9,22	7,10	-	7,10	9,72	8,89	17,72
Rio de Janeiro	3,28	3,10	11,83	4,95	4,49	16,19	20,07	-	20,07	4,65	4,49	12,33
São Paulo	3,11	3,01	6,25	5,57	4,90	11,77	10,41	33,33	10,38	5,29	4,90	13,56
Sul	**3,45**	**3,08**	**6,23**	**10,58**	**7,72**	**13,18**	**12,37**	**9,02**	**12,48**	**9,33**	**7,68**	**15,39**
Paraná	4,31	3,89	7,67	11,85	9,16	14,24	13,61	-	13,61	10,65	9,16	16,34
Santa Catarina	2,67	2,37	4,94	8,11	5,91	10,61	10,33	7,98	10,42	6,38	5,85	12,43
Rio Grande do Sul	3,11	2,72	5,76	11,03	7,75	13,65	12,68	9,46	12,86	9,94	7,66	15,30
Centro-Oeste	**5,06**	**4,53**	**10,72**	**12,70**	**8,45**	**16,07**	**15,82**	**9,22**	**15,93**	**9,47**	**8,44**	**17,24**
Mato Grosso do Sul	5,39	4,74	10,39	12,34	8,23	15,10	14,76	9,58	14,88	9,38	8,19	17,05
Mato Grosso	5,81	5,07	10,61	16,04	9,87	17,73	17,73	8,89	17,77	11,54	9,89	17,21
Goiás	5,49	5,05	11,25	9,75	9,43	16,83	11,26	4,55	13,94	9,73	9,45	17,69
Distrito Federal	2,77	2,53	9,63	5,50	4,40	19,25	-	-	-	5,50	4,40	19,25

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 15
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, total e indígena, por localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2010

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade											
	Total			Indígenas								
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Localização do domicílio em Terras Indígenas					
							Dentro			Fora		
							Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Brasil	**9,62**	**7,28**	**23,18**	**23,40**	**12,29**	**32,16**	**32,30**	**24,02**	**32,82**	**14,50**	**11,46**	**28,65**
Norte	**11,18**	**7,90**	**21,26**	**31,29**	**14,68**	**35,80**	**36,43**	**21,91**	**36,55**	**19,37**	**14,46**	**30,20**
Rondônia	8,74	6,86	14,04	19,66	13,64	21,99	22,09	-	22,09	15,37	13,64	21,19
Acre	16,50	11,75	31,02	39,78	28,30	42,25	41,16	-	41,16	36,22	28,30	50,06
Amazonas	9,85	6,60	24,20	33,13	15,54	37,77	38,42	29,28	38,51	21,61	15,10	33,35
Roraima	10,33	6,60	24,52	31,75	12,57	36,17	36,49	12,23	37,03	14,26	12,60	20,82
Pará	11,74	8,05	20,68	28,31	12,27	33,50	35,71	-	35,71	14,75	12,27	20,35
Amapá	8,42	7,29	19,83	16,26	7,86	19,02	19,15	-	19,15	8,08	7,86	12,07
Tocantins	13,10	10,40	23,49	27,05	14,41	30,35	30,78	-	30,78	15,19	14,41	20,16
Nordeste	**19,06**	**14,32**	**32,85**	**24,39**	**16,12**	**34,41**	**33,77**	**25,42**	**35,86**	**18,10**	**14,52**	**30,88**
Maranhão	20,88	15,33	31,22	36,01	16,82	41,82	42,44	38,49	42,51	20,85	15,53	35,77
Piauí	22,93	16,18	36,64	16,53	14,11	27,99	-	-	-	16,53	14,11	27,99
Ceará	18,78	14,24	33,22	21,95	17,21	31,02	22,24	15,86	24,29	21,91	17,28	33,92
Rio Grande do Norte	18,54	14,88	32,14	15,31	9,65	44,80	-	-	-	15,31	9,65	44,80
Paraíba	21,91	17,72	35,27	26,25	21,06	33,62	30,19	25,67	33,72	17,00	15,97	31,62
Pernambuco	18,01	14,30	34,17	25,05	16,31	33,53	33,97	29,59	34,88	16,85	13,65	28,71
Alagoas	24,32	19,58	38,57	27,72	18,68	34,61	36,84	-	36,84	22,81	18,68	31,04
Sergipe	18,40	13,27	33,69	11,35	9,70	21,54	14,41	-	14,41	11,17	9,70	26,12
Bahia	16,59	11,54	30,31	19,22	14,65	28,82	25,98	20,68	28,41	17,20	13,93	29,22
Sudeste	**5,45**	**4,77**	**14,74**	**10,47**	**7,54**	**26,76**	**29,52**	**28,57**	**29,56**	**8,01**	**7,43**	**19,50**
Minas Gerais	8,32	6,69	18,17	16,96	9,37	35,17	38,77	-	38,77	10,45	9,37	22,29
Espírito Santo	8,13	6,73	15,30	10,54	9,89	12,18	10,25	20,15	9,49	10,63	9,63	24,16
Rio de Janeiro	4,28	3,96	14,04	6,19	5,69	20,43	28,31	-	28,31	5,83	5,69	13,55
São Paulo	4,33	4,14	9,01	7,69	6,96	16,92	20,16	33,97	18,00	7,11	6,78	15,73
Sul	**5,10**	**4,41**	**9,01**	**15,66**	**10,31**	**21,47**	**21,40**	**16,22**	**21,63**	**11,55**	**10,10**	**20,67**
Paraná	6,28	5,53	10,77	17,10	11,22	24,66	25,45	-	25,45	12,46	11,22	21,13
Santa Catarina	4,14	3,54	7,38	11,76	8,75	14,73	14,66	19,67	14,43	9,53	8,32	16,14
Rio Grande do Sul	4,53	3,84	8,41	16,65	10,34	23,00	22,40	15,08	22,95	11,84	10,02	23,22
Centro-Oeste	**7,19**	**6,29**	**14,64**	**20,77**	**10,22**	**25,76**	**25,51**	**17,48**	**25,73**	**11,95**	**9,81**	**26,21**
Mato Grosso do Sul	7,68	6,68	14,12	20,20	12,30	22,78	22,49	16,16	22,69	13,69	11,92	24,50
Mato Grosso	8,50	7,13	14,85	27,07	11,97	30,09	29,99	22,64	30,13	16,54	10,95	29,63
Goiás	7,95	7,15	15,46	10,10	9,45	20,47	17,13	3,23	22,73	9,88	9,50	19,20
Distrito Federal	3,47	3,26	9,72	5,31	5,06	14,18	-	-	-	5,31	5,06	14,18

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 16
Variação da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, total e indígena, por localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2010/2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Variação da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade											
	Total			Indígenas								
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Localização do domicílio em Terras Indígenas					
							Dentro			Fora		
							Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Brasil	**-2,62**	**-1,84**	**-5,02**	**-8,35**	**-1,43**	**-11,01**	**-11,50**	**-7,32**	**-11,45**	**-2,05**	**-1,00**	**-7,95**
Norte	**-3,02**	**-1,73**	**-5,32**	**-16,02**	**-4,72**	**-14,04**	**-13,42**	**-4,63**	**-12,79**	**-8,59**	**-5,12**	**-13,62**
Rondônia	-2,29	-1,41	-3,98	-6,78	-3,60	-6,90	-6,93	..	-6,93	-4,62	-3,60	-6,56
Acre	-4,37	-2,59	-9,38	-15,79	-8,45	-16,34	-15,77	..	-15,77	-14,11	-8,45	-21,43
Amazonas	-2,91	-1,38	-7,90	-19,07	-5,54	-15,77	-15,18	-11,38	-13,70	-10,83	-5,88	-15,61
Roraima	-3,41	-2,45	-5,96	-11,04	-5,77	-10,27	-9,77	-5,00	-9,77	-6,37	-5,83	-8,64
Pará	-2,98	-1,57	-4,58	-13,05	-2,94	-14,76	-13,84	..	-13,73	-4,93	-2,95	-9,53
Amapá	-1,95	-1,63	-6,31	-6,61	-2,85	-7,45	-7,76	..	-7,76	-1,68	-2,85	1,53
Tocantins	-4,04	-3,02	-6,28	-11,48	-2,98	-13,30	-13,78	..	-13,78	-2,93	-2,98	-2,21
Nordeste	**-4,85**	**-3,53**	**-6,56**	**-6,39**	**-2,08**	**-8,83**	**-10,03**	**-8,59**	**-9,79**	**-1,61**	**-0,72**	**-5,71**
Maranhão	-5,83	-4,43	-5,54	-8,57	0,04	-10,73	-11,05	-16,23	-10,89	-1,24	0,95	-8,27
Piauí	-5,70	-3,99	-7,89	5,85	2,93	0,61	..	..	..	6,04	2,93	1,26
Ceará	-4,66	-3,52	-7,63	-4,91	-2,92	-9,50	-5,23	-1,10	-3,61	-4,87	-3,09	-12,22
Rio Grande do Norte	-4,68	-3,69	-5,99	6,19	4,21	-15,78	..	..	..	6,19	4,21	-15,78
Paraíba	-5,95	-4,84	-7,21	-7,37	-4,84	-10,88	-8,59	-6,00	-10,99	-2,24	-1,82	-8,76
Pernambuco	-4,60	-3,50	-6,81	-7,38	-2,78	-10,39	-11,19	-11,64	-10,73	-1,40	-0,72	-6,80
Alagoas	-6,66	-5,12	-7,27	-6,26	-1,35	-7,14	-13,36	..	-9,39	-1,97	-1,56	-3,56
Sergipe	-4,59	-2,70	-6,68	0,46	0,77	-3,04	-1,86	..	-1,86	0,59	0,77	-4,11
Bahia	-3,99	-2,53	-5,83	-3,22	-1,09	-3,10	-7,76	-8,27	-7,44	-1,35	-0,34	-2,23
Sudeste	**-1,53**	**-1,26**	**-3,96**	**-2,16**	**-1,09**	**-10,29**	**-13,40**	**-11,48**	**-13,54**	**-0,93**	**-1,14**	**-2,14**
Minas Gerais	-2,47	-1,84	-4,80	-2,68	1,10	-13,60	-17,30	..	-16,47	1,12	0,63	-2,21
Espírito Santo	-2,51	-1,90	-4,89	-1,54	-1,00	-2,96	-3,15	..	-2,39	-0,91	-0,74	-6,44
Rio de Janeiro	-1,00	-0,86	-2,21	-1,24	-1,20	-4,24	-8,24	..	-8,24	-1,18	-1,20	-1,22
São Paulo	-1,22	-1,13	-2,76	-2,12	-2,06	-5,15	-9,75	-0,64	-7,62	-1,82	-1,88	-2,17
Sul	**-1,65**	**-1,33**	**-2,78**	**-5,08**	**-2,59**	**-8,29**	**-9,03**	**-7,20**	**-9,15**	**-2,22**	**-2,42**	**-5,28**
Paraná	-1,97	-1,64	-3,10	-5,25	-2,06	-10,42	-11,84	..	-11,84	-1,81	-2,06	-4,79
Santa Catarina	-1,47	-1,17	-2,44	-3,65	-2,84	-4,12	-4,33	-11,69	-4,01	-3,15	-2,47	-3,71
Rio Grande do Sul	-1,42	-1,12	-2,65	-5,62	-2,59	-9,35	-9,72	-5,62	-10,09	-1,90	-2,36	-7,92
Centro-Oeste	**-2,13**	**-1,76**	**-3,92**	**-8,07**	**-1,77**	**-9,69**	**-9,69**	**-8,26**	**-9,80**	**-2,48**	**-1,37**	**-8,97**
Mato Grosso do Sul	-2,29	-1,94	-3,73	-7,86	-4,07	-7,68	-7,73	-6,58	-7,81	-4,31	-3,73	-7,45
Mato Grosso	-2,69	-2,06	-4,24	-11,03	-2,10	-12,36	-12,26	-13,75	-12,36	-5,00	-1,06	-12,42
Goiás	-2,46	-2,10	-4,21	-0,35	-0,02	-3,64	-5,87	1,32	-8,79	-0,15	-0,05	-1,51
Distrito Federal	-0,70	-0,73	-0,09	0,19	-0,66	5,07	..	..	..	0,19	-0,66	5,07

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Registros de nascimentos

A investigação de existência de registros de nascimentos foi realizada para todas as pessoas até 5 anos de idade, tendo se verificado que na população residente no Brasil dessa faixa de idade, 99,32% foram registradas em cartório ou possuíam Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), em 2022[20].

Quando o universo de análise passa para o total de pessoas indígenas até cinco anos de idade residentes no País, o percentual de crianças dessa faixa de idade com registro de nascimento baixa para 94,09%, totalizando 194 450 crianças indígenas com até cinco anos de idade com registro de nascimento do cartório (89,12%) ou com RANI (4,97%). De notar que 5,42% das crianças até cinco anos de idade não têm registro de nascimento, percentual 4,91 pontos percentuais acima quando comparado com a população residente até cinco anos do País, em 2022.

Entre as pessoas indígenas, com até cinco anos de idade, que residem em Terras Indígenas, que são 96 955, 91,03% possuem registro de nascimento do cartório (85,53%) ou RANI (5,51%). De notar que 8,34% das crianças até cinco anos de idade que residem em Terras Indígenas não têm registro de nascimento, percentual 2,92 pontos percentuais acima quando comparado com o total de pessoas indígenas nessa faixa de idade e 7,83 pontos percentuais acima da população residente até cinco anos do País, em 2022.

Gráfico 20
Distribuição percentual da população até 5 anos de idade, total e indígena, segundo tipo de registro de nascimento - Brasil - 2022

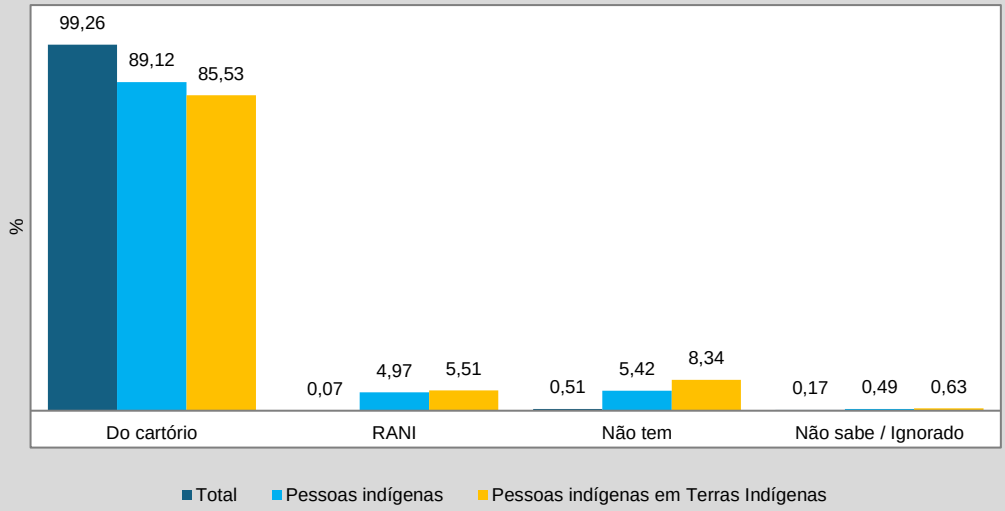

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

[20] Mais detalhes em *Censo demográfico 2022 : indígenas: alfabetização, registros de nascimentos e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo*, disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73111.

Comparando com os dados de 2010, verifica-se o crescimento do percentual de pessoas indígenas com algum registro de nascimento (cartório, RANI ou DNV, este último apenas em 2010), que era de 92,03%, em 2010, passou para 94,09%, em 2022, um aumento de 2,06 pontos percentuais, superior ao aumento ocorrido nesse grupo de idade na população total residente do País, que foi de 0,38 pontos percentuais.

Dentro de Terras Indígenas esse aumento foi mais tímido, ficando em 0,95 pontos percentuais, com o percentual de pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas que possuem algum registro de nascimento passando de 91,04% em 2010 para 91,99% em 2022.

Desagregando por tipo de registros de nascimentos, verifica-se que o RANI reduziu seu peso como registro de nascimento único da criança até cinco anos de idade entre os indígenas, passando de 23,01% em 2010 para 4,97% em 2022, ou seja, redução de 18,04 pontos percentuais. A mesma situação ocorreu entre os indígenas desse grupo de idade que residem em Terra Indígena, com o percentual tendo o RANI como seu único registro de nascimento passando de 27,80% em 2010 para 5,51% em 2022, ou seja, redução de 22,29 pontos percentuais[21].

Gráfico 21
Distribuição percentual da população até 5 anos de idade, total e indígena, segundo tipo de registro de nascimento - Brasil - 2010

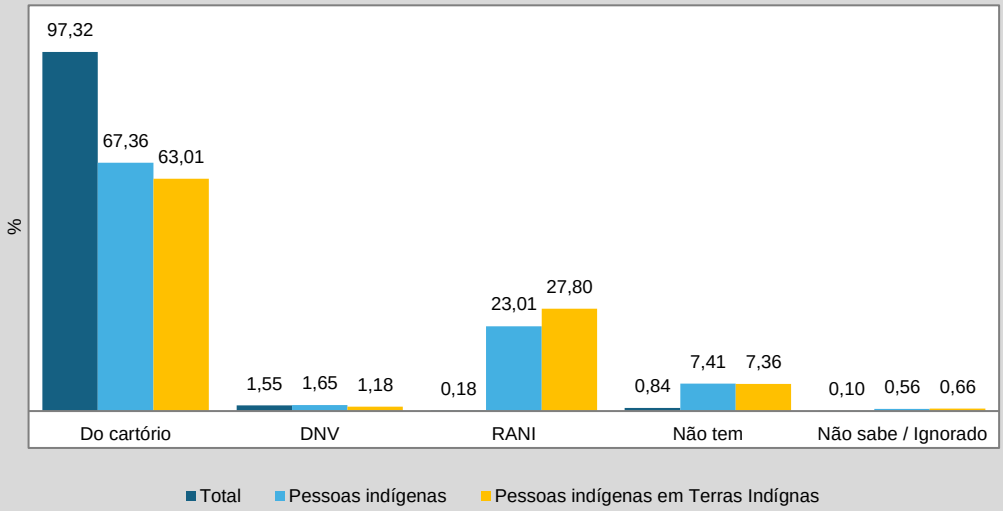

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

[21] Para uma análise mais detalhada da temática de registros de nascimento de crianças indígenas até cinco anos de idade, por recortes específicos, ver **Censo demográfico 2022: indígenas: alfabetização, registros de nascimentos e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo**, disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73111 .

Registros de nascimento por situação urbana ou rural dos domicílios

Desagregando a análise de existência e tipo de registro de nascimentos das pessoas indígenas com até cinco anos de idade pela localização e situação de seus domicílios, é possível observar que as crianças indígenas com até cinco anos de idade que residem fora das terras indígenas e em situação urbana apresentam as maiores proporções de existência de registros de nascimento de cartório ou RANI (97,57%), sendo o registro de nascimento em cartório responsável por 93,33% dos registros de nascimento desse subgrupo indígena. Um patamar de existência de registros de nascimentos mais próximos da população residente, que é de 99,32% em 2022, do que da população indígena como um todo que é de 94,09%.

Tabela 17

Percentual de crianças indígenas de até 5 anos de idade, por localização e situação do domicílio, segundo existência e tipo de registro de nascimento e as Grandes Regiões - Brasil - 2010/2022

Registro de nascimento e Grandes Regiões	Percentual de crianças indígenas de até 5 anos de idade (%)							
	2010				2022			
	Total	Localização e situação do domicílio			Total	Localização e situação do domicílio		
		Dentro de terras indígenas	Fora de terras indígenas			Dentro de terras indígenas	Fora de terras indígenas	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural
Registro de nascimento no cartório	**67,36**	**61,29**	**89,25**	**78,30**	**89,12**	**85,53**	**93,33**	**91,97**
Norte	62,86	58,97	82,41	71,99	83,99	78,02	91,46	88,41
Nordeste	92,18	90,15	96,26	94,49	97,44	97,43	97,21	97,98
Sudeste	91,42	86,29	96,13	89,39	95,93	97,85	94,23	97,41
Sul	64,61	58,86	86,01	60,97	95,00	95,75	95,16	92,34
Centro-Oeste	45,92	40,46	84,83	67,16	92,24	93,00	91,36	87,10
Registro administrativo de nascimento indígena - RANI	**23,01**	**27,68**	**6,87**	**13,38**	**4,97**	**5,51**	**4,24**	**4,78**
Norte	21,30	23,40	11,60	15,30	7,02	8,10	5,49	6,76
Nordeste	3,76	5,24	0,82	2,00	1,15	0,85	1,46	1,10
Sudeste	6,63	12,10	1,63	8,66	1,79	1,41	2,12	1,60
Sul	31,98	37,58	11,46	34,76	4,05	3,32	3,87	6,68
Centro-Oeste	50,60	56,21	12,25	25,83	4,21	3,03	6,97	7,18
Não tinham registro	**7,41**	**8,81**	**1,81**	**5,80**	**5,42**	**8,34**	**2,06**	**3,01**
Norte	12,94	14,83	3,10	9,02	8,41	13,07	2,72	4,57
Nordeste	2,04	2,42	1,22	1,68	1,14	1,38	1,08	0,78
Sudeste	0,88	0,98	0,79	0,87	1,56	0,48	2,52	0,74
Sul	1,69	1,57	1,07	3,80	0,64	0,61	0,53	0,86
Centro-Oeste	2,38	2,29	1,24	6,11	3,03	3,47	1,16	4,99

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

As crianças indígenas com até cinco anos de idade que residem fora das terras indígenas em situação rural apresentam a segunda maior proporção de existência de registros de nascimento de cartório ou RANI com 96,74%, sendo o registro de nascimen-

to em cartório responsável por 93,33% dos registros de nascimento com 91,97% dos registros de nascimento desse subgrupo indígena.

A comparação com 2010 permite identificar que a maior ampliação no acesso a registos de nascimentos do cartório e RANI ocorreu na situação rural e fora de terras indígenas, com ampliação de 5,06 pontos percentuais na proporção de crianças indígenas com até cinco anos de idade com esses registros de nascimento. Importa salientar que essa ampliação se deve a um aumento na proporção de crianças nessa faixa de idade com registro de nascimento do cartório, ampliando 13,67 pontos percentuais, e redução da proporção de crianças que possuíam apenas RANI, redução de 8,61 pontos percentuais.

No que concerne a situação urbana fora de terras indígenas, verifica-se a mesma tendência de ampliação do registro de nascimento em cartório das crianças indígenas com até cinco anos de idade que passou de 89,25% em 2010, para 93,33% em 2022 (aumento de 4,07 pontos percentuais), com redução da proporção de crianças que possuíam apenas RANI de 2,63 pontos percentuais.

Características dos domicílios com pelo menos um morador indígena

No universo de 72,4 milhões domicílios particulares permanentes ocupados do Brasil, 630 428 têm pelo menos um morador indígena, correspondendo a 0,87% desse universo total.

A média de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados onde reside pelo menos uma pessoa indígena é de 3,64 pessoas, superior à média de moradores de todos os domicílios particulares permanentes ocupados no País, que é de 2,79 pessoas. Ao mesmo tempo, são indígenas 73,44% dos moradores desses domicílios, denotando que a maioria dos moradores que neles residem são indígenas.

Desagregando a média de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos uma pessoa indígena por sua situação urbana ou rural, percebe-se que a média em situação rural que é de 4,23 é superior à de situação urbana que é de 3,36. Esta última 0,57 pontos acima da nacional, denotando que mesmo na área urbana, a média de moradores em domicílios com pelo menos uma pessoa indígena é superior à média de moradores residentes em domicílios particulares permanentes ocupados.

Para domicílios com pelo menos um morador indígena fora de terras indígenas a média de moradores é 3,37, sendo que nas áreas urbanas fora de terras indígenas a média cai ligeiramente para 3,32 e nas rurais sobe para 3,62, próxima da média de moradores de domicílios com pelo menos um indígena no território nacional. Mesmo no caso dos domicílios com pelo menos um morador indígena fora das terras indígenas, a média de moradores em situação urbana e rural é superior à média nacional, denotando que a dimensão étnica se sobrepõe à localização e situação do domicílio, no que concerne ao tamanho dos domicílios.

Importa ainda salientar que nos domicílios com pelo menos uma pessoa indígena temos a presença de moradores não-indígenas em proporções diferentes de acordo com a localização e situação do domicílio. Enquanto dentro de terras indígenas em situação rural do domicílio temos 98,93% de moradores indígenas, se a situação for urbana dentro de terras indígenas esse percentual cai ligeiramente para 94,25%. Fora das terras indígenas a presença de moradores não indígenas dentro dos domicílios com pelo menos um indígena é mais elevada quando a situação é urbana (38,92%) do que quando é rural (21,70%).

Considerando a presença de pessoas não-indígenas residindo em domicílios com pelo menos um morador indígena, a análise das características dos domicílios será também organizada pelo conjunto de moradores indígenas para cada situação de características domiciliares dos domicílios em que residem, por localização e situação do domicílio.

Entre os 635 973 domicílios com pelo menos um morador indígena residente, 630 428 (99,13%) são domicílios particulares permanentes ocupados, 1 369 (0,22%) são

particulares improvisados ocupados e 4 176 (0,66%) são domicílios coletivos com moradores.

Tabela 18
Moradores em domicílios, total e indígenas, por espécie do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - Brasil – 2022

População, localização e situação do domicílio	Moradores, total e indígenas						
	Absoluto				Percentual (%)		
	Total	Espécie do domicílio			Espécie do domicílio		
		Particular permanente	Particular improvisado	Coletivo	Particular permanente	Particular improvisado	Coletivo
População residente	**203 080 756**	**202 083 020**	**160 485**	**837 251**	**99,51**	**0,08**	**0,41**
Urbana	177 508 417	176 781 198	122 025	605 194	99,59	0,07	0,34
Rural	25 572 339	25 301 822	38 460	232 057	98,94	0,15	0,91
Indígenas	**1 694 836**	**1 684 053**	**3 578**	**7 205**	**99,36**	**0,21**	**0,43**
Dentro de Terras Indígenas	622 844	621 557	683	604	99,79	0,11	0,10
Urbana - Fora de Terras Indígenas	844 760	836 892	1 912	5 956	99,07	0,23	0,71
Rural - Fora de Terras Indígenas	227 232	225 604	983	645	99,28	0,43	0,28

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 19
Moradores em domicílios, total e indígenas, por espécie do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - Brasil – 2010

População, localização e situação do domicílio	Moradores, total e indígenas						
	Absoluto				Percentual (%)		
	Total	Espécie do domicílio			Espécie do domicílio		
		Particular permanente	Particular improvisado	Coletivo	Particular permanente	Particular improvisado	Coletivo
População residente	**190 755 799**	**189 790 211**	**282 692**	**682 896**	**99,49**	**0,15**	**0,36**
Urbana	160 925 804	160 246 510	166 315	512 979	99,58	0,10	0,32
Rural	29 829 995	29 543 701	116 377	169 917	99,04	0,39	0,57
Indígenas	**896 917**	**890 612**	**3 632**	**2 673**	**99,30**	**0,40**	**0,30**
Dentro de Terras Indígenas	517 383	514 743	1 518	1 122	99,49	0,29	0,22
Urbana - Fora de Terras Indígenas	298 871	296 449	1 201	1 221	99,19	0,40	0,41
Rural - Fora de Terras Indígenas	80 663	79 420	913	330	98,46	1,13	0,41

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Desagregando por situação e localização do domicílio dos moradores indígenas verifica-se a mesma tendência, uma quase universalização de domicílios particulares permanentes ocupados por moradores indígenas, com domicílios particulares improvisados e coletivos correspondendo juntos a menos de 1% dos domicílios com moradores indígenas. Situação próxima àquela encontrada em 2010 (Tabelas 18 e 19).

Caracterização da situação dos domicílios quanto aos parâmetros do PLANSAB

O bloco de características dos domicílios do questionário básico do Censo Demográfico 2022 investigou, essencialmente, cinco elementos: forma de abastecimento de água; existência de canalização de água; existência de banheiro e sanitário; tipo de esgotamento sanitário; e destino do lixo. O levantamento dessas informações referentes a todos os domicílios do País procura servir de insumo para o acompanhamento das metas de universalização, equidade e integralidade no acesso ao saneamento básico, considerado direito humano fundamental. Constituem importantes indicadores da exposição dos moradores a condições insatisfatórias de saneamento, que podem ser potencialmente comprometedoras da saúde humana e da qualidade do ambiente domiciliar e de seu entorno.

O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, aprovado pelo Decreto n° 8.141 de 20 de novembro de 2013 e pela Portaria Interministerial n° 571 de 05 de dezembro de 2013, estabelece a caracterização adotada para atendimento e déficit que podem servir de referência para caracterizar o acesso domiciliar em saneamento básico. Considerando-se as limitações das pesquisas domiciliares, nem todos os aspectos presentes na classificação podem ser alvo de investigação no questionário censitário. Por isso, aspectos relacionados à potabilidade da água que chega aos domicílios, à ocorrência de intermitências e racionamentos, à existência de tratamento de esgotos, à qualidade sanitária das fossas sépticas e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não são levantadas no questionário censitário.

Considerando-se essas limitações, de modo a viabilizar uma aproximação mínima entre os quesitos investigados e a classificação proposta pelo PLANSAB, optou-se por organizar a apresentação dos resultados a partir de desagregações principais que, embora não diretamente relacionadas, considerem minimamente os critérios definidos no plano.

Em relação ao abastecimento de água, para fins desta análise, os dados foram desagregados prioritariamente a partir de dois grupos fundamentais:

- Domicílios particulares permanentes ocupados em que a principal forma de abastecimento de água utilizada se dá por rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação;
- Domicílios particulares permanentes ocupados em que a principal forma de abastecimento de água utilizada se dá por rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente.

O Censo Demográfico investigou a presença de banheiro nos domicílios, diferenciando aqueles que possuíam banheiro de uso exclusivo, inclusive os localizados no

terreno, com chuveiro e vaso sanitário, daqueles que compartilham o banheiro de uso comum a mais de um domicílio. Para os domicílios que não possuíam banheiro com chuveiro e vaso sanitário, foi questionada a existência de sanitário ou buraco para dejeções, inclusive localizados no terreno.

Para os domicílios com banheiro ou sanitário ou buraco para dejeções, foi investigada a destinação do esgoto. Nesse caso, para fins da análise dos resultados, a desagregação dos resultados destacará principalmente dois grupos de domicílios:

- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para rede geral ou fossa séptica ou fossa filtro;
- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma.

Em relação à destinação do lixo do domicílio, para fins de análise dos dados, os resultados foram desagregados da seguinte forma:

- Domicílios particulares permanentes ocupados em que o lixo é coletado no domicílio por serviço de limpeza ou depositado em caçamba de serviço de limpeza;
- Domicílios particulares permanentes ocupados em que o lixo é queimado na propriedade, enterrado na propriedade, jogado em terreno baldio, encosta ou área pública ou outro destino.

As desagregações detalhadas acima foram priorizadas no intuito de favorecer a caracterização da situação dos domicílios quanto aos parâmetros do PLANSAB, entretanto, cumpre destacar que os resultados se encontram disponíveis nas tabelas de resultados, no SIDRA e na PGI com desagregações por todas as categorias investigadas, de modo que podem ser melhor organizadas conforme os objetivos dos usuários das informações estatísticas.

Domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, segundo situação urbana e rural

Para fins de análise, foram reunidos todos os domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, que aderem a uma das categorias de resposta mais próximas da precariedade ou da ausência do saneamento básico. São eles aqueles em que:

- A principal forma de abastecimento de água utilizada se dá por rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada somente até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente; ou
- Têm como destinação do esgoto fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma; ou
- O lixo não é coletado direta ou indiretamente por serviço de limpeza.

Encontram-se nessa situação 630 428 domicílios particulares permanentes onde residem 1 180 164 pessoas indígenas, que correspondem a 70,08% dos moradores indígenas e 55,74% dos domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena. Quando comparado com os domicílios particulares permanentes da população residente, verifica-se que 25,49% estão nessa situação, o que corresponde a 27,28% da população residente em domicílios particulares permanentes no País, ou seja, 44,59 pontos percentuais a menos quando comparado com a realidade dos moradores indígenas.

Quando essa análise se direciona para o recorte de Terra Indígena, verifica-se que se encontram nessa situação de domicílio com pelo menos um morador indígena pertencendo a pelo menos uma situação considerada de maior precariedade, identifica-se que o percentual sobe para 94,17%, correspondendo a 129 436 domicílios onde residem 596 343 pessoas indígenas, que correspondem a 95,94% dos moradores indígenas dentro de Terra Indígena. Esse percentual é 68,31 pontos percentuais acima da população residente no mesmo tipo de domicílios e 26,47 pontos percentuais acima do total de moradores indígenas nesse tipo de domicílios que se encontram em pelo menos um grupo de maior precariedade, seja na dimensão de abastecimento de água, tipo de esgotamento ou destino de lixo.

A situação das Terras Indígenas quanto à precariedade no saneamento básico certamente deverá ser alvo de avaliações mais aprofundadas, considerando-se a diversidade de formas de organização socioespacial e as necessidades específicas dos povos indígenas, sobretudo aqueles localizados em áreas remotas e de difícil acesso. Considerando-se essas especificidades socioculturais, o provimento de instalações sanitárias pode presumir o esforço de adequação às realidades locais, de modo que as medidas para garantir a melhoria das condições de saúde destas populações precisam minimamente dialogar com os hábitos e práticas de cada povo, grupo ou comunidade. Deve-se sempre considerar ainda as limitações enfrentadas para o enquadramento dessa diversidade de realidades dos povos e comunidades nos quesitos censitários e nos parâmetros estabelecidos pelo PLANSAB.

Analisando os domicílios com pelo menos um morador indígena localizados fora de terras indígenas de acordo com a sua situação urbana e rural, verifica-se que a proporção de domicílios particulares permanentes que conviviam com alguma forma de precariedade em relação ao abastecimento de água, à destinação do esgoto ou à coleta de lixo em situação urbana é o dobro da verificada nos domicílios particulares permanentes do Brasil em situação rural, com respectivamente 35,82% entre os com pelo menos um morador indígena e 17,44% no total de domicílios particulares permanentes.

Tabela 20
Moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por forma principal de abastecimento de água e existência de canalização, destinação do esgoto e destinação do lixo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil - 2022

Grandes Regiões e Unidades	Moradores em domicílios particulares permanentes ocupados

da Federação	Total	Conviviam com alguma forma de precariedade em relação ao abastecimento de água, à destinação do esgoto ou à coleta de lixo		Conjugavam formas de precariedade em relação ao abastecimento de água, à destinação do esgoto e à coleta de lixo	
		Ausência de abastecimento de água canalizada até o domicílio proveniente de rede geral, poço, fonte, nascente ou mina; ou ausência de destinação do esgoto para rede geral, pluvial ou fossa séptica; ou ausência de coleta direta ou indireta por serviço de limpeza (1)		Ausência de abastecimento de água canalizada até o domicílio proveniente de rede geral, poço, fonte, nascente ou mina; ausência de destinação do esgoto para rede geral, pluvial ou fossa séptica; e ausência de coleta direta ou indireta por serviço de limpeza (2)	
		Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)
População residente	**202 083 020**	**55 135 092**	**27,28**	**6 053 981**	**3,00**
Urbana	176 781 198	33 071 416	18,71	488 947	0,28
Rural	25 301 822	22 063 676	87,20	5 565 034	21,99
Indígenas	**1 684 053**	**1 180 164**	**70,08**	**518 231**	**30,77**
Dentro de Terras Indígenas	621 557	596 343	95,94	401 859	64,65
Urbana - Fora de Terras Indígenas	836 892	370 758	44,30	17 599	2,10
Rural - Fora de Terras Indígenas	225 604	213 063	94,44		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

(1) Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, ou aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente; ou têm como destinação do esgoto fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma, ou sem esgotamento (devido à inexistência de banheiros ou sanitários); ou o lixo não é coletado direta ou indiretamente por serviço de limpeza.

(2) Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente; e têm como destinação do esgoto fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma, ou sem esgotamento (devido à inexistência de banheiros ou sanitários); e o lixo não é coletado direta ou indiretamente por serviço de limpeza.

Quando desse universo de domicílios com pelo menos um morador indígena são selecionados aqueles que aderem simultaneamente às categorias de resposta de abastecimento de água, tipo de esgotamento sanitário e destino de lixo mais próximas da precariedade ou da ausência do saneamento básico, identificamos que se encontram nessa situação 115 9959 domicílios particulares permanentes, onde residem 518 231 pessoas indígenas, que correspondem a 30,77% dos moradores indígenas e 18,40% dos domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena. Quando comparado com os domicílios particulares permanentes da população residente, verifica-se que 2,56% estão nessa situação, o que corresponde a 3,00% da população residente em domicílios particulares permanentes no País, ou seja, 27,77 pontos percentuais a menos quando comparado com a realidade dos moradores indígenas.

Tabela 21

Domicílios particulares permanentes ocupados, total e com pelo menos um morador indígena, por forma principal de abastecimento de água e existência de canalização, destinação do esgoto e destinação do lixo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil – 2022

Domicílios particulares permanentes ocupados, situação e localização do domicílio	Domicílios particulares permanentes ocupados				
	Total	Conviviam com alguma forma de precariedade em relação ao abastecimento de água, à destinação do esgoto ou à coleta de lixo		Conjugavam formas de precariedade em relação ao abastecimento de água, à destinação do esgoto e à coleta de lixo	
		Ausência de abastecimento de água canalizada até o domicílio proveniente de rede geral, poço, fonte, nascente ou mina; ou ausência de destinação do esgoto para rede geral, pluvial ou fossa séptica; ou ausência de coleta direta ou indireta por serviço de limpeza (1)		Ausência de abastecimento de água canalizada até o domicílio proveniente de rede geral, poço, fonte, nascente ou mina; ausência de destinação do esgoto para rede geral, pluvial ou fossa séptica; e ausência de coleta direta ou indireta por serviço de limpeza (2)	
		Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)
Total	**72.456.368**	**18.468.046**	**25,49**	**1.852.446**	**2,56**
Urbana	64.007.173	11.161.107	17,44	152.479	0,24
Rural	8.449.195	7.306.939	86,48	1.699.967	20,12
Com pelo menos um morador indígena	**630.428**	**351.418**	**55,74**	**115.995**	**18,40**
Dentro de Terras Indígenas	137.456	129.436	94,17	81.434	59,24
Urbana - Fora de Terras Indígenas	413.453	148.100	35,82	5.225	1,26
Rural - Fora de Terras Indígenas	79.519	73.882	92,91	29.336	36,89

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

(1) Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, ou aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente; ou têm como destinação do esgoto fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma, ou sem esgotamento (devido à inexistência de banheiros ou sanitários); ou o lixo não é coletado direta ou indiretamente por serviço de limpeza.

(2) Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente; e têm como destinação do esgoto fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma, ou sem esgotamento (devido à inexistência de banheiros ou sanitários); e o lixo não é coletado direta ou indiretamente por serviço de limpeza.

A proporção de domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena na situação de conjugação das três situações de maior precariedade, em termos de saneamento básico, sobe para 59,24% quando estes se localizam em Terras Indígenas, abrangendo 401 859 pessoas indígenas, que correspondem a 64,65% dos moradores indígenas de domicílios particulares permanentes nas terras. Quando comparado com os domicílios particulares permanentes da população residente, verifica-se que 2,56% estão nessa situação, o que corresponde a 3,00% da população residente em domicílios particulares permanentes no País, ou seja, 61,55 pontos percentuais a menos

quando comparado com a realidade dos moradores indígenas dentro de Terras Indígenas, que residem em domicílios diferentes do tipo habitação indígena sem paredes ou malocas.

Os resultados do Censo Demográfico 2022, no que tange à temática de saneamento básico indicam que as inadequações das infraestruturas de saneamento básico, além de atingirem de forma mais intensa a população indígena, são ainda mais proeminentes nas Terras Indígenas, quando considerado o universo de domicílios particulares permanentes onde se espera situações diferenciadas de adaptação culturalmente adequadas para o acesso a água, existência de banheiro e destinação de lixo. Ressalta-se ainda que a situação rural fora de terras indígenas se aproxima em termos de proporção de domicílios e moradores indígenas em situação de precariedade, seja de convivência com alguma forma de precariedade ou de conjugação de todas as formas de precariedade.

Forma predominante e canalização em domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, segundo a situação urbana ou rural

Mesmo em situação urbana, o acesso a água em condições de maior precariedade é quase cinco vezes maior entre a população indígena (13,33%) do que entre a população residente em situação urbana no Brasil (2,72%). Considerando inclusive apenas os moradores indígenas residindo fora de terras indígenas em situação urbana, o nível de precariedade no acesso à água é 3,7 vezes superior (10,08%) ao da população residente em situação urbana (Gráfico 21).

Quando a comparação ocorre entre a proporção de moradores indígenas em domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena em situação rural com a população residente, verifica-se que a situação de precariedade no acesso a água por parte dos indígenas é 2,3 vezes maior entre a população indígena (68,06%) do que entre a população residente em situação rural no Brasil (29,35%). Considerando inclusive apenas os moradores indígenas residindo fora de terras indígenas em situação rural, o nível de precariedade no acesso à água é 1,8 vezes superior (54,22%) ao da população residente em situação rural.

Gráfico 22
Proporção de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por forma principal de abastecimento de água e existência de canalização no domicílio, segundo localização e situação do domicílio - 2022

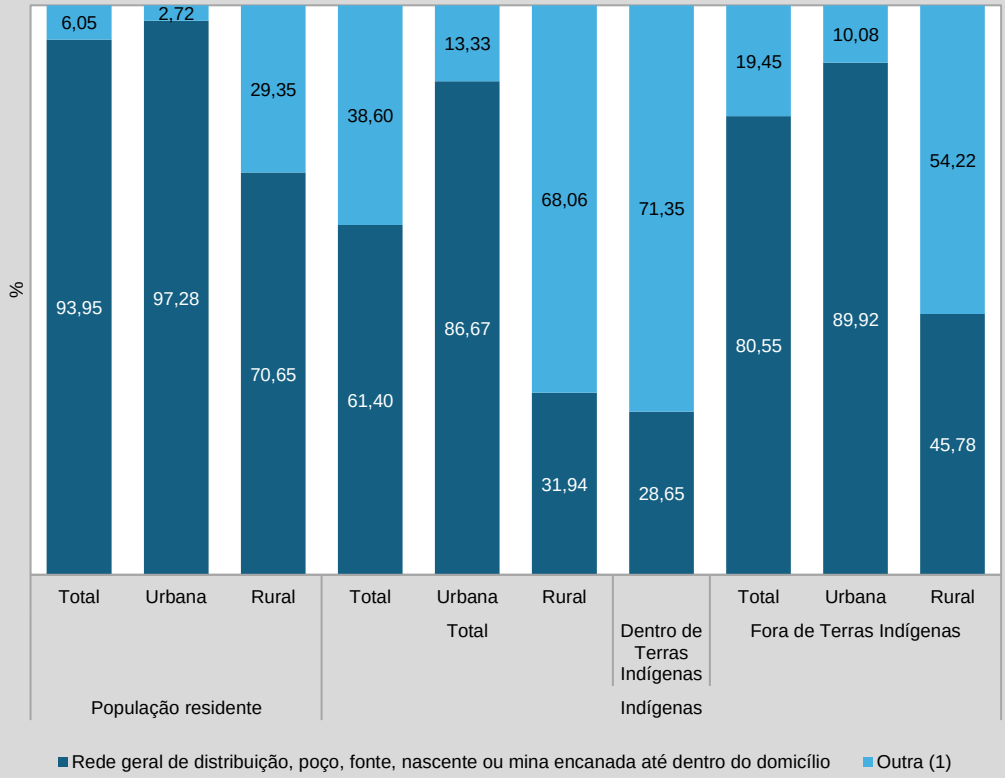

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
(1) Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, ou aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente.

Cartograma 10

Indígenas em situação urbana com ausência de abastecimento de água encanada até o domicílio por poço, fonte, nascente ou mina, por Municípios - Brasil - 2022

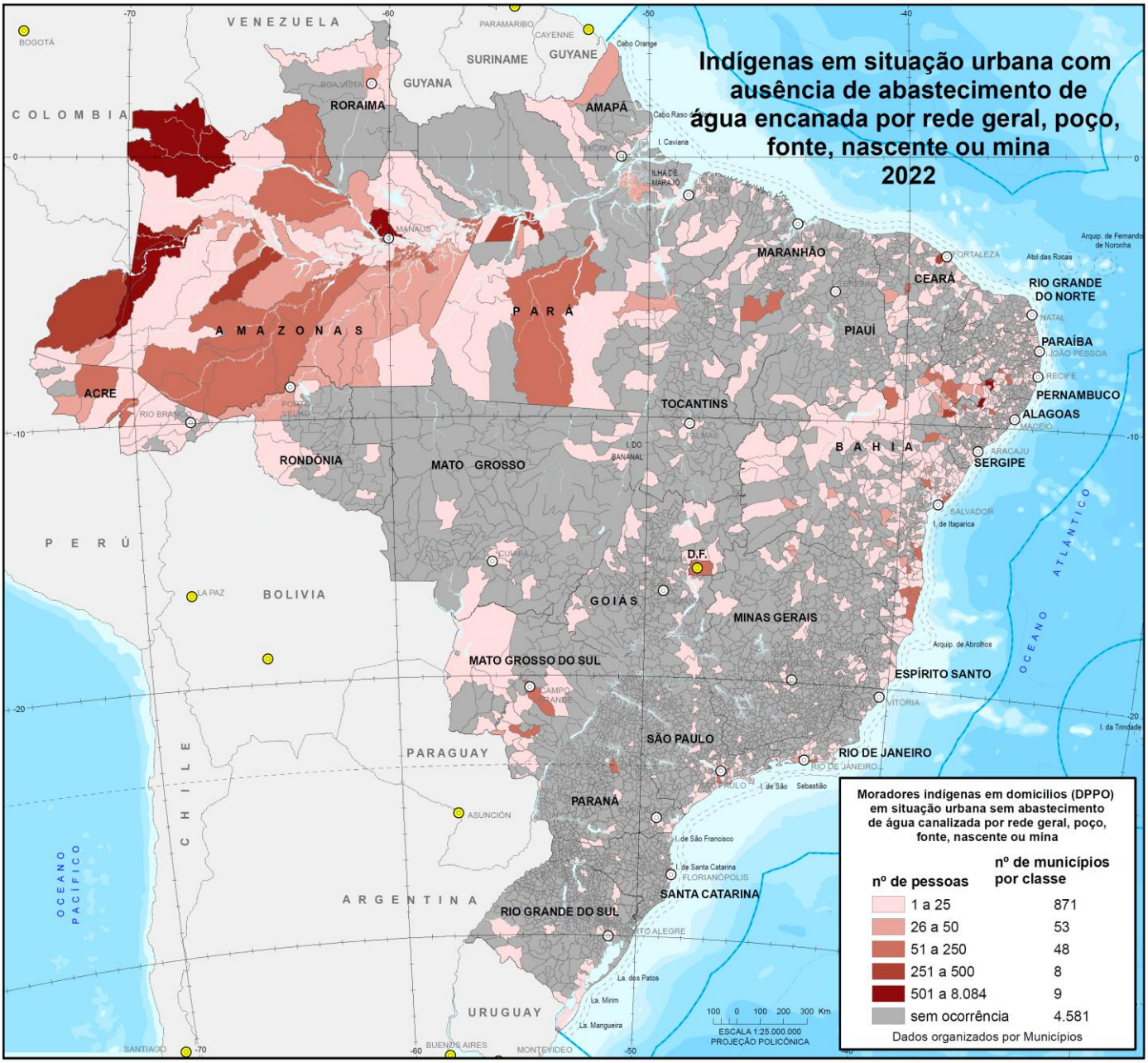

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 11

Indígenas em situação rural com ausência de abastecimento de água encanada até o domicílio por poço, fonte, nascente ou mina, por Municípios - Brasil – 2022

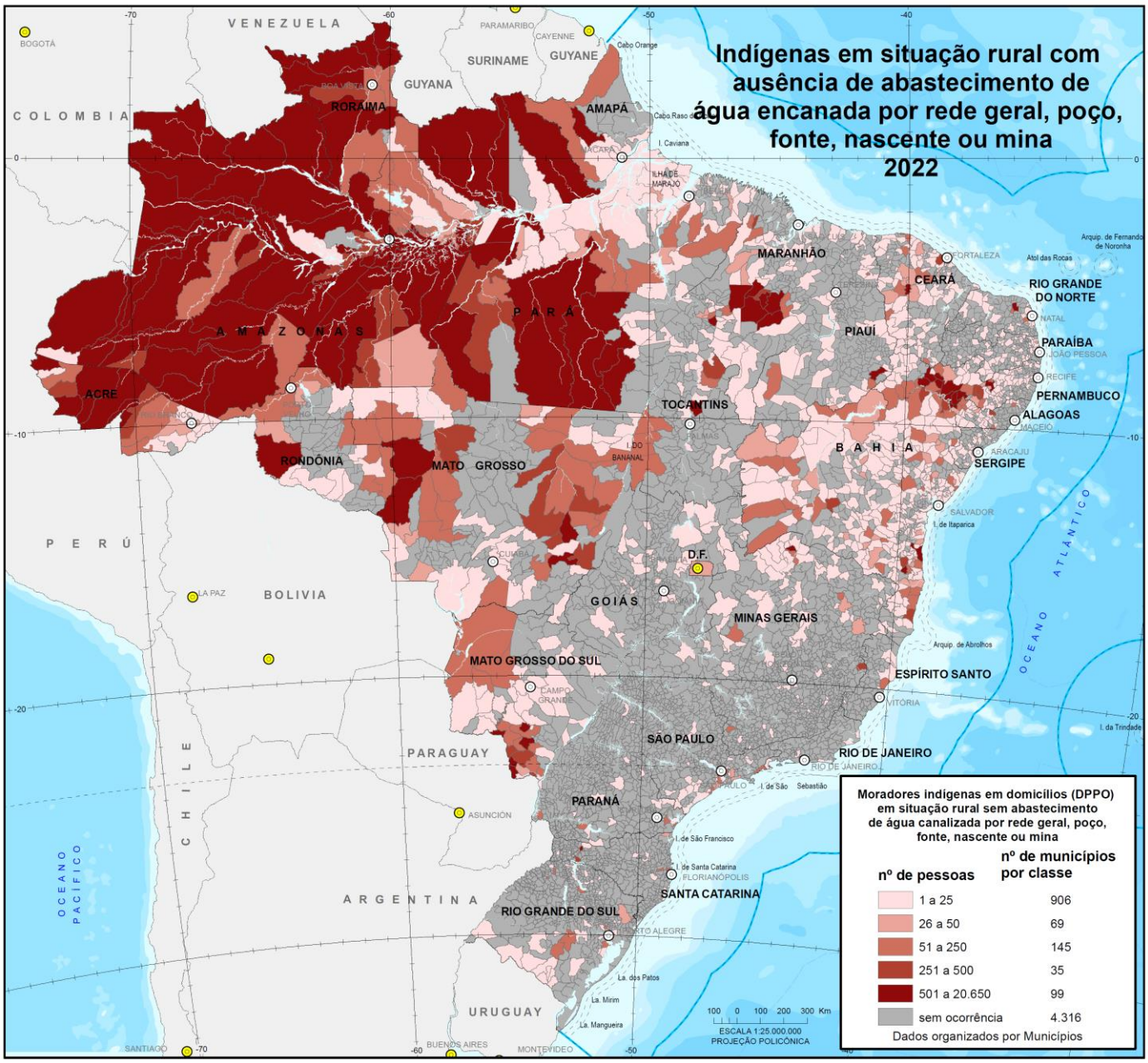

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Desagregando o percentual de moradores indígenas em domicílios com pelo menos um morador indígena por situação rural e urbana, considerando a localização fora de terras indígenas, verifica-se que na situação urbana fora de terras indígenas 81,72% dos moradores indígenas têm como forma principal de acesso à água a rede geral de distribuição, o que é 9,10 pontos percentuais abaixo dos moradores em domicílios particulares permanentes em situação urbana, que é de 90,82%. As demais formas de acesso a água têm mais peso relativo entre os moradores indígenas em situação urbana fora de terras indígenas, com destaque para poço profundo ou artesiano que atende 17,12% dos moradores indígenas nessa localização geográfica e 8,95% da população residente em situação urbana (Tabela 22).

Tabela 22
Moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por forma principal de abastecimento de água do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - Brasil – 2022

População, localização e situação do domicílio	Moradores, total e indígenas, em domicílios particulares permanentes ocupados								
	Total	Absoluto							
		Forma principal de abastecimento de água							
		Rede geral de distribuição	Poço Profundo ou artesiano	Poço Raso, freático ou cacimba	Fonte, nascente ou mina	Carro-pipa	Água da chuva armazenada	Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés	Outra
	Absoluto								
População residente	**202 083 020**	**167 511 756**	**18 087 681**	**6 467 644**	**3 765 963**	**2 116 621**	**1 106 431**	**1 893 027**	**1 133 897**
Urbana	176 781 198	160 559 492	10 602 984	3 061 061	645 847	748 916	130 827	184 509	847 562
Rural	25 301 822	6 952 264	7 484 697	3 406 583	3 120 116	1 367 705	975 604	1 708 518	286 335
Indígenas	**1 684 053**	**979 108**	**288 307**	**86 759**	**43 936**	**40 842**	**56 987**	**162 620**	**25 494**
Dentro de Terras Indígenas	621 557	233 338	133 927	38 092	29 372	20 311	36 965	117 437	12 115
Urbana - Fora de Terras Indígenas	836 892	683 914	99 738	25 693	3 324	4 506	6 699	3 677	9 341
Rural - Fora de Terras Indígenas	225 604	61 856	54 642	22 974	11 240	16 025	13 323	41 506	4 038
	Percentual (%)								
População residente	**100,00**	**82,89**	**8,95**	**3,20**	**1,86**	**1,05**	**0,55**	**0,94**	**0,56**
Urbana	100,00	90,82	6,00	1,73	0,37	0,42	0,07	0,10	0,48
Rural	100,00	27,48	29,58	13,46	12,33	5,41	3,86	6,75	1,13
Indígenas	**100,00**	**58,14**	**17,12**	**5,15**	**2,61**	**2,43**	**3,38**	**9,66**	**1,51**
Dentro de Terras Indígenas	100,00	37,54	21,55	6,13	4,73	3,27	5,95	18,89	1,95
Urbana - Fora de Terras Indígenas	100,00	81,72	11,92	3,07	0,40	0,54	0,80	0,44	1,12
Rural - Fora de Terras Indígenas	100,00	27,42	24,22	10,18	4,98	7,10	5,91	18,40	1,79

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Quando a análise recai sobre a situação rural de domicílios com pelo menos um indígena fora de terras indígenas e comparando com os domicílios particulares permanentes do País, verifica-se uma proximidade da proporção de moradores indígenas e população residente com forma principal de acesso sendo a rede geral de distribuição, com 27,42% para indígenas e 27,48% para população residente. As demais formas de acesso apresentam diferenças, das quais se destaca o peso do acesso à água tendo como forma principal de acesso os rios, açudes, córregos, lagos e igarapés, entre os indígenas, com 18,40% dos moradores indígenas tendo essa como forma principal e 6,75% entre a população residente.

Existência de banheiros e sanitários

Os domicílios particulares permanentes podem ser caracterizados em quatro situações no que concerne a existência de banheiros e sanitários.

A primeira situação é aquela com domicílios onde existe ao menos um banheiro de uso exclusivo, considerando que por banheiro entende-se o cômodo com vaso sanitário e instalações para banho (chuveiro, ducha ou banheira) e por “de uso exclusivo” entende-se o banheiro que, no cotidiano, era utilizado apenas pelos moradores dos domicílios e seus hóspedes – isto é, que não é compartilhado com moradores de domicílios vizinhos. A segunda situação refere-se aos domicílios em que seus moradores utilizam banheiros compartilhados entre mais de um domicílio. Na terceira situação, aquela em que os moradores do domicílio utilizam “sanitários ou buracos para dejeções”, compartilhados ou não, enquadram-se os domicílios que não possuem banheiros (cômodo com vaso sanitário e instalações para banho), mas fazem uso de alguma instalação sanitária mais simples para dejeções. Os domicílios onde não existem banheiros, sanitários ou buracos para dejeções, indicando a existência de defecação a céu aberto, compõem a quarta situação.

Considerando o universo de domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena localizados fora de terras indígenas de acordo com a situação urbana ou rural, verifica-se que em relação à existência de banheiro existe uma diferenciação quando comparada a proporção de moradores indígenas com banheiro de uso exclusivo no domicílio, que na situação urbana é de 5,33 pontos percentuais a menos no caso dos moradores indígenas fora de terras indígenas e 22,56 pontos percentuais a menos no caso dos em situação rural fora de terras indígenas.

Tabela 23
Moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por condição de existência de banheiros e sanitários no domicílio, segundo localização e situação do domicílio - Brasil – 2022

População, localização e situação do domicílio	Moradores, total e indígenas, em domicílios particulares permanentes ocupados				
	Total	Condição de existência de banheiros e sanitários no domicílio			
		Tinham banheiro de uso exclusivo no domicílio	Apenas banheiro de uso comum a mais de um domicílio	Apenas sanitário ou buraco para dejeções, inclusive os localizados no terreno	Não tinham banheiro nem sanitário
	Absoluto				
População residente	**202.083.020**	**197.542.798**	**1.008.425**	**2.349.448**	**1.182.349**
Urbana	176.781.198	175.737.156	381.880	557.216	104.946
Rural	25.301.822	21.805.642	626.545	1.792.232	1.077.403
Indígenas	**1.684.053**	**1.172.958**	**112.044**	**214.984**	**184.067**
Dentro de Terras Indígenas	621.557	242.101	75.403	146.242	157.811
Urbana - Fora de Terras Indígenas	836.892	787.320	17.851	27.496	4.225
Rural - Fora de Terras Indígenas	225.604	143.537	18.790	41.246	22.031
	Percentual (%)				
População residente	**100,00**	**97,75**	**0,50**	**1,16**	**0,59**
Urbana	100,00	99,41	0,22	0,32	0,06
Rural	100,00	86,18	2,48	7,08	4,26
Indígenas	**100,00**	**69,65**	**6,65**	**12,77**	**10,93**
Dentro de Terras Indígenas	100,00	38,95	12,13	23,53	25,39
Urbana - Fora de Terras Indígenas	100,00	94,08	2,13	3,29	0,50
Rural - Fora de Terras Indígenas	100,00	63,62	8,33	18,28	9,77

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tipo de esgotamento sanitário

Nos domicílios onde havia banheiro ou sanitário, o Censo Demográfico 2022 investigou o tipo de esgotamento sanitário existente. Nesse caso, para fins da análise dos resultados, a desagregação dos resultados destacará principalmente dois grupos de domicílios:

- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para rede geral ou fossa séptica ou fossa filtro;
- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma.

Tipo de esgotamento sanitário em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena, segundo situação urbana ou rural do domicílio

Verifica-se que, enquanto a população residente em domicílios particulares permanentes está majoritariamente na situação de destinação do esgoto para rede geral ou fossa séptica ou fossa filtro, com 77,42% dos domicílios e 75,74% da população nessa situação, entre os moradores indígenas de domicílios particulares permanentes a principal destinação do esgoto é para fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar, outra forma ou sem esgotamento, correspondendo a 50,57% dos seus domicílios particulares permanentes (318 816 domicílios) e a 64,53% dos moradores indígenas desses domicílios, ou seja, a 1 086 662 pessoas indígenas.

Analisando a proporção de moradores indígenas residindo em domicílios com destinação do esgoto em situação de maior precariedade ou adequabilidade verifica-se que os localizados em situação rural apresentam os percentuais mais elevados, com 89,62% em situação de maior precariedade ou ausência de esgotamento sanitário, o que corresponde a 14,25 pontos percentuais a mais quando comparado com a proporção da população residente nas mesmas situações em áreas rurais (75,37%). Situação que ocorre também fora de terras indígenas em situação rural, onde 84,94% dos moradores indígenas encontram-se em situação de precariedade na destinação do esgoto de seus domicílios (Gráfico 23).

No caso da população indígena residindo em domicílios particulares permanentes em situação urbana, a proporção desse grupo residindo em domicílios com precariedade em termos de esgotamento sanitário é 2,5 vezes a proporção da população residente em situação urbana com domicílios em situação de precariedade ou inexistência de esgotamento sanitário, que são, respectivamente 43,00% e 16,95%. Situação muito semelhante se restringirmos o conjunto de domicílios com pelo menos um morador indígena residindo fora de terras indígenas em situação urbana, que é 2,4 vezes a da população residente nessas situações.

Importa destacar que a fossa rudimentar ou buraco é a forma predominante de destinação de esgoto entre os moradores indígenas que residem fora de terras indígenas e em situação urbana, correspondendo a 62,47%, seguidos dos moradores indígenas residindo dentro de terras indígenas, onde 49,45% dos moradores indígenas têm a a fossa rudimentar ou buraco como forma predominante de destinação de esgoto dos seus domicílios particulares permanentes (Gráfico 24).

Gráfico 23
Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por forma de esgotamento sanitário do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - 2022

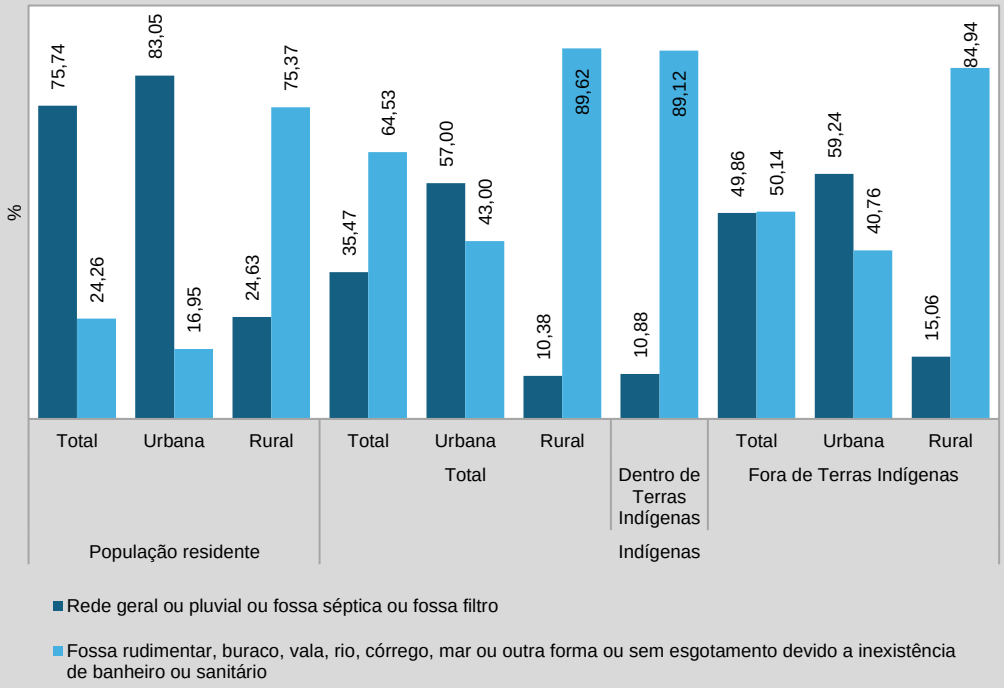

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 24
Percentual de moradores indígenas em domicílios particulares permanentes ocupados, por forma de esgotamento sanitário do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - Brasil - 2022

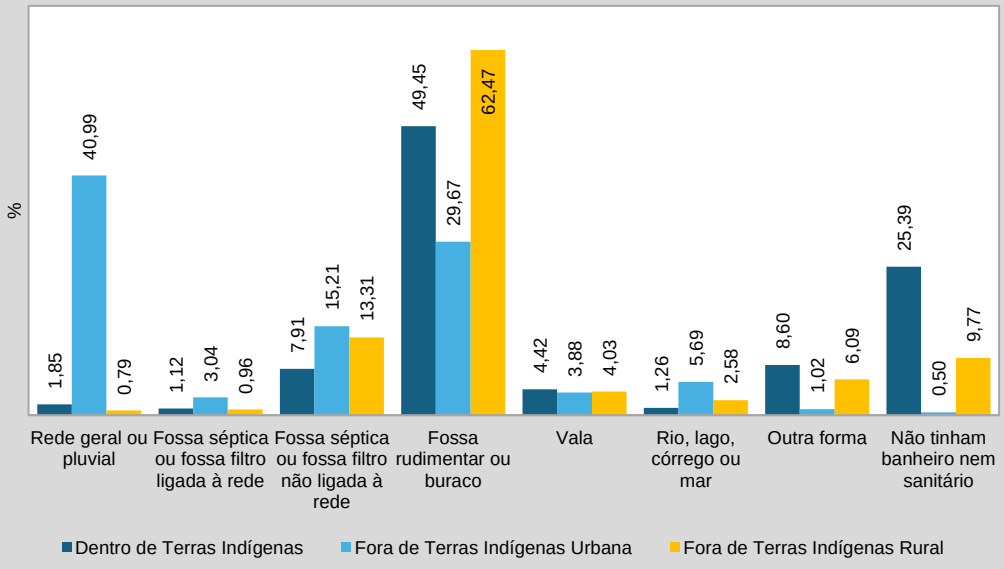

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 12

Indígenas em situação urbana com ausência de esgotamento para rede geral ou fossa séptica, por Municípios - Brasil - 2022

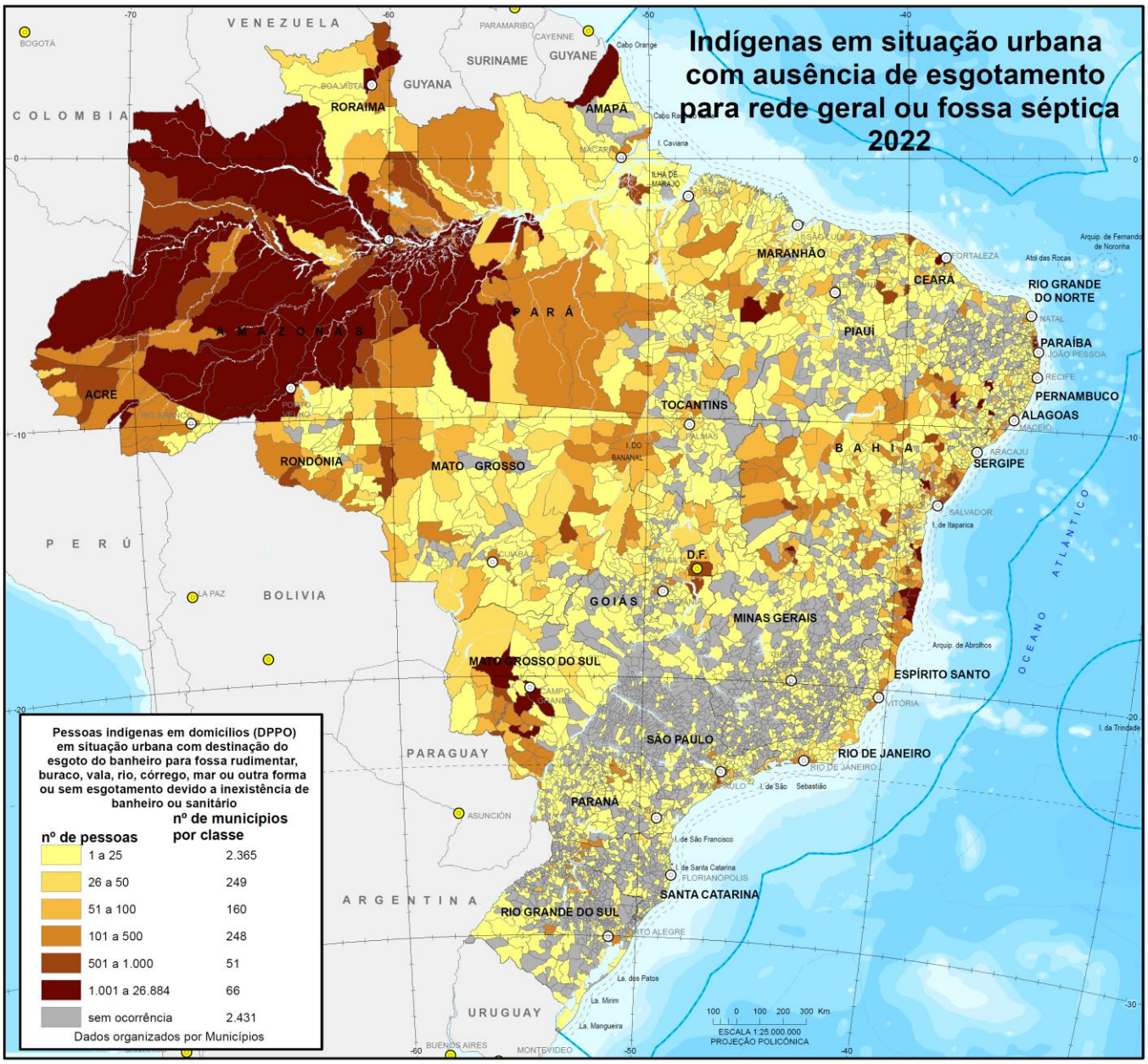

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 13

Indígenas em situação rural com ausência de esgotamento para rede geral ou fossa séptica, por Municípios - Brasil - 2022

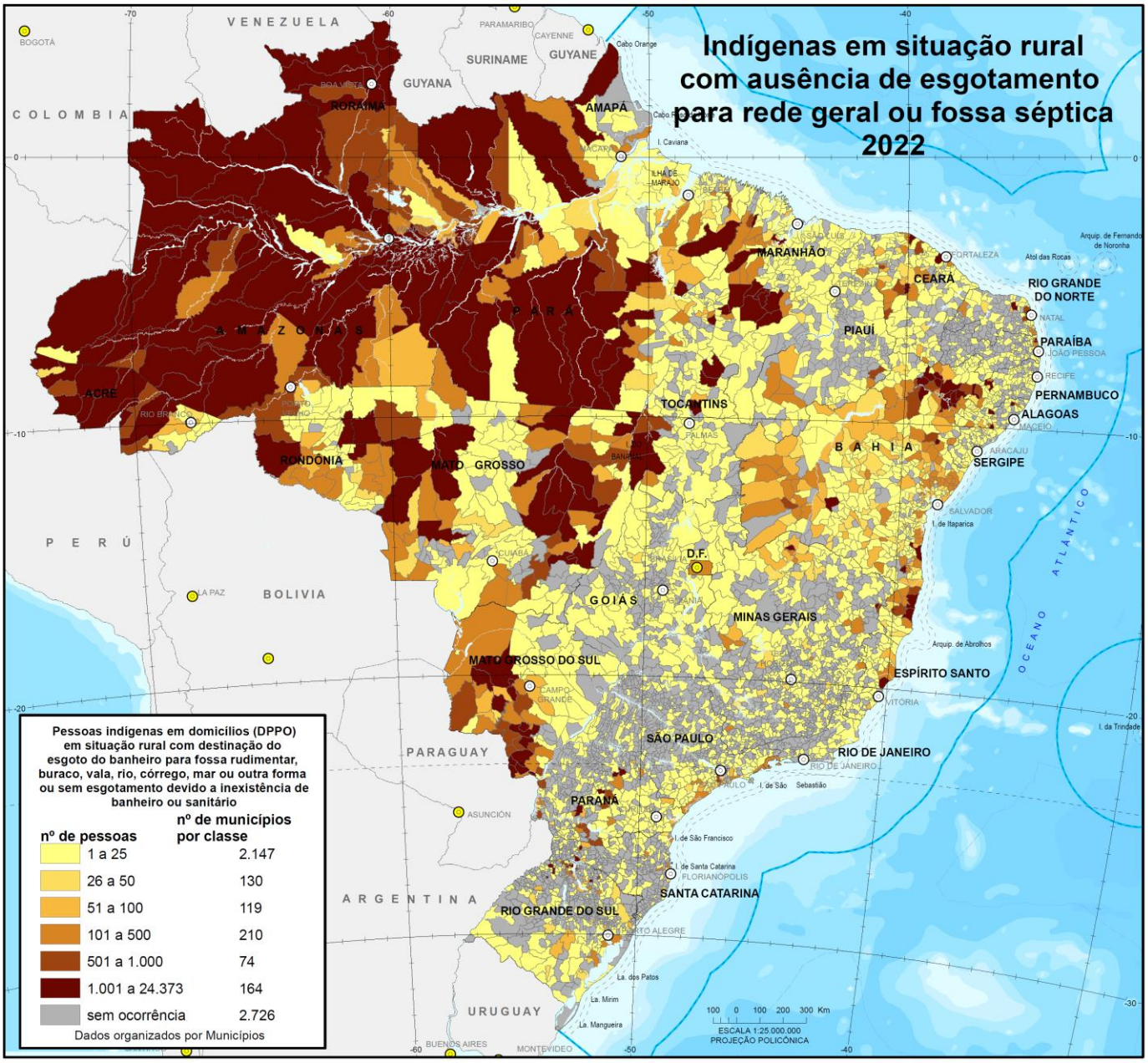

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Destinação do lixo

A desigualdade de acesso a serviço de coleta direta ou indireta de limpeza, de acordo com a situação e localização dos domicílios com pelo menos um morador indígena, denota que a proporção de pessoas indígenas residindo em situação urbana sem acesso ao serviço de coleta direta ou indireta de lixo é 6,5 vezes a proporção da população residente em situação urbana sem coleta de lixo. Além disso, mesmo fora de terras indígenas em situação urbana a proporção dos moradores indígenas em situação de precariedade no que diz respeito à destinação do lixo é 4 vezes superior à da população residente em situação urbana (Gráfico 25).

Gráfico 25
Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e indígenas, por forma de destinação do lixo do domicílio, segundo localização e situação do domicílio - 2022

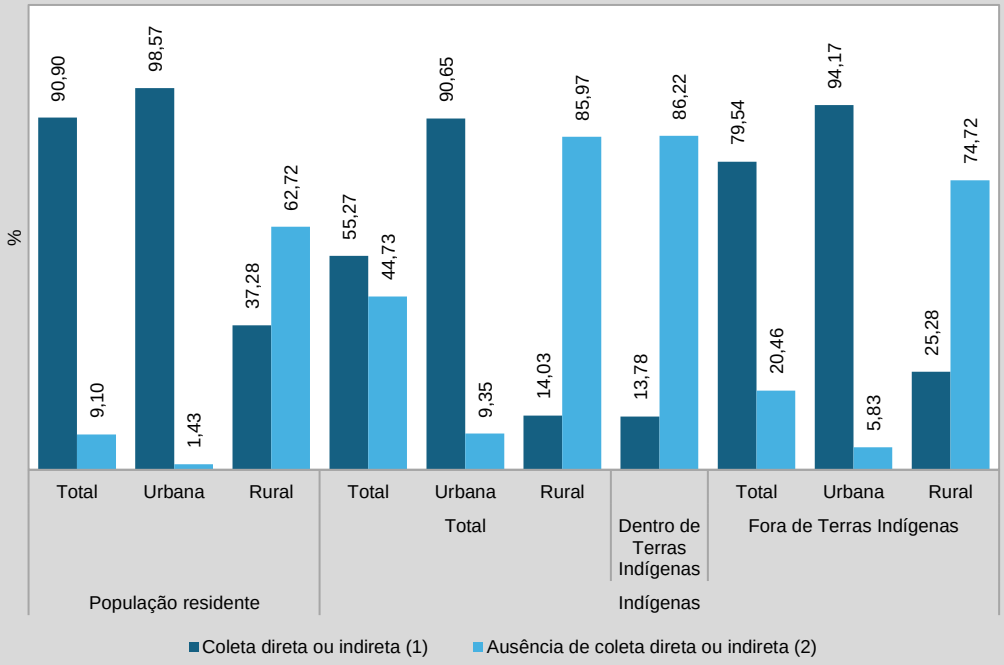

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

(1) Lixo é coletado no domicílio por serviço de limpeza ou depositado em caçamba de serviço de limpeza.
(2) Lixo é queimado ou enterrado na propriedade, jogado em terreno baldio, encosta ou área pública ou outro destino.

Composição domiciliar

Unidades domésticas

Unidade doméstica é a denominação que se dá ao conjunto de pessoas que vivem em um domicílio particular, cuja constituição se baseia em arranjos feitos pela pessoa, individualmente ou em grupos, para garantir para ela mesma alimentação e outros bens essenciais para sua existência. Sua formação se dá a partir da relação de parentesco ou convivência com o responsável pela unidade doméstica, assim indicado e reconhecido pelos demais membros da referida unidade como tal. Assim, de acordo com o conceito adotado, todas as pessoas que vivem em um domicílio fazem parte da mesma unidade doméstica e, nesse caso, o número de domicílios ocupados é igual ao de unidades domésticas (PRINCIPLES..., 2008, p. 100). Até o Censo Demográfico 2000, aplicava-se a denominação de “domicílio” tanto à estrutura física da moradia quanto às pessoas que nela viviam. A partir do Censo Demográfico 2010, seguindo as recomendações internacionais e o entendimento de que era necessária a adoção de denominações distintas para cada situação, optou-se, então, pela adoção do termo unidade doméstica.

Nesse sentido, havia, no Brasil, segundo o Censo Demográfico 2022, cerca de 72 milhões de unidades domésticas, com número médio de moradores de 2,79 pessoas, para a população residente.

Quando se analisam as unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, segundo o Censo Demográfico 2022, o universo é de 631 797 unidades, com número médio de 3,64 moradores. Em situação urbana encontram-se 68,24% dessas unidades, correspondendo a 431 148 unidades, e em situação rural 31,76%, correspondendo a 200 649 unidades. Analisando o conjunto de unidades domésticas com pelo menos um morador indígena fora de terras indígenas encontram-se um percentual de unidades em situação urbana mais elevado, correspondendo a 83,83% e a 414 275 unidades, e menor em situação rural, correspondendo a 16,17% e a 79 905 unidades.

Importa, contudo, salientar, que apenas 161 domicílios particulares improvisados têm presença indígena, ou seja, 99,88% das unidades domésticas estão em domicílios particulares permanentes ocupados.

Tabela 24
Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, por situação e localização do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - Brasil – 2022

Grandes Regiões e as Unidades da Federação	Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena								
	Total			Urbana			Rural		
	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas
Brasil	**631 797**	**137 617**	**494 180**	**431 148**	**16 873**	**414 275**	**200 649**	**120 744**	**79 905**
Norte	**205 366**	**58 552**	**146 814**	**125 192**	**5 645**	**119 547**	**80 174**	**52 907**	**27 267**
Rondônia	7 506	2 314	5 192	4 406	-	4 406	3 100	2 314	786
Acre	7 835	3 720	4 115	3 063	-	3 063	4 772	3 720	1 052
Amazonas	133 220	26 409	106 811	93 829	5 113	88 716	39 391	21 296	18 095
Roraima	23 175	13 612	9 563	7 995	449	7 546	15 180	13 163	2 017
Pará	24 920	8 111	16 809	12 140	83	12 057	12 780	8 028	4 752
Amapá	2 928	1 433	1 495	1 291	-	1 291	1 637	1 433	204
Tocantins	5 782	2 953	2 829	2 468	-	2 468	3 314	2 953	361
Nordeste	**241 336**	**36 498**	**204 838**	**174 935**	**9 932**	**165 003**	**66 401**	**26 566**	**39 835**
Maranhão	17 585	9 247	8 338	6 462	229	6 233	11 123	9 018	2 105
Piauí	3 591	33	3 558	2 316	-	2 316	1 275	33	1 242
Ceará	24 223	3 418	20 805	16 620	2 148	14 472	7 603	1 270	6 333
Rio Grande do Norte	5 553	-	5 553	3 410	-	3 410	2 143	-	2 143
Paraíba	12 184	6 063	6 121	8 052	2 358	5 694	4 132	3 705	427
Pernambuco	42 459	10 386	32 073	27 199	2 495	24 704	15 260	7 891	7 369
Alagoas	11 040	2 062	8 978	7 314	882	6 432	3 726	1 180	2 546
Sergipe	3 176	106	3 070	2 728	-	2 728	448	106	342
Bahia	121 525	5 183	116 342	100 834	1 820	99 014	20 691	3 363	17 328
Sudeste	**74 042**	**5 690**	**68 352**	**64 725**	**454**	**64 271**	**9 317**	**5 236**	**4 081**
Minas Gerais	18 523	2 989	15 534	13 953	451	13 502	4 570	2 538	2 032
Espírito Santo	7 931	1 420	6 511	5 997	-	5 997	1 934	1 420	514
Rio de Janeiro	12 701	107	12 594	12 364	-	12 364	337	107	230
São Paulo	34 887	1 174	33 713	32 411	3	32 408	2 476	1 171	1 305
Sul	**38 744**	**10 629**	**28 115**	**24 070**	**339**	**23 731**	**14 674**	**10 290**	**4 384**
Paraná	13 634	3 566	10 068	8 468	-	8 468	5 166	3 566	1 600
Santa Catarina	10 185	3 041	7 144	6 738	105	6 633	3 447	2 936	511
Rio Grande do Sul	14 925	4 022	10 903	8 864	234	8 630	6 061	3 788	2 273
Centro-Oeste	**72 309**	**26 248**	**46 061**	**42 226**	**503**	**41 723**	**30 083**	**25 745**	**4 338**
Mato Grosso do Sul	41 355	17 994	23 361	21 146	416	20 730	20 209	17 578	2 631
Mato Grosso	14 085	8 152	5 933	4 994	56	4 938	9 091	8 096	995
Goiás	12 831	102	12 729	12 319	31	12 288	512	71	441
Distrito Federal	4 038	-	4 038	3 767	-	3 767	271	-	271

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Presença de cônjuge e filho(s) nas unidades domésticas

No Censo Demográfico 2022 foi investigada a presença de mais de um cônjuge nos domicílios localizados dentro de Terras Indígenas.

De um total de 137 456 domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena em terras indígenas, 134 808 tinham pessoas indígenas como responsáveis pelo domicílio (98,07%) e 2 648 pessoas não indígenas responsáveis pelos domicílios (1,93% dos domicílios).

A maioria dos responsáveis pelas unidades domésticas, 75,57% (103 880), têm um cônjuge, segue-se a ausência de cônjuges no domicílio, 23,87% (32 813), e a presença de mais de um cônjuge em 0,56% (763 domicílios).

Importa salientar que para pessoas residentes em Terras Indígenas era investigada a presença de mais de um cônjuge para a mesma pessoa responsável. A ocorrência de mais de um cônjuge foi identificada apenas em domicílios cuja pessoa responsável era indígena. Interessa apontar que 99,21% dos domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos uma pessoa indígena localizados em terras indígenas com mais de um cônjuge da pessoa responsável pelo domicílio estão localizados na Amazônia Legal, sendo 709 domicílios com dois cônjuges, 43 com três cônjuges e 5 com quatro cônjuges ou mais.

Gráfico 26
Proporção de unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, em Terras Indígenas, por presença de cônjuge - Brasil - 2022

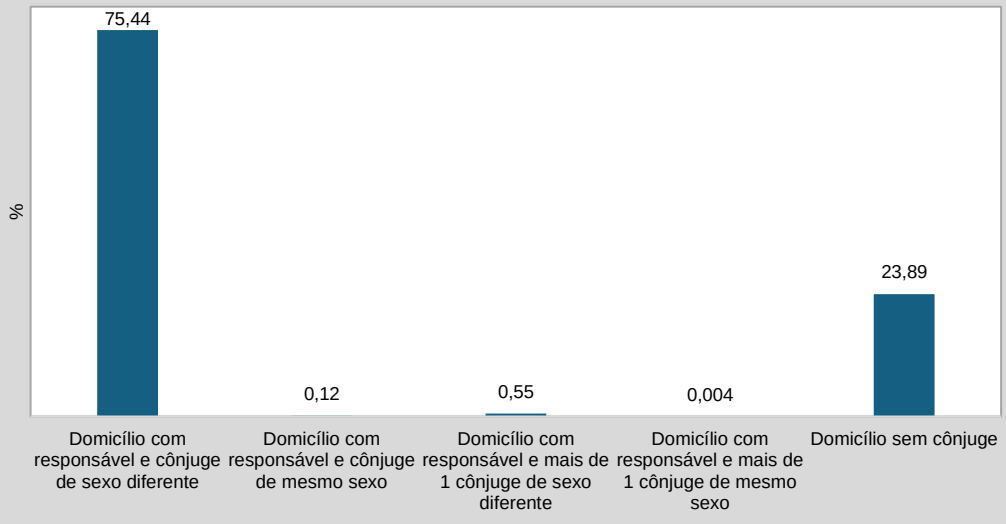

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A maioria dos domicílios com pelo menos uma pessoa indígena localizados em Terras Indígenas são compostos por uma pessoa responsável, cônjuge e filho(as) de ambos, 55,18% (75 850 domicílios). As outras composições têm pesos próximos entre si, variando de 12,92%, para domicílios com responsável sem cônjuge com filhos(s) e/ou

enteado(s), e 8,85% para domicílios com responsável e cônjuge com pelo menos um filho somente do responsável ou somente do cônjuge.

Gráfico 27
Proporção de unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, em Terras indígenas, por presença de cônjuge(s) e filho(s), segundo pertencimento étnico indígena da pessoa responsável pelo domicílio - Brasil - 2022

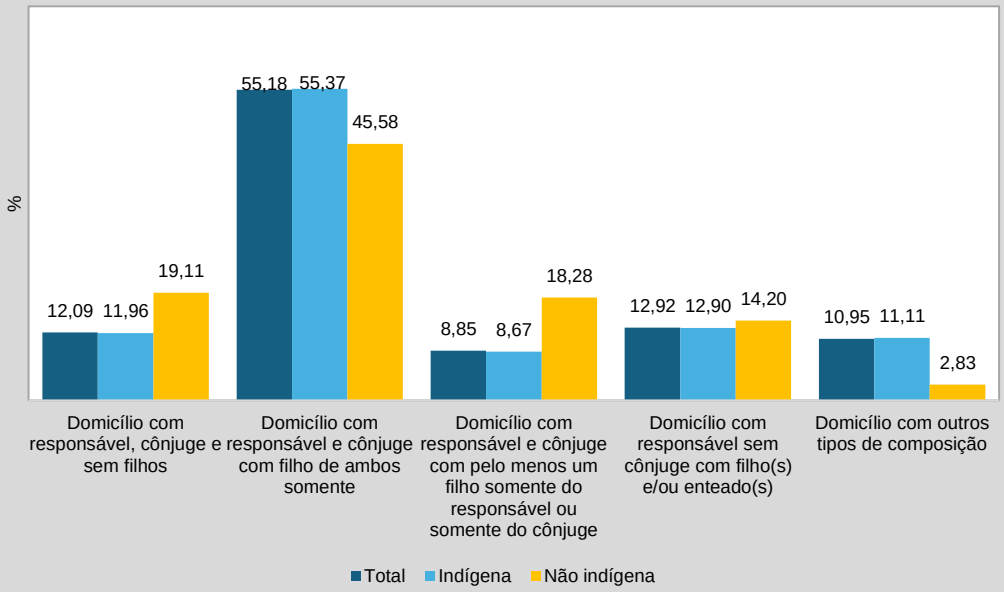

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 28
Proporção de unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, em Terras indígenas na Amazônia Legal, por presença de cônjuge(s) e filho(s), segundo pertencimento étnico indígena da pessoa responsável pelo domicílio - Brasil - 2022

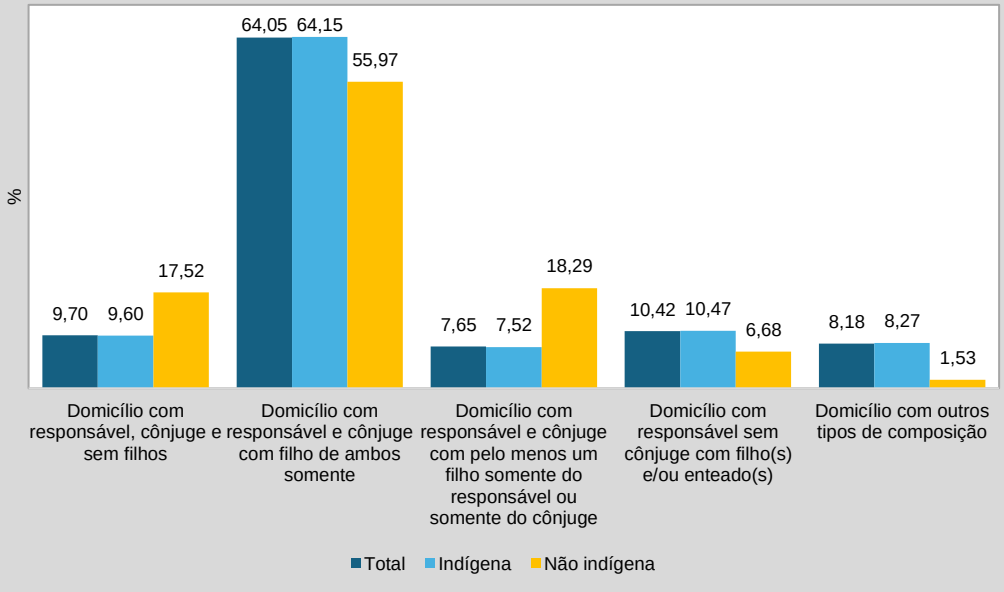

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Importa ressaltar, que a presença de responsável não indígena implica em uma composição familiar diferenciada, embora se mantenha predominante a composição dos domicílios dentro de terras indígenas com uma pessoa responsável, cônjuge e filho(as) de ambos, 45,58% no conjunto das terras indígenas e 55,97% no conjunto de terras indígenas localizadas na Amazônia Legal. As outras composições têm pesos mais elevados quando comparadas com as unidades domésticas com responsáveis indígenas.

Destacam-se as unidades domésticas compostas apenas pelo responsável e cônjuge correspondendo a 19,11% no conjunto de terras indígenas e a 17,52% no conjunto de terras indígenas localizadas na Amazônia Legal. Destaca-se ainda a composição de domicílios com responsável e cônjuge com pelo menos um filho somente do responsável ou somente do cônjuge correspondendo a 18,28% no conjunto de terras indígenas e a 18,29% no conjunto de terras indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Pessoa responsável pela unidade doméstica

Do total de pessoas indígenas moradoras de unidades domésticas, 37,36% estavam na categoria de pessoa responsável. Desses, 52,79% eram homens (332 786) e 47,21%, mulheres (297 642).

Considerando o pertencimento étnico do responsável pela unidade doméstica com presença indígena é possível identificar um padrão de responsabilidade por sexo do responsável diferenciado. Enquanto entre as unidades domésticas com moradores indígenas com responsável indígena 51,80% dos responsáveis são homens (264 698), nas com responsável não indígena 57,02% são homens (68 088). Quando a desagregação leva em consideração a localização e situação do domicílio verificam-se padrões mais distantes de acordo com o pertencimento étnico do responsável.

Enquanto em situação urbana, entre as unidades domésticas com responsáveis indígenas, a predominância é de mulheres indígenas responsáveis, com 53,95% de mulheres (175 654), em situação rural a predominância é dos homens indígenas, que são 61,90% dos responsáveis (114 786). Proporção muito próxima da responsabilidade masculina entre responsáveis indígenas, que corresponde a 62,78% (86 155 homens responsáveis).

Quando o responsável por unidades domésticas com presença de pessoas indígenas é não-indígena, os homens são a maioria dos responsáveis, em todas as situações (Tabela 25).

Tabela 25
Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, por sexo e pertencimento étnico indígena da pessoa responsável, segundo localização e situação do domicílio - Brasil - 2022

Sexo e pertencimento étnico indígena da pessoa responsável	Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena						
	Total	Urbana	Rural	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas		
					Total	Urbana	Rural
Homem	**332 786**	**207 779**	**125 007**	**86 155**	**246 631**	**198 683**	**47 948**
Indígena	264 698	149 916	114 782	84 639	180 059	141 294	38 765
Não indígena	68 088	57 863	10 225	1 516	66 572	57 389	9 183
Mulher	**297 642**	**222 515**	**75 127**	**51 301**	**246 341**	**214 770**	**31 571**
Indígena	246 309	175 654	70 655	50 169	196 140	168 567	27 573
Não indígena	51 333	46 861	4 472	1 132	50 201	46 203	3 998

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A maioria dos responsáveis por unidades domésticas com presença indígena tem entre 40 e 59 anos de idade (38,51% dos responsáveis). Essa faixa etária comporta a maioria dos responsáveis por unidades domésticas com presença indígena quando estas se localizam em situação urbana (40,41%), fora de terras indígenas (40,04%), fora de terras indígenas e em situação urbana (40,47%) e fora de terras indígenas e em situação rural (37,82%).

Gráfico 29
Proporção de pessoas responsáveis pelas unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, por grupos de idade, segundo localização e situação - Brasil - 2022

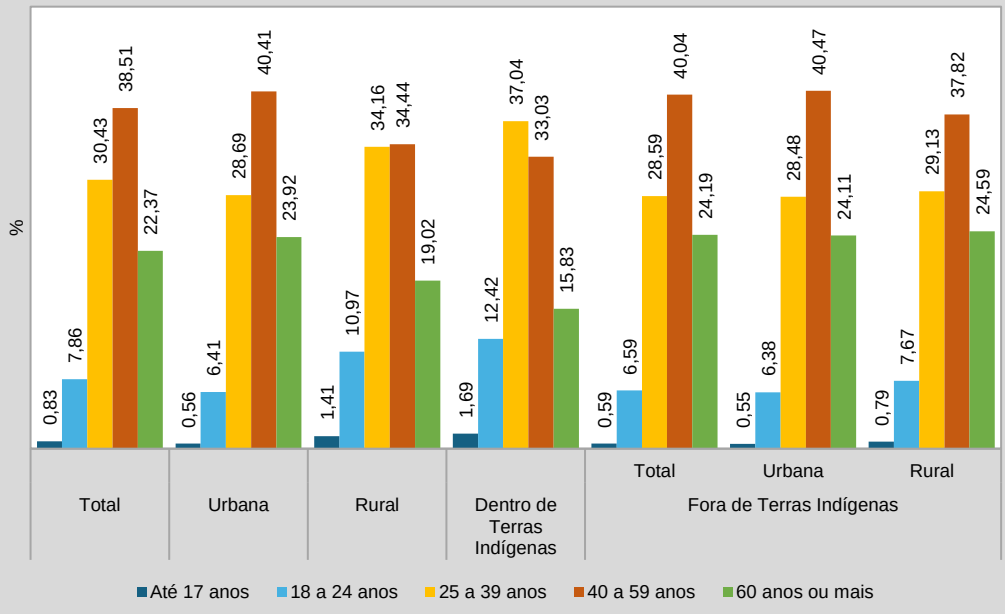

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dentro de Terras indígenas a faixa etária predominante dos responsáveis é de 37,04%, seguida da faixa de 40 a 59 anos de idade com 33,03%. Na situação rural, independentemente da localização do domicílio dentro ou fora de terras indígenas, as faixas de idade de 25 a 39 anos e de 40 a 59 anos de idade correspondem a 34,16% e 34,44% dos responsáveis, respectivamente.

Condição no domicílio

Na distribuição percentual dos moradores em unidades domésticas com pelo menos um morador indígena, destaca-se a quase ausência das categorias cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo, pensionista, empregado(a) doméstico(a) e parente do(a) empregado(a) doméstico(a), inclusive em Terras Indígenas (Gráfico 31 e 32).

Destaca-se a presença de neto(a)s em torno de 7%, tanto na análise de todas as unidades domésticas com presença indígena, independentemente do pertencimento étnico da pessoa responsável, quanto para aquele localizados em terras indígenas, denotando a existência de uma convivência intergeracional no interior das unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena. Essa proporção de netos encontra-se 3 pontos percentuais acima da proporção nas unidades domésticas da população residente como um todo no País.

Importante observar o peso relativo dos(as) filhos(as) do responsável e do cônjuge nas unidades domésticas com presença indígena, que é mais elevado quando o responsável é indígena (26,36%) do que quando é não indígena (21,16%). Essa distância amplia-se dentro das terras indígenas, sendo o peso relativo dos(as) filhos(as) do responsável e do cônjuge 37,88% quando o responsável é indígena e 28,34% quando não é indígena. Para fins de comparação, esse peso no total das unidades domésticas é de 19,2%.

Gráfico 30
Distribuição percentual de pessoas residentes em unidades domésticas com pelo menos um morador indígena, segundo condição no domicílio e pertencimento étnico indígena da pessoa responsável pelo domicílio - Brasil - 2022

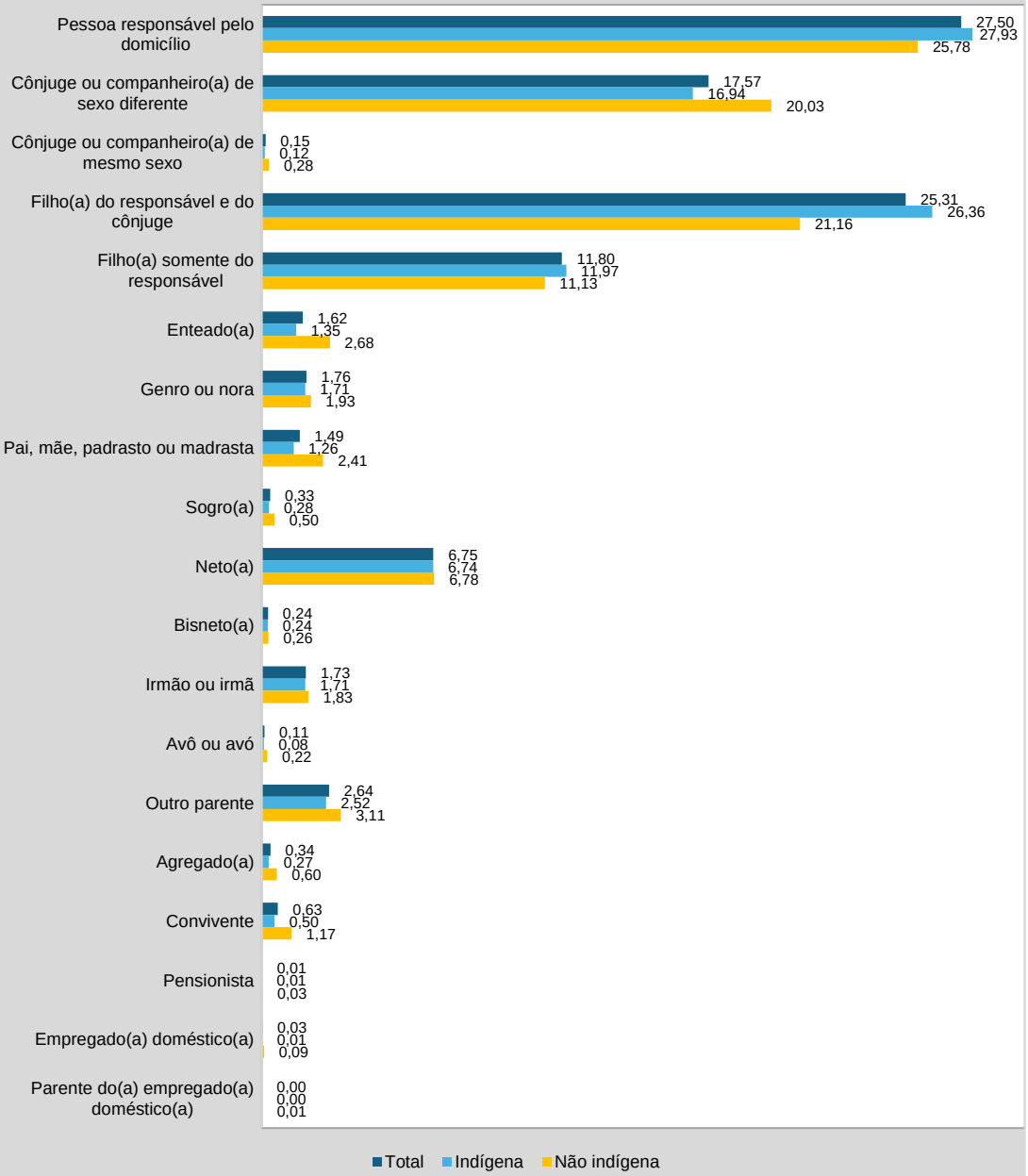

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 31
Distribuição percentual de pessoas residentes em unidades domésticas com pelo menos um morador indígena localizados em terras indígenas, segundo condição no domicílio e pertencimento étnico indígena da pessoa responsável pelo domicílio - Brasil

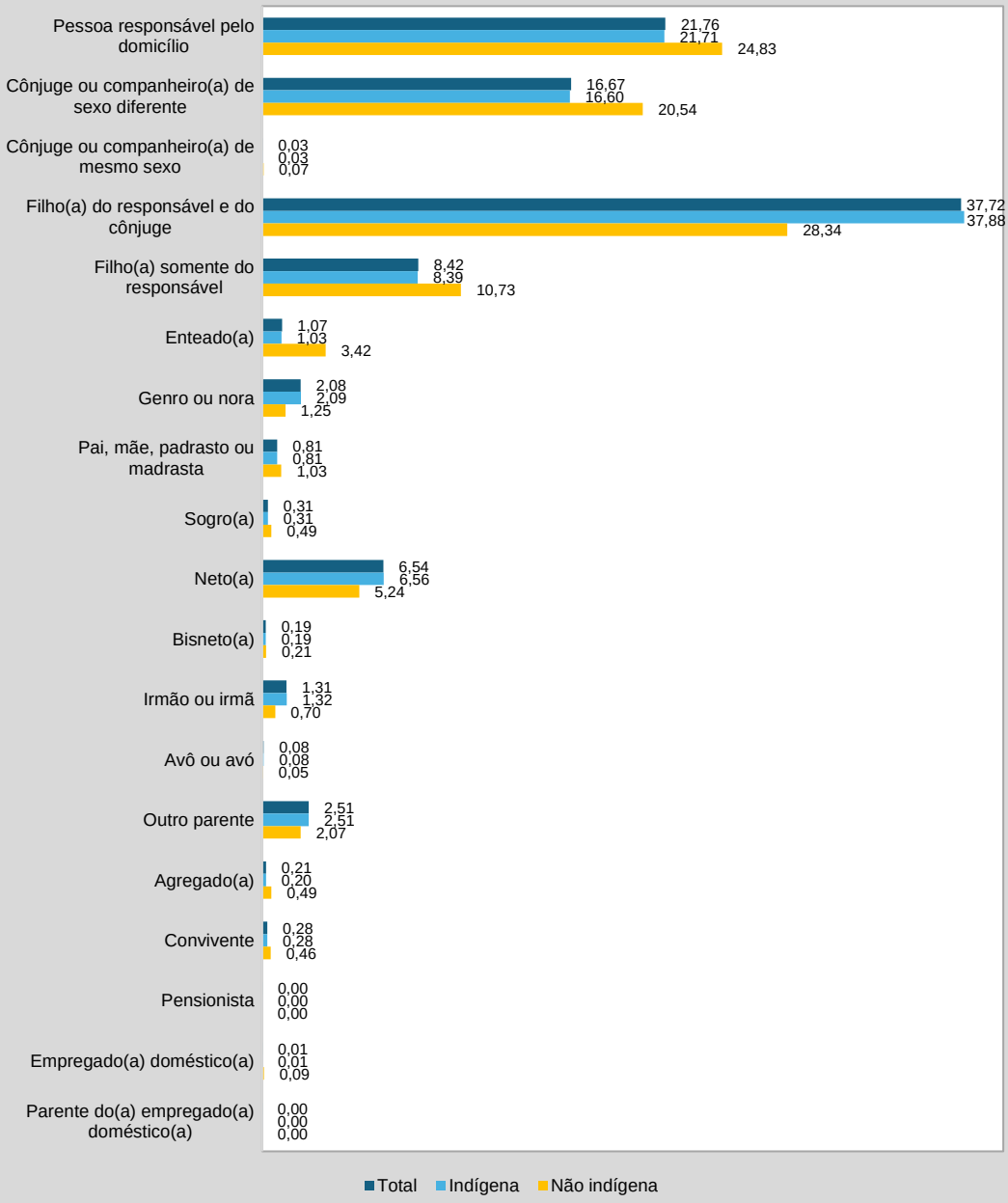

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Número de moradores nas unidades domésticas

Analisando as unidades domésticas por número de moradores, o Censo Demográfico 2022 revela que a maioria (72,4%) tem até 3 moradores, sendo a maior frequência encontrada para unidades com 2 moradores (28,7%).

Nas unidades domésticas com presença indígena, 55,85% têm até 3 moradores. Importa salientar que as unidades domésticas indígenas apresentam um peso relativo maior para a presença de 4 moradores (17,58%) e 6 moradores ou mais (15,63) do que de apenas um morador (12,98%).

No recorte de terras indígenas, observa-se um peso relativo maior de unidades domésticas com 6 moradores ou mais (29,27%), seguida das unidades com 3 moradores (18,25%) e quatro moradores (17,14%).

Tabela 26
Unidades domésticas com pelo menos um morador indígena, por número de moradores, sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade – Brasil – 2022

Sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade	Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena						
	Total	Número de moradores da unidade doméstica					
		1	2	3	4	5	6 ou mais
Total	**631 797**	**81 998**	**135 853**	**135 039**	**111 044**	**69 101**	**98 762**
Indígena	512 199	81 998	108 289	103 751	83 594	52 911	81 656
Não indígena	119 598	-	27 564	31 288	27 450	16 190	17 106
Homem	**333 606**	**49 456**	**68 906**	**68 138**	**56 970**	**35 256**	**54 880**
Indígena	265 406	49 456	51 824	49 815	41 335	26 579	46 397
Não indígena	68 200	-	17 082	18 323	15 635	8 677	8 483
Mulher	**298 191**	**32 542**	**66 947**	**66 901**	**54 074**	**33 845**	**43 882**
Indígena	246 793	32 542	56 465	53 936	42 259	26 332	35 259
Não indígena	51 398	-	10 482	12 965	11 815	7 513	8 623
	Percentual (%)						
Total	**100,00**	**12,98**	**21,50**	**21,37**	**17,58**	**10,94**	**15,63**
Indígena	100,00	16,01	21,14	20,26	16,32	10,33	15,94
Não indígena	100,00	-	23,05	26,16	22,95	13,54	14,30
Homem	**100,00**	**14,82**	**20,65**	**20,42**	**17,08**	**10,57**	**16,45**
Indígena	100,00	18,63	19,53	18,77	15,57	10,01	17,48
Não indígena	100,00	-	25,05	26,87	22,93	12,72	12,44
Mulher	**100,00**	**10,91**	**22,45**	**22,44**	**18,13**	**11,35**	**14,72**
Indígena	100,00	13,19	22,88	21,85	17,12	10,67	14,29
Não indígena	100,00	-	20,39	25,22	22,99	14,62	16,78

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 27

Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, localizadas em Terras Indígenas, por número de moradores, sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade, segundo localização e situação

Sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade	Unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, localizadas em Terras Indígenas						
	Total	Número de moradores da unidade doméstica					
		1	2	3	4	5	6 ou mais
Total	**137.456**	**10.519**	**19.395**	**25.089**	**23.565**	**18.648**	**40.240**
Indígena	134.808	10.519	18.901	24.378	22.975	18.223	39.812
Não indígena	2.648	-	494	711	590	425	428
Homem	**86.155**	**7.234**	**10.696**	**14.200**	**13.827**	**11.540**	**28.658**
Indígena	84.639	7.234	10.414	13.798	13.499	11.293	28.401
Não indígena	1.516	-	282	402	328	247	257
Mulher	**51.301**	**3.285**	**8.699**	**10.889**	**9.738**	**7.108**	**11.582**
Indígena	50.169	3.285	8.487	10.580	9.476	6.930	11.411
Não indígena	1.132	-	212	309	262	178	171

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 28

Proporção de unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, localizadas em Terras Indígenas, por número de moradores, sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade, segundo localização e situação (%)

Sexo e pertencimento étnico da pessoa responsável pela unidade	Proporção de unidades domésticas com pelo menos uma pessoa indígena, localizadas em Terras Indígenas (%)						
	Total	Número de moradores da unidade doméstica					
		1	2	3	4	5	6 ou mais
Total	**100,00**	**7,65**	**14,11**	**18,25**	**17,14**	**13,57**	**29,27**
Indígena	100,00	7,80	14,02	18,08	17,04	13,52	29,53
Não indígena	100,00	-	18,66	26,85	22,28	16,05	16,16
Homem	**100,00**	**8,40**	**12,41**	**16,48**	**16,05**	**13,39**	**33,26**
Indígena	100,00	8,55	12,30	16,30	15,95	13,34	33,56
Não indígena	100,00	-	18,60	26,52	21,64	16,29	16,95
Mulher	**100,00**	**6,40**	**16,96**	**21,23**	**18,98**	**13,86**	**22,58**
Indígena	100,00	6,55	16,92	21,09	18,89	13,81	22,75
Não indígena	100,00	-	18,73	27,30	23,14	15,72	15,11

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Óbitos informados

A captação de óbitos nos censos demográficos é um desafio enfrentado por diversos países em face da omissão dos óbitos declarados (QUEIROZ e SAWYER, 2012), um fato reconhecido por especialistas, e que leva ao uso registros vitais na construção das Tábuas de Vida e Projeções[22]. Com relação aos óbitos coletados no Censo 2022, devem também ser considerada a extensão do período da ocorrência do óbito, de 12 meses para 40 meses, assim como as mudanças observadas nos últimos censos na composição dos domicílios, como em casos em que o domicílio onde o óbito ocorreu poder ter sido desfeito após esse óbito, principalmente em domicílios unipessoais (SANTOS et al, 2020), o que impede sua declaração por meio da pesquisa censitária, provocando uma subenumeração desse evento[23].

Quando a investigação de óbitos por meio de pesquisa domiciliar é realizada com povos indígenas, uma outra camada de dificuldades se acrescenta, que tem a ver com as interdições culturais em torno da morte de parentes e membros da comunidade, que se expressam de várias formas, tais como, não mencionar o nome ou qualquer informação a respeito de quem faleceu ou não permitir qualquer conversa sobre pessoas falecidas.

Considerando essas dificuldades culturais com o tema da mortalidade, o IBGE em sua metodologia de coleta previu algumas adaptações metodológicas para permitir o levantamento dessa informação, que incluíam a sensibilização das lideranças nas reuniões de abordagem para a resposta ao censo, incluindo essas questões, e o apoio dos técnicos de saúde indígena e agentes indígenas de saúde para buscar suprir essas dificuldades com a temática e apoiarem na identificação de óbitos nos domicílios. Por outro lado, a abertura da pergunta para 40 meses acarretou numa dificuldade adicional, que tem a ver com o uso de medidas temporais entre os povos indígenas, principalmente os considerados pela FUNAI como de recente contato e os que não utilizam o português como língua do cotidiano.

Considerando o exposto, os dados apresentados para óbitos para 2022 devem ser analisados com cuidado e sua comparação com 2010 deve ser feita com cautela, pois além da mudança da pergunta, ocorreram mudanças nas etapas de crítica e imputação deste quesito entre os dois censos e foi criada uma necessidade de tradução cultural adicional para a realização da correspondência com a data de falecimento em meses e

---

[22] Ver *Tábua completa de mortalidade para o Brasil,* disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73097 e *Projeções da população : notas metodológicas 01/2024 : Brasil e unidades da federação : estimativas e projeções : revisão 2024*, disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102111 .

[23] A respeito ver a seção “Óbitos declarados no Censo Demográfico e óbitos registrados no SIM” na publicação **Censo Demográfico 2022: composição domiciliar e óbitos informados : resultados do universo / IBGE**, disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102127 .

anos e o sistema de mensuração temporal dos indígenas, principalmente no caso dos povos indígenas considerados pela FUNAI como de recente contato.

Cabe ainda destacar que a declaração de óbito não informa a cor ou raça da pessoa falecida, pelo que as informações ficam restritas à localização do domicílio dentro ou fora de Terra Indígena e à presença de pelo menos um morador indígena no domicílio em que ocorreu o falecimento, sendo esse o universo de análise.

Entre agosto de 2021 a julho de 2022, doze meses antes da data de referência do Censo Demográfico 2022, foram contabilizados no Brasil, um total de 14 493 óbitos, em domicílios particulares com pelo menos um morador indígena. Destes, 56,42% são de moradores que tinham 60 anos ou mais de idade e 7,00% com até cinco anos de idade.

Comparando a distribuição de óbitos informados por grupos de idade, entre 2010 e 2022, identifica-se uma redução do peso relativo no grupo até os cinco anos de idade, tanto dentro quanto fora das terras indígenas (Gráficos 32 e 33). Essa redução de óbitos informados em domicílios com a presença indígena ocorre até os 50 anos de idade, idade a partir da qual se verifica um peso relativo maior das faixas etárias seguintes, que se intensifica a partir dos 60 anos de idade.

Gráfico 32
Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses, segundo os grupos de idade ao falecer - Brasil - 2010/2022

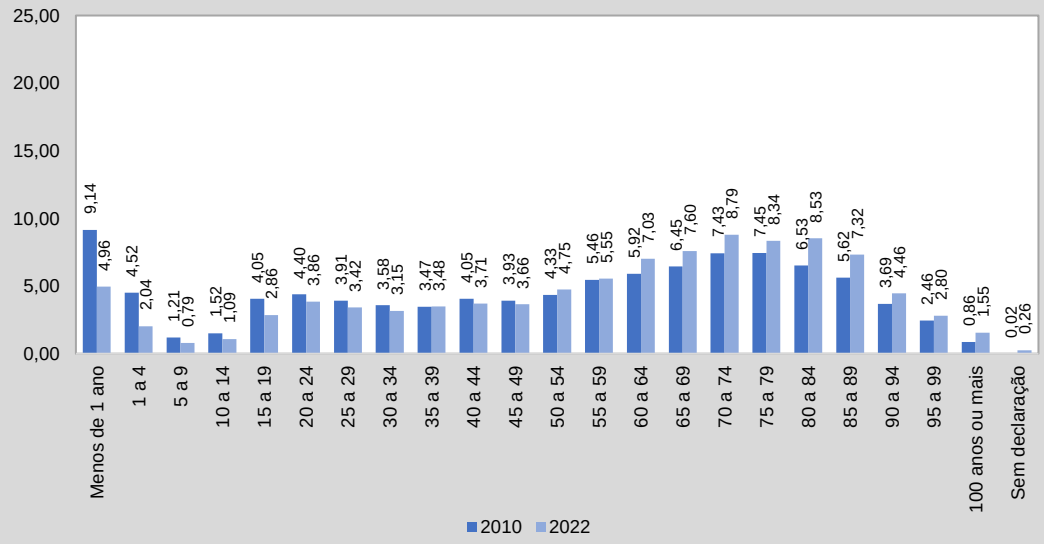

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Quando a distribuição de óbitos por idade leva em consideração a localização do domicílio dentro de terras indígenas, verifica-se que 41,02% são de moradores que tinham 60 anos ou mais de idade e 16,72% com até cinco anos de idade (Tabela 32). Comparando com 2010, verifica-se a redução acentuada do peso relativo das faixas de idade até 10 anos, entre os dois censos, e aumento de peso relativo das faixas de idade de 20 a 29 e de 45 anos ou mais (Gráfico 33).

Gráfico 33
Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, em Terras Indígenas, ocorridos nos últimos 12 meses, segundo os grupos de idade ao falecer - Brasil - 2010/2022

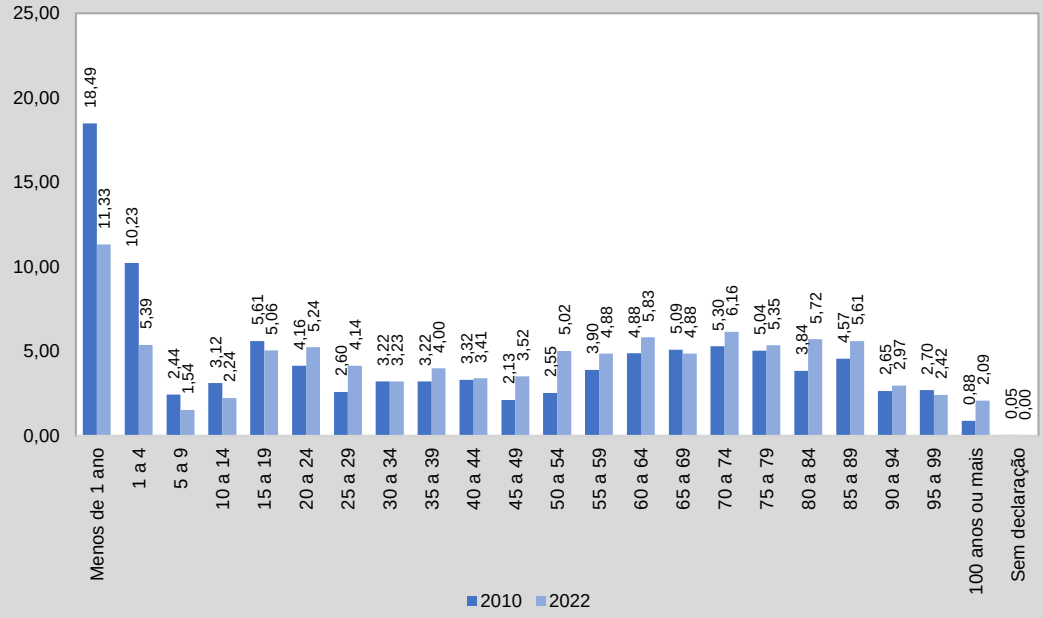

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Analisando a participação relativa de óbitos de pessoas que haviam residido com moradores indígenas em domicílios particulares, agosto de 2021 a julho de 2022, por sexo, identifica-se uma predominância de óbitos do sexo masculino, até os 85 anos ou mais, exceto na faixa de 5 a 9 anos de idade, onde os óbitos femininos sobressaem (Gráfico 34). A idade que os óbitos masculinos mais sobressaem são dos 15 aos 29 anos de idade. Nessas idades a causa principal dos óbitos são as causas externas, mais conhecidas como violentas (exemplo: homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, entre outras).

Comparando a diferença entre a participação masculina e feminina nos óbitos informados em domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, entre 2010 e 2022, verifica-se que em 2022 ocorreu uma redução do peso da sobremortalidade masculina, na maioria das faixas de idade analisadas (Gráfico 35).

Gráfico 34
Participação relativa no total de óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses, por sexo, segundo os grupos de idade ao falecerem - Brasil - 20

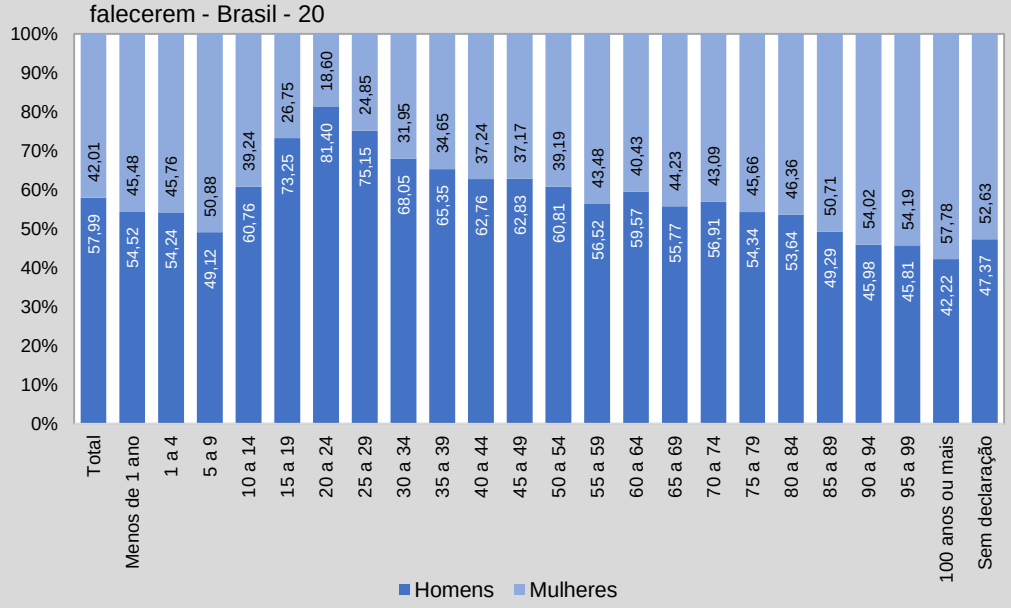

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 35
Diferença entre a participação masculina e feminina, segundo os grupos de idade ao falecerem das pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses - Brasil -

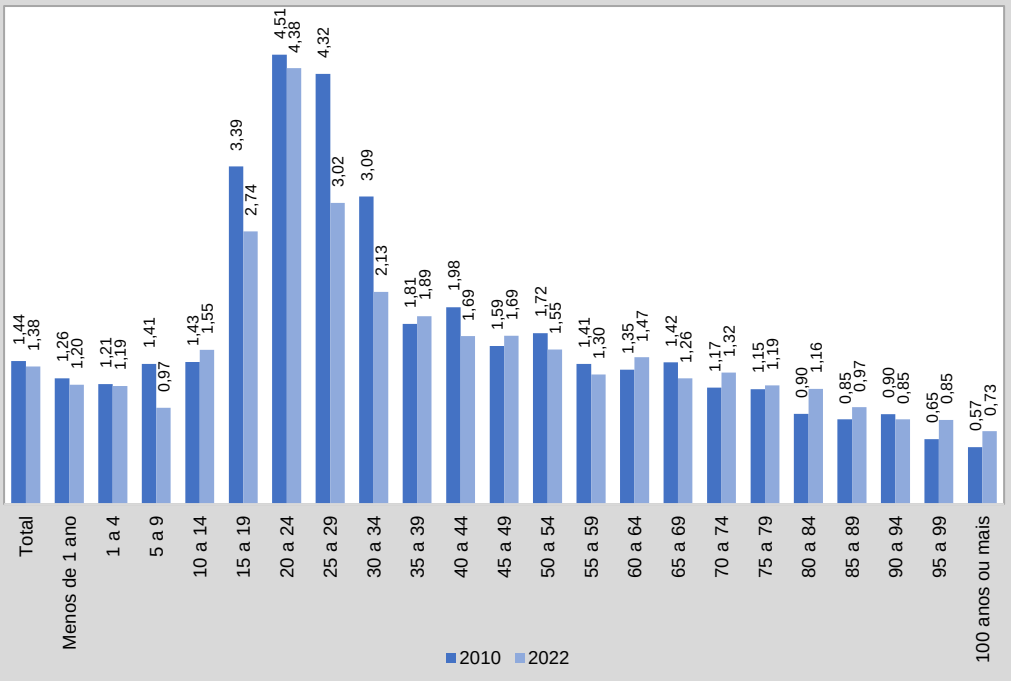

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 29
Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses (entre agosto/2021 e julho/2022), por localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - Brasil - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios com pelo menos um morador indígena ocorridos entre agosto/2021 e julho/2022								
	Total			Dentro de Terras Indígenas			Fora de Terras Indígenas		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Brasil	**14 493**	**10 411**	**4 082**	**2 728**	**322**	**2 406**	**11 765**	**10 089**	**1 676**
Norte	**4 907**	**3 271**	**1 636**	**1 185**	**118**	**1 067**	**3 722**	**3 153**	**569**
Rondônia	128	85	43	30	0	30	98	85	13
Acre	167	80	87	75	0	75	92	80	12
Amazonas	3 263	2 489	774	497	106	391	2 766	2 383	383
Roraima	595	210	385	355	11	344	240	199	41
Pará	549	326	223	111	1	110	438	325	113
Amapá	75	36	39	35	0	35	40	36	4
Tocantins	130	45	85	82	0	82	48	45	3
Nordeste	**5 420**	**4 133**	**1 287**	**631**	**187**	**444**	**4 789**	**3 946**	**843**
Maranhão	369	183	186	145	7	138	224	176	48
Piauí	91	60	31	1	0	1	90	60	30
Ceará	525	381	144	45	31	14	480	350	130
Rio Grande do Norte	127	82	45	0	0	0	127	82	45
Paraíba	277	212	65	120	58	62	157	154	3
Pernambuco	906	604	302	199	47	152	707	557	150
Alagoas	260	194	66	36	15	21	224	179	45
Sergipe	62	56	6	1	0	1	61	56	5
Bahia	2 803	2 361	442	84	29	55	2 719	2 332	387
Sudeste	**1 571**	**1 412**	**159**	**79**	**8**	**71**	**1 492**	**1 404**	**88**
Minas Gerais	399	313	86	44	8	36	355	305	50
Espírito Santo	173	145	28	14	0	14	159	145	14
Rio de Janeiro	294	287	7	3	0	3	291	287	4
São Paulo	705	667	38	18	0	18	687	667	20
Sul	**843**	**526**	**317**	**237**	**4**	**233**	**606**	**522**	**84**
Paraná	272	176	96	67	0	67	205	176	29
Santa Catarina	202	118	84	75	1	74	127	117	10
Rio Grande do Sul	369	232	137	95	3	92	274	229	45
Centro-Oeste	**1 752**	**1 069**	**683**	**596**	**5**	**591**	**1 156**	**1 064**	**92**
Mato Grosso do Sul	1 023	581	442	400	4	396	623	577	46
Mato Grosso	349	130	219	193	1	192	156	129	27
Goiás	311	295	16	3	0	3	308	295	13
Distrito Federal	69	63	6	0	0	0	69	63	6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 30
Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses (entre agosto/2009 e julho/2010), por localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - Brasil - 2010

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos entre agosto/2009 e julho/2010								
	Total			Dentro de Terras Indígenas			Fora de Terras Indígenas		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Brasil	**6 390**	**4 130**	**2 260**	**1 925**	**157**	**1 768**	**4 465**	**3 973**	**492**
Norte	**1 484**	**597**	**887**	**746**	**8**	**738**	**738**	**589**	**149**
Rondônia	63	36	27	18	-	18	45	36	9
Acre	51	20	31	26	-	26	25	20	5
Amazonas	802	282	520	434	7	427	368	275	93
Roraima	200	71	129	119	1	118	81	70	11
Pará	276	153	123	96	-	96	180	153	27
Amapá	27	15	12	11	-	11	16	15	1
Tocantins	65	20	45	42	-	42	23	20	3
Nordeste	**1 868**	**1 305**	**563**	**476**	**130**	**346**	**1 392**	**1 175**	**217**
Maranhão	218	97	121	102	4	98	116	93	23
Piauí	38	34	4	-	-	-	38	34	4
Ceará	144	120	24	4	-	4	140	120	20
Rio Grande do Norte	33	28	5	-	-	-	33	28	5
Paraíba	194	143	51	102	61	41	92	82	10
Pernambuco	478	295	183	181	42	139	297	253	44
Alagoas	140	94	46	24	-	24	116	94	22
Sergipe	43	35	8	3	-	3	40	35	5
Bahia	580	459	121	60	23	37	520	436	84
Sudeste	**1 319**	**1 206**	**113**	**58**	**3**	**55**	**1 261**	**1 203**	**58**
Minas Gerais	347	299	48	27	-	27	320	299	21
Espírito Santo	105	85	20	12	-	12	93	85	8
Rio de Janeiro	296	284	12	3	-	3	293	284	9
São Paulo	571	538	33	16	3	13	555	535	20
Sul	**731**	**548**	**183**	**142**	**3**	**139**	**589**	**545**	**44**
Paraná	280	205	75	50	-	50	230	205	25
Santa Catarina	153	108	45	38	2	36	115	106	9
Rio Grande do Sul	298	235	63	54	1	53	244	234	10
Centro-Oeste	**988**	**474**	**514**	**503**	**13**	**490**	**485**	**461**	**24**
Mato Grosso do Sul	534	170	364	360	7	353	174	163	11
Mato Grosso	227	83	144	140	4	136	87	79	8
Goiás	146	141	5	3	2	1	143	139	4
Distrito Federal	81	80	1	-	-	-	81	80	1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 31
Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos entre janeiro/2019 e julho/2022, localização e situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil – 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena ocorridos entre janeiro/2019 e julho/2022								
	Total			Dentro de Terras Indígenas			Fora de Terras Indígenas		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Brasil	**41 460**	**30 752**	**10 708**	**7 121**	**986**	**6 135**	**34 339**	**29 766**	**4 573**
Norte	**14 225**	**10 055**	**4 170**	**3 042**	**378**	**2 664**	**11 183**	**9 677**	**1 506**
Rondônia	435	295	140	97	-	97	338	295	43
Acre	399	197	202	160	-	160	239	197	42
Amazonas	9 799	7 794	2 005	1 352	348	1 004	8 447	7 446	1 001
Roraima	1 541	620	921	840	23	817	701	597	104
Pará	1 496	907	589	309	7	302	1 187	900	287
Amapá	189	84	105	93	-	93	96	84	12
Tocantins	366	158	208	191	-	191	175	158	17
Nordeste	**15 626**	**12 008**	**3 618**	**1 763**	**559**	**1 204**	**13 863**	**11 449**	**2 414**
Maranhão	1 012	503	509	372	15	357	640	488	152
Piauí	262	175	87	3	-	3	259	175	84
Ceará	1 515	1 066	449	135	78	57	1 380	988	392
Rio Grande do Norte	342	222	120	-	-	-	342	222	120
Paraíba	823	629	194	359	185	174	464	444	20
Pernambuco	2 645	1 844	801	563	157	406	2 082	1 687	395
Alagoas	700	504	196	91	37	54	609	467	142
Sergipe	207	185	22	3	-	3	204	185	19
Bahia	8 120	6 880	1 240	237	87	150	7 883	6 793	1 090
Sudeste	**4 616**	**4 177**	**439**	**223**	**21**	**202**	**4 393**	**4 156**	**237**
Minas Gerais	1 140	902	238	129	21	108	1 011	881	130
Espírito Santo	476	409	67	38	-	38	438	409	29
Rio de Janeiro	906	885	21	6	-	6	900	885	15
São Paulo	2 094	1 981	113	50	-	50	2 044	1 981	63
Sul	**2 226**	**1 488**	**738**	**542**	**17**	**525**	**1 684**	**1 471**	**213**
Paraná	780	556	224	150	-	150	630	556	74
Santa Catarina	526	328	198	180	5	175	346	323	23
Rio Grande do Sul	920	604	316	212	12	200	708	592	116
Centro-Oeste	**4 767**	**3 024**	**1 743**	**1 551**	**11**	**1 540**	**3 216**	**3 013**	**203**
Mato Grosso do Sul	2 797	1 630	1 167	1 070	9	1 061	1 727	1 621	106
Mato Grosso	895	368	527	474	1	473	421	367	54
Goiás	868	830	38	7	1	6	861	829	32
Distrito Federal	207	196	11	-	-	-	207	196	11

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 32

Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena, ocorridos nos últimos 12 meses, por localização do domicílio, segundo os grupos de idade ao falecer - Brasil - 2010/2022

Grupos de idade ao falecer	Óbitos de pessoas que haviam residido com moradores dos domicílios particulares com pelo menos um morador indígena ocorridos nos últimos 12 meses											
	Absoluto						Percentual					
							Por grupos de idade ao falecer (%)					
	2010			2022			2010			2022		
	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas	Total	Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas
Total	**6.390**	**1.925**	**4.465**	**14.493**	**2.728**	**11.765**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Menos de 1 ano	584	356	228	719	309	410	9,14	18,49	5,11	4,96	11,33	3,48
1 a 4	289	197	92	295	147	148	4,52	10,23	2,06	2,04	5,39	1,26
5 a 9	77	47	30	114	42	72	1,21	2,44	0,67	0,79	1,54	0,61
10 a 14	97	60	37	158	61	97	1,52	3,12	0,83	1,09	2,24	0,82
15 a 19	259	108	151	415	138	277	4,05	5,61	3,38	2,86	5,06	2,35
20 a 24	281	80	201	559	143	416	4,40	4,16	4,50	3,86	5,24	3,54
25 a 29	250	50	200	495	113	382	3,91	2,60	4,48	3,42	4,14	3,25
30 a 34	229	62	167	457	88	369	3,58	3,22	3,74	3,15	3,23	3,14
35 a 39	222	62	160	505	109	396	3,47	3,22	3,58	3,48	4,00	3,37
40 a 44	259	64	195	537	93	444	4,05	3,32	4,37	3,71	3,41	3,77
45 a 49	251	41	210	530	96	434	3,93	2,13	4,70	3,66	3,52	3,69
50 a 54	277	49	228	689	137	552	4,33	2,55	5,11	4,75	5,02	4,69
55 a 59	349	75	274	805	133	672	5,46	3,90	6,14	5,55	4,88	5,71
60 a 64	378	94	284	1.019	159	860	5,92	4,88	6,36	7,03	5,83	7,31
65 a 69	412	98	314	1.101	133	968	6,45	5,09	7,03	7,60	4,88	8,23
70 a 74	475	102	373	1.274	168	1.106	7,43	5,30	8,35	8,79	6,16	9,40
75 a 79	476	97	379	1.209	146	1.063	7,45	5,04	8,49	8,34	5,35	9,04
80 a 84	417	74	343	1.236	156	1.080	6,53	3,84	7,68	8,53	5,72	9,18
85 a 89	359	88	271	1.061	153	908	5,62	4,57	6,07	7,32	5,61	7,72
90 a 94	236	51	185	646	81	565	3,69	2,65	4,14	4,46	2,97	4,80
95 a 99	157	52	105	406	66	340	2,46	2,70	2,35	2,80	2,42	2,89
100 anos ou mais	55	17	38	225	57	168	0,86	0,88	0,85	1,55	2,09	1,43
Sem declaração	1	1	-	38	-	38	0,02	0,05	-	0,26	-	0,32

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabelas de resultados

1. **Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as terras indígenas - Brasil - 2010 e 2022**

2. **Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as terras indígenas e as Unidades da Federação - Brasil - 2010 e 2022**

3. **Pessoas residentes, total e indígenas, por localização urbana ou rural do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil – 2010/2022**

4. **Pessoas residentes, total e indígenas, por localização urbana ou rural do domicílio, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - Brasil – 2010/2022**

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50016	101	Acapuri de Cima	284	284	106	106
7951	201	Acimã	92	89	83	79
50367	601	Aconã	66	66	90	90
7960	401	Água Preta/Inari	376	349	142	124
50382	501	Águas Belas	232	228	394	388
50694	72801	Águas Claras (1)	...	...	38	38
50126	701	Aldeia Kondá	658	657	1 124	1 106
7129	801	Aldeia Limão Verde	1 092	1 092	2 087	2 086
50608	901	Aldeia Velha	928	891	1 465	1 082
9938	1001	Alto Rio Guamá	4 168	3 748	4 745	1 926
50017	1101	Alto Rio Negro	15 313	15 183	18 171	18 042
9482	1201	Alto Rio Purus	2 459	2 449	3 144	3 129
8540	1301	Alto Sepatini	56	56	46	29
9644	1401	Alto Tarauacá	-	-	3	X
50101	1501	Alto Turiaçu	1 929	1 864	4 183	4 168
7188	1601	Amambai	5 469	5 468	6 864	6 861
50808	1701	Amanayé (1)	...	...	90	69
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy (1)	...	...	102	102
9997	1801	Anambé	129	129	203	179
6866	1901	Ananás	14	X	26	26
50087	51601	Anaro	39	X	55	52
8524	2001	Andirá-Marau	11 334	11 321	14 455	14 307
6874	2101	Aningal	208	208	267	264
6882	2201	Anta	115	99	166	160
6769	2301	Apiaka/Kayabi	805	797	859	857
5584	2401	Apinayé	1 885	1 878	2 731	2 698
50336	2501	Apipica	86	86	145	144
40002	2601	Apucarana	1 417	1 415	1 648	1 636
50337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim	547	506	61	58
8672	2701	Apurinã do Igarapé São João	266	224	220	190
7927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim	123	123	156	156
7935	2901	Apurinã Km 124 BR-317	138	135	315	300
5940	3002	Apyterewa	4 255	3 588	1 383	767
6890	3101	Araçá	1 080	1 043	2 403	2 289
9806	3201	Arara	618	526	389	388
50675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu	284	243	240	234
9490	3401	Arara do Igarapé Humaitá	493	493	658	654
50671	51801	Arara do Rio Amônia	407	346	437	429
50174	3301	Arara do Rio Branco	126	125	136	120

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
9865	3501	Araribá	536	534	649	641
7790	3601	Arariboia	7 329	6 997	10 318	10 158
50019	3701	Arary	269	261	162	161
9849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna	393	393	543	539
3271	3901	Areões	965	965	1 322	1 321
7331	4201	Aripuanã	311	311	381	376
50020	4301	Ariramba	84	82	16	X
50644	4401	Arroio-Korá	652	648	769	747
6300	4501	Atikum	3 213	3 153	3 544	3 533
50361	4602	Avá-Canoeiro	5	X	11	X
5282	4701	Avá-Guarani do Ocoí	630	630	504	503
6610	4801	Awa	891	365	279	113
7749	4901	Bacurizinho	2 973	2 903	4 327	4 309
50720	4902	Bacurizinho (1)	...	...	584	95
50090	5001	Badjonkore	109	109	-	-
50654	5101	Baía dos Guató	5	X	129	121
1317	5201	Bakairi	616	612	793	777
8699	5301	Balaio	75	70	243	242
8559	5402	Banawá	115	115	206	201
5371	5501	Barão de Antonina	521	491	474	467
6904	5601	Barata Livramento	669	665	865	820
50376	5701	Barra	139	139	94	92
5800	5801	Barra Velha	3 064	2 989	4 175	3 448
50769	73756	Barragem Norte (1)	...	...	631	538
8630	5901	Barreira da Missão	790	616	1 043	1 038
50326	58801	Barreirinha	136	136	148	102
50021	52201	Barro Alto	237	237	145	88
50180	6001	Batovi	7	X	170	170
9814	6101	Baú	506	501	672	672
50340	6201	Betania	4 452	4 441	4 875	4 872
8583	58502	Boa Vista - AM	30	30	37	37
50672	58601	Boa Vista - PR	1 226	116	236	72
10448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim	156	156	195	193
7838	6401	Boca do Acre	144	84	301	197
50342	6501	Bom Intento	814	381	551	537
6912	6601	Bom Jesus	107	97	54	50
6920	6701	Boqueirão	460	459	473	466
50713	62501	Bragança-Marituba (1)	...	...	261	200

Tabela de resultado 1
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50377	6901	Brejo do Burgo	570	524	1 178	1 034
50157	7001	Buriti	2 613	2 605	3 142	3 119
50781	7002	Buriti (1)	...	...	181	163
50158	7101	Buritizinho	617	615	709	701
7293	7201	Caarapó	4 283	4 283	4 418	4 414
9504	7301	Cabeceira do Rio Acre	247	245	377	377
7943	7401	Cacau do Tarauaca	431	418	320	312
50127	7501	Cachoeira dos Inácios	134	134	186	186
6696	7601	Cachoeira Seca	2 763	2 289	1 900	404
7285	7701	Cachoeirinha	3 314	3 255	3 407	3 399
50724	7702	Cachoeirinha (1)	...	...	489	306
7633	7801	Cacique Doble	832	832	858	856
50657	58701	Cacique Fontoura	-	-	8	X
1880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro	335	316	331	329
50360	59301	Caieiras Velha II	246	246	19	X
7919	8101	Caititu	256	241	969	907
6939	8201	Cajueiro	113	112	246	234
50023	8301	Cajuhiri Atravessado	492	446	233	204
8591	8401	Camadeni	96	96	67	30
8532	8501	Camicua	464	454	457	434
9423	8601	Campinas/Katukina	613	613	703	682
50755	72301	Campo Bonito (1)	...	...	129	129
3816	8701	Cana Brava/Guajajara	7 158	7 133	10 824	10 662
6947	8801	Canauanim	834	832	1 177	1 169
50763	72701	Canelinha (1)	...	...	33	X
50139	8901	Cantagalo	145	145	164	156
50140	9101	Capivari	17	X	25	25
7404	9201	Capoto/Jarina	1 004	1 004	1 588	1 587
5681	9301	Caramuru/Paraguassu	4 678	3 960	3 959	3 022
50362	9401	Carretão I	162	162	153	150
50363	9501	Carretão II	9	X	18	X
7641	9601	Carreteiro	266	244	326	306
7757	9701	Caru	379	375	766	761
7994	9801	Catipari/Mamoria	261	257	302	202
43007	9901	Cerrito	544	544	291	291
50181	10001	Chão Preto	337	255	279	279
8001	10101	Coata-Laranjal	5 328	4 727	4 176	4 115
5657	10202	Comboios	500	500	849	X
5690	10301	Coroa Vermelha	3 541	3 462	3 037	2 476

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50660	10401	Córrego João Pereira	413	409	622	618
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas (1)	...	...	2 158	2 093
8028	10601	Cuia	280	224	496	485
50024	10701	Cuiu-Cuiu	789	789	789	787
8036	10801	Cunhã-Sapucaia	893	742	915	908
8044	10901	Deni	1 422	1 420	2 009	2 004
50025	11001	Diahui	19	X	95	94
7307	11101	Dourados	11 146	11 138	13 673	13 473
7447	11201	Enawenê-Nawê	621	620	1 027	1 023
50107	11301	Entre Serras	3 181	3 032	2 211	2 038
3298	11401	Erikpatsá	908	908	1 094	1 094
7420	11501	Escondido	30	30	80	80
50026	11601	Espírito Santo	489	488	425	372
50698	11801	Estação Parecis (1)	...	...	36	18
7439	11901	Estivadinho	37	37	47	47
50753	72401	Estrada do Mar (1)	...	...	105	105
8052	12001	Estrela da Paz	495	495	1 045	992
7811	12101	Évare I	16 890	16 686	21 210	20 177
7820	12201	Évare II	3 196	3 164	2 721	2 713
40001	12301	Faxinal	609	605	628	622
50378	12401	Fazenda Bahiana	72	71	79	79
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG (1)	...	...	113	107
5827	12501	Fazenda Canto	616	613	755	699
50766	62201	Fazenda Cristo Rei (1)	...	...	249	170
5606	12701	Fazenda Guarani	246	244	476	463
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro (1)	...	...	38	30
50678	69801	Fazenda Remanso	-	-	58	46
50802	73742	Fazenda Sempre Verde (1)	...	...	21	15
50676	69901	Fazenda Sítio	17	X	89	86
6807	12801	Figueiras	754	663	2	X
50028	12901	Fortaleza do Castanho	153	147	47	47
50029	13001	Fortaleza do Patauá	32	32	42	38
6327	13101	Fulni-ô	23 882	4 463	26 300	5 627
5541	13201	Funil	361	361	533	530
6858	13301	Galibi	124	124	86	X
8079	13401	Gavião	27	27	84	83
3875	13501	Geralda Toco Preto	163	160	184	150
5860	19402	Geripancó	633	632	115	112

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
7730	13601	Governador	1 058	1 049	1 360	1 352
7137	13701	Guaimbé	444	443	427	426
8087	13801	Guajahã	59	55	8	X
50707	52801	Guanabara (1)	...	...	560	391
5517	14001	Guarani Araponga	19	X	26	26
50141	14101	Guarani Barra do Ouro	24	X	15	X
50115	14201	Guarani da Barragem	599	599	418	365
50142	14301	Guarani de Águas Brancas	-	-	-	-
50634	14601	Guarani de Araçaí	305	253	336	-
5525	14401	Guarani de Bracuí	298	298	339	339
50116	14501	Guarani do Aguapeu	95	95	171	171
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira (1)	...	...	318	318
6386	14701	Guarani Votouro	43	43	47	46
7650	14801	Guarita	6 001	5 996	6 441	6 221
6440	14901	Guasuti	533	533	719	668
6289	15001	Guató	152	148	139	134
50648	15101	Guyraroká	599	525	164	87
50670	65701	Hãm Yîxux	142	X	164	164
8265	15201	Hi Merimã	-	-	-	-
9660	15301	Ibirama	2 411	1 776	948	868
50726	15302	Ibirama-La Klãnô (1)	...	...	1 569	505
50379	15401	Ibotirama	430	428	385	367
10537	15501	Icatu	139	138	156	142
7978	15601	Igarapé Capana	85	85	50	46
9385	15701	Igarapé do Caucho	395	386	852	850
8745	15801	Igarapé Grande	26	26	71	71
7609	16101	Igarapé Lage	614	614	1 353	1 348
7579	16201	Igarapé Lourdes	918	918	1 192	1 177
14788	16301	Igarapé Ribeirão	210	210	393	392
50123	16501	Ilha da Cotinga	113	101	63	57
8125	16601	Ilha do Camaleão	432	385	214	213
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto (1)	...	...	137	136
5711	16803	Imbiriba	397	395	721	521
8788	16901	Inauini/Teuini	272	246	202	148
50100	17001	Inawebohona	230	226	388	317
7676	17101	Inhacorá	1 044	1 044	1 234	1 234
8796	17201	Ipixuna	64	64	144	142
3239	17301	Irantxe	407	389	355	355
50727	17401	Irapuá (1)	...	...	-	-

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
8133	17501	Itaitinga	4	X	-	-
39002	17601	Itaóca	89	89	144	138
8478	45103	Itixi Mitari	354	311	762	683
5380	17701	Ivai	1 687	1 687	1 886	1 886
6963	17801	Jabuti	307	307	463	450
6955	17901	Jacamim	1 518	1 518	1 206	1 174
6297	18001	Jacaré de São Domingos	448	438	456	445
43006	18101	Jaguapiré	931	931	1 842	1 835
43005	18201	Jaguari	321	321	339	339
50011	18301	Jaminaua/Envira	77	77	213	213
50010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé	195	195	225	223
50013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto	173	171	215	189
6750	18601	Japuira	357	357	461	461
8141	18701	Jaquiri	82	82	61	61
10480	18801	Jaraguá	98	98	92	78
50728	18802	Jaraguá (1)	...	...	574	399
6475	18901	Jarara	287	287	316	316
8168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	532	527	312	302
7471	19101	Jarudore	540	413	466	72
50643	25601	Jatayvari (1)	...	...	376	313
8150	19201	Jatuarana	-	-	41	40
9016	19501	Juininha	75	70	108	102
8834	19601	Juma	-	-	13	X
7315	19701	Jumina	122	122	15	X
50789	67401	Jurubaxi-téa (1)	...	...	672	656
50758	62001	Juruna do Km 17 (1)	...	...	125	108
3328	20001	Kadiwéu	1 576	1 527	1 311	1 231
7684	20101	Kaingang de Iraí	706	671	645	645
6335	20201	Kambiwá	3 909	3 885	2 980	2 931
50012	20301	Kampa do Igarapé Primavera	26	26	48	X
9555	20401	Kampa do Rio Amônia	414	414	877	867
9563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira	71	71	240	240
8850	20601	Kanamari do Rio Juruá	857	806	1 143	1 093
50102	20701	Kanela	1 865	1 864	2 552	2 547
50380	20801	Kantaruré	289	289	363	360
6343	20901	Kapinawá	1 461	1 443	1 423	1 413
50364	21001	Karajá de Aruanã I	106	105	141	106
50185	21101	Karajá de Aruanã II	-	-	-	-
50365	21201	Karajá de Aruanã III	58	55	76	62

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
9920	21301	Karajá Santana do Araguaia	33	32	36	20
5878	21401	Karapotó	399	392	328	320
3190	21501	Kararaô	59	59	93	87
7552	21601	Karipuna	31	31	42	40
50807	73774	Kariri de Serra Grande (1)	...	...	164	114
5851	21701	Kariri-Xocó	2 019	1 949	1 774	1 702
50773	21702	Kariri-Xocó (1)	...	...	708	558
7544	21801	Karitiana	270	269	232	229
9431	21901	Katukina/Kaxinawá	1 260	1 259	1 777	1 679
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo (1)	...	...	-	-
8567	22001	Kaxarari	412	406	532	521
9580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	503	503	712	712
9571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	114	114	91	91
5009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã	573	571	805	804
50014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	172	172	554	554
9458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá	331	331	484	476
9393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão	1 471	1 471	2 220	2 220
9440	22701	Kaxinawá Nova Olinda	417	406	477	468
50015	22801	Kaxinawá Seringal Independência	209	209	390	390
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana (1)	...	...	754	749
3301	22902	Kayabi	528	517	1 229	1 189
9792	23001	Kayapó	4 166	4 058	6 365	5 455
35000	23101	Kiriri	2 309	2 277	2 544	2 539
9830	23201	Koatinemo	139	139	296	280
50639	62301	Krahó-Kanela	741	580	119	104
3220	23301	Kraolandia	2 555	2 554	3 691	3 672
5592	23401	Krenak	266	257	654	519
50658	65801	Krenrehé	133	41	20	14
50774	73718	Krenyê (1)	...	...	99	83
7803	23501	Krikati	1 700	1 517	1 667	1 278
10510	23601	Krukutu	254	254	155	155
8184	23701	Kulina do Médio Juruá	2 469	2 458	2 857	2 814
9407	23801	Kulina do Rio Envira	166	166	294	294
9598	23901	Kulina Igarapé do Pau	277	270	124	124
50037	24001	Kumaru do Lago Ualá	236	226	358	358
5959	38902	Kuruáya	172	165	301	281
50002	24101	Kwazá do Rio São Pedro	28	X	68	63
8206	24201	Lago Aiapua	638	623	574	372
50038	24301	Lago Capanã	197	197	61	61

Tabela de resultado 1
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
8214	24401	Lago do Beruri	26	26	181	175
50341	52701	Lago do Correio	42	42	63	47
50708	24501	Lago do Limão (1)	...	...	115	94
50609	27401	Lago do Marinheiro	442	408	158	139
50041	24701	Lago Jauari	187	187	341	327
3824	24801	Lagoa Comprida	808	808	1 334	1 298
50187	25001	Lagoa dos Brincos	-	-	-	-
50661	24901	Lagoa Encantada (1)	...	...	382	340
7277	25101	Lalima	1 317	1 317	1 384	1 322
5312	25301	Laranjinha	200	200	227	221
50324	56801	Las Casas	284	284	465	458
50042	25401	Lauro Sodré	855	582	1 150	1 149
7692	25501	Ligeiro	1 514	1 514	1 100	1 097
7242	25701	Limão Verde	1 170	1 164	1 133	1 127
8230	25901	Macarrão	609	609	1 168	979
9954	26001	Mãe Maria	918	896	1 302	1 110
9725	26101	Malacacheta	776	774	1 169	1 156
9415	26201	Mamoadate	776	763	1 333	1 330
6971	26301	Mangueira	80	80	119	113
5304	26401	Mangueirinha	1 475	1 475	2 040	2 000
6980	26501	Manoa/Pium	2 009	1 999	2 720	2 695
50697	17302	Manoki (1)	...	...	99	-
50043	26601	Mapari	29	21	123	74
8249	26701	Maraã Urubaxi	10	X	42	42
50714	65401	Maracaxi (1)	...	...	53	46
50044	26801	Maraitá	160	160	299	299
50188	26901	Maraiwatsede	2 427	1 945	1 166	1 160
8257	27001	Marajai	713	699	1 007	865
5091	27101	Maranduba	24	X	34	22
7463	27201	Marechal Rondon	549	548	1 043	1 042
5398	27501	Marrecas	551	551	497	497
5746	27601	Massacara	768	766	1 033	1 023
50003	27701	Massaco	-	-	-	-
5835	27901	Mata da Cafurna	395	391	104	100
5738	28001	Mata Medonha	874	194	250	244
50046	28101	Matintin	722	513	483	483
50352	28201	Mawetek	151	151	369	369
50112	28301	Maxacali	1 238	1 238	1 877	1 877
50130	28401	Mbiguaçu	114	114	100	100

Tabela de resultado 1
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50047	28501	Médio Rio Negro I	2 016	2 013	3 209	3 207
50048	28601	Médio Rio Negro II	1 367	1 367	739	739
5894	28701	Menkragnoti	1 588	1 388	1 383	1 383
6823	28801	Menkü	115	115	147	146
8931	28901	Meria	55	55	130	116
3280	29001	Merure	657	657	811	805
50049	29101	Miguel/Josefa	856	455	713	709
8273	29201	Miratu	115	115	270	270
50144	29301	Monte Caseros	601	597	727	720
50637	29401	Morro Alto (1)	...	...	150	118
7781	29501	Morro Branco	587	587	978	966
50696	73001	Morro da Palha (1)	...	...	103	103
50635	29601	Morro dos Cavalos	248	230	343	212
50088	29701	Moskow	559	559	853	839
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) (1)	...	...	30	29
50669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha	4	X	33	33
9881	29801	Munduruku	4 566	4 498	9 282	9 257
50712	58001	Munduruku-Taquara (1)	...	...	253	213
50089	30001	Muriru	155	154	214	214
50704	30101	Murutinga/Tracaja (1)	...	...	1 675	1 495
1341	30201	Nambikwara	486	476	614	614
50166	30301	Ñande Ru Marangatu	1 067	1 059	1 349	1 343
8290	30401	Natal/Felicidade	119	118	223	222
9989	30501	Nhamundá/Mapuera	1 965	1 961	2 009	2 004
7234	30601	Nioaque	1 295	1 288	1 462	1 430
50145	30801	Nonoai/Rio da Várzea	553	548	312	309
50673	30901	Nossa Senhora de Fátima	-	-	14	X
50051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	545	504	171	7
50667	31101	Nova Jacundá	112	110	69	66
8974	31201	Nove de Janeiro	345	338	275	257
9474	31301	Nukini	420	420	587	569
50168	31401	Ofayé-Xavante	71	71	20	X
50735	31402	Ofayé-Xavante (1)	...	...	46	46
6998	31501	Ouro	180	179	291	290
7587	31601	Pacaas Novas	1 322	1 321	1 909	1 895
50146	31701	Pacheca	54	54	14	X
7900	31901	Padre	19	X	39	38
9679	32002	Palmas	765	765	773	764
6491	32101	Panambizinho	306	306	381	381

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50094	32201	Panará	479	478	555	555
50381	32301	Pankararé	167	163	273	253
7102	32401	Pankararu	5 505	5 365	7 345	7 293
9784	32601	Paquiçamba	65	64	248	222
50736	32602	Paquiçamba (1)	...	...	62	34
3336	32701	Parabubure	8 578	8 392	7 610	7 608
8311	32801	Paracuhuba	137	134	197	197
3204	32901	Parakanã	840	840	1 331	1 325
50054	33001	Paraná do Arauató	53	47	50	41
8320	33101	Parana do Boa Boa	359	344	358	355
50055	33201	Parana do Paricá	26	26	26	26
50114	33301	Parati-Mirim	133	X	181	181
1287	33401	Paresi	919	919	1 266	1 264
1414	33501	Parque do Araguaia	3 320	3 279	4 503	4 156
1406	33601	Parque do Aripuanã	394	394	503	494
1392	33701	Parque do Tumucumaque	1 936	1 935	2 251	2 250
1422	33801	Parque do Xingu	4 840	4 840	6 214	6 204
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha (1)	...	...	170	74
50056	33901	Patauá	-	-	39	37
8346	34201	Paumari do Cuniua	96	96	82	79
50057	34302	Paumari do Lago Manissuã	-	-	95	83
8354	34402	Paumari do Lago Marahã	1 058	1 015	1 042	1 004
8370	34501	Paumari do Lago Paricá	87	78	66	62
8362	34601	Paumari do Rio Ituxi	205	205	146	145
8389	34701	Peneri/Tacaquiri	819	791	894	862
9032	34801	Pequizal	-	-	-	-
50656	55201	Pequizal do Naruvôtu	1 537	1 112	40	35
1368	34901	Perigara	120	104	89	89
10553	35001	Peruíbe	151	134	34	29
50665	35101	Piaçaguera (1)	...	...	428	309
7269	35201	Pilad Rebuá	2 031	2 028	2 435	2 374
3247	35301	Pimentel Barbosa	1 743	1 743	2 369	2 369
50058	35401	Pinatuba	608	608	533	533
50641	44301	Pindoty (1)	...	...	280	229
50737	35501	Pinhal (1)	...	...	101	100
40003	35601	Pinhalzinho	121	120	140	138
8397	35701	Pirahã	183	178	393	393
50636	35801	Pirai (1)	...	...	120	103
7170	35901	Pirajuí	2 031	2 029	1 799	1 797

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
7161	36001	Pirakua	473	473	375	375
7323	36101	Pirineus de Souza	279	279	373	372
50659	36201	Pitaguary	2 694	2 579	3 231	2 940
7005	36301	Pium	312	305	387	379
50703	53201	Ponciano (1)	...	...	66	54
7013	36401	Ponta da Serra	175	168	313	300
50650	36501	Ponte de Pedra	380	234	10	X
50331	36601	Porquinhos	2 600	1 762	892	868
50653	59001	Portal do Encantado	1 213	1 046	266	197
50060	57101	Porto Limoeiro	129	119	40	40
7196	36701	Porto Lindo	3 919	3 909	3 716	3 706
50062	36801	Porto Praia	308	308	280	276
7099	36901	Potiguara	8 971	8 715	11 698	10 960
50642	37001	Potiguara de Monte-Mor	10 106	9 143	10 966	7 639
50646	37101	Potrero Guaçu	725	725	931	916
9610	37201	Poyanawa	558	555	743	735
14907	37301	Praia do Índio	103	99	172	158
14915	37401	Praia do Mangue	-	-	207	180
50064	53401	Prosperidade	270	270	419	419
5355	37501	Queimadas	429	429	692	648
50798	37601	Quixaba (1)	...	...	61	61
7021	37701	Raimundão	363	351	550	545
7145	37801	Rancho Jacaré	447	445	432	431
9750	37901	Raposa Serra do Sol	17 750	17 102	26 695	26 492
50065	38001	Recreio/São Félix	200	172	273	255
10430	38102	Ribeirão Silveira	2 892	332	296	152
9288	38201	Rio Apaporis	350	350	503	502
5339	38301	Rio Areia	112	112	111	111
9300	38501	Rio Biá	506	506	823	823
7560	38601	Rio Branco	605	605	754	744
10472	38701	Rio Branco Itanhaém	80	80	30	30
40005	39001	Rio das Cobras	2 264	2 246	3 112	3 102
50149	39101	Rio dos Índios	224	158	371	182
14800	39201	Rio dos Pardos	22	22	10	X
6815	39301	Rio Formoso	168	167	191	188
9466	39401	Rio Gregório	511	511	618	616
50799	39402	Rio Gregório (1)	...	...	348	343
7625	39501	Rio Guaporé	913	913	809	809

Tabela de resultado 1
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
50066	39601	Rio Jumas	226	211	147	145
50067	39701	Rio Manicoré	221	221	71	71
7498	39801	Rio Mequens	50	50	94	85
7595	40001	Rio Negro Ocaia	590	585	708	704
50749	40002	Rio Negro Ocaia (1)	...	...	242	148
50007	40101	Rio Omerê	8	X	6	X
9776	40201	Rio Paru D'Este	244	244	385	385
50103	40301	Rio Pindaré	775	770	1 301	1 258
50068	40401	Rio Téa	328	323	337	336
50069	40501	Rio Urubu	419	384	949	847
50794	53501	Riozinho (1)	...	...	213	125
50805	72501	Riozinho - RS (1)	...	...	19	X
50455	51301	Riozinho do Alto Envira	101	101	278	277
3867	40601	Rodeador	638	632	587	574
7501	40701	Roosevelt	1 574	1 464	958	862
7510	40801	Sagarana	57	57	332	332
9857	40901	Sai-Cinza	899	899	1 662	1 653
50150	41001	Salto Grande do Jacuí	148	148	148	148
5495	41101	Sangradouro/Volta Grande	882	882	1 817	1 817
50071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança	385	376	489	489
7048	41201	Santa Inez	163	157	234	229
1309	41301	Santana	163	163	196	195
7390	58301	São Domingos - MT	463	299	235	230
50587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação	2 127	623	2 043	1 935
50073	41501	São Francisco do Canimari	154	154	276	276
5444	41601	São Jerônimo	495	494	564	554
50076	41701	São Leopoldo	1 163	1 160	1 567	1 560
3263	58101	São Marcos - MT	3 138	3 138	3 667	3 660
9733	58401	São Marcos - RR	7 948	4 945	18 210	10 328
8575	41801	São Pedro	93	93	86	86
8419	41901	São Pedro do Sepatini	129	123	74	66
50077	42001	São Sebastião	507	497	424	424
50079	51501	Sapotal	457	457	555	553
1384	42101	Sararé	212	188	201	200
50325	58901	Sarauá	1 213	1 110	286	4
7200	42201	Sassoró	2 764	2 763	2 257	2 255
50080	42301	Sepoti	110	110	318	318
7056	42401	Serra da Moça	479	477	722	676
50121	42501	Serra do Itatins	49	49	41	40

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
7382	42601	Serra Morena	131	131	141	140
50152	42701	Serrinha	2 398	2 361	2 264	2 183
8435	42801	Seruini/Mariene	159	159	48	48
6521	42901	Sete Cerros	378	378	594	588
7340	43001	Sete de Setembro	1 050	1 048	1 490	1 443
50627	43101	Setemã	673	576	217	210
50702	69001	Sissaíma (1)	...	...	231	209
50645	55001	Sombrerito	284	256	289	105
9962	43201	Sororó	343	338	594	575
7064	43301	Sucuba	213	212	456	448
50171	43401	Sucuriy	224	224	294	294
50626	53901	Sururuá	631	576	544	386
50687	73714	Taba dos Anacé (1)	...	...	471	463
9741	43501	Tabalascada	553	546	1 023	961
50615	43601	Tabocal	72	69	22	18
1325	43701	Tadarimana	390	390	565	561
50686	73301	Taego Ãwa (1)	...	...	210	1
14966	43801	Taihantesu	456	218	-	-
6530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu	592	591	955	950
50742	73720	Takuari (1)	...	...	91	91
6262	54601	Tapeba (1)	...	...	10 081	5 328
7358	44001	Tapirapé/Karajá	406	397	550	545
7218	44101	Taquaperi	2 578	2 578	3 272	3 272
50649	44201	Taquara	304	288	278	238
50663	59101	Tarumã (1)	...	...	41	41
50750	44402	Taunay/Ipegue (1)	...	...	593	488
7250	44401	Taunay-Ipegue	4 087	4 047	3 438	3 380
50768	73755	Tekoa Gwyra Pepo (1)	...	...	142	142
40004	44501	Tekohá Añetete	422	422	263	263
50693	65601	Tekoha Itamarã (1)	...	...	200	200
9911	44601	Tembé	149	148	213	204
8451	44701	Tenharim do Igarapé Preto	22	22	113	105
8460	44801	Tenharim Marmelos	700	663	741	715
50616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B)	183	183	-	-
50732	23602	Tenondé Porã (1)	...	...	663	547
50674	44901	Terena Gleba Iriri	-	-	184	181
7455	45001	Tereza Cristina	426	426	409	409
5452	45201	Tibagy/Mococa	168	168	130	127
7870	45301	Tikúna de Feijoal	4 645	4 481	4 283	4 279

Tabela de resultado 1
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indígenas
7846	46801	Tikuna de Santo Antônio	2 608	2 268	4 144	4 077
5843	45402	Tingui Botó	144	143	338	297
7374	45501	Tirecatinga	175	174	244	241
9695	45601	Toldo Chimbangue	224	224	214	214
50135	45701	Toldo Chimbangue II	315	315	550	545
50638	45801	Toldo Imbu	884	157	393	274
41000	35502	Toldo Pinhal	801	538	644	13
8486	45901	Torá	774	765	84	84
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú (1)	...	...	980	542
50771	64601	Tremembé de Queimadas (1)	...	...	311	290
7889	46101	Trincheira	336	124	412	400
9822	46201	Trincheira Bacaja	1 288	1 229	1 033	1 014
9903	46301	Trocará	437	437	683	677
8508	46401	Trombetas/Mapuera	705	698	896	895
7072	46501	Truaru	354	354	447	430
50111	46601	Truká	2 789	2 775	1 285	1 258
50751	46602	Truká (1)	...	...	1 633	1 598
7528	46701	Tubarão Latunde	199	196	271	265
9342	46901	Tukuna Porto Espiritual	300	285	179	117
9350	47001	Tukuna Umariaçu	5 368	5 368	7 901	7 805
8613	47101	Tumiã	66	66	16	X
50085	47201	Tupã-Supé	19	X	14	X
50725	8003	Tupiniquim (1)	...	...	4 067	3 853
14931	47301	Turé/Mariquita	3	X	28	24
50098	47401	Turé/Mariquita II	35	31	38	35
50108	12601	Tuxá de Inajá	38	38	37	23
6840	47601	Uaçá	4 881	4 836	6 105	6 093
8621	47701	Uati-Paraná	1 577	1 535	1 002	988
50197	47801	Ubawawe	594	491	600	600
50651	47901	Uirapuru	384	238	52	42
1333	48001	Umutina	409	409	407	396
9377	48101	Uneiuxi	249	249	194	194
50748	48102	Uneiuxi (1)	...	...	204	204
50199	48301	Urubu Branco	1 106	1 106	946	889
2832	48401	Urucu/Juruá	845	835	1 046	1 037
7536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau	608	558	518	367
50685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna (1)	...	...	57	41
7366	48501	Utiariti	407	406	697	686

Tabela de resultado 1

Pessoas residentes em Terras Indígenas, total e indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes em Terras Indígenas			
			2010		2022	
			Total	Indígenas	Total	Indíge-nas
50783	73745	Uty-Xunaty (1)	...	...	2	X
6785	48601	Vale do Guaporé	2 991	1 596	1 486	1 104
6572	48701	Vale do Javari	6 978	6 802	5 598	5 519
10570	48801	Vanuire	210	209	251	239
5770	48901	Vargem Alegre	41	X	46	45
50153	49001	Varzinha	64	64	27	27
50154	49101	Ventarra	212	212	310	309
7722	49201	Votouro	956	956	917	904
9369	49301	Vui-Uata-In	1 039	1 033	3 027	3 025
6831	49401	Waiãpi	874	874	1 665	1 665
3182	49501	Waimiri-Atroari	1 386	1 381	2 200	2 199
7080	49601	Waiwái	300	289	500	500
50809	73770	Wassu Cocal	2 234	2 082	2 020	1 837
50200	49801	Wawi	327	327	554	553
5649	49901	Xacriabá	6 978	6 977	8 009	7 993
50668	50001	Xakriabá Rancharia	827	820	971	952
5533	50101	Xambioá	331	325	421	371
9709	50201	Xapecó	4 563	4 549	5 392	5 308
50640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	85	85	60	7
3212	50301	Xerente	2 361	2 357	3 336	3 323
9970	50501	Xikrin do Rio Catete	1 059	1 059	1 737	1 727
14923	50601	Xipaya	81	81	197	190
6319	50801	Xukuru	7 727	7 672	8 320	8 179
50677	70201	Xukuru de Cimbres	1 450	10	115	115
50752	50701	Xukuru-Kariri (1)	...	...	2 429	957
8656	50901	Yanomami	25 972	25 719	27 228	27 178
50739	36702	Yvy-Katu (1)	...	...	924	921
50633	64001	Yvyporã Laranjinha	83	80	118	64
5924	51001	Zo'é	255	255	330	330
6777	51101	Zoró	629	626	755	751
7862	51201	Zuruahã	-	-	158	158

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: (1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010.

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continua)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
11	Rondônia	1107609	16101	Igarapé Lage - RO	614	614	1 353	1 348
11	Rondônia	1107579	16201	Igarapé Lourdes - RO	918	918	1 192	1 177
11	Rondônia	1114788	16301	Igarapé Ribeirão - RO	210	210	393	392
11	Rondônia	1107552	21601	Karipuna - RO	31	31	42	40
11	Rondônia	1107544	21801	Karitiana - RO	270	269	232	229
11	Rondônia	1108567	22001	Kaxarari - RO	240	240	532	521
11	Rondônia	1150002	24101	Kwazá do Rio São Pedro - RO	28	X	68	63
11	Rondônia	1150003	27701	Massaco - RO	-	-	-	-
11	Rondônia	1107587	31601	Pacaas Novas - RO	1 322	1 321	1 909	1 895
11	Rondônia	1101406	33601	Parque do Aripuanã - RO	246	246	335	326
11	Rondônia	1107560	38601	Rio Branco - RO	605	605	754	744
11	Rondônia	1107625	39501	Rio Guaporé - RO	913	913	809	809
11	Rondônia	1107498	39801	Rio Mequens - RO	50	50	94	85
11	Rondônia	1107595	40001	Rio Negro Ocaia - RO	590	585	708	704
11	Rondônia	1150749	40002	Rio Negro Ocaia - RO (1)	...	...	242	148
11	Rondônia	1150007	40101	Rio Omerê - RO	8	X	6	X
11	Rondônia	1107501	40701	Roosevelt - RO	1 456	1 347	839	745
11	Rondônia	1107510	40801	Sagarana - RO	57	57	332	332
11	Rondônia	1107340	43001	Sete de Setembro - RO	1 023	1 021	1 366	1 327
11	Rondônia	1108460	44801	Tenharim Marmelos - RO (1)	...	...	-	-
11	Rondônia	1107528	46701	Tubarão Latunde - RO	199	196	271	265
11	Rondônia	1107536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	608	558	518	367
11	Rondônia	1150783	73745	Uty-Xunaty - RO (1)	...	...	2	X
11	Rondônia	1106785	48601	Vale do Guaporé - RO (1)	...	...	-	-
12	Acre	1209482	1201	Alto Rio Purus - AC	2 459	2 449	3 144	3 129
12	Acre	1209644	1401	Alto Tarauacá - AC	-	-	3	X
12	Acre	1209490	3401	Arara do Igarapé Humaitá - AC	493	493	658	654
12	Acre	1250671	51801	Arara do Rio Amônia - AC	407	346	437	429
12	Acre	1209504	7301	Cabeceira do Rio Acre - AC	247	245	377	377
12	Acre	1209423	8601	Campinas/Katukina - AC	613	613	703	682
12	Acre	1209385	15701	Igarapé do Caucho - AC	395	386	852	850
12	Acre	1250011	18301	Jaminaua/Envira - AC	77	77	213	213
12	Acre	1250010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	195	195	225	223
12	Acre	1250013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto - AC	173	171	215	189

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
12	Acre	1250012	20301	Kampa do Igarapé Primavera - AC	26	26	48	X
12	Acre	1209555	20401	Kampa do Rio Amônia - AC	414	414	877	867
12	Acre	1209563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	71	71	240	240
12	Acre	1209431	21901	Katukina/Kaxinawá - AC	1 260	1 259	1 777	1 679
12	Acre	1209580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC	503	503	712	712
12	Acre	1209571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC	114	114	91	91
12	Acre	1205009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã - AC	573	571	805	804
12	Acre	1250014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC	172	172	554	554
12	Acre	1209458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	331	331	484	476
12	Acre	1209393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	1 471	1 471	2 220	2 220
12	Acre	1209440	22701	Kaxinawá Nova Olinda - AC	417	406	477	468
12	Acre	1250015	22801	Kaxinawá Seringal Independência - AC	209	209	390	390
12	Acre	1208184	23701	Kulina do Médio Juruá - AC	-	-	-	-
12	Acre	1209407	23801	Kulina do Rio Envira - AC	166	166	294	294
12	Acre	1209598	23901	Kulina Igarapé do Pau - AC	277	270	124	124
12	Acre	1209415	26201	Mamoadate - AC	776	763	1 333	1 330
12	Acre	1209474	31301	Nukini - AC	420	420	587	569
12	Acre	1209610	37201	Poyanawa - AC	558	555	743	735
12	Acre	1209466	39401	Rio Gregório - AC	511	511	618	616
12	Acre	1250799	39402	Rio Gregório - AC (1)	...	...	348	343
12	Acre	1250455	51301	Riozinho do Alto Envira - AC	101	101	278	277
13	Amazonas	1350016	101	Acapuri de Cima - AM	284	284	106	106
13	Amazonas	1307951	201	Acimã - AM	92	89	83	79
13	Amazonas	1307960	401	Água Preta/Inari - AM	376	349	142	124
13	Amazonas	1350017	1101	Alto Rio Negro - AM	15 313	15 183	18 171	18 042
13	Amazonas	1308540	1301	Alto Sepatini - AM	56	56	46	29
13	Amazonas	1308524	2001	Andirá-Marau - AM	9 780	9 767	11 267	11 124
13	Amazonas	1350336	2501	Apipica - AM	86	86	145	144
13	Amazonas	1350337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	547	506	61	58
13	Amazonas	1308672	2701	Apurinã do Igarapé São João - AM	266	224	220	190
13	Amazonas	1307927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	123	123	156	156
13	Amazonas	1307935	2901	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	138	135	315	300
13	Amazonas	1350019	3701	Arary - AM	269	261	162	161
13	Amazonas	1350020	4301	Ariramba - AM	84	82	16	X
13	Amazonas	1308699	5301	Balaio - AM	75	70	243	242
13	Amazonas	1308559	5402	Banawá - AM	115	115	206	201

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
13	Amazonas	1308630	5901	Barreira da Missão - AM	790	616	1 043	1 038
13	Amazonas	1350021	52201	Barro Alto - AM	237	237	145	88
13	Amazonas	1350340	6201	Betania - AM	4 452	4 441	4 875	4 872
13	Amazonas	1308583	58502	Boa Vista - AM - AM	30	30	37	37
13	Amazonas	1307838	6401	Boca do Acre - AM	144	84	301	197
13	Amazonas	1350342	6501	Bom Intento - AM	814	381	551	537
13	Amazonas	1307943	7401	Cacau do Tarauaca - AM	431	418	320	312
13	Amazonas	1307919	8101	Caititu - AM	256	241	969	907
13	Amazonas	1350023	8301	Cajuhiri Atravessado - AM	492	446	233	204
13	Amazonas	1308591	8401	Camadeni - AM	96	96	67	30
13	Amazonas	1308532	8501	Camicua - AM	464	454	457	434
13	Amazonas	1307994	9801	Catipari/Mamoria - AM	261	257	302	202
13	Amazonas	1308001	10101	Coata-Laranjal - AM	5 328	4 727	4 176	4 115
13	Amazonas	1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas - AM (1)	...	...	2 158	2 093
13	Amazonas	1308028	10601	Cuia - AM	280	224	496	485
13	Amazonas	1350024	10701	Cuiu-Cuiu - AM	789	789	789	787
13	Amazonas	1308036	10801	Cunhã-Sapucaia - AM	893	742	915	908
13	Amazonas	1308044	10901	Deni - AM	1 422	1 420	2 009	2 004
13	Amazonas	1350025	11001	Diahui - AM	19	X	95	94
13	Amazonas	1350026	11601	Espírito Santo - AM	489	488	425	372
13	Amazonas	1308052	12001	Estrela da Paz - AM	495	495	1 045	992
13	Amazonas	1307811	12101	Évare I - AM	16 890	16 686	21 210	20 177
13	Amazonas	1307820	12201	Évare II - AM	3 196	3 164	2 721	2 713
13	Amazonas	1350028	12901	Fortaleza do Castanho - AM	153	147	47	47
13	Amazonas	1350029	13001	Fortaleza do Patauá - AM	32	32	42	38
13	Amazonas	1308079	13401	Gavião - AM	27	27	84	83
13	Amazonas	1308087	13801	Guajahã - AM	59	55	8	X
13	Amazonas	1350707	52801	Guanabara - AM (1)	...	...	560	391
13	Amazonas	1308265	15201	Hi Merimã - AM	-	-	-	-
13	Amazonas	1307978	15601	Igarapé Capana - AM	85	85	50	46
13	Amazonas	1308745	15801	Igarapé Grande - AM	26	26	71	71
13	Amazonas	1308125	16601	Ilha do Camaleão - AM	432	385	214	213
13	Amazonas	1308788	16901	Inauini/Teuini - AM	272	246	202	148
13	Amazonas	1308796	17201	Ipixuna - AM	64	64	144	142
13	Amazonas	1308133	17501	Itaitinga - AM	4	X	-	-
13	Amazonas	1308478	45103	Itixi Mitari - AM	354	311	762	683

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
13	Amazonas	1308141	18701	Jaquiri - AM	82	82	61	61
13	Amazonas	1308168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati - AM	532	527	312	302
13	Amazonas	1308150	19201	Jatuarana - AM	-	-	41	40
13	Amazonas	1308834	19601	Juma - AM	-	-	13	X
13	Amazonas	1350789	67401	Jurubaxi-téa - AM (1)	...	...	672	656
13	Amazonas	1308850	20601	Kanamari do Rio Juruá - AM	857	806	1 143	1 093
13	Amazonas	1308567	22001	Kaxarari - AM	172	166	-	-
13	Amazonas	1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana - AM (1)	...	...	127	126
13	Amazonas	1308184	23701	Kulina do Médio Juruá - AM	2 469	2 458	2 857	2 814
13	Amazonas	1350037	24001	Kumaru do Lago Ualá - AM	236	226	358	358
13	Amazonas	1308206	24201	Lago Aiapua - AM	638	623	574	372
13	Amazonas	1350038	24301	Lago Capanã - AM	197	197	61	61
13	Amazonas	1308214	24401	Lago do Beruri - AM	26	26	181	175
13	Amazonas	1350341	52701	Lago do Correio - AM	42	42	63	47
13	Amazonas	1350708	24501	Lago do Limão - AM (1)	...	...	115	94
13	Amazonas	1350609	27401	Lago do Marinheiro - AM	442	408	158	139
13	Amazonas	1350041	24701	Lago Jauari - AM	187	187	341	327
13	Amazonas	1350042	25401	Lauro Sodré - AM	855	582	1 150	1 149
13	Amazonas	1308230	25901	Macarrão - AM	609	609	1 168	979
13	Amazonas	1350043	26601	Mapari - AM	29	21	123	74
13	Amazonas	1308249	26701	Maraã Urubaxi - AM	10	X	42	42
13	Amazonas	1350044	26801	Maraitá - AM	160	160	299	299
13	Amazonas	1308257	27001	Marajai - AM	713	699	1 007	865
13	Amazonas	1350046	28101	Matintin - AM	722	513	483	483
13	Amazonas	1350352	28201	Mawetek - AM	151	151	369	369
13	Amazonas	1350047	28501	Médio Rio Negro I - AM	2 016	2 013	3 209	3 207
13	Amazonas	1350048	28601	Médio Rio Negro II - AM	1 367	1 367	739	739
13	Amazonas	1308931	28901	Meria - AM	55	55	130	116
13	Amazonas	1350049	29101	Miguel/Josefa - AM	856	455	713	709
13	Amazonas	1308273	29201	Miratu - AM	115	115	270	270
13	Amazonas	1350704	30101	Murutinga/Tracaja - AM (1)	...	...	1 675	1 495
13	Amazonas	1308290	30401	Natal/Felicidade - AM	119	118	223	222
13	Amazonas	1309989	30501	Nhamundá/Mapuera - AM	607	607	710	706
13	Amazonas	1350051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	545	504	171	7
13	Amazonas	1308974	31201	Nove de Janeiro - AM	345	338	275	257
13	Amazonas	1307900	31901	Padre - AM	19	X	39	38

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
13	Amazonas	1308311	32801	Paracuhuba - AM	137	134	197	197
13	Amazonas	1350054	33001	Paraná do Arauató - AM	53	47	50	41
13	Amazonas	1308320	33101	Parana do Boa Boa - AM	359	344	358	355
13	Amazonas	1350055	33201	Parana do Paricá - AM	26	26	26	26
13	Amazonas	1350056	33901	Patauá - AM	-	-	39	37
13	Amazonas	1308346	34201	Paumari do Cuniua - AM	96	96	82	79
13	Amazonas	1350057	34302	Paumari do Lago Manissuã - AM	-	-	95	83
13	Amazonas	1308354	34402	Paumari do Lago Marahã - AM	1 058	1 015	1 042	1 004
13	Amazonas	1308370	34501	Paumari do Lago Paricá - AM	87	78	66	62
13	Amazonas	1308362	34601	Paumari do Rio Ituxi - AM	205	205	146	145
13	Amazonas	1308389	34701	Peneri/Tacaquiri - AM	819	791	894	862
13	Amazonas	1350058	35401	Pinatuba - AM	608	608	533	533
13	Amazonas	1308397	35701	Pirahã - AM	183	178	393	393
13	Amazonas	1350703	53201	Ponciano - AM (1)	...	...	66	54
13	Amazonas	1350060	57101	Porto Limoeiro - AM	129	119	40	40
13	Amazonas	1350062	36801	Porto Praia - AM	308	308	280	276
13	Amazonas	1350064	53401	Prosperidade - AM	270	270	419	419
13	Amazonas	1350065	38001	Recreio/São Félix - AM	200	172	273	255
13	Amazonas	1309288	38201	Rio Apaporis - AM	350	350	503	502
13	Amazonas	1309300	38501	Rio Biá - AM	506	506	823	823
13	Amazonas	1350066	39601	Rio Jumas - AM	226	211	147	145
13	Amazonas	1350067	39701	Rio Manicoré - AM	221	221	71	71
13	Amazonas	1350068	40401	Rio Téa - AM	328	323	337	336
13	Amazonas	1350069	40501	Rio Urubu - AM	419	384	949	847
13	Amazonas	1350794	53501	Riozinho - AM (1)	...	...	213	125
13	Amazonas	1350071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	385	376	489	489
13	Amazonas	1350587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	2 127	623	2 043	1 935
13	Amazonas	1350073	41501	São Francisco do Canimari - AM	154	154	276	276
13	Amazonas	1350076	41701	São Leopoldo - AM	1 163	1 160	1 567	1 560
13	Amazonas	1308575	41801	São Pedro - AM	93	93	86	86
13	Amazonas	1308419	41901	São Pedro do Sepatini - AM	129	123	74	66
13	Amazonas	1350077	42001	São Sebastião - AM	507	497	424	424
13	Amazonas	1350079	51501	Sapotal - AM	457	457	555	553
13	Amazonas	1350080	42301	Sepoti - AM	110	110	318	318
13	Amazonas	1308435	42801	Seruini/Mariene - AM	159	159	48	48
13	Amazonas	1350627	43101	Setemã - AM	673	576	217	210

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
13	Amazonas	1350702	69001	Sissaíma - AM (1)	...	...	231	209
13	Amazonas	1350626	53901	Sururuá - AM	631	576	544	386
13	Amazonas	1350615	43601	Tabocal - AM	72	69	22	18
13	Amazonas	1308451	44701	Tenharim do Igarapé Preto - AM	22	22	113	105
13	Amazonas	1308460	44801	Tenharim Marmelos - AM	700	663	741	715
13	Amazonas	1350616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM	183	183	-	-
13	Amazonas	1307870	45301	Tikúna de Feijoal - AM	4 645	4 481	4 283	4 279
13	Amazonas	1307846	46801	Tikuna de Santo Antônio - AM	2 608	2 268	4 144	4 077
13	Amazonas	1308486	45901	Torá - AM	774	765	84	84
13	Amazonas	1307889	46101	Trincheira - AM	336	124	412	400
13	Amazonas	1308508	46401	Trombetas/Mapuera - AM	-	-	-	-
13	Amazonas	1309342	46901	Tukuna Porto Espiritual - AM	300	285	179	117
13	Amazonas	1309350	47001	Tukuna Umariaçu - AM	5 368	5 368	7 901	7 805
13	Amazonas	1308613	47101	Tumiã - AM	66	66	16	X
13	Amazonas	1350085	47201	Tupã-Supé - AM	19	X	14	X
13	Amazonas	1308621	47701	Uati-Paraná - AM	1 577	1 535	1 002	988
13	Amazonas	1309377	48101	Uneiuxi - AM	249	249	194	194
13	Amazonas	1350748	48102	Uneiuxi - AM (1)	...	...	204	204
13	Amazonas	1306572	48701	Vale do Javari - AM	6 978	6 802	5 598	5 519
13	Amazonas	1309369	49301	Vui-Uata-In - AM	1 039	1 033	3 027	3 025
13	Amazonas	1303182	49501	Waimiri-Atroari - AM	940	940	1 675	1 674
13	Amazonas	1308656	50901	Yanomami - AM	14 272	14 121	10 294	10 280
13	Amazonas	1307862	51201	Zuruahã - AM	-	-	158	158
14	Roraima	1406866	1901	Ananás - RR	14	X	26	26
14	Roraima	1450087	51601	Anaro - RR	39	X	55	52
14	Roraima	1406874	2101	Aningal - RR	208	208	267	264
14	Roraima	1406882	2201	Anta - RR	115	99	166	160
14	Roraima	1406890	3101	Araçá - RR	1 080	1 043	2 403	2 289
14	Roraima	1406904	5601	Barata Livramento - RR	669	665	865	820
14	Roraima	1406912	6601	Bom Jesus - RR	107	97	54	50
14	Roraima	1406920	6701	Boqueirão - RR	460	459	473	466
14	Roraima	1406939	8201	Cajueiro - RR	113	112	246	234
14	Roraima	1406947	8801	Canauanim - RR	834	832	1 177	1 169
14	Roraima	1406963	17801	Jabuti - RR	307	307	463	450
14	Roraima	1406955	17901	Jacamim - RR	1 518	1 518	1 206	1 174
14	Roraima	1409725	26101	Malacacheta - RR	776	774	1 169	1 156

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
14	Roraima	1406971	26301	Mangueira - RR	80	80	119	113
14	Roraima	1406980	26501	Manoa/Pium - RR	2 009	1 999	2 720	2 695
14	Roraima	1450088	29701	Moskow - RR	559	559	853	839
14	Roraima	1450089	30001	Muriru - RR	155	154	214	214
14	Roraima	1406998	31501	Ouro - RR	180	179	291	290
14	Roraima	1407005	36301	Pium - RR	312	305	387	379
14	Roraima	1407013	36401	Ponta da Serra - RR	175	168	313	300
14	Roraima	1407021	37701	Raimundão - RR	363	351	550	545
14	Roraima	1409750	37901	Raposa Serra do Sol - RR	17 750	17 102	26 695	26 492
14	Roraima	1407048	41201	Santa Inez - RR	163	157	234	229
14	Roraima	1409733	58401	São Marcos - RR - RR	7 948	4 945	18 210	10 328
14	Roraima	1407056	42401	Serra da Moça - RR	479	477	722	676
14	Roraima	1407064	43301	Sucuba - RR	213	212	456	448
14	Roraima	1409741	43501	Tabalascada - RR	553	546	1 023	961
14	Roraima	1408508	46401	Trombetas/Mapuera - RR	427	425	582	582
14	Roraima	1407072	46501	Truaru - RR	354	354	447	430
14	Roraima	1403182	49501	Waimiri-Atroari - RR	446	441	525	525
14	Roraima	1407080	49601	Waiwái - RR	300	289	500	500
14	Roraima	1408656	50901	Yanomami - RR	11 700	11 598	16 934	16 898
15	Pará	1509938	1001	Alto Rio Guamá - PA	4 168	3 748	4 745	1 926
15	Pará	1550101	1501	Alto Turiaçu - PA (1)	...	...	-	-
15	Pará	1550808	1701	Amanayé - PA (1)	...	...	90	69
15	Pará	1509997	1801	Anambé - PA	129	129	203	179
15	Pará	1508524	2001	Andirá-Marau - PA	1 554	1 554	3 188	3 183
15	Pará	1505940	3002	Apyterewa - PA	4 255	3 588	1 383	767
15	Pará	1509806	3201	Arara - PA	618	526	389	388
15	Pará	1550675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu - PA	284	243	240	234
15	Pará	1509849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	393	393	543	539
15	Pará	1550090	5001	Badjonkore - PA	109	109	-	-
15	Pará	1550326	58801	Barreirinha - PA	136	136	148	102
15	Pará	1509814	6101	Baú - PA	506	501	672	672
15	Pará	1550713	62501	Bragança-Marituba - PA (1)	...	...	261	200
15	Pará	1506696	7601	Cachoeira Seca - PA	2 763	2 289	1 900	404
15	Pará	1550758	62001	Juruna do Km 17 - PA (1)	...	...	125	108
15	Pará	1509920	21301	Karajá Santana do Araguaia - PA	33	32	36	20
15	Pará	1503190	21501	Kararaô - PA	59	59	93	87

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
15	Pará	1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana - PA (1)	...	...	627	623
15	Pará	1503301	22902	Kayabi - PA	474	472	884	871
15	Pará	1509792	23001	Kayapó - PA	4 166	4 058	6 365	5 455
15	Pará	1509830	23201	Koatinemo - PA	139	139	296	280
15	Pará	1505959	38902	Kuruáya - PA	172	165	301	281
15	Pará	1550324	56801	Las Casas - PA	284	284	465	458
15	Pará	1509954	26001	Mãe Maria - PA	918	896	1 302	1 110
15	Pará	1550714	65401	Maracaxi - PA (1)	...	...	53	46
15	Pará	1505091	27101	Maranduba - PA	24	X	34	22
15	Pará	1505894	28701	Menkragnoti - PA	1 160	1 038	1 291	1 291
15	Pará	1509881	29801	Munduruku - PA	4 566	4 498	9 282	9 257
15	Pará	1550712	58001	Munduruku-Taquara - PA (1)	...	...	253	213
15	Pará	1509989	30501	Nhamundá/Mapuera - PA	1 358	1 354	1 299	1 298
15	Pará	1550667	31101	Nova Jacundá - PA	112	110	69	66
15	Pará	1550094	32201	Panará - PA	428	428	370	370
15	Pará	1509784	32601	Paquiçamba - PA	65	64	248	222
15	Pará	1550736	32602	Paquiçamba - PA (1)	...	...	62	34
15	Pará	1503204	32901	Parakanã - PA	840	840	1 331	1 325
15	Pará	1501392	33701	Parque do Tumucumaque - PA	1 936	1 935	2 251	2 250
15	Pará	1514907	37301	Praia do Índio - PA	103	99	172	158
15	Pará	1514915	37401	Praia do Mangue - PA	-	-	207	180
15	Pará	1509776	40201	Rio Paru D'Este - PA	244	244	385	385
15	Pará	1509857	40901	Sai-Cinza - PA	899	899	1 662	1 653
15	Pará	1550325	58901	Sarauá - PA	1 213	1 110	286	4
15	Pará	1509962	43201	Sororó - PA	343	338	594	575
15	Pará	1509911	44601	Tembé - PA	149	148	213	204
15	Pará	1509822	46201	Trincheira Bacaja - PA	1 288	1 229	1 033	1 014
15	Pará	1509903	46301	Trocará - PA	437	437	683	677
15	Pará	1508508	46401	Trombetas/Mapuera - PA	278	273	314	313
15	Pará	1514931	47301	Turé/Mariquita - PA	3	X	28	24
15	Pará	1550098	47401	Turé/Mariquita II - PA	35	31	38	35
15	Pará	1506831	49401	Waiãpi - PA (1)	...	...	-	-
15	Pará	1509970	50501	Xikrin do Rio Catete - PA	1 059	1 059	1 737	1 727
15	Pará	1514923	50601	Xipaya - PA	81	81	197	190
15	Pará	1505924	51001	Zo'é - PA	255	255	330	330
16	Amapá	1606858	13301	Galibi - AP	124	124	86	X

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
16	Amapá	1607315	19701	Jumina - AP	122	122	15	X
16	Amapá	1601392	33701	Parque do Tumucumaque - AP	-	-	-	-
16	Amapá	1606840	47601	Uaçá - AP	4 881	4 836	6 105	6 093
16	Amapá	1606831	49401	Waiãpi - AP	874	874	1 665	1 665
17	Tocantins	1705584	2401	Apinayé - TO	1 885	1 878	2 731	2 698
17	Tocantins	1705541	13201	Funil - TO	361	361	533	530
17	Tocantins	1750100	17001	Inawebohona - TO	230	226	388	317
17	Tocantins	1750639	62301	Krahó-Kanela - TO	741	580	119	104
17	Tocantins	1703220	23301	Kraolandia - TO	2 555	2 554	3 691	3 672
17	Tocantins	1705091	27101	Maranduba - TO (1)	...	...	-	-
17	Tocantins	1701414	33501	Parque do Araguaia - TO	3 320	3 279	4 503	4 156
17	Tocantins	1750686	73301	Taego Ãwa - TO (1)	...	...	210	1
17	Tocantins	1750685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna - TO (1)	...	...	57	41
17	Tocantins	1705533	50101	Xambioá - TO	331	325	421	371
17	Tocantins	1703212	50301	Xerente - TO	2 361	2 357	3 336	3 323
21	Maranhão	2109938	1001	Alto Rio Guamá - MA (1)	...	...	-	-
21	Maranhão	2150101	1501	Alto Turiaçu - MA	1 929	1 864	4 183	4 168
21	Maranhão	2107790	3601	Arariboia - MA	7 329	6 997	10 318	10 158
21	Maranhão	2106610	4801	Awa - MA	891	365	279	113
21	Maranhão	2107749	4901	Bacurizinho - MA	2 973	2 903	4 327	4 309
21	Maranhão	2150720	4902	Bacurizinho - MA (1)	...	...	584	95
21	Maranhão	2103816	8701	Cana Brava/Guajajara - MA	7 158	7 133	10 824	10 662
21	Maranhão	2107757	9701	Caru - MA	379	375	766	761
21	Maranhão	2103875	13501	Geralda Toco Preto - MA	163	160	184	150
21	Maranhão	2107730	13601	Governador - MA	1 058	1 049	1 360	1 352
21	Maranhão	2150102	20701	Kanela - MA	1 865	1 864	2 552	2 547
21	Maranhão	2150774	73718	Krenyê - MA (1)	...	...	99	83
21	Maranhão	2107803	23501	Krikati - MA	1 700	1 517	1 667	1 278
21	Maranhão	2103824	24801	Lagoa Comprida - MA	808	808	1 334	1 298
21	Maranhão	2107781	29501	Morro Branco - MA	587	587	978	966
21	Maranhão	2150331	36601	Porquinhos - MA	2 600	1 762	892	868
21	Maranhão	2150103	40301	Rio Pindaré - MA	775	770	1 301	1 258
21	Maranhão	2103867	40601	Rodeador - MA	638	632	587	574
21	Maranhão	2102832	48401	Urucu/Juruá - MA	845	835	1 046	1 037
22	Piauí	2250807	73774	Kariri de Serra Grande - PI (1)	...	...	164	114
23	Ceará	2350660	10401	Córrego João Pereira - CE	413	409	622	618

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
23	Ceará	2350661	24901	Lagoa Encantada - CE (1)	...	...	382	340
23	Ceará	2350659	36201	Pitaguary - CE	2 694	2 579	3 231	2 940
23	Ceará	2350687	73714	Taba dos Anacé - CE (1)	...	...	471	463
23	Ceará	2306262	54601	Tapeba - CE (1)	...	...	10 081	5 328
23	Ceará	2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú - CE (1)	...	...	980	542
23	Ceará	2350771	64601	Tremembé de Queimadas - CE (1)	...	...	311	290
25	Paraíba	2506297	18001	Jacaré de São Domingos - PB	448	438	456	445
25	Paraíba	2507099	36901	Potiguara - PB	8 971	8 715	11 698	10 960
25	Paraíba	2550642	37001	Potiguara de Monte-Mor - PB	10 106	9 143	10 966	7 639
26	Pernambuco	2606300	4501	Atikum - PE	3 213	3 153	3 544	3 533
26	Pernambuco	2650107	11301	Entre Serras - PE	3 181	3 032	2 211	2 038
26	Pernambuco	2650766	62201	Fazenda Cristo Rei - PE (1)	...	...	249	170
26	Pernambuco	2606327	13101	Fulni-ô - PE	23 882	4 463	26 300	5 627
26	Pernambuco	2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE (1)	...	...	137	136
26	Pernambuco	2606335	20201	Kambiwá - PE	3 909	3 885	2 980	2 931
26	Pernambuco	2606343	20901	Kapinawá - PE	1 461	1 443	1 423	1 413
26	Pernambuco	2650807	73774	Kariri de Serra Grande - PE (1)	...	...	-	-
26	Pernambuco	2607102	32401	Pankararu - PE	5 505	5 365	7 345	7 293
26	Pernambuco	2650111	46601	Truká - PE	2 789	2 775	1 285	1 258
26	Pernambuco	2650751	46602	Truká - PE (1)	...	...	1 633	1 598
26	Pernambuco	2650108	12601	Tuxá de Inajá - PE	38	38	37	23
26	Pernambuco	2606319	50801	Xukuru - PE	7 727	7 672	8 320	8 179
26	Pernambuco	2650677	70201	Xukuru de Cimbres - PE	1 450	10	115	115
27	Alagoas	2750367	601	Aconã - AL	66	66	90	90
27	Alagoas	2705827	12501	Fazenda Canto - AL	616	613	755	699
27	Alagoas	2705860	19402	Geripancó - AL	633	632	115	112
27	Alagoas	2705878	21401	Karapotó - AL	399	392	328	320
27	Alagoas	2705851	21701	Kariri-Xocó - AL	2 019	1 949	1 774	1 702
27	Alagoas	2750773	21702	Kariri-Xocó - AL (1)	...	...	708	558
27	Alagoas	2705835	27901	Mata da Cafurna - AL	395	391	104	100
27	Alagoas	2705843	45402	Tingui Botó - AL	144	143	338	297
27	Alagoas	2750809	73770	Wassu Cocal - AL	2 234	2 082	2 020	1 837
27	Alagoas	2750752	50701	Xukuru-Kariri - AL (1)	...	...	2 429	957
28	Sergipe	2801880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	335	316	331	329
29	Bahia	2950382	501	Águas Belas - BA	232	228	394	388
29	Bahia	2950608	901	Aldeia Velha - BA	928	891	1 465	1 082

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
29	Bahia	2950376	5701	Barra - BA	139	139	94	92
29	Bahia	2905800	5801	Barra Velha - BA	3 064	2 989	4 175	3 448
29	Bahia	2950377	6901	Brejo do Burgo - BA	570	524	1 178	1 034
29	Bahia	2905681	9301	Caramuru/Paraguassu - BA	4 678	3 960	3 959	3 022
29	Bahia	2905690	10301	Coroa Vermelha - BA	3 541	3 462	3 037	2 476
29	Bahia	2950378	12401	Fazenda Bahiana - BA	72	71	79	79
29	Bahia	2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro - BA (1)	...	...	38	30
29	Bahia	2950678	69801	Fazenda Remanso - BA	-	-	58	46
29	Bahia	2950802	73742	Fazenda Sempre Verde - BA (1)	...	...	21	15
29	Bahia	2950676	69901	Fazenda Sítio - BA	17	X	89	86
29	Bahia	2950379	15401	Ibotirama - BA	430	428	385	367
29	Bahia	2905711	16803	Imbiriba - BA	397	395	721	521
29	Bahia	2950380	20801	Kantaruré - BA	289	289	363	360
29	Bahia	2950807	73774	Kariri de Serra Grande - BA (1)	...	...	-	-
29	Bahia	2935000	23101	Kiriri - BA	2 309	2 277	2 544	2 539
29	Bahia	2905746	27601	Massacara - BA	768	766	1 033	1 023
29	Bahia	2905738	28001	Mata Medonha - BA	874	194	250	244
29	Bahia	2950381	32301	Pankararé - BA	167	163	273	253
29	Bahia	2950798	37601	Quixaba - BA (1)	...	...	61	61
29	Bahia	2950751	46602	Truká - BA (1)	...	...	-	-
29	Bahia	2905770	48901	Vargem Alegre - BA	41	X	46	45
31	Minas Gerais	3150787	73711	Fazenda Boa Vista – MG (1)	...	...	113	107
31	Minas Gerais	3105606	12701	Fazenda Guarani - MG	246	244	476	463
31	Minas Gerais	3150670	65701	Hãm Yîxux - MG	142	X	164	164
31	Minas Gerais	3105592	23401	Krenak - MG	266	257	654	519
31	Minas Gerais	3150112	28301	Maxacali - MG	1 238	1 238	1 877	1 877
31	Minas Gerais	3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG (1)	...	...	30	29
31	Minas Gerais	3150669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	4	X	33	33
31	Minas Gerais	3105649	49901	Xacriabá - MG	6 978	6 977	8 009	7 993
31	Minas Gerais	3150668	50001	Xakriabá Rancharia - MG	827	820	971	952
32	Espírito Santo	3250360	59301	Caieiras Velha II - ES	246	246	19	X
32	Espírito Santo	3205657	10202	Comboios - ES	500	500	849	X
32	Espírito Santo	3250725	8003	Tupiniquim - ES (1)	...	...	4 067	3 853
33	Rio de Janeiro	3305517	14001	Guarani Araponga - RJ	19	X	26	26
33	Rio de Janeiro	3305525	14401	Guarani de Bracuí - RJ	298	298	339	339
33	Rio de Janeiro	3350114	33301	Parati-Mirim - RJ	133	X	181	181

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
35	São Paulo	3509865	3501	Araribá - SP	536	534	649	641
35	São Paulo	3510448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim - SP	156	156	195	193
35	São Paulo	3505517	14001	Guarani Araponga - SP (1)	...	...	-	-
35	São Paulo	3550115	14201	Guarani da Barragem - SP	599	599	418	365
35	São Paulo	3550116	14501	Guarani do Aguapeu - SP	95	95	171	171
35	São Paulo	3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira - SP (1)	...	...	318	318
35	São Paulo	3510537	15501	Icatu - SP	139	138	156	142
35	São Paulo	3539002	17601	Itaóca - SP	89	89	144	138
35	São Paulo	3510480	18801	Jaraguá - SP	98	98	92	78
35	São Paulo	3550728	18802	Jaraguá - SP (1)	...	...	574	399
35	São Paulo	3510510	23601	Krukutu - SP	254	254	155	155
35	São Paulo	3510553	35001	Peruíbe - SP	151	134	34	29
35	São Paulo	3550665	35101	Piaçaguera - SP (1)	...	...	428	309
35	São Paulo	3510430	38102	Ribeirão Silveira - SP	2 892	332	296	152
35	São Paulo	3510472	38701	Rio Branco Itanhaém - SP	80	80	30	30
35	São Paulo	3550121	42501	Serra do Itatins - SP	49	49	41	40
35	São Paulo	3550742	73720	Takuari - SP (1)	...	...	91	91
35	São Paulo	3550768	73755	Tekoa Gwyra Pepo - SP (1)	...	...	142	142
35	São Paulo	3550732	23602	Tenondé Porã - SP (1)	...	...	663	547
35	São Paulo	3510570	48801	Vanuire - SP	210	209	251	239
41	Paraná	4140002	2601	Apucarana - PR	1 417	1 415	1 648	1 636
41	Paraná	4105282	4701	Avá-Guarani do Ocoí - PR	630	630	504	503
41	Paraná	4105371	5501	Barão de Antonina - PR	521	491	474	467
41	Paraná	4150672	58601	Boa Vista – PR	1 226	116	236	72
41	Paraná	4140001	12301	Faxinal - PR	609	605	628	622
41	Paraná	4150123	16501	Ilha da Cotinga - PR	113	101	63	57
41	Paraná	4105380	17701	Ivai - PR	1 687	1 687	1 886	1 886
41	Paraná	4105312	25301	Laranjinha - PR	200	200	227	221
41	Paraná	4105304	26401	Mangueirinha - PR	1 475	1 475	2 040	2 000
41	Paraná	4105398	27501	Marrecas - PR	551	551	497	497
41	Paraná	4109679	32002	Palmas - PR	592	592	734	725
41	Paraná	4140003	35601	Pinhalzinho - PR	121	120	140	138
41	Paraná	4105355	37501	Queimadas - PR	429	429	692	648
41	Paraná	4105339	38301	Rio Areia - PR	112	112	111	111
41	Paraná	4140005	39001	Rio das Cobras - PR	2 264	2 246	3 112	3 102
41	Paraná	4105444	41601	São Jerônimo - PR	495	494	564	554

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
41	Paraná	4140004	44501	Tekohá Añetete - PR	422	422	263	263
41	Paraná	4150693	65601	Tekoha Itamarã - PR (1)	...	...	200	200
41	Paraná	4105452	45201	Tibagy/Mococa - PR	168	168	130	127
41	Paraná	4150633	64001	Yvyporã Laranjinha - PR	83	80	118	64
42	Santa Catarina	4250694	72801	Águas Claras - SC (1)	...	...	38	38
42	Santa Catarina	4250126	701	Aldeia Kondá - SC	658	657	1 124	1 106
42	Santa Catarina	4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy - SC (1)	...	...	102	102
42	Santa Catarina	4250769	73756	Barragem Norte - SC (1)	...	...	631	538
42	Santa Catarina	4250127	7501	Cachoeira dos Inácios - SC	134	134	186	186
42	Santa Catarina	4250763	72701	Canelinha - SC (1)	...	...	33	X
42	Santa Catarina	4250634	14601	Guarani de Araçaí - SC	305	253	336	-
42	Santa Catarina	4209660	15301	Ibirama - SC	2 411	1 776	948	868
42	Santa Catarina	4250726	15302	Ibirama-La Klãnô - SC (1)	...	...	1 569	505
42	Santa Catarina	4250130	28401	Mbiguaçu - SC	114	114	100	100
42	Santa Catarina	4250637	29401	Morro Alto - SC (1)	...	...	150	118
42	Santa Catarina	4250696	73001	Morro da Palha - SC (1)	...	...	103	103
42	Santa Catarina	4250635	29601	Morro dos Cavalos - SC	248	230	343	212
42	Santa Catarina	4209679	32002	Palmas - SC	173	173	39	39
42	Santa Catarina	4250641	44301	Pindoty - SC (1)	...	...	280	229
42	Santa Catarina	4250737	35501	Pinhal - SC (1)	...	...	101	100
42	Santa Catarina	4250636	35801	Pirai - SC (1)	...	...	120	103
42	Santa Catarina	4214800	39201	Rio dos Pardos - SC	22	22	10	X
42	Santa Catarina	4250663	59101	Tarumã - SC (1)	...	...	41	41
42	Santa Catarina	4209695	45601	Toldo Chimbangue - SC	224	224	214	214
42	Santa Catarina	4250135	45701	Toldo Chimbangue II - SC	315	315	550	545
42	Santa Catarina	4250638	45801	Toldo Imbu - SC	884	157	393	274
42	Santa Catarina	4241000	35502	Toldo Pinhal - SC	801	538	644	13
42	Santa Catarina	4209709	50201	Xapecó - SC	4 563	4 549	5 392	5 308
42	Santa Catarina	4250640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC	85	85	60	7
43	Rio Grande do Sul	4307633	7801	Cacique Doble - RS	832	832	858	856
43	Rio Grande do Sul	4350755	72301	Campo Bonito - RS (1)	...	...	129	129
43	Rio Grande do Sul	4350139	8901	Cantagalo - RS	145	145	164	156
43	Rio Grande do Sul	4350140	9101	Capivari - RS	17	X	25	25
43	Rio Grande do Sul	4307641	9601	Carreteiro - RS	266	244	326	306
43	Rio Grande do Sul	4350753	72401	Estrada do Mar - RS (1)	...	...	105	105
43	Rio Grande do	4350141	14101	Guarani Barra do Ouro - RS	24	X	15	X

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
	Sul							
43	Rio Grande do Sul	4350142	14301	Guarani de Águas Brancas - RS	-	-	-	-
43	Rio Grande do Sul	4306386	14701	Guarani Votouro - RS	43	43	47	46
43	Rio Grande do Sul	4307650	14801	Guarita - RS	6 001	5 996	6 441	6 221
43	Rio Grande do Sul	4307676	17101	Inhacorá - RS	1 044	1 044	1 234	1 234
43	Rio Grande do Sul	4350727	17401	Irapuá - RS (1)	...	...	-	-
43	Rio Grande do Sul	4307684	20101	Kaingang de Iraí - RS	706	671	645	645
43	Rio Grande do Sul	4307692	25501	Ligeiro - RS	1 514	1 514	1 100	1 097
43	Rio Grande do Sul	4350144	29301	Monte Caseros - RS	601	597	727	720
43	Rio Grande do Sul	4350145	30801	Nonoai/Rio da Várzea - RS	553	548	312	309
43	Rio Grande do Sul	4350146	31701	Pacheca - RS	54	54	14	X
43	Rio Grande do Sul	4350149	39101	Rio dos Índios - RS	224	158	371	182
43	Rio Grande do Sul	4350805	72501	Riozinho - RS - RS (1)	...	...	19	X
43	Rio Grande do Sul	4350150	41001	Salto Grande do Jacuí - RS	148	148	148	148
43	Rio Grande do Sul	4350152	42701	Serrinha - RS	2 398	2 361	2 264	2 183
43	Rio Grande do Sul	4350745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha - RS (1)	...	...	170	74
43	Rio Grande do Sul	4350153	49001	Varzinha - RS	64	64	27	27
43	Rio Grande do Sul	4350154	49101	Ventarra - RS	212	212	310	309
43	Rio Grande do Sul	4307722	49201	Votouro - RS	956	956	917	904
50	Mato Grosso do Sul	5007129	801	Aldeia Limão Verde - MS	1 092	1 092	2 087	2 086
50	Mato Grosso do Sul	5007188	1601	Amambai - MS	5 469	5 468	6 864	6 861
50	Mato Grosso do Sul	5050644	4401	Arroio-Korá - MS	652	648	769	747
50	Mato Grosso do Sul	5050157	7001	Buriti - MS	2 613	2 605	3 142	3 119
50	Mato Grosso do Sul	5050781	7002	Buriti - MS (1)	...	...	181	163
50	Mato Grosso do Sul	5050158	7101	Buritizinho - MS	617	615	709	701
50	Mato Grosso do Sul	5007293	7201	Caarapó - MS	4 283	4 283	4 418	4 414
50	Mato Grosso do Sul	5007285	7701	Cachoeirinha - MS	3 314	3 255	3 407	3 399
50	Mato Grosso do Sul	5050724	7702	Cachoeirinha - MS (1)	...	...	489	306
50	Mato Grosso do Sul	5043007	9901	Cerrito - MS	544	544	291	291
50	Mato Grosso do Sul	5007307	11101	Dourados - MS	11 146	11 138	13 673	13 473
50	Mato Grosso do Sul	5007137	13701	Guaimbé - MS	444	443	427	426
50	Mato Grosso do Sul	5006440	14901	Guasuti - MS	533	533	719	668
50	Mato Grosso do Sul	5006289	15001	Guató - MS	152	148	139	134
50	Mato Grosso do Sul	5050648	15101	Guyraroká - MS	599	525	164	87

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
50	Mato Grosso do Sul	5043006	18101	Jaguapiré - MS	931	931	1 842	1 835
50	Mato Grosso do Sul	5043005	18201	Jaguari - MS	321	321	339	339
50	Mato Grosso do Sul	5006475	18901	Jarara - MS	287	287	316	316
50	Mato Grosso do Sul	5050643	25601	Jatayvari - MS (1)	...	...	376	313
50	Mato Grosso do Sul	5003328	20001	Kadiwéu - MS	1 576	1 527	1 311	1 231
50	Mato Grosso do Sul	5007277	25101	Lalima - MS	1 317	1 317	1 384	1 322
50	Mato Grosso do Sul	5007242	25701	Limão Verde - MS	1 170	1 164	1 133	1 127
50	Mato Grosso do Sul	5050166	30301	Ñande Ru Marangatu - MS	1 067	1 059	1 349	1 343
50	Mato Grosso do Sul	5007234	30601	Nioaque - MS	1 295	1 288	1 462	1 430
50	Mato Grosso do Sul	5050673	30901	Nossa Senhora de Fátima - MS	-	-	14	X
50	Mato Grosso do Sul	5050168	31401	Ofayé-Xavante - MS	71	71	20	X
50	Mato Grosso do Sul	5050735	31402	Ofayé-Xavante - MS (1)	...	...	46	46
50	Mato Grosso do Sul	5006491	32101	Panambizinho - MS	306	306	381	381
50	Mato Grosso do Sul	5007269	35201	Pilad Rebuá - MS	2 031	2 028	2 435	2 374
50	Mato Grosso do Sul	5007170	35901	Pirajuí - MS	2 031	2 029	1 799	1 797
50	Mato Grosso do Sul	5007161	36001	Pirakua - MS	473	473	375	375
50	Mato Grosso do Sul	5007196	36701	Porto Lindo - MS	3 919	3 909	3 716	3 706
50	Mato Grosso do Sul	5050646	37101	Potrero Guaçu - MS	725	725	931	916
50	Mato Grosso do Sul	5007145	37801	Rancho Jacaré - MS	447	445	432	431
50	Mato Grosso do Sul	5007200	42201	Sassoró - MS	2 764	2 763	2 257	2 255
50	Mato Grosso do Sul	5006521	42901	Sete Cerros - MS	378	378	594	588
50	Mato Grosso do Sul	5050645	55001	Sombrerito - MS	284	256	289	105
50	Mato Grosso do Sul	5050171	43401	Sucuriy - MS	224	224	294	294
50	Mato Grosso do Sul	5006530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	592	591	955	950
50	Mato Grosso do Sul	5007218	44101	Taquaperi - MS	2 578	2 578	3 272	3 272
50	Mato Grosso do Sul	5050649	44201	Taquara - MS	304	288	278	238
50	Mato Grosso do Sul	5050750	44402	Taunay/Ipegue - MS (1)	...	...	593	488
50	Mato Grosso do Sul	5007250	44401	Taunay-Ipegue - MS	4 087	4 047	3 438	3 380
50	Mato Grosso do Sul	5050739	36702	Yvy-Katu - MS (1)	...	...	924	921
51	Mato Grosso	5106769	2301	Apiaka/Kayabi - MT	805	797	859	857
51	Mato Grosso	5150174	3301	Arara do Rio Branco - MT	126	125	136	120
51	Mato Grosso	5103271	3901	Areões - MT	965	965	1 322	1 321
51	Mato Grosso	5107331	4201	Aripuanã - MT	311	311	381	376
51	Mato Grosso	5150654	5101	Baía dos Guató - MT	5	X	129	121

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
51	Mato Grosso	5101317	5201	Bakairi - MT	616	612	793	777
51	Mato Grosso	5150180	6001	Batovi - MT	7	X	170	170
51	Mato Grosso	5150657	58701	Cacique Fontoura - MT	-	-	8	X
51	Mato Grosso	5107404	9201	Capoto/Jarina - MT	1 004	1 004	1 588	1 587
51	Mato Grosso	5150181	10001	Chão Preto - MT	337	255	279	279
51	Mato Grosso	5107447	11201	Enawenê-Nawê - MT	621	620	1 027	1 023
51	Mato Grosso	5103298	11401	Erikpatsá - MT	908	908	1 094	1 094
51	Mato Grosso	5107420	11501	Escondido - MT	30	30	80	80
51	Mato Grosso	5150698	11801	Estação Parecis - MT (1)	...	...	36	18
51	Mato Grosso	5107439	11901	Estivadinho - MT	37	37	47	47
51	Mato Grosso	5106807	12801	Figueiras - MT	754	663	2	X
51	Mato Grosso	5106289	15001	Guató - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5107579	16201	Igarapé Lourdes - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5103239	17301	Irantxe - MT	407	389	355	355
51	Mato Grosso	5106750	18601	Japuira - MT	357	357	461	461
51	Mato Grosso	5107471	19101	Jarudore - MT	540	413	466	72
51	Mato Grosso	5109016	19501	Juininha - MT	75	70	108	102
51	Mato Grosso	5150185	21101	Karajá de Aruanã II - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5103301	22902	Kayabi - MT	54	45	345	318
51	Mato Grosso	5150658	65801	Krenrehé - MT	133	41	20	14
51	Mato Grosso	5150187	25001	Lagoa dos Brincos - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150697	17302	Manoki - MT (1)	...	...	99	-
51	Mato Grosso	5150188	26901	Maraiwatsede - MT	2 427	1 945	1 166	1 160
51	Mato Grosso	5107463	27201	Marechal Rondon - MT	549	548	1 043	1 042
51	Mato Grosso	5105894	28701	Menkragnoti - MT	428	350	92	92
51	Mato Grosso	5106823	28801	Menkü - MT	115	115	147	146
51	Mato Grosso	5103280	29001	Merure - MT	657	657	811	805
51	Mato Grosso	5101341	30201	Nambikwara - MT	486	476	614	614
51	Mato Grosso	5150094	32201	Panará - MT	51	50	185	185
51	Mato Grosso	5103336	32701	Parabubure - MT	8 578	8 392	7 610	7 608
51	Mato Grosso	5101287	33401	Paresi - MT	919	919	1 266	1 264
51	Mato Grosso	5101406	33601	Parque do Aripuanã - MT	148	148	168	168
51	Mato Grosso	5101422	33801	Parque do Xingu - MT	4 840	4 840	6 214	6 204
51	Mato Grosso	5109032	34801	Pequizal - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150656	55201	Pequizal do Naruvôtu - MT	1 537	1 112	40	35

Tabela de resultado 2
Pessoas residentes, total e indígenas, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(conclusão)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Pessoas residentes			
					2010		2022	
Código	Nome				Total	Indígenas	Total	Indígenas
51	Mato Grosso	5101368	34901	Perigara - MT	120	104	89	89
51	Mato Grosso	5103247	35301	Pimentel Barbosa - MT	1 743	1 743	2 369	2 369
51	Mato Grosso	5107323	36101	Pirineus de Souza - MT	279	279	373	372
51	Mato Grosso	5150650	36501	Ponte de Pedra - MT	380	234	10	X
51	Mato Grosso	5150653	59001	Portal do Encantado - MT	1 213	1 046	266	197
51	Mato Grosso	5106815	39301	Rio Formoso - MT	168	167	191	188
51	Mato Grosso	5107501	40701	Roosevelt - MT	118	117	119	117
51	Mato Grosso	5105495	41101	Sangradouro/Volta Grande - MT	882	882	1 817	1 817
51	Mato Grosso	5101309	41301	Santana - MT	163	163	196	195
51	Mato Grosso	5107390	58301	São Domingos - MT - MT	463	299	235	230
51	Mato Grosso	5103263	58101	São Marcos - MT - MT	3 138	3 138	3 667	3 660
51	Mato Grosso	5101384	42101	Sararé - MT	212	188	201	200
51	Mato Grosso	5107382	42601	Serra Morena - MT	131	131	141	140
51	Mato Grosso	5107340	43001	Sete de Setembro - MT	27	27	124	116
51	Mato Grosso	5101325	43701	Tadarimana - MT	390	390	565	561
51	Mato Grosso	5114966	43801	Taihantesu - MT	456	218	-	-
51	Mato Grosso	5107358	44001	Tapirapé/Karajá - MT	406	397	550	545
51	Mato Grosso	5150674	44901	Terena Gleba Iriri - MT	-	-	184	181
51	Mato Grosso	5107455	45001	Tereza Cristina - MT	426	426	409	409
51	Mato Grosso	5107374	45501	Tirecatinga - MT	175	174	244	241
51	Mato Grosso	5150197	47801	Ubawawe - MT	594	491	600	600
51	Mato Grosso	5150651	47901	Uirapuru - MT	384	238	52	42
51	Mato Grosso	5101333	48001	Umutina - MT	409	409	407	396
51	Mato Grosso	5150199	48301	Urubu Branco - MT	1 106	1 106	946	889
51	Mato Grosso	5107366	48501	Utiariti - MT	407	406	697	686
51	Mato Grosso	5106785	48601	Vale do Guaporé - MT	2 991	1 596	1 486	1 104
51	Mato Grosso	5150200	49801	Wawi - MT	327	327	554	553
51	Mato Grosso	5106777	51101	Zoró - MT	629	626	755	751
52	Goiás	5250361	4602	Avá-Canoeiro - GO	5	X	11	X
52	Goiás	5250362	9401	Carretão I - GO	162	162	153	150
52	Goiás	5250363	9501	Carretão II - GO	9	X	18	X
52	Goiás	5250364	21001	Karajá de Aruanã I - GO	106	105	141	106
52	Goiás	5250365	21201	Karajá de Aruanã III - GO	58	55	76	62

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: (1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010.

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50016	101	Acapuri de Cima	284	-	284	284	-	284	106	-	106	106	-	106
7951	201	Acimã	92	-	92	89	-	89	83	-	83	79	-	79
50367	601	Aconã	66	-	66	66	-	66	90	-	90	90	-	90
7960	401	Água Preta/Inari	376	-	376	349	-	349	142	-	142	124	-	124
50382	501	Águas Belas	232	-	232	228	-	228	394	-	394	388	-	388
50694	72801	Águas Claras (1)	...	...	...	...	...	...	38	-	38	38	-	38
50126	701	Aldeia Kondá	658	-	658	657	-	657	1 124	-	1 124	1 106	-	1 106
7129	801	Aldeia Limão Verde	1 092	-	1 092	1 092	-	1 092	2 087	-	2 087	2 086	-	2 086
50608	901	Aldeia Velha	928	-	928	891	-	891	1 465	1 407	58	1 082	1 039	43
9938	1001	Alto Rio Guamá	4 168	-	4 168	3 748	-	3 748	4 745	-	4 745	1 926	-	1 926
50017	1101	Alto Rio Negro	15 313	411	14 902	15 183	409	14 774	18 171	1 808	16 363	18 042	1 778	16 264
9482	1201	Alto Rio Purus	2 459	-	2 459	2 449	-	2 449	3 144	-	3 144	3 129	-	3 129
8540	1301	Alto Sepatini	56	-	56	56	-	56	46	-	46	29	-	29
9644	1401	Alto Tarauacá	-	-	-	-	-	-	3	-	3	X	X	X
50101	1501	Alto Turiaçu	1 929	-	1 929	1 864	-	1 864	4 183	-	4 183	4 168	-	4 168
7188	1601	Amambai	5 469	-	5 469	5 468	-	5 468	6 864	-	6 864	6 861	-	6 861
50808	1701	Amanayé (1)	...	...	...	...	...	...	90	-	90	69	-	69
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy (1)	...	...	...	...	...	...	102	-	102	102	-	102
9997	1801	Anambé	129	-	129	129	-	129	203	-	203	179	-	179

Tabela de resultado 3
Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
6866	1901	Ananás	14	-	14	X	X	X	26	-	26	26	-	26
50087	51601	Anaro	39	-	39	X	X	X	55	-	55	52	-	52
8524	2001	Andirá-Marau	11 334	-	11 334	11 321	-	11 321	14 455	-	14 455	14 307	-	14 307
6874	2101	Aningal	208	-	208	208	-	208	267	-	267	264	-	264
6882	2201	Anta	115	-	115	99	-	99	166	-	166	160	-	160
6769	2301	Apiaka/Kayabi	805	-	805	797	-	797	859	-	859	857	-	857
5584	2401	Apinayé	1 885	-	1 885	1 878	-	1 878	2 731	-	2 731	2 698	-	2 698
50336	2501	Apipica	86	-	86	86	-	86	145	-	145	144	-	144
40002	2601	Apucarana	1 417	-	1 417	1 415	-	1 415	1 648	-	1 648	1 636	-	1 636
50337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim	547	-	547	506	-	506	61	-	61	58	-	58
8672	2701	Apurinã do Igarapé São João	266	-	266	224	-	224	220	-	220	190	-	190
7927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim	123	-	123	123	-	123	156	-	156	156	-	156
7935	2901	Apurinã Km 124 BR-317	138	-	138	135	-	135	315	-	315	300	-	300
5940	3002	Apyterewa	4 255	-	4 255	3 588	-	3 588	1 383	-	1 383	767	-	767
6890	3101	Araçá	1 080	-	1 080	1 043	-	1 043	2 403	-	2 403	2 289	-	2 289
9806	3201	Arara	618	-	618	526	-	526	389	-	389	388	-	388
50675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu	284	-	284	243	-	243	240	-	240	234	-	234
9490	3401	Arara do Igarapé Humaitá	493	-	493	493	-	493	658	-	658	654	-	654

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50671	51801	Arara do Rio Amônia	407	-	407	346	-	346	437	-	437	429	-	429
50174	3301	Arara do Rio Branco	126	-	126	125	-	125	136	-	136	120	-	120
9865	3501	Araribá	536	-	536	534	-	534	649	-	649	641	-	641
7790	3601	Arariboia	7 329	-	7 329	6 997	-	6 997	10 318	35	10 283	10 158	35	10 123
50019	3701	Arary	269	-	269	261	-	261	162	-	162	161	-	161
9849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna	393	-	393	393	-	393	543	-	543	539	-	539
3271	3901	Areões	965	-	965	965	-	965	1 322	-	1 322	1 321	-	1 321
7331	4201	Aripuanã	311	-	311	311	-	311	381	-	381	376	-	376
50020	4301	Ariramba	84	-	84	82	-	82	16	-	16	X	X	X
50644	4401	Arroio-Korá	652	-	652	648	-	648	769	-	769	747	-	747
6300	4501	Atikum	3 213	-	3 213	3 153	-	3 153	3 544	-	3 544	3 533	-	3 533
50361	4602	Avá-Canoeiro	5	-	5	X	X	X	11	-	11	X	X	X
5282	4701	Avá-Guarani do Ocoí	630	-	630	630	-	630	504	-	504	503	-	503
6610	4801	Awa	891	-	891	365	-	365	279	-	279	113	-	113
7749	4901	Bacurizinho	2 973	-	2 973	2 903	-	2 903	4 327	-	4 327	4 309	-	4 309
50720	4902	Bacurizinho (1)	...	...	...	...	...	...	584	-	584	95	-	95
50090	5001	Badjonkore	109	-	109	109	-	109	-	-	-	-	-	-
50654	5101	Baía dos Guató	5	-	5	X	X	X	129	-	129	121	-	121
1317	5201	Bakairi	616	-	616	612	-	612	793	-	793	777	-	777

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8699	5301	Balaio	75	-	75	70	-	70	243	-	243	242	-	242
8559	5402	Banawá	115	-	115	115	-	115	206	-	206	201	-	201
5371	5501	Barão de Antonina	521	-	521	491	-	491	474	-	474	467	-	467
6904	5601	Barata Livramento	669	-	669	665	-	665	865	-	865	820	-	820
50376	5701	Barra	139	-	139	139	-	139	94	-	94	92	-	92
5800	5801	Barra Velha	3 064	-	3 064	2 989	-	2 989	4 175	1 336	2 839	3 448	704	2 744
50769	73756	Barragem Norte (1)	...	...	...	...	...	...	631	-	631	538	-	538
8630	5901	Barreira da Missão	790	-	790	616	-	616	1 043	-	1 043	1 038	-	1 038
50326	58801	Barreirinha	136	-	136	136	-	136	148	-	148	102	-	102
50021	52201	Barro Alto	237	-	237	237	-	237	145	-	145	88	-	88
50180	6001	Batovi	7	-	7	X	X	X	170	-	170	170	-	170
9814	6101	Baú	506	-	506	501	-	501	672	-	672	672	-	672
50340	6201	Betania	4 452	-	4 452	4 441	-	4 441	4 875	3 256	1 619	4 872	3 254	1 618
8583	58502	Boa Vista - AM	30	-	30	30	-	30	37	-	37	37	-	37
50672	58601	Boa Vista - PR	1 226	-	1 226	116	-	116	236	-	236	72	-	72
10448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim	156	-	156	156	-	156	195	-	195	193	-	193
7838	6401	Boca do Acre	144	-	144	84	-	84	301	-	301	197	-	197
50342	6501	Bom Intento	814	-	814	381	-	381	551	-	551	537	-	537
6912	6601	Bom Jesus	107	-	107	97	-	97	54	-	54	50	-	50

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
6920	6701	Boqueirão	460	-	460	459	-	459	473	-	473	466	-	466
50713	62501	Bragança-Marituba (1)	...	...	...	...	...	...	261	-	261	200	-	200
50377	6901	Brejo do Burgo	570	-	570	524	-	524	1 178	-	1 178	1 034	-	1 034
50157	7001	Buriti	2 613	-	2 613	2 605	-	2 605	3 142	-	3 142	3 119	-	3 119
50781	7002	Buriti (1)	...	...	...	...	...	...	181	-	181	163	-	163
50158	7101	Buritizinho	617	617	-	615	615	-	709	709	-	701	701	-
7293	7201	Caarapó	4 283	-	4 283	4 283	-	4 283	4 418	-	4 418	4 414	-	4 414
9504	7301	Cabeceira do Rio Acre	247	-	247	245	-	245	377	-	377	377	-	377
7943	7401	Cacau do Tarauaca	431	-	431	418	-	418	320	-	320	312	-	312
50127	7501	Cachoeira dos Inácios	134	-	134	134	-	134	186	-	186	186	-	186
6696	7601	Cachoeira Seca	2 763	-	2 763	2 289	-	2 289	1 900	-	1 900	404	-	404
7285	7701	Cachoeirinha	3 314	-	3 314	3 255	-	3 255	3 407	-	3 407	3 399	-	3 399
50724	7702	Cachoeirinha (1)	...	...	...	...	...	...	489	-	489	306	-	306
7633	7801	Cacique Doble	832	-	832	832	-	832	858	-	858	856	-	856
50657	58701	Cacique Fontoura	-	-	-	-	-	-	8	-	8	X	X	X
1880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro	335	-	335	316	-	316	331	-	331	329	-	329
50360	59301	Caieiras Velha II	246	246	-	246	246	-	19	-	19	X	X	X
7919	8101	Caititu	256	-	256	241	-	241	969	-	969	907	-	907
6939	8201	Cajueiro	113	-	113	112	-	112	246	-	246	234	-	234

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50023	8301	Cajuhiri Atravessado	492	-	492	446	-	446	233	-	233	204	-	204
8591	8401	Camadeni	96	-	96	96	-	96	67	-	67	30	-	30
8532	8501	Camicua	464	-	464	454	-	454	457	-	457	434	-	434
9423	8601	Campinas/Katukina	613	-	613	613	-	613	703	-	703	682	-	682
50755	72301	Campo Bonito (1)	...	...	...	...	...	...	129	129	-	129	129	-
3816	8701	Cana Brava/Guajajara	7 158	-	7 158	7 133	-	7 133	10 824	-	10 824	10 662	-	10 662
6947	8801	Canauanim	834	-	834	832	-	832	1 177	-	1 177	1 169	-	1 169
50763	72701	Canelinha (1)	...	...	...	...	...	...	33	-	33	X	X	X
50139	8901	Cantagalo	145	-	145	145	-	145	164	-	164	156	-	156
50140	9101	Capivari	17	-	17	X	X	X	25	-	25	25	-	25
7404	9201	Capoto/Jarina	1 004	-	1 004	1 004	-	1 004	1 588	-	1 588	1 587	-	1 587
5681	9301	Caramuru/Paraguassu	4 678	2 017	2 661	3 960	1 407	2 553	3 959	1 610	2 349	3 022	881	2 141
50362	9401	Carretão I	162	-	162	162	-	162	153	-	153	150	-	150
50363	9501	Carretão II	9	-	9	X	X	X	18	-	18	X	X	X
7641	9601	Carreteiro	266	-	266	244	-	244	326	-	326	306	-	306
7757	9701	Caru	379	-	379	375	-	375	766	-	766	761	-	761
7994	9801	Catipari/Mamoria	261	-	261	257	-	257	302	-	302	202	-	202
43007	9901	Cerrito	544	-	544	544	-	544	291	-	291	291	-	291
50181	10001	Chão Preto	337	-	337	255	-	255	279	-	279	279	-	279

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8001	10101	Coata-Laranjal	5 328	-	5 328	4 727	-	4 727	4 176	-	4 176	4 115	-	4 115
5657	10202	Comboios	500	-	500	500	-	500	849	-	849	X	X	X
5690	10301	Coroa Vermelha	3 541	3 132	409	3 462	3 089	373	3 037	2 612	425	2 476	2 109	367
50660	10401	Córrego João Pereira	413	-	413	409	-	409	622	-	622	618	-	618
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas (1)	...	...	...	...	...	...	2 158	-	2 158	2 093	-	2 093
8028	10601	Cuia	280	-	280	224	-	224	496	-	496	485	-	485
50024	10701	Cuiu-Cuiu	789	-	789	789	-	789	789	-	789	787	-	787
8036	10801	Cunhã-Sapucaia	893	-	893	742	-	742	915	-	915	908	-	908
8044	10901	Deni	1 422	-	1 422	1 420	-	1 420	2 009	-	2 009	2 004	-	2 004
50025	11001	Diahui	19	-	19	X	X	X	95	-	95	94	-	94
7307	11101	Dourados	11 146	-	11 146	11 138	-	11 138	13 673	11	13 662	13 473	11	13 462
7447	11201	Enawenê-Nawê	621	-	621	620	-	620	1 027	-	1 027	1 023	-	1 023
50107	11301	Entre Serras	3 181	-	3 181	3 032	-	3 032	2 211	877	1 334	2 038	759	1 279
3298	11401	Erikpatsá	908	-	908	908	-	908	1 094	-	1 094	1 094	-	1 094
7420	11501	Escondido	30	-	30	30	-	30	80	-	80	80	-	80
50026	11601	Espírito Santo	489	-	489	488	-	488	425	-	425	372	-	372
50698	11801	Estação Parecis (1)	...	...	...	...	...	...	36	-	36	18	-	18
7439	11901	Estivadinho	37	-	37	37	-	37	47	-	47	47	-	47
50753	72401	Estrada do Mar (1)	...	...	...	...	...	...	105	105	-	105	105	-

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8052	12001	Estrela da Paz	495	-	495	495	-	495	1 045	-	1 045	992	-	992
7811	12101	Évare I	16 890	-	16 890	16 686	-	16 686	21 210	11 705	9 505	20 177	10 775	9 402
7820	12201	Évare II	3 196	-	3 196	3 164	-	3 164	2 721	-	2 721	2 713	-	2 713
40001	12301	Faxinal	609	-	609	605	-	605	628	-	628	622	-	622
50378	12401	Fazenda Bahiana	72	-	72	71	-	71	79	-	79	79	-	79
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG (1)	...	...	...	...	...	...	113	-	113	107	-	107
5827	12501	Fazenda Canto	616	-	616	613	-	613	755	-	755	699	-	699
50766	62201	Fazenda Cristo Rei (1)	...	...	...	...	...	...	249	-	249	170	-	170
5606	12701	Fazenda Guarani	246	-	246	244	-	244	476	-	476	463	-	463
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro (1)	...	...	...	...	...	...	38	-	38	30	-	30
50678	69801	Fazenda Remanso	-	-	-	-	-	-	58	-	58	46	-	46
50802	73742	Fazenda Sempre Verde (1)	...	...	...	...	...	...	21	-	21	15	-	15
50676	69901	Fazenda Sítio	17	-	17	X	X	X	89	-	89	86	-	86
6807	12801	Figueiras	754	-	754	663	-	663	2	-	2	X	X	X
50028	12901	Fortaleza do Castanho	153	-	153	147	-	147	47	-	47	47	-	47
50029	13001	Fortaleza do Patauá	32	-	32	32	-	32	42	-	42	38	-	38
6327	13101	Fulni-ô	23 882	23 084	798	4 463	4 242	221	26 300	25 410	890	5 627	5 422	205
5541	13201	Funil	361	-	361	361	-	361	533	-	533	530	-	530
6858	13301	Galibi	124	-	124	124	-	124	86	-	86	X	X	X

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8079	13401	Gavião	27	-	27	27	-	27	84	-	84	83	-	83
3875	13501	Geralda Toco Preto	163	-	163	160	-	160	184	-	184	150	-	150
5860	19402	Geripancó	633	-	633	632	-	632	115	-	115	112	-	112
7730	13601	Governador	1 058	-	1 058	1 049	-	1 049	1 360	-	1 360	1 352	-	1 352
7137	13701	Guaimbé	444	-	444	443	-	443	427	-	427	426	-	426
8087	13801	Guajahã	59	-	59	55	-	55	8	-	8	X	X	X
50707	52801	Guanabara (1)	...	...	...	...	...	...	560	-	560	391	-	391
5517	14001	Guarani Araponga	19	-	19	X	X	X	26	-	26	26	-	26
50141	14101	Guarani Barra do Ouro	24	-	24	X	X	X	15	-	15	X	X	X
50115	14201	Guarani da Barragem	599	-	599	599	-	599	418	53	365	365	-	365
50142	14301	Guarani de Águas Brancas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50634	14601	Guarani de Araçaí	305	-	305	253	-	253	336	-	336	-	-	-
5525	14401	Guarani de Bracuí	298	-	298	298	-	298	339	-	339	339	-	339
50116	14501	Guarani do Aguapeu	95	74	21	95	74	21	171	-	171	171	-	171
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira (1)	...	...	...	...	...	...	318	-	318	318	-	318
6386	14701	Guarani Votouro	43	-	43	43	-	43	47	-	47	46	-	46
7650	14801	Guarita	6 001	216	5 785	5 996	216	5 780	6 441	92	6 349	6 221	83	6 138
6440	14901	Guasuti	533	-	533	533	-	533	719	-	719	668	-	668
6289	15001	Guató	152	-	152	148	-	148	139	-	139	134	-	134

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50648	15101	Guyraroká	599	-	599	525	-	525	164	-	164	87	-	87
50670	65701	Hãm Yîxux	142	-	142	X	X	X	164	-	164	164	-	164
8265	15201	Hi Merimã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9660	15301	Ibirama	2 411	115	2 296	1 776	-	1 776	948	-	948	868	-	868
50726	15302	Ibirama-La Klãnô (1)	...	...	...	...	...	...	1 569	106	1 463	505	-	505
50379	15401	Ibotirama	430	-	430	428	-	428	385	-	385	367	-	367
10537	15501	Icatu	139	-	139	138	-	138	156	-	156	142	-	142
7978	15601	Igarapé Capana	85	-	85	85	-	85	50	-	50	46	-	46
9385	15701	Igarapé do Caucho	395	-	395	386	-	386	852	-	852	850	-	850
8745	15801	Igarapé Grande	26	-	26	26	-	26	71	-	71	71	-	71
7609	16101	Igarapé Lage	614	-	614	614	-	614	1 353	-	1 353	1 348	-	1 348
7579	16201	Igarapé Lourdes	918	-	918	918	-	918	1 192	-	1 192	1 177	-	1 177
14788	16301	Igarapé Ribeirão	210	-	210	210	-	210	393	-	393	392	-	392
50123	16501	Ilha da Cotinga	113	-	113	101	-	101	63	-	63	57	-	57
8125	16601	Ilha do Camaleão	432	-	432	385	-	385	214	-	214	213	-	213
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto (1)	...	...	...	...	...	...	137	-	137	136	-	136
5711	16803	Imbiriba	397	-	397	395	-	395	721	148	573	521	50	471
8788	16901	Inauini/Teuini	272	-	272	246	-	246	202	-	202	148	-	148
50100	17001	Inawebohona	230	-	230	226	-	226	388	-	388	317	-	317

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7676	17101	Inhacorá	1 044	-	1 044	1 044	-	1 044	1 234	-	1 234	1 234	-	1 234
8796	17201	Ipixuna	64	-	64	64	-	64	144	-	144	142	-	142
3239	17301	Irantxe	407	-	407	389	-	389	355	-	355	355	-	355
50727	17401	Irapuá (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
8133	17501	Itaitinga	4	-	4	X	X	X	-	-	-	-	-	-
39002	17601	Itaóca	89	89	-	89	89	-	144	-	144	138	-	138
8478	45103	Itixi Mitari	354	-	354	311	-	311	762	-	762	683	-	683
5380	17701	Ivai	1 687	-	1 687	1 687	-	1 687	1 886	-	1 886	1 886	-	1 886
6963	17801	Jabuti	307	-	307	307	-	307	463	-	463	450	-	450
6955	17901	Jacamim	1 518	-	1 518	1 518	-	1 518	1 206	-	1 206	1 174	-	1 174
6297	18001	Jacaré de São Domingos	448	-	448	438	-	438	456	-	456	445	-	445
43006	18101	Jaguapiré	931	-	931	931	-	931	1 842	-	1 842	1 835	-	1 835
43005	18201	Jaguari	321	-	321	321	-	321	339	-	339	339	-	339
50011	18301	Jaminaua/Envira	77	-	77	77	-	77	213	-	213	213	-	213
50010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé	195	-	195	195	-	195	225	-	225	223	-	223
50013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto	173	-	173	171	-	171	215	-	215	189	-	189
6750	18601	Japuira	357	-	357	357	-	357	461	-	461	461	-	461
8141	18701	Jaquiri	82	-	82	82	-	82	61	-	61	61	-	61
10480	18801	Jaraguá	98	-	98	98	-	98	92	-	92	78	-	78

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50728	18802	Jaraguá (1)	...	...	...	...	...	...	574	103	471	399	1	398
6475	18901	Jarara	287	-	287	287	-	287	316	-	316	316	-	316
8168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	532	-	532	527	-	527	312	-	312	302	-	302
7471	19101	Jarudore	540	466	74	413	352	61	466	352	114	72	12	60
50643	25601	Jatayvari (1)	...	...	...	...	...	...	376	-	376	313	-	313
8150	19201	Jatuarana	-	-	-	-	-	-	41	-	41	40	-	40
9016	19501	Juininha	75	-	75	70	-	70	108	-	108	102	-	102
8834	19601	Juma	-	-	-	-	-	-	13	-	13	X	X	X
7315	19701	Jumina	122	-	122	122	-	122	15	-	15	X	X	X
50789	67401	Jurubaxi-téa (1)	...	...	...	...	...	...	672	-	672	656	-	656
50758	62001	Juruna do Km 17 (1)	...	...	...	...	...	...	125	-	125	108	-	108
3328	20001	Kadiwéu	1 576	-	1 576	1 527	-	1 527	1 311	-	1 311	1 231	-	1 231
7684	20101	Kaingang de Iraí	706	-	706	671	-	671	645	-	645	645	-	645
6335	20201	Kambiwá	3 909	-	3 909	3 885	-	3 885	2 980	-	2 980	2 931	-	2 931
50012	20301	Kampa do Igarapé Primavera	26	-	26	26	-	26	48	-	48	X	X	X
9555	20401	Kampa do Rio Amônia	414	-	414	414	-	414	877	-	877	867	-	867
9563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira	71	-	71	71	-	71	240	-	240	240	-	240
8850	20601	Kanamari do Rio Juruá	857	-	857	806	-	806	1 143	-	1 143	1 093	-	1 093
50102	20701	Kanela	1 865	-	1 865	1 864	-	1 864	2 552	-	2 552	2 547	-	2 547

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50380	20801	Kantaruré	289	-	289	289	-	289	363	-	363	360	-	360
6343	20901	Kapinawá	1 461	-	1 461	1 443	-	1 443	1 423	-	1 423	1 413	-	1 413
50364	21001	Karajá de Aruanã I	106	106	-	105	105	-	141	141	-	106	106	-
50185	21101	Karajá de Aruanã II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50365	21201	Karajá de Aruanã III	58	-	58	55	-	55	76	-	76	62	-	62
9920	21301	Karajá Santana do Araguaia	33	-	33	32	-	32	36	-	36	20	-	20
5878	21401	Karapotó	399	-	399	392	-	392	328	-	328	320	-	320
3190	21501	Kararaô	59	-	59	59	-	59	93	-	93	87	-	87
7552	21601	Karipuna	31	-	31	31	-	31	42	-	42	40	-	40
50807	73774	Kariri de Serra Grande (1)	...	...	...	...	...	...	164	-	164	114	-	114
5851	21701	Kariri-Xocó	2 019	-	2 019	1 949	-	1 949	1 774	1 764	10	1 702	1 692	10
50773	21702	Kariri-Xocó (1)	...	...	...	...	...	...	708	607	101	558	549	9
7544	21801	Karitiana	270	-	270	269	-	269	232	-	232	229	-	229
9431	21901	Katukina/Kaxinawá	1 260	-	1 260	1 259	-	1 259	1 777	-	1 777	1 679	-	1 679
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
8567	22001	Kaxarari	412	-	412	406	-	406	532	-	532	521	-	521
9580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	503	-	503	503	-	503	712	-	712	712	-	712
9571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	114	-	114	114	-	114	91	-	91	91	-	91
5009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã	573	-	573	571	-	571	805	-	805	804	-	804

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	172	-	172	172	-	172	554	-	554	554	-	554
9458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá	331	-	331	331	-	331	484	-	484	476	-	476
9393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão	1 471	-	1 471	1 471	-	1 471	2 220	-	2 220	2 220	-	2 220
9440	22701	Kaxinawá Nova Olinda	417	-	417	406	-	406	477	-	477	468	-	468
50015	22801	Kaxinawá Seringal Independência	209	-	209	209	-	209	390	-	390	390	-	390
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana (1)	...	...	...	...	...	...	754	-	754	749	-	749
3301	22902	Kayabi	528	-	528	517	-	517	1 229	-	1 229	1 189	-	1 189
9792	23001	Kayapó	4 166	-	4 166	4 058	-	4 058	6 365	-	6 365	5 455	-	5 455
35000	23101	Kiriri	2 309	-	2 309	2 277	-	2 277	2 544	-	2 544	2 539	-	2 539
9830	23201	Koatinemo	139	-	139	139	-	139	296	-	296	280	-	280
50639	62301	Krahó-Kanela	741	-	741	580	-	580	119	-	119	104	-	104
3220	23301	Kraolandia	2 555	-	2 555	2 554	-	2 554	3 691	-	3 691	3 672	-	3 672
5592	23401	Krenak	266	-	266	257	-	257	654	-	654	519	-	519
50658	65801	Krenrehé	133	-	133	41	-	41	20	-	20	14	-	14
50774	73718	Krenyê (1)	...	...	...	...	...	...	99	-	99	83	-	83
7803	23501	Krikati	1 700	-	1 700	1 517	-	1 517	1 667	-	1 667	1 278	-	1 278
10510	23601	Krukutu	254	-	254	254	-	254	155	-	155	155	-	155
8184	23701	Kulina do Médio Juruá	2 469	-	2 469	2 458	-	2 458	2 857	-	2 857	2 814	-	2 814
9407	23801	Kulina do Rio Envira	166	-	166	166	-	166	294	-	294	294	-	294

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
9598	23901	Kulina Igarapé do Pau	277	-	277	270	-	270	124	-	124	124	-	124
50037	24001	Kumaru do Lago Ualá	236	-	236	226	-	226	358	-	358	358	-	358
5959	38902	Kuruáya	172	-	172	165	-	165	301	-	301	281	-	281
50002	24101	Kwazá do Rio São Pedro	28	-	28	X	X	X	68	-	68	63	-	63
8206	24201	Lago Aiapua	638	-	638	623	-	623	574	-	574	372	-	372
50038	24301	Lago Capanã	197	-	197	197	-	197	61	-	61	61	-	61
8214	24401	Lago do Beruri	26	-	26	26	-	26	181	-	181	175	-	175
50341	52701	Lago do Correio	42	-	42	42	-	42	63	-	63	47	-	47
50708	24501	Lago do Limão (1)	...	...	...	...	...	...	115	-	115	94	-	94
50609	27401	Lago do Marinheiro	442	-	442	408	-	408	158	-	158	139	-	139
50041	24701	Lago Jauari	187	-	187	187	-	187	341	-	341	327	-	327
3824	24801	Lagoa Comprida	808	-	808	808	-	808	1 334	-	1 334	1 298	-	1 298
50187	25001	Lagoa dos Brincos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50661	24901	Lagoa Encantada (1)	...	...	...	...	...	...	382	-	382	340	-	340
7277	25101	Lalima	1 317	-	1 317	1 317	-	1 317	1 384	-	1 384	1 322	-	1 322
5312	25301	Laranjinha	200	-	200	200	-	200	227	-	227	221	-	221
50324	56801	Las Casas	284	-	284	284	-	284	465	-	465	458	-	458
50042	25401	Lauro Sodré	855	-	855	582	-	582	1 150	-	1 150	1 149	-	1 149
7692	25501	Ligeiro	1 514	-	1 514	1 514	-	1 514	1 100	-	1 100	1 097	-	1 097

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7242	25701	Limão Verde	1 170	-	1 170	1 164	-	1 164	1 133	-	1 133	1 127	-	1 127
8230	25901	Macarrão	609	-	609	609	-	609	1 168	-	1 168	979	-	979
9954	26001	Mãe Maria	918	-	918	896	-	896	1 302	-	1 302	1 110	-	1 110
9725	26101	Malacacheta	776	-	776	774	-	774	1 169	-	1 169	1 156	-	1 156
9415	26201	Mamoadate	776	-	776	763	-	763	1 333	-	1 333	1 330	-	1 330
6971	26301	Mangueira	80	-	80	80	-	80	119	-	119	113	-	113
5304	26401	Mangueirinha	1 475	-	1 475	1 475	-	1 475	2 040	-	2 040	2 000	-	2 000
6980	26501	Manoa/Pium	2 009	-	2 009	1 999	-	1 999	2 720	-	2 720	2 695	-	2 695
50697	17302	Manoki (1)	...	...	...	...	...	...	99	-	99	-	-	-
50043	26601	Mapari	29	-	29	21	-	21	123	49	74	74	3	71
8249	26701	Maraã Urubaxi	10	-	10	X	X	X	42	-	42	42	-	42
50714	65401	Maracaxi (1)	...	...	...	...	...	...	53	-	53	46	-	46
50044	26801	Maraitá	160	-	160	160	-	160	299	-	299	299	-	299
50188	26901	Maraiwatsede	2 427	-	2 427	1 945	-	1 945	1 166	-	1 166	1 160	-	1 160
8257	27001	Marajai	713	-	713	699	-	699	1 007	-	1 007	865	-	865
5091	27101	Maranduba	24	-	24	X	X	X	34	25	9	22	22	-
7463	27201	Marechal Rondon	549	-	549	548	-	548	1 043	-	1 043	1 042	-	1 042
5398	27501	Marrecas	551	-	551	551	-	551	497	-	497	497	-	497
5746	27601	Massacara	768	563	205	766	563	203	1 033	636	397	1 023	630	393

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50003	27701	Massaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5835	27901	Mata da Cafurna	395	-	395	391	-	391	104	91	13	100	87	13
5738	28001	Mata Medonha	874	694	180	194	14	180	250	-	250	244	-	244
50046	28101	Matintin	722	-	722	513	-	513	483	-	483	483	-	483
50352	28201	Mawetek	151	-	151	151	-	151	369	-	369	369	-	369
50112	28301	Maxacali	1 238	-	1 238	1 238	-	1 238	1 877	-	1 877	1 877	-	1 877
50130	28401	Mbiguaçu	114	114	-	114	114	-	100	100	-	100	100	-
50047	28501	Médio Rio Negro I	2 016	-	2 016	2 013	-	2 013	3 209	-	3 209	3 207	-	3 207
50048	28601	Médio Rio Negro II	1 367	-	1 367	1 367	-	1 367	739	-	739	739	-	739
5894	28701	Menkragnoti	1 588	-	1 588	1 388	-	1 388	1 383	-	1 383	1 383	-	1 383
6823	28801	Menkü	115	-	115	115	-	115	147	-	147	146	-	146
8931	28901	Meria	55	-	55	55	-	55	130	-	130	116	-	116
3280	29001	Merure	657	-	657	657	-	657	811	-	811	805	-	805
50049	29101	Miguel/Josefa	856	-	856	455	-	455	713	-	713	709	-	709
8273	29201	Miratu	115	-	115	115	-	115	270	-	270	270	-	270
50144	29301	Monte Caseros	601	-	601	597	-	597	727	-	727	720	-	720
50637	29401	Morro Alto (1)	...	...	...	...	...	...	150	-	150	118	-	118
7781	29501	Morro Branco	587	587	-	587	587	-	978	978	-	966	966	-
50696	73001	Morro da Palha (1)	...	...	...	...	...	...	103	-	103	103	-	103

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50635	29601	Morro dos Cavalos	248	195	53	230	180	50	343	61	282	212	-	212
50088	29701	Moskow	559	-	559	559	-	559	853	-	853	839	-	839
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) (1)	...	...	...	...	...	...	30	-	30	29	-	29
50669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha	4	-	4	X	X	X	33	-	33	33	-	33
9881	29801	Munduruku	4 566	-	4 566	4 498	-	4 498	9 282	-	9 282	9 257	-	9 257
50712	58001	Munduruku-Taquara (1)	...	...	...	...	...	...	253	-	253	213	-	213
50089	30001	Muriru	155	-	155	154	-	154	214	-	214	214	-	214
50704	30101	Murutinga/Tracaja (1)	...	...	...	...	...	...	1 675	62	1 613	1 495	37	1 458
1341	30201	Nambikwara	486	-	486	476	-	476	614	-	614	614	-	614
50166	30301	Ñande Ru Marangatu	1 067	646	421	1 059	638	421	1 349	470	879	1 343	468	875
8290	30401	Natal/Felicidade	119	-	119	118	-	118	223	-	223	222	-	222
9989	30501	Nhamundá/Mapuera	1 965	-	1 965	1 961	-	1 961	2 009	-	2 009	2 004	-	2 004
7234	30601	Nioaque	1 295	-	1 295	1 288	-	1 288	1 462	-	1 462	1 430	-	1 430
50145	30801	Nonoai/Rio da Várzea	553	-	553	548	-	548	312	-	312	309	-	309
50673	30901	Nossa Senhora de Fátima	-	-	-	-	-	-	14	-	14	X	X	X
50051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	545	-	545	504	-	504	171	-	171	7	-	7
50667	31101	Nova Jacundá	112	-	112	110	-	110	69	-	69	66	-	66
8974	31201	Nove de Janeiro	345	-	345	338	-	338	275	-	275	257	-	257
9474	31301	Nukini	420	-	420	420	-	420	587	-	587	569	-	569

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50168	31401	Ofayé-Xavante	71	-	71	71	-	71	20	-	20	X	X	X
50735	31402	Ofayé-Xavante (1)	...	...	...	...	...	...	46	-	46	46	-	46
6998	31501	Ouro	180	-	180	179	-	179	291	-	291	290	-	290
7587	31601	Pacaas Novas	1 322	-	1 322	1 321	-	1 321	1 909	-	1 909	1 895	-	1 895
50146	31701	Pacheca	54	-	54	54	-	54	14	-	14	X	X	X
7900	31901	Padre	19	-	19	X	X	X	39	-	39	38	-	38
9679	32002	Palmas	765	-	765	765	-	765	773	-	773	764	-	764
6491	32101	Panambizinho	306	-	306	306	-	306	381	-	381	381	-	381
50094	32201	Panará	479	-	479	478	-	478	555	-	555	555	-	555
50381	32301	Pankararé	167	-	167	163	-	163	273	-	273	253	-	253
7102	32401	Pankararu	5 505	-	5 505	5 365	-	5 365	7 345	273	7 072	7 293	271	7 022
9784	32601	Paquiçamba	65	-	65	64	-	64	248	-	248	222	-	222
50736	32602	Paquiçamba (1)	...	...	...	...	...	...	62	-	62	34	-	34
3336	32701	Parabubure	8 578	-	8 578	8 392	-	8 392	7 610	-	7 610	7 608	-	7 608
8311	32801	Paracuhuba	137	-	137	134	-	134	197	-	197	197	-	197
3204	32901	Parakanã	840	-	840	840	-	840	1 331	-	1 331	1 325	-	1 325
50054	33001	Paraná do Arauató	53	-	53	47	-	47	50	-	50	41	-	41
8320	33101	Parana do Boa Boa	359	-	359	344	-	344	358	-	358	355	-	355
50055	33201	Parana do Paricá	26	-	26	26	-	26	26	-	26	26	-	26

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50114	33301	Parati-Mirim	133	-	133	X	X	X	181	-	181	181	-	181
1287	33401	Paresi	919	-	919	919	-	919	1 266	-	1 266	1 264	-	1 264
1414	33501	Parque do Araguaia	3 320	-	3 320	3 279	-	3 279	4 503	-	4 503	4 156	-	4 156
1406	33601	Parque do Aripuanã	394	-	394	394	-	394	503	-	503	494	-	494
1392	33701	Parque do Tumucumaque	1 936	-	1 936	1 935	-	1 935	2 251	-	2 251	2 250	-	2 250
1422	33801	Parque do Xingu	4 840	-	4 840	4 840	-	4 840	6 214	-	6 214	6 204	-	6 204
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha (1)	...	...	...	...	...	...	170	-	170	74	-	74
50056	33901	Patauá	-	-	-	-	-	-	39	-	39	37	-	37
8346	34201	Paumari do Cuniua	96	-	96	96	-	96	82	-	82	79	-	79
50057	34302	Paumari do Lago Manissuã	-	-	-	-	-	-	95	-	95	83	-	83
8354	34402	Paumari do Lago Marahã	1 058	-	1 058	1 015	-	1 015	1 042	-	1 042	1 004	-	1 004
8370	34501	Paumari do Lago Paricá	87	-	87	78	-	78	66	-	66	62	-	62
8362	34601	Paumari do Rio Ituxi	205	-	205	205	-	205	146	-	146	145	-	145
8389	34701	Peneri/Tacaquiri	819	-	819	791	-	791	894	-	894	862	-	862
9032	34801	Pequizal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50656	55201	Pequizal do Naruvôtu	1 537	-	1 537	1 112	-	1 112	40	-	40	35	-	35
1368	34901	Perigara	120	-	120	104	-	104	89	-	89	89	-	89
10553	35001	Peruíbe	151	-	151	134	-	134	34	-	34	29	-	29
50665	35101	Piaçaguera (1)	...	...	...	...	...	...	428	44	384	309	1	308

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7269	35201	Pilad Rebuá	2 031	-	2 031	2 028	-	2 028	2 435	-	2 435	2 374	-	2 374
3247	35301	Pimentel Barbosa	1 743	-	1 743	1 743	-	1 743	2 369	-	2 369	2 369	-	2 369
50058	35401	Pinatuba	608	-	608	608	-	608	533	-	533	533	-	533
50641	44301	Pindoty (1)	...	...	...	...	...	...	280	-	280	229	-	229
50737	35501	Pinhal (1)	...	...	...	...	...	...	101	-	101	100	-	100
40003	35601	Pinhalzinho	121	-	121	120	-	120	140	-	140	138	-	138
8397	35701	Pirahã	183	-	183	178	-	178	393	-	393	393	-	393
50636	35801	Pirai (1)	...	...	...	...	...	...	120	-	120	103	-	103
7170	35901	Pirajuí	2 031	-	2 031	2 029	-	2 029	1 799	-	1 799	1 797	-	1 797
7161	36001	Pirakua	473	-	473	473	-	473	375	-	375	375	-	375
7323	36101	Pirineus de Souza	279	-	279	279	-	279	373	-	373	372	-	372
50659	36201	Pitaguary	2 694	753	1 941	2 579	710	1 869	3 231	2 364	867	2 940	2 101	839
7005	36301	Pium	312	-	312	305	-	305	387	-	387	379	-	379
50703	53201	Ponciano (1)	...	...	...	...	...	...	66	-	66	54	-	54
7013	36401	Ponta da Serra	175	-	175	168	-	168	313	-	313	300	-	300
50650	36501	Ponte de Pedra	380	-	380	234	-	234	10	-	10	X	X	X
50331	36601	Porquinhos	2 600	-	2 600	1 762	-	1 762	892	-	892	868	-	868
50653	59001	Portal do Encantado	1 213	-	1 213	1 046	-	1 046	266	-	266	197	-	197
50060	57101	Porto Limoeiro	129	-	129	119	-	119	40	-	40	40	-	40

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7196	36701	Porto Lindo	3 919	-	3 919	3 909	-	3 909	3 716	-	3 716	3 706	-	3 706
50062	36801	Porto Praia	308	-	308	308	-	308	280	-	280	276	-	276
7099	36901	Potiguara	8 971	821	8 150	8 715	760	7 955	11 698	1 137	10 561	10 960	958	10 002
50642	37001	Potiguara de Monte-Mor	10 106	7 541	2 565	9 143	6 666	2 477	10 966	8 978	1 988	7 639	5 763	1 876
50646	37101	Potrero Guaçu	725	-	725	725	-	725	931	-	931	916	-	916
9610	37201	Poyanawa	558	-	558	555	-	555	743	-	743	735	-	735
14907	37301	Praia do Índio	103	-	103	99	-	99	172	172	-	158	158	-
14915	37401	Praia do Mangue	-	-	-	-	-	-	207	207	-	180	180	-
50064	53401	Prosperidade	270	-	270	270	-	270	419	-	419	419	-	419
5355	37501	Queimadas	429	-	429	429	-	429	692	-	692	648	-	648
50798	37601	Quixaba (1)	...	...	...	...	...	...	61	-	61	61	-	61
7021	37701	Raimundão	363	-	363	351	-	351	550	-	550	545	-	545
7145	37801	Rancho Jacaré	447	-	447	445	-	445	432	-	432	431	-	431
9750	37901	Raposa Serra do Sol	17 750	1 138	16 612	17 102	679	16 423	26 695	14	26 681	26 492	14	26 478
50065	38001	Recreio/São Félix	200	-	200	172	-	172	273	-	273	255	-	255
10430	38102	Ribeirão Silveira	2 892	2 780	112	332	243	89	296	102	194	152	1	151
9288	38201	Rio Apaporis	350	-	350	350	-	350	503	-	503	502	-	502
5339	38301	Rio Areia	112	-	112	112	-	112	111	-	111	111	-	111
9300	38501	Rio Biá	506	-	506	506	-	506	823	-	823	823	-	823

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7560	38601	Rio Branco	605	-	605	605	-	605	754	-	754	744	-	744
10472	38701	Rio Branco Itanhaém	80	-	80	80	-	80	30	-	30	30	-	30
40005	39001	Rio das Cobras	2 264	-	2 264	2 246	-	2 246	3 112	-	3 112	3 102	-	3 102
50149	39101	Rio dos Índios	224	23	201	158	13	145	371	110	261	182	-	182
14800	39201	Rio dos Pardos	22	-	22	22	-	22	10	-	10	X	X	X
6815	39301	Rio Formoso	168	-	168	167	-	167	191	-	191	188	-	188
9466	39401	Rio Gregório	511	-	511	511	-	511	618	-	618	616	-	616
50799	39402	Rio Gregório (1)	...	...	...	...	...	...	348	-	348	343	-	343
7625	39501	Rio Guaporé	913	-	913	913	-	913	809	-	809	809	-	809
50066	39601	Rio Jumas	226	-	226	211	-	211	147	-	147	145	-	145
50067	39701	Rio Manicoré	221	-	221	221	-	221	71	-	71	71	-	71
7498	39801	Rio Mequens	50	-	50	50	-	50	94	-	94	85	-	85
7595	40001	Rio Negro Ocaia	590	-	590	585	-	585	708	-	708	704	-	704
50749	40002	Rio Negro Ocaia (1)	...	...	...	...	...	...	242	-	242	148	-	148
50007	40101	Rio Omerê	8	-	8	X	X	X	6	-	6	X	X	X
9776	40201	Rio Paru D'Este	244	-	244	244	-	244	385	-	385	385	-	385
50103	40301	Rio Pindaré	775	-	775	770	-	770	1 301	-	1 301	1 258	-	1 258
50068	40401	Rio Téa	328	-	328	323	-	323	337	-	337	336	-	336
50069	40501	Rio Urubu	419	-	419	384	-	384	949	-	949	847	-	847

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50794	53501	Riozinho (1)	...	...	...	...	...	...	213	-	213	125	-	125
50805	72501	Riozinho - RS (1)	...	...	...	...	...	...	19	-	19	X	X	X
50455	51301	Riozinho do Alto Envira	101	-	101	101	-	101	278	-	278	277	-	277
3867	40601	Rodeador	638	-	638	632	-	632	587	-	587	574	-	574
7501	40701	Roosevelt	1 574	-	1 574	1 464	-	1 464	958	-	958	862	-	862
7510	40801	Sagarana	57	-	57	57	-	57	332	-	332	332	-	332
9857	40901	Sai-Cinza	899	-	899	899	-	899	1 662	-	1 662	1 653	-	1 653
50150	41001	Salto Grande do Jacuí	148	-	148	148	-	148	148	-	148	148	-	148
5495	41101	Sangradouro/Volta Grande	882	-	882	882	-	882	1 817	-	1 817	1 817	-	1 817
50071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança	385	-	385	376	-	376	489	-	489	489	-	489
7048	41201	Santa Inez	163	-	163	157	-	157	234	-	234	229	-	229
1309	41301	Santana	163	-	163	163	-	163	196	-	196	195	-	195
7390	58301	São Domingos - MT	463	440	23	299	277	22	235	231	4	230	230	-
50587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação	2 127	-	2 127	623	-	623	2 043	-	2 043	1 935	-	1 935
50073	41501	São Francisco do Canimari	154	-	154	154	-	154	276	-	276	276	-	276
5444	41601	São Jerônimo	495	-	495	494	-	494	564	-	564	554	-	554
50076	41701	São Leopoldo	1 163	-	1 163	1 160	-	1 160	1 567	-	1 567	1 560	-	1 560
3263	58101	São Marcos - MT	3 138	-	3 138	3 138	-	3 138	3 667	-	3 667	3 660	-	3 660
9733	58401	São Marcos - RR	7 948	3 255	4 693	4 945	270	4 675	18 210	9 251	8 959	10 328	1 530	8 798

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8575	41801	São Pedro	93	-	93	93	-	93	86	-	86	86	-	86
8419	41901	São Pedro do Sepatini	129	-	129	123	-	123	74	-	74	66	-	66
50077	42001	São Sebastião	507	-	507	497	-	497	424	-	424	424	-	424
50079	51501	Sapotal	457	-	457	457	-	457	555	-	555	553	-	553
1384	42101	Sararé	212	-	212	188	-	188	201	-	201	200	-	200
50325	58901	Sarauá	1 213	-	1 213	1 110	-	1 110	286	-	286	4	-	4
7200	42201	Sassoró	2 764	-	2 764	2 763	-	2 763	2 257	-	2 257	2 255	-	2 255
50080	42301	Sepoti	110	-	110	110	-	110	318	-	318	318	-	318
7056	42401	Serra da Moça	479	-	479	477	-	477	722	-	722	676	-	676
50121	42501	Serra do Itatins	49	-	49	49	-	49	41	-	41	40	-	40
7382	42601	Serra Morena	131	-	131	131	-	131	141	-	141	140	-	140
50152	42701	Serrinha	2 398	417	1 981	2 361	413	1 948	2 264	596	1 668	2 183	591	1 592
8435	42801	Seruini/Mariene	159	-	159	159	-	159	48	-	48	48	-	48
6521	42901	Sete Cerros	378	-	378	378	-	378	594	-	594	588	-	588
7340	43001	Sete de Setembro	1 050	-	1 050	1 048	-	1 048	1 490	-	1 490	1 443	-	1 443
50627	43101	Setemã	673	-	673	576	-	576	217	-	217	210	-	210
50702	69001	Sissaíma (1)	...	...	...	...	...	...	231	-	231	209	-	209
50645	55001	Sombrerito	284	-	284	256	-	256	289	-	289	105	-	105
9962	43201	Sororó	343	-	343	338	-	338	594	-	594	575	-	575

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
7064	43301	Sucuba	213	-	213	212	-	212	456	-	456	448	-	448
50171	43401	Sucuriy	224	-	224	224	-	224	294	-	294	294	-	294
50626	53901	Sururuá	631	-	631	576	-	576	544	-	544	386	-	386
50687	73714	Taba dos Anacé (1)	...	...	...	...	...	...	471	-	471	463	-	463
9741	43501	Tabalascada	553	-	553	546	-	546	1 023	-	1 023	961	-	961
50615	43601	Tabocal	72	-	72	69	-	69	22	-	22	18	-	18
1325	43701	Tadarimana	390	-	390	390	-	390	565	-	565	561	-	561
50686	73301	Taego Ãwa (1)	...	...	...	...	...	...	210	-	210	1	-	1
14966	43801	Taihantesu	456	-	456	218	-	218	-	-	-	-	-	-
6530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu	592	-	592	591	-	591	955	-	955	950	-	950
50742	73720	Takuari (1)	...	...	...	...	...	...	91	-	91	91	-	91
6262	54601	Tapeba (1)	...	...	...	...	...	...	10 081	8 696	1 385	5 328	4 441	887
7358	44001	Tapirapé/Karajá	406	-	406	397	-	397	550	-	550	545	-	545
7218	44101	Taquaperi	2 578	-	2 578	2 578	-	2 578	3 272	-	3 272	3 272	-	3 272
50649	44201	Taquara	304	-	304	288	-	288	278	-	278	238	-	238
50663	59101	Tarumã (1)	...	...	...	...	...	...	41	-	41	41	-	41
50750	44402	Taunay/Ipegue (1)	...	...	...	...	...	...	593	337	256	488	243	245
7250	44401	Taunay-Ipegue	4 087	421	3 666	4 047	392	3 655	3 438	-	3 438	3 380	-	3 380
50768	73755	Tekoa Gwyra Pepo (1)	...	...	...	...	...	...	142	-	142	142	-	142

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
40004	44501	Tekohá Añetete	422	-	422	422	-	422	263	-	263	263	-	263
50693	65601	Tekoha Itamarã (1)	...	...	...	...	...	...	200	-	200	200	-	200
9911	44601	Tembé	149	-	149	148	-	148	213	-	213	204	-	204
8451	44701	Tenharim do Igarapé Preto	22	-	22	22	-	22	113	-	113	105	-	105
8460	44801	Tenharim Marmelos	700	-	700	663	-	663	741	-	741	715	-	715
50616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B)	183	-	183	183	-	183	-	-	-	-	-	-
50732	23602	Tenondé Porã (1)	...	...	...	...	...	...	663	-	663	547	-	547
50674	44901	Terena Gleba Iriri	-	-	-	-	-	-	184	-	184	181	-	181
7455	45001	Tereza Cristina	426	-	426	426	-	426	409	-	409	409	-	409
5452	45201	Tibagy/Mococa	168	-	168	168	-	168	130	-	130	127	-	127
7870	45301	Tikúna de Feijoal	4 645	-	4 645	4 481	-	4 481	4 283	3 083	1 200	4 279	3 079	1 200
7846	46801	Tikuna de Santo Antônio	2 608	839	1 769	2 268	821	1 447	4 144	4 144	-	4 077	4 077	-
5843	45402	Tingui Botó	144	-	144	143	-	143	338	-	338	297	-	297
7374	45501	Tirecatinga	175	-	175	174	-	174	244	-	244	241	-	241
9695	45601	Toldo Chimbangue	224	-	224	224	-	224	214	-	214	214	-	214
50135	45701	Toldo Chimbangue II	315	-	315	315	-	315	550	-	550	545	-	545
50638	45801	Toldo Imbu	884	857	27	157	133	24	393	313	80	274	272	2
41000	35502	Toldo Pinhal	801	-	801	538	-	538	644	-	644	13	-	13
8486	45901	Torá	774	-	774	765	-	765	84	-	84	84	-	84

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú (1)	...	...	...	...	...	...	980	-	980	542	-	542
50771	64601	Tremembé de Queimadas (1)	...	...	...	...	...	...	311	-	311	290	-	290
7889	46101	Trincheira	336	-	336	124	-	124	412	-	412	400	-	400
9822	46201	Trincheira Bacaja	1 288	-	1 288	1 229	-	1 229	1 033	-	1 033	1 014	-	1 014
9903	46301	Trocará	437	-	437	437	-	437	683	-	683	677	-	677
8508	46401	Trombetas/Mapuera	705	-	705	698	-	698	896	-	896	895	-	895
7072	46501	Truaru	354	-	354	354	-	354	447	-	447	430	-	430
50111	46601	Truká	2 789	-	2 789	2 775	-	2 775	1 285	-	1 285	1 258	-	1 258
50751	46602	Truká (1)	...	...	...	...	...	...	1 633	-	1 633	1 598	-	1 598
7528	46701	Tubarão Latunde	199	-	199	196	-	196	271	-	271	265	-	265
9342	46901	Tukuna Porto Espiritual	300	-	300	285	-	285	179	-	179	117	-	117
9350	47001	Tukuna Umariaçu	5 368	-	5 368	5 368	-	5 368	7 901	7 521	380	7 805	7 491	314
8613	47101	Tumiã	66	-	66	66	-	66	16	-	16	X	X	X
50085	47201	Tupã-Supé	19	-	19	X	X	X	14	-	14	X	X	X
50725	8003	Tupiniquim (1)	...	...	...	...	...	...	4 067	-	4 067	3 853	-	3 853
14931	47301	Turé/Mariquita	3	-	3	X	X	X	28	-	28	24	-	24
50098	47401	Turé/Mariquita II	35	-	35	31	-	31	38	-	38	35	-	35
50108	12601	Tuxá de Inajá	38	-	38	38	-	38	37	-	37	23	-	23
6840	47601	Uaçá	4 881	-	4 881	4 836	-	4 836	6 105	-	6 105	6 093	-	6 093

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
8621	47701	Uati-Paraná	1 577	-	1 577	1 535	-	1 535	1 002	-	1 002	988	-	988
50197	47801	Ubawawe	594	-	594	491	-	491	600	-	600	600	-	600
50651	47901	Uirapuru	384	-	384	238	-	238	52	-	52	42	-	42
1333	48001	Umutina	409	-	409	409	-	409	407	-	407	396	-	396
9377	48101	Uneiuxi	249	-	249	249	-	249	194	-	194	194	-	194
50748	48102	Uneiuxi (1)	...	...	...	...	...	...	204	-	204	204	-	204
50199	48301	Urubu Branco	1 106	-	1 106	1 106	-	1 106	946	-	946	889	-	889
2832	48401	Urucu/Juruá	845	-	845	835	-	835	1 046	-	1 046	1 037	-	1 037
7536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau	608	-	608	558	-	558	518	-	518	367	-	367
50685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna (1)	...	...	...	...	...	...	57	-	57	41	-	41
7366	48501	Utiariti	407	-	407	406	-	406	697	-	697	686	-	686
50783	73745	Uty-Xunaty (1)	...	...	...	...	...	...	2	-	2	X	X	X
6785	48601	Vale do Guaporé	2 991	-	2 991	1 596	-	1 596	1 486	-	1 486	1 104	-	1 104
6572	48701	Vale do Javari	6 978	-	6 978	6 802	-	6 802	5 598	-	5 598	5 519	-	5 519
10570	48801	Vanuire	210	-	210	209	-	209	251	-	251	239	-	239
5770	48901	Vargem Alegre	41	-	41	X	X	X	46	-	46	45	-	45
50153	49001	Varzinha	64	-	64	64	-	64	27	-	27	27	-	27
50154	49101	Ventarra	212	-	212	212	-	212	310	-	310	309	-	309
7722	49201	Votouro	956	-	956	956	-	956	917	33	884	904	21	883

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
9369	49301	Vui-Uata-In	1 039	-	1 039	1 033	-	1 033	3 027	2 578	449	3 025	2 576	449
6831	49401	Waiãpi	874	-	874	874	-	874	1 665	-	1 665	1 665	-	1 665
3182	49501	Waimiri-Atroari	1 386	-	1 386	1 381	-	1 381	2 200	-	2 200	2 199	-	2 199
7080	49601	Waiwái	300	-	300	289	-	289	500	-	500	500	-	500
50809	73770	Wassu Cocal	2 234	-	2 234	2 082	-	2 082	2 020	-	2 020	1 837	-	1 837
50200	49801	Wawi	327	-	327	327	-	327	554	-	554	553	-	553
5649	49901	Xacriabá	6 978	-	6 978	6 977	-	6 977	8 009	1 002	7 007	7 993	1 001	6 992
50668	50001	Xakriabá Rancharia	827	-	827	820	-	820	971	750	221	952	736	216
5533	50101	Xambioá	331	-	331	325	-	325	421	-	421	371	-	371
9709	50201	Xapecó	4 563	-	4 563	4 549	-	4 549	5 392	-	5 392	5 308	-	5 308
50640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	85	-	85	85	-	85	60	-	60	7	-	7
3212	50301	Xerente	2 361	-	2 361	2 357	-	2 357	3 336	-	3 336	3 323	-	3 323
9970	50501	Xikrin do Rio Catete	1 059	-	1 059	1 059	-	1 059	1 737	2	1 735	1 727	-	1 727
14923	50601	Xipaya	81	-	81	81	-	81	197	-	197	190	-	190
6319	50801	Xukuru	7 727	1 123	6 604	7 672	1 121	6 551	8 320	1 191	7 129	8 179	1 147	7 032
50677	70201	Xukuru de Cimbres	1 450	-	1 450	10	-	10	115	-	115	115	-	115
50752	50701	Xukuru-Kariri (1)	...	...	...	...	...	...	2 429	827	1 602	957	596	361
8656	50901	Yanomami	25 972	-	25 972	25 719	-	25 719	27 228	-	27 228	27 178	-	27 178
50739	36702	Yvy-Katu (1)	...	...	...	...	...	...	924	-	924	921	-	921

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Pessoas residentes											
			2010						2022					
			Total			Indígenas			Total			Indígenas		
			Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação		Total	Situação	
				Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50633	64001	Yvyporã Laranjinha	83	-	83	80	-	80	118	-	118	64	-	64
5924	51001	Zo'é	255	-	255	255	-	255	330	-	330	330	-	330
6777	51101	Zoró	629	-	629	626	-	626	755	-	755	751	-	751
7862	51201	Zuruahã	-	-	-	-	-	-	158	-	158	158	-	158

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: (1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010.

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continua)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Rondônia	1107609	16101	Igarapé Lage - RO	614	-	614	614	-	614	1 353	-	1 353	1 348	-	1 348
11	Rondônia	1107579	16201	Igarapé Lourdes - RO	918	-	918	918	-	918	1 192	-	1 192	1 177	-	1 177
11	Rondônia	1114788	16301	Igarapé Ribeirão - RO	210	-	210	210	-	210	393	-	393	392	-	392
11	Rondônia	1107552	21601	Karipuna - RO	31	-	31	31	-	31	42	-	42	40	-	40
11	Rondônia	1107544	21801	Karitiana - RO	270	-	270	269	-	269	232	-	232	229	-	229
11	Rondônia	1108567	22001	Kaxarari - RO	240	-	240	240	-	240	532	-	532	521	-	521
11	Rondônia	1150002	24101	Kwazá do Rio São Pedro - RO	28	-	28	X	X	X	68	-	68	63	-	63
11	Rondônia	1150003	27701	Massaco - RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Rondônia	1107587	31601	Pacaas Novas - RO	1 322	-	1 322	1 321	-	1 321	1 909	-	1 909	1 895	-	1 895
11	Rondônia	1101406	33601	Parque do Aripuanã - RO	246	-	246	246	-	246	335	-	335	326	-	326
11	Rondônia	1107560	38601	Rio Branco - RO	605	-	605	605	-	605	754	-	754	744	-	744
11	Rondônia	1107625	39501	Rio Guaporé - RO	913	-	913	913	-	913	809	-	809	809	-	809
11	Rondônia	1107498	39801	Rio Mequens - RO	50	-	50	50	-	50	94	-	94	85	-	85
11	Rondônia	1107595	40001	Rio Negro Ocaia - RO	590	-	590	585	-	585	708	-	708	704	-	704
11	Rondônia	1150749	40002	Rio Negro Ocaia - RO (1)	...	...	...	...	...	...	242	-	242	148	-	148
11	Rondônia	1150007	40101	Rio Omerê - RO	8	-	8	X	X	X	6	-	6	X	X	X
11	Rondônia	1107501	40701	Roosevelt - RO	1 456	-	1 456	1 347	-	1 347	839	-	839	745	-	745
11	Rondônia	1107510	40801	Sagarana - RO	57	-	57	57	-	57	332	-	332	332	-	332

Tabela de resultado 4
Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Rondônia	1107340	43001	Sete de Setembro - RO	1 023	-	1 023	1 021	-	1 021	1 366	-	1 366	1 327	-	1 327
11	Rondônia	1108460	44801	Tenharim Marmelos - RO (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
11	Rondônia	1107528	46701	Tubarão Latunde - RO	199	-	199	196	-	196	271	-	271	265	-	265
11	Rondônia	1107536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	608	-	608	558	-	558	518	-	518	367	-	367
11	Rondônia	1150783	73745	Uty-Xunaty - RO (1)	...	...	...	...	...	...	2	-	2	X	X	X
11	Rondônia	1106785	48601	Vale do Guaporé - RO (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
12	Acre	1209482	1201	Alto Rio Purus - AC	2 459	-	2 459	2 449	-	2 449	3 144	-	3 144	3 129	-	3 129
12	Acre	1209644	1401	Alto Tarauacá - AC	-	-	-	-	-	-	3	-	3	X	X	X
12	Acre	1209490	3401	Arara do Igarapé Humaitá - AC	493	-	493	493	-	493	658	-	658	654	-	654
12	Acre	1250671	51801	Arara do Rio Amônia - AC	407	-	407	346	-	346	437	-	437	429	-	429
12	Acre	1209504	7301	Cabeceira do Rio Acre - AC	247	-	247	245	-	245	377	-	377	377	-	377
12	Acre	1209423	8601	Campinas/Katukina - AC	613	-	613	613	-	613	703	-	703	682	-	682
12	Acre	1209385	15701	Igarapé do Caucho - AC	395	-	395	386	-	386	852	-	852	850	-	850
12	Acre	1250011	18301	Jaminaua/Envira - AC	77	-	77	77	-	77	213	-	213	213	-	213
12	Acre	1250010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	195	-	195	195	-	195	225	-	225	223	-	223
12	Acre	1250013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto - AC	173	-	173	171	-	171	215	-	215	189	-	189
12	Acre	1250012	20301	Kampa do Igarapé Primavera - AC	26	-	26	26	-	26	48	-	48	X	X	X

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
12	Acre	1209555	20401	Kampa do Rio Amônia - AC	414	-	414	414	-	414	877	-	877	867	-	867
12	Acre	1209563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	71	-	71	71	-	71	240	-	240	240	-	240
12	Acre	1209431	21901	Katukina/Kaxinawá - AC	1 260	-	1 260	1 259	-	1 259	1 777	-	1 777	1 679	-	1 679
12	Acre	1209580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC	503	-	503	503	-	503	712	-	712	712	-	712
12	Acre	1209571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC	114	-	114	114	-	114	91	-	91	91	-	91
12	Acre	1205009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã - AC	573	-	573	571	-	571	805	-	805	804	-	804
12	Acre	1250014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC	172	-	172	172	-	172	554	-	554	554	-	554
12	Acre	1209458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	331	-	331	331	-	331	484	-	484	476	-	476
12	Acre	1209393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	1 471	-	1 471	1 471	-	1 471	2 220	-	2 220	2 220	-	2 220
12	Acre	1209440	22701	Kaxinawá Nova Olinda - AC	417	-	417	406	-	406	477	-	477	468	-	468
12	Acre	1250015	22801	Kaxinawá Seringal Independência - AC	209	-	209	209	-	209	390	-	390	390	-	390
12	Acre	1208184	23701	Kulina do Médio Juruá - AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Acre	1209407	23801	Kulina do Rio Envira - AC	166	-	166	166	-	166	294	-	294	294	-	294
12	Acre	1209598	23901	Kulina Igarapé do Pau - AC	277	-	277	270	-	270	124	-	124	124	-	124
12	Acre	1209415	26201	Mamoadate - AC	776	-	776	763	-	763	1 333	-	1 333	1 330	-	1 330
12	Acre	1209474	31301	Nukini - AC	420	-	420	420	-	420	587	-	587	569	-	569
12	Acre	1209610	37201	Poyanawa - AC	558	-	558	555	-	555	743	-	743	735	-	735
12	Acre	1209466	39401	Rio Gregório - AC	511	-	511	511	-	511	618	-	618	616	-	616

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
12	Acre	1250799	39402	Rio Gregório - AC (1)	...	...	...	...	...	...	348	-	348	343	-	343
12	Acre	1250455	51301	Riozinho do Alto Envira - AC	101	-	101	101	-	101	278	-	278	277	-	277
13	Amazonas	1350016	101	Acapuri de Cima - AM	284	-	284	284	-	284	106	-	106	106	-	106
13	Amazonas	1307951	201	Acimã - AM	92	-	92	89	-	89	83	-	83	79	-	79
13	Amazonas	1307960	401	Água Preta/Inari - AM	376	-	376	349	-	349	142	-	142	124	-	124
13	Amazonas	1350017	1101	Alto Rio Negro - AM	15 313	411	14 902	15 183	409	14 774	18 171	1 808	16 363	18 042	1 778	16 264
13	Amazonas	1308540	1301	Alto Sepatini - AM	56	-	56	56	-	56	46	-	46	29	-	29
13	Amazonas	1308524	2001	Andirá-Marau - AM	9 780	-	9 780	9 767	-	9 767	11 267	-	11 267	11 124	-	11 124
13	Amazonas	1350336	2501	Apipica - AM	86	-	86	86	-	86	145	-	145	144	-	144
13	Amazonas	1350337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	547	-	547	506	-	506	61	-	61	58	-	58
13	Amazonas	1308672	2701	Apurinã do Igarapé São João - AM	266	-	266	224	-	224	220	-	220	190	-	190
13	Amazonas	1307927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	123	-	123	123	-	123	156	-	156	156	-	156
13	Amazonas	1307935	2901	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	138	-	138	135	-	135	315	-	315	300	-	300
13	Amazonas	1350019	3701	Arary - AM	269	-	269	261	-	261	162	-	162	161	-	161
13	Amazonas	1350020	4301	Ariramba - AM	84	-	84	82	-	82	16	-	16	X	X	X
13	Amazonas	1308699	5301	Balaio - AM	75	-	75	70	-	70	243	-	243	242	-	242
13	Amazonas	1308559	5402	Banawá - AM	115	-	115	115	-	115	206	-	206	201	-	201
13	Amazonas	1308630	5901	Barreira da Missão - AM	790	-	790	616	-	616	1 043	-	1 043	1 038	-	1 038

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1350021	52201	Barro Alto - AM	237	-	237	237	-	237	145	-	145	88	-	88
13	Amazonas	1350340	6201	Betania - AM	4 452	-	4 452	4 441	-	4 441	4 875	3 256	1 619	4 872	3 254	1 618
13	Amazonas	1308583	58502	Boa Vista - AM - AM	30	-	30	30	-	30	37	-	37	37	-	37
13	Amazonas	1307838	6401	Boca do Acre - AM	144	-	144	84	-	84	301	-	301	197	-	197
13	Amazonas	1350342	6501	Bom Intento - AM	814	-	814	381	-	381	551	-	551	537	-	537
13	Amazonas	1307943	7401	Cacau do Tarauaca - AM	431	-	431	418	-	418	320	-	320	312	-	312
13	Amazonas	1307919	8101	Caititu - AM	256	-	256	241	-	241	969	-	969	907	-	907
13	Amazonas	1350023	8301	Cajuhiri Atravessado - AM	492	-	492	446	-	446	233	-	233	204	-	204
13	Amazonas	1308591	8401	Camadeni - AM	96	-	96	96	-	96	67	-	67	30	-	30
13	Amazonas	1308532	8501	Camicua - AM	464	-	464	454	-	454	457	-	457	434	-	434
13	Amazonas	1307994	9801	Catipari/Mamoria - AM	261	-	261	257	-	257	302	-	302	202	-	202
13	Amazonas	1308001	10101	Coata-Laranjal - AM	5 328	-	5 328	4 727	-	4 727	4 176	-	4 176	4 115	-	4 115
13	Amazonas	1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas - AM (1)	...	...	...	...	...	...	2 158	-	2 158	2 093	-	2 093
13	Amazonas	1308028	10601	Cuia - AM	280	-	280	224	-	224	496	-	496	485	-	485
13	Amazonas	1350024	10701	Cuiu-Cuiu - AM	789	-	789	789	-	789	789	-	789	787	-	787
13	Amazonas	1308036	10801	Cunhã-Sapucaia - AM	893	-	893	742	-	742	915	-	915	908	-	908
13	Amazonas	1308044	10901	Deni - AM	1 422	-	1 422	1 420	-	1 420	2 009	-	2 009	2 004	-	2 004
13	Amazonas	1350025	11001	Diahui - AM	19	-	19	X	X	X	95	-	95	94	-	94

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1350026	11601	Espírito Santo - AM	489	-	489	488	-	488	425	-	425	372	-	372
13	Amazonas	1308052	12001	Estrela da Paz - AM	495	-	495	495	-	495	1 045	-	1 045	992	-	992
13	Amazonas	1307811	12101	Évare I - AM	16 890	-	16 890	16 686	-	16 686	21 210	11 705	9 505	20 177	10 775	9 402
13	Amazonas	1307820	12201	Évare II - AM	3 196	-	3 196	3 164	-	3 164	2 721	-	2 721	2 713	-	2 713
13	Amazonas	1350028	12901	Fortaleza do Castanho - AM	153	-	153	147	-	147	47	-	47	47	-	47
13	Amazonas	1350029	13001	Fortaleza do Patauá - AM	32	-	32	32	-	32	42	-	42	38	-	38
13	Amazonas	1308079	13401	Gavião - AM	27	-	27	27	-	27	84	-	84	83	-	83
13	Amazonas	1308087	13801	Guajahã - AM	59	-	59	55	-	55	8	-	8	X	X	X
13	Amazonas	1350707	52801	Guanabara - AM (1)	...	...	...	...	...	...	560	-	560	391	-	391
13	Amazonas	1308265	15201	Hi Merimã - AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Amazonas	1307978	15601	Igarapé Capana - AM	85	-	85	85	-	85	50	-	50	46	-	46
13	Amazonas	1308745	15801	Igarapé Grande - AM	26	-	26	26	-	26	71	-	71	71	-	71
13	Amazonas	1308125	16601	Ilha do Camaleão - AM	432	-	432	385	-	385	214	-	214	213	-	213
13	Amazonas	1308788	16901	Inauini/Teuini - AM	272	-	272	246	-	246	202	-	202	148	-	148
13	Amazonas	1308796	17201	Ipixuna - AM	64	-	64	64	-	64	144	-	144	142	-	142
13	Amazonas	1308133	17501	Itaitinga - AM	4	-	4	X	X	X	-	-	-	-	-	-
13	Amazonas	1308478	45103	Itixi Mitari - AM	354	-	354	311	-	311	762	-	762	683	-	683
13	Amazonas	1308141	18701	Jaquiri - AM	82	-	82	82	-	82	61	-	61	61	-	61

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1308168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati - AM	532	-	532	527	-	527	312	-	312	302	-	302
13	Amazonas	1308150	19201	Jatuarana - AM	-	-	-	-	-	-	41	-	41	40	-	40
13	Amazonas	1308834	19601	Juma - AM	-	-	-	-	-	-	13	-	13	X	X	X
13	Amazonas	1350789	67401	Jurubaxi-téa - AM (1)	...	...	...	...	...	...	672	-	672	656	-	656
13	Amazonas	1308850	20601	Kanamari do Rio Juruá - AM	857	-	857	806	-	806	1 143	-	1 143	1 093	-	1 093
13	Amazonas	1308567	22001	Kaxarari - AM	172	-	172	166	-	166	-	-	-	-	-	-
13	Amazonas	1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana - AM (1)	...	...	...	...	...	...	127	-	127	126	-	126
13	Amazonas	1308184	23701	Kulina do Médio Juruá - AM	2 469	-	2 469	2 458	-	2 458	2 857	-	2 857	2 814	-	2 814
13	Amazonas	1350037	24001	Kumaru do Lago Ualá - AM	236	-	236	226	-	226	358	-	358	358	-	358
13	Amazonas	1308206	24201	Lago Aiapua - AM	638	-	638	623	-	623	574	-	574	372	-	372
13	Amazonas	1350038	24301	Lago Capanã - AM	197	-	197	197	-	197	61	-	61	61	-	61
13	Amazonas	1308214	24401	Lago do Beruri - AM	26	-	26	26	-	26	181	-	181	175	-	175
13	Amazonas	1350341	52701	Lago do Correio - AM	42	-	42	42	-	42	63	-	63	47	-	47
13	Amazonas	1350708	24501	Lago do Limão - AM (1)	...	...	...	...	...	...	115	-	115	94	-	94
13	Amazonas	1350609	27401	Lago do Marinheiro - AM	442	-	442	408	-	408	158	-	158	139	-	139
13	Amazonas	1350041	24701	Lago Jauari - AM	187	-	187	187	-	187	341	-	341	327	-	327
13	Amazonas	1350042	25401	Lauro Sodré - AM	855	-	855	582	-	582	1 150	-	1 150	1 149	-	1 149
13	Amazonas	1308230	25901	Macarrão - AM	609	-	609	609	-	609	1 168	-	1 168	979	-	979

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1350043	26601	Mapari - AM	29	-	29	21	-	21	123	49	74	74	3	71
13	Amazonas	1308249	26701	Maraã Urubaxi - AM	10	-	10	X	X	X	42	-	42	42	-	42
13	Amazonas	1350044	26801	Maraitá - AM	160	-	160	160	-	160	299	-	299	299	-	299
13	Amazonas	1308257	27001	Marajai - AM	713	-	713	699	-	699	1 007	-	1 007	865	-	865
13	Amazonas	1350046	28101	Matintin - AM	722	-	722	513	-	513	483	-	483	483	-	483
13	Amazonas	1350352	28201	Mawetek - AM	151	-	151	151	-	151	369	-	369	369	-	369
13	Amazonas	1350047	28501	Médio Rio Negro I - AM	2 016	-	2 016	2 013	-	2 013	3 209	-	3 209	3 207	-	3 207
13	Amazonas	1350048	28601	Médio Rio Negro II - AM	1 367	-	1 367	1 367	-	1 367	739	-	739	739	-	739
13	Amazonas	1308931	28901	Meria - AM	55	-	55	55	-	55	130	-	130	116	-	116
13	Amazonas	1350049	29101	Miguel/Josefa - AM	856	-	856	455	-	455	713	-	713	709	-	709
13	Amazonas	1308273	29201	Miratu - AM	115	-	115	115	-	115	270	-	270	270	-	270
13	Amazonas	1350704	30101	Murutinga/Tracaja - AM (1)	...	...	...	...	...	...	1 675	62	1 613	1 495	37	1 458
13	Amazonas	1308290	30401	Natal/Felicidade - AM	119	-	119	118	-	118	223	-	223	222	-	222
13	Amazonas	1309989	30501	Nhamundá/Mapuera - AM	607	-	607	607	-	607	710	-	710	706	-	706
13	Amazonas	1350051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	545	-	545	504	-	504	171	-	171	7	-	7
13	Amazonas	1308974	31201	Nove de Janeiro - AM	345	-	345	338	-	338	275	-	275	257	-	257
13	Amazonas	1307900	31901	Padre - AM	19	-	19	X	X	X	39	-	39	38	-	38
13	Amazonas	1308311	32801	Paracuhuba - AM	137	-	137	134	-	134	197	-	197	197	-	197

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1350054	33001	Paraná do Arauató - AM	53	-	53	47	-	47	50	-	50	41	-	41
13	Amazonas	1308320	33101	Parana do Boa Boa - AM	359	-	359	344	-	344	358	-	358	355	-	355
13	Amazonas	1350055	33201	Parana do Paricá - AM	26	-	26	26	-	26	26	-	26	26	-	26
13	Amazonas	1350056	33901	Patauá - AM	-	-	-	-	-	-	39	-	39	37	-	37
13	Amazonas	1308346	34201	Paumari do Cuniua - AM	96	-	96	96	-	96	82	-	82	79	-	79
13	Amazonas	1350057	34302	Paumari do Lago Manissuã - AM	-	-	-	-	-	-	95	-	95	83	-	83
13	Amazonas	1308354	34402	Paumari do Lago Marahã - AM	1 058	-	1 058	1 015	-	1 015	1 042	-	1 042	1 004	-	1 004
13	Amazonas	1308370	34501	Paumari do Lago Paricá - AM	87	-	87	78	-	78	66	-	66	62	-	62
13	Amazonas	1308362	34601	Paumari do Rio Ituxi - AM	205	-	205	205	-	205	146	-	146	145	-	145
13	Amazonas	1308389	34701	Peneri/Tacaquiri - AM	819	-	819	791	-	791	894	-	894	862	-	862
13	Amazonas	1350058	35401	Pinatuba - AM	608	-	608	608	-	608	533	-	533	533	-	533
13	Amazonas	1308397	35701	Pirahã - AM	183	-	183	178	-	178	393	-	393	393	-	393
13	Amazonas	1350703	53201	Ponciano - AM (1)	...	...	...	...	...	...	66	-	66	54	-	54
13	Amazonas	1350060	57101	Porto Limoeiro - AM	129	-	129	119	-	119	40	-	40	40	-	40
13	Amazonas	1350062	36801	Porto Praia - AM	308	-	308	308	-	308	280	-	280	276	-	276
13	Amazonas	1350064	53401	Prosperidade - AM	270	-	270	270	-	270	419	-	419	419	-	419
13	Amazonas	1350065	38001	Recreio/São Félix - AM	200	-	200	172	-	172	273	-	273	255	-	255
13	Amazonas	1309288	38201	Rio Apaporis - AM	350	-	350	350	-	350	503	-	503	502	-	502

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1309300	38501	Rio Biá - AM	506	-	506	506	-	506	823	-	823	823	-	823
13	Amazonas	1350066	39601	Rio Jumas - AM	226	-	226	211	-	211	147	-	147	145	-	145
13	Amazonas	1350067	39701	Rio Manicoré - AM	221	-	221	221	-	221	71	-	71	71	-	71
13	Amazonas	1350068	40401	Rio Téa - AM	328	-	328	323	-	323	337	-	337	336	-	336
13	Amazonas	1350069	40501	Rio Urubu - AM	419	-	419	384	-	384	949	-	949	847	-	847
13	Amazonas	1350794	53501	Riozinho - AM (1)	...	...	...	...	...	...	213	-	213	125	-	125
13	Amazonas	1350071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	385	-	385	376	-	376	489	-	489	489	-	489
13	Amazonas	1350587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	2 127	-	2 127	623	-	623	2 043	-	2 043	1 935	-	1 935
13	Amazonas	1350073	41501	São Francisco do Canimari - AM	154	-	154	154	-	154	276	-	276	276	-	276
13	Amazonas	1350076	41701	São Leopoldo - AM	1 163	-	1 163	1 160	-	1 160	1 567	-	1 567	1 560	-	1 560
13	Amazonas	1308575	41801	São Pedro - AM	93	-	93	93	-	93	86	-	86	86	-	86
13	Amazonas	1308419	41901	São Pedro do Sepatini - AM	129	-	129	123	-	123	74	-	74	66	-	66
13	Amazonas	1350077	42001	São Sebastião - AM	507	-	507	497	-	497	424	-	424	424	-	424
13	Amazonas	1350079	51501	Sapotal - AM	457	-	457	457	-	457	555	-	555	553	-	553
13	Amazonas	1350080	42301	Sepoti - AM	110	-	110	110	-	110	318	-	318	318	-	318
13	Amazonas	1308435	42801	Seruini/Mariene - AM	159	-	159	159	-	159	48	-	48	48	-	48
13	Amazonas	1350627	43101	Setemã - AM	673	-	673	576	-	576	217	-	217	210	-	210
13	Amazonas	1350702	69001	Sissaíma - AM (1)	...	...	...	...	...	...	231	-	231	209	-	209

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1350626	53901	Sururuá - AM	631	-	631	576	-	576	544	-	544	386	-	386
13	Amazonas	1350615	43601	Tabocal - AM	72	-	72	69	-	69	22	-	22	18	-	18
13	Amazonas	1308451	44701	Tenharim do Igarapé Preto - AM	22	-	22	22	-	22	113	-	113	105	-	105
13	Amazonas	1308460	44801	Tenharim Marmelos - AM	700	-	700	663	-	663	741	-	741	715	-	715
13	Amazonas	1350616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM	183	-	183	183	-	183	-	-	-	-	-	-
13	Amazonas	1307870	45301	Tikúna de Feijoal - AM	4 645	-	4 645	4 481	-	4 481	4 283	3 083	1 200	4 279	3 079	1 200
13	Amazonas	1307846	46801	Tikuna de Santo Antônio - AM	2 608	839	1 769	2 268	821	1 447	4 144	4 144	-	4 077	4 077	-
13	Amazonas	1308486	45901	Torá - AM	774	-	774	765	-	765	84	-	84	84	-	84
13	Amazonas	1307889	46101	Trincheira - AM	336	-	336	124	-	124	412	-	412	400	-	400
13	Amazonas	1308508	46401	Trombetas/Mapuera - AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Amazonas	1309342	46901	Tukuna Porto Espiritual - AM	300	-	300	285	-	285	179	-	179	117	-	117
13	Amazonas	1309350	47001	Tukuna Umariaçu - AM	5 368	-	5 368	5 368	-	5 368	7 901	7 521	380	7 805	7 491	314
13	Amazonas	1308613	47101	Tumiã - AM	66	-	66	66	-	66	16	-	16	X	X	X
13	Amazonas	1350085	47201	Tupã-Supé - AM	19	-	19	X	X	X	14	-	14	X	X	X
13	Amazonas	1308621	47701	Uati-Paraná - AM	1 577	-	1 577	1 535	-	1 535	1 002	-	1 002	988	-	988
13	Amazonas	1309377	48101	Uneiuxi - AM	249	-	249	249	-	249	194	-	194	194	-	194
13	Amazonas	1350748	48102	Uneiuxi - AM (1)	...	...	...	...	...	...	204	-	204	204	-	204
13	Amazonas	1306572	48701	Vale do Javari - AM	6 978	-	6 978	6 802	-	6 802	5 598	-	5 598	5 519	-	5 519

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
13	Amazonas	1309369	49301	Vui-Uata-In - AM	1 039	-	1 039	1 033	-	1 033	3 027	2 578	449	3 025	2 576	449
13	Amazonas	1303182	49501	Waimiri-Atroari - AM	940	-	940	940	-	940	1 675	-	1 675	1 674	-	1 674
13	Amazonas	1308656	50901	Yanomami - AM	14 272	-	14 272	14 121	-	14 121	10 294	-	10 294	10 280	-	10 280
13	Amazonas	1307862	51201	Zuruahã - AM	-	-	-	-	-	-	158	-	158	158	-	158
14	Roraima	1406866	1901	Ananás - RR	14	-	14	X	X	X	26	-	26	26	-	26
14	Roraima	1450087	51601	Anaro - RR	39	-	39	X	X	X	55	-	55	52	-	52
14	Roraima	1406874	2101	Aningal - RR	208	-	208	208	-	208	267	-	267	264	-	264
14	Roraima	1406882	2201	Anta - RR	115	-	115	99	-	99	166	-	166	160	-	160
14	Roraima	1406890	3101	Araçá - RR	1 080	-	1 080	1 043	-	1 043	2 403	-	2 403	2 289	-	2 289
14	Roraima	1406904	5601	Barata Livramento - RR	669	-	669	665	-	665	865	-	865	820	-	820
14	Roraima	1406912	6601	Bom Jesus - RR	107	-	107	97	-	97	54	-	54	50	-	50
14	Roraima	1406920	6701	Boqueirão - RR	460	-	460	459	-	459	473	-	473	466	-	466
14	Roraima	1406939	8201	Cajueiro - RR	113	-	113	112	-	112	246	-	246	234	-	234
14	Roraima	1406947	8801	Canauanim - RR	834	-	834	832	-	832	1 177	-	1 177	1 169	-	1 169
14	Roraima	1406963	17801	Jabuti - RR	307	-	307	307	-	307	463	-	463	450	-	450
14	Roraima	1406955	17901	Jacamim - RR	1 518	-	1 518	1 518	-	1 518	1 206	-	1 206	1 174	-	1 174
14	Roraima	1409725	26101	Malacacheta - RR	776	-	776	774	-	774	1 169	-	1 169	1 156	-	1 156
14	Roraima	1406971	26301	Mangueira - RR	80	-	80	80	-	80	119	-	119	113	-	113

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
14	Roraima	1406980	26501	Manoa/Pium - RR	2 009	-	2 009	1 999	-	1 999	2 720	-	2 720	2 695	-	2 695
14	Roraima	1450088	29701	Moskow - RR	559	-	559	559	-	559	853	-	853	839	-	839
14	Roraima	1450089	30001	Muriru - RR	155	-	155	154	-	154	214	-	214	214	-	214
14	Roraima	1406998	31501	Ouro - RR	180	-	180	179	-	179	291	-	291	290	-	290
14	Roraima	1407005	36301	Pium - RR	312	-	312	305	-	305	387	-	387	379	-	379
14	Roraima	1407013	36401	Ponta da Serra - RR	175	-	175	168	-	168	313	-	313	300	-	300
14	Roraima	1407021	37701	Raimundão - RR	363	-	363	351	-	351	550	-	550	545	-	545
14	Roraima	1409750	37901	Raposa Serra do Sol - RR	17 750	1 138	16 612	17 102	679	16 423	26 695	14	26 681	26 492	14	26 478
14	Roraima	1407048	41201	Santa Inez - RR	163	-	163	157	-	157	234	-	234	229	-	229
14	Roraima	1409733	58401	São Marcos - RR - RR	7 948	3 255	4 693	4 945	270	4 675	18 210	9 251	8 959	10 328	1 530	8 798
14	Roraima	1407056	42401	Serra da Moça - RR	479	-	479	477	-	477	722	-	722	676	-	676
14	Roraima	1407064	43301	Sucuba - RR	213	-	213	212	-	212	456	-	456	448	-	448
14	Roraima	1409741	43501	Tabalascada - RR	553	-	553	546	-	546	1 023	-	1 023	961	-	961
14	Roraima	1408508	46401	Trombetas/Mapuera - RR	427	-	427	425	-	425	582	-	582	582	-	582
14	Roraima	1407072	46501	Truaru - RR	354	-	354	354	-	354	447	-	447	430	-	430
14	Roraima	1403182	49501	Waimiri-Atroari - RR	446	-	446	441	-	441	525	-	525	525	-	525
14	Roraima	1407080	49601	Waiwái - RR	300	-	300	289	-	289	500	-	500	500	-	500
14	Roraima	1408656	50901	Yanomami - RR	11 700	-	11 700	11 598	-	11 598	16 934	-	16 934	16 898	-	16 898

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
15	Pará	1509938	1001	Alto Rio Guamá - PA	4 168	-	4 168	3 748	-	3 748	4 745	-	4 745	1 926	-	1 926
15	Pará	1550101	1501	Alto Turiaçu - PA (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
15	Pará	1550808	1701	Amanayé - PA (1)	...	...	...	...	...	...	90	-	90	69	-	69
15	Pará	1509997	1801	Anambé - PA	129	-	129	129	-	129	203	-	203	179	-	179
15	Pará	1508524	2001	Andirá-Marau - PA	1 554	-	1 554	1 554	-	1 554	3 188	-	3 188	3 183	-	3 183
15	Pará	1505940	3002	Apyterewa - PA	4 255	-	4 255	3 588	-	3 588	1 383	-	1 383	767	-	767
15	Pará	1509806	3201	Arara - PA	618	-	618	526	-	526	389	-	389	388	-	388
15	Pará	1550675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu - PA	284	-	284	243	-	243	240	-	240	234	-	234
15	Pará	1509849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	393	-	393	393	-	393	543	-	543	539	-	539
15	Pará	1550090	5001	Badjonkore - PA	109	-	109	109	-	109	-	-	-	-	-	-
15	Pará	1550326	58801	Barreirinha - PA	136	-	136	136	-	136	148	-	148	102	-	102
15	Pará	1509814	6101	Baú - PA	506	-	506	501	-	501	672	-	672	672	-	672
15	Pará	1550713	62501	Bragança-Marituba - PA (1)	...	...	...	...	...	...	261	-	261	200	-	200
15	Pará	1506696	7601	Cachoeira Seca - PA	2 763	-	2 763	2 289	-	2 289	1 900	-	1 900	404	-	404
15	Pará	1550758	62001	Juruna do Km 17 - PA (1)	...	...	...	...	...	...	125	-	125	108	-	108
15	Pará	1509920	21301	Karajá Santana do Araguaia - PA	33	-	33	32	-	32	36	-	36	20	-	20
15	Pará	1503190	21501	Kararaô - PA	59	-	59	59	-	59	93	-	93	87	-	87
15	Pará	1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana - PA (1)	...	...	...	...	...	...	627	-	627	623	-	623

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
15	Pará	1503301	22902	Kayabi - PA	474	-	474	472	-	472	884	-	884	871	-	871
15	Pará	1509792	23001	Kayapó - PA	4 166	-	4 166	4 058	-	4 058	6 365	-	6 365	5 455	-	5 455
15	Pará	1509830	23201	Koatinemo - PA	139	-	139	139	-	139	296	-	296	280	-	280
15	Pará	1505959	38902	Kuruáya - PA	172	-	172	165	-	165	301	-	301	281	-	281
15	Pará	1550324	56801	Las Casas - PA	284	-	284	284	-	284	465	-	465	458	-	458
15	Pará	1509954	26001	Mãe Maria - PA	918	-	918	896	-	896	1 302	-	1 302	1 110	-	1 110
15	Pará	1550714	65401	Maracaxi - PA (1)	...	...	...	...	...	...	53	-	53	46	-	46
15	Pará	1505091	27101	Maranduba - PA	24	-	24	X	X	X	34	25	9	22	22	-
15	Pará	1505894	28701	Menkragnoti - PA	1 160	-	1 160	1 038	-	1 038	1 291	-	1 291	1 291	-	1 291
15	Pará	1509881	29801	Munduruku - PA	4 566	-	4 566	4 498	-	4 498	9 282	-	9 282	9 257	-	9 257
15	Pará	1550712	58001	Munduruku-Taquara - PA (1)	...	...	...	...	...	...	253	-	253	213	-	213
15	Pará	1509989	30501	Nhamundá/Mapuera - PA	1 358	-	1 358	1 354	-	1 354	1 299	-	1 299	1 298	-	1 298
15	Pará	1550667	31101	Nova Jacundá - PA	112	-	112	110	-	110	69	-	69	66	-	66
15	Pará	1550094	32201	Panará - PA	428	-	428	428	-	428	370	-	370	370	-	370
15	Pará	1509784	32601	Paquiçamba - PA	65	-	65	64	-	64	248	-	248	222	-	222
15	Pará	1550736	32602	Paquiçamba - PA (1)	...	...	...	...	...	...	62	-	62	34	-	34
15	Pará	1503204	32901	Parakanã - PA	840	-	840	840	-	840	1 331	-	1 331	1 325	-	1 325
15	Pará	1501392	33701	Parque do Tumucumaque - PA	1 936	-	1 936	1 935	-	1 935	2 251	-	2 251	2 250	-	2 250

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
15	Pará	1514907	37301	Praia do Índio - PA	103	-	103	99	-	99	172	172	-	158	158	-
15	Pará	1514915	37401	Praia do Mangue - PA	-	-	-	-	-	-	207	207	-	180	180	-
15	Pará	1509776	40201	Rio Paru D'Este - PA	244	-	244	244	-	244	385	-	385	385	-	385
15	Pará	1509857	40901	Sai-Cinza - PA	899	-	899	899	-	899	1 662	-	1 662	1 653	-	1 653
15	Pará	1550325	58901	Sarauá - PA	1 213	-	1 213	1 110	-	1 110	286	-	286	4	-	4
15	Pará	1509962	43201	Sororó - PA	343	-	343	338	-	338	594	-	594	575	-	575
15	Pará	1509911	44601	Tembé - PA	149	-	149	148	-	148	213	-	213	204	-	204
15	Pará	1509822	46201	Trincheira Bacaja - PA	1 288	-	1 288	1 229	-	1 229	1 033	-	1 033	1 014	-	1 014
15	Pará	1509903	46301	Trocará - PA	437	-	437	437	-	437	683	-	683	677	-	677
15	Pará	1508508	46401	Trombetas/Mapuera - PA	278	-	278	273	-	273	314	-	314	313	-	313
15	Pará	1514931	47301	Turé/Mariquita - PA	3	-	3	X	X	X	28	-	28	24	-	24
15	Pará	1550098	47401	Turé/Mariquita II - PA	35	-	35	31	-	31	38	-	38	35	-	35
15	Pará	1506831	49401	Waiãpi - PA (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
15	Pará	1509970	50501	Xikrin do Rio Catete - PA	1 059	-	1 059	1 059	-	1 059	1 737	2	1 735	1 727	-	1 727
15	Pará	1514923	50601	Xipaya - PA	81	-	81	81	-	81	197	-	197	190	-	190
15	Pará	1505924	51001	Zo'é - PA	255	-	255	255	-	255	330	-	330	330	-	330
16	Amapá	1606858	13301	Galibi - AP	124	-	124	124	-	124	86	-	86	X	X	X
16	Amapá	1607315	19701	Jumina - AP	122	-	122	122	-	122	15	-	15	X	X	X

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
16	Amapá	1601392	33701	Parque do Tumucumaque - AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Amapá	1606840	47601	Uaçá - AP	4 881	-	4 881	4 836	-	4 836	6 105	-	6 105	6 093	-	6 093
16	Amapá	1606831	49401	Waiãpi - AP	874	-	874	874	-	874	1 665	-	1 665	1 665	-	1 665
17	Tocantins	1705584	2401	Apinayé - TO	1 885	-	1 885	1 878	-	1 878	2 731	-	2 731	2 698	-	2 698
17	Tocantins	1705541	13201	Funil - TO	361	-	361	361	-	361	533	-	533	530	-	530
17	Tocantins	1750100	17001	Inawebohona - TO	230	-	230	226	-	226	388	-	388	317	-	317
17	Tocantins	1750639	62301	Krahó-Kanela - TO	741	-	741	580	-	580	119	-	119	104	-	104
17	Tocantins	1703220	23301	Kraolandia - TO	2 555	-	2 555	2 554	-	2 554	3 691	-	3 691	3 672	-	3 672
17	Tocantins	1705091	27101	Maranduba - TO (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
17	Tocantins	1701414	33501	Parque do Araguaia - TO	3 320	-	3 320	3 279	-	3 279	4 503	-	4 503	4 156	-	4 156
17	Tocantins	1750686	73301	Taego Ãwa - TO (1)	...	...	...	...	...	...	210	-	210	1	-	1
17	Tocantins	1750685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna - TO (1)	...	...	...	...	...	...	57	-	57	41	-	41
17	Tocantins	1705533	50101	Xambioá - TO	331	-	331	325	-	325	421	-	421	371	-	371
17	Tocantins	1703212	50301	Xerente - TO	2 361	-	2 361	2 357	-	2 357	3 336	-	3 336	3 323	-	3 323
21	Maranhão	2109938	1001	Alto Rio Guamá - MA (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
21	Maranhão	2150101	1501	Alto Turiaçu - MA	1 929	-	1 929	1 864	-	1 864	4 183	-	4 183	4 168	-	4 168
21	Maranhão	2107790	3601	Arariboia - MA	7 329	-	7 329	6 997	-	6 997	10 318	35	10 283	10 158	35	10 123
21	Maranhão	2106610	4801	Awa - MA	891	-	891	365	-	365	279	-	279	113	-	113

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
21	Maranhão	2107749	4901	Bacurizinho - MA	2 973	-	2 973	2 903	-	2 903	4 327	-	4 327	4 309	-	4 309
21	Maranhão	2150720	4902	Bacurizinho - MA (1)	...	...	...	...	...	...	584	-	584	95	-	95
21	Maranhão	2103816	8701	Cana Brava/Guajajara - MA	7 158	-	7 158	7 133	-	7 133	10 824	-	10 824	10 662	-	10 662
21	Maranhão	2107757	9701	Caru - MA	379	-	379	375	-	375	766	-	766	761	-	761
21	Maranhão	2103875	13501	Geralda Toco Preto - MA	163	-	163	160	-	160	184	-	184	150	-	150
21	Maranhão	2107730	13601	Governador - MA	1 058	-	1 058	1 049	-	1 049	1 360	-	1 360	1 352	-	1 352
21	Maranhão	2150102	20701	Kanela - MA	1 865	-	1 865	1 864	-	1 864	2 552	-	2 552	2 547	-	2 547
21	Maranhão	2150774	73718	Krenyê - MA (1)	...	...	...	...	...	...	99	-	99	83	-	83
21	Maranhão	2107803	23501	Krikati - MA	1 700	-	1 700	1 517	-	1 517	1 667	-	1 667	1 278	-	1 278
21	Maranhão	2103824	24801	Lagoa Comprida - MA	808	-	808	808	-	808	1 334	-	1 334	1 298	-	1 298
21	Maranhão	2107781	29501	Morro Branco - MA	587	587	-	587	587	-	978	978	-	966	966	-
21	Maranhão	2150331	36601	Porquinhos - MA	2 600	-	2 600	1 762	-	1 762	892	-	892	868	-	868
21	Maranhão	2150103	40301	Rio Pindaré - MA	775	-	775	770	-	770	1 301	-	1 301	1 258	-	1 258
21	Maranhão	2103867	40601	Rodeador - MA	638	-	638	632	-	632	587	-	587	574	-	574
21	Maranhão	2102832	48401	Urucu/Juruá - MA	845	-	845	835	-	835	1 046	-	1 046	1 037	-	1 037
22	Piauí	2250807	73774	Kariri de Serra Grande - PI (1)	...	...	...	...	...	...	164	-	164	114	-	114
23	Ceará	2350660	10401	Córrego João Pereira - CE	413	-	413	409	-	409	622	-	622	618	-	618
23	Ceará	2350661	24901	Lagoa Encantada - CE (1)	...	...	...	...	...	...	382	-	382	340	-	340

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
23	Ceará	2350659	36201	Pitaguary - CE	2 694	753	1 941	2 579	710	1 869	3 231	2 364	867	2 940	2 101	839
23	Ceará	2350687	73714	Taba dos Anacé - CE (1)	...	...	...	...	...	...	471	-	471	463	-	463
23	Ceará	2306262	54601	Tapeba - CE (1)	...	...	...	...	...	...	10 081	8 696	1 385	5 328	4 441	887
23	Ceará	2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú - CE (1)	...	...	...	...	...	...	980	-	980	542	-	542
23	Ceará	2350771	64601	Tremembé de Queimadas - CE (1)	...	...	...	...	...	...	311	-	311	290	-	290
25	Paraíba	2506297	18001	Jacaré de São Domingos - PB	448	-	448	438	-	438	456	-	456	445	-	445
25	Paraíba	2507099	36901	Potiguara - PB	8 971	821	8 150	8 715	760	7 955	11 698	1 137	10 561	10 960	958	10 002
25	Paraíba	2550642	37001	Potiguara de Monte-Mor - PB	10 106	7 541	2 565	9 143	6 666	2 477	10 966	8 978	1 988	7 639	5 763	1 876
26	Pernambuco	2606300	4501	Atikum - PE	3 213	-	3 213	3 153	-	3 153	3 544	-	3 544	3 533	-	3 533
26	Pernambuco	2650107	11301	Entre Serras - PE	3 181	-	3 181	3 032	-	3 032	2 211	877	1 334	2 038	759	1 279
26	Pernambuco	2650766	62201	Fazenda Cristo Rei - PE (1)	...	...	...	...	...	...	249	-	249	170	-	170
26	Pernambuco	2606327	13101	Fulni-ô - PE	23 882	23 084	798	4 463	4 242	221	26 300	25 410	890	5 627	5 422	205
26	Pernambuco	2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE (1)	...	...	...	...	...	...	137	-	137	136	-	136
26	Pernambuco	2606335	20201	Kambiwá - PE	3 909	-	3 909	3 885	-	3 885	2 980	-	2 980	2 931	-	2 931
26	Pernambuco	2606343	20901	Kapinawá - PE	1 461	-	1 461	1 443	-	1 443	1 423	-	1 423	1 413	-	1 413
26	Pernambuco	2650807	73774	Kariri de Serra Grande - PE (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
26	Pernambuco	2607102	32401	Pankararu - PE	5 505	-	5 505	5 365	-	5 365	7 345	273	7 072	7 293	271	7 022
26	Pernambuco	2650111	46601	Truká - PE	2 789	-	2 789	2 775	-	2 775	1 285	-	1 285	1 258	-	1 258

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
26	Pernambuco	2650751	46602	Truká - PE (1)	...	...	...	...	...	...	1 633	-	1 633	1 598	-	1 598
26	Pernambuco	2650108	12601	Tuxá de Inajá - PE	38	-	38	38	-	38	37	-	37	23	-	23
26	Pernambuco	2606319	50801	Xukuru - PE	7 727	1 123	6 604	7 672	1 121	6 551	8 320	1 191	7 129	8 179	1 147	7 032
26	Pernambuco	2650677	70201	Xukuru de Cimbres - PE	1 450	-	1 450	10	-	10	115	-	115	115	-	115
27	Alagoas	2750367	601	Aconã - AL	66	-	66	66	-	66	90	-	90	90	-	90
27	Alagoas	2705827	12501	Fazenda Canto - AL	616	-	616	613	-	613	755	-	755	699	-	699
27	Alagoas	2705860	19402	Geripancó - AL	633	-	633	632	-	632	115	-	115	112	-	112
27	Alagoas	2705878	21401	Karapotó - AL	399	-	399	392	-	392	328	-	328	320	-	320
27	Alagoas	2705851	21701	Kariri-Xocó - AL	2 019	-	2 019	1 949	-	1 949	1 774	1 764	10	1 702	1 692	10
27	Alagoas	2750773	21702	Kariri-Xocó - AL (1)	...	...	...	...	...	...	708	607	101	558	549	9
27	Alagoas	2705835	27901	Mata da Cafurna - AL	395	-	395	391	-	391	104	91	13	100	87	13
27	Alagoas	2705843	45402	Tingui Botó - AL	144	-	144	143	-	143	338	-	338	297	-	297
27	Alagoas	2750809	73770	Wassu Cocal - AL	2 234	-	2 234	2 082	-	2 082	2 020	-	2 020	1 837	-	1 837
27	Alagoas	2750752	50701	Xukuru-Kariri - AL (1)	...	...	...	...	...	...	2 429	827	1 602	957	596	361
28	Sergipe	2801880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	335	-	335	316	-	316	331	-	331	329	-	329
29	Bahia	2950382	501	Águas Belas - BA	232	-	232	228	-	228	394	-	394	388	-	388
29	Bahia	2950608	901	Aldeia Velha - BA	928	-	928	891	-	891	1 465	1 407	58	1 082	1 039	43
29	Bahia	2950376	5701	Barra - BA	139	-	139	139	-	139	94	-	94	92	-	92

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
29	Bahia	2905800	5801	Barra Velha - BA	3 064	-	3 064	2 989	-	2 989	4 175	1 336	2 839	3 448	704	2 744
29	Bahia	2950377	6901	Brejo do Burgo - BA	570	-	570	524	-	524	1 178	-	1 178	1 034	-	1 034
29	Bahia	2905681	9301	Caramuru/Paraguassu - BA	4 678	2 017	2 661	3 960	1 407	2 553	3 959	1 610	2 349	3 022	881	2 141
29	Bahia	2905690	10301	Coroa Vermelha - BA	3 541	3 132	409	3 462	3 089	373	3 037	2 612	425	2 476	2 109	367
29	Bahia	2950378	12401	Fazenda Bahiana - BA	72	-	72	71	-	71	79	-	79	79	-	79
29	Bahia	2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro - BA (1)	...	...	...	...	...	...	38	-	38	30	-	30
29	Bahia	2950678	69801	Fazenda Remanso - BA	-	-	-	-	-	-	58	-	58	46	-	46
29	Bahia	2950802	73742	Fazenda Sempre Verde - BA (1)	...	...	...	...	...	...	21	-	21	15	-	15
29	Bahia	2950676	69901	Fazenda Sítio - BA	17	-	17	X	X	X	89	-	89	86	-	86
29	Bahia	2950379	15401	Ibotirama - BA	430	-	430	428	-	428	385	-	385	367	-	367
29	Bahia	2905711	16803	Imbiriba - BA	397	-	397	395	-	395	721	148	573	521	50	471
29	Bahia	2950380	20801	Kantaruré - BA	289	-	289	289	-	289	363	-	363	360	-	360
29	Bahia	2950807	73774	Kariri de Serra Grande - BA (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
29	Bahia	2935000	23101	Kiriri - BA	2 309	-	2 309	2 277	-	2 277	2 544	-	2 544	2 539	-	2 539
29	Bahia	2905746	27601	Massacara - BA	768	563	205	766	563	203	1 033	636	397	1 023	630	393
29	Bahia	2905738	28001	Mata Medonha - BA	874	694	180	194	14	180	250	-	250	244	-	244
29	Bahia	2950381	32301	Pankararé - BA	167	-	167	163	-	163	273	-	273	253	-	253
29	Bahia	2950798	37601	Quixaba - BA (1)	...	...	...	...	...	...	61	-	61	61	-	61

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
29	Bahia	2950751	46602	Truká - BA (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
29	Bahia	2905770	48901	Vargem Alegre - BA	41	-	41	X	X	X	46	-	46	45	-	45
31	Minas Gerais	3150787	73711	Fazenda Boa Vista – MG (1)	...	...	...	...	...	...	113	-	113	107	-	107
31	Minas Gerais	3105606	12701	Fazenda Guarani - MG	246	-	246	244	-	244	476	-	476	463	-	463
31	Minas Gerais	3150670	65701	Hãm Yîxux - MG	142	-	142	X	X	X	164	-	164	164	-	164
31	Minas Gerais	3105592	23401	Krenak - MG	266	-	266	257	-	257	654	-	654	519	-	519
31	Minas Gerais	3150112	28301	Maxacali - MG	1 238	-	1 238	1 238	-	1 238	1 877	-	1 877	1 877	-	1 877
31	Minas Gerais	3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG (1)	...	...	...	...	...	...	30	-	30	29	-	29
31	Minas Gerais	3150669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	4	-	4	X	X	X	33	-	33	33	-	33
31	Minas Gerais	3105649	49901	Xacriabá - MG	6 978	-	6 978	6 977	-	6 977	8 009	1 002	7 007	7 993	1 001	6 992
31	Minas Gerais	3150668	50001	Xakriabá Rancharia - MG	827	-	827	820	-	820	971	750	221	952	736	216
32	Espírito Santo	3250360	59301	Caieiras Velha II - ES	246	246	-	246	246	-	19	-	19	X	X	X
32	Espírito Santo	3205657	10202	Comboios - ES	500	-	500	500	-	500	849	-	849	X	X	X
32	Espírito Santo	3250725	8003	Tupiniquim - ES (1)	...	...	...	...	...	...	4 067	-	4 067	3 853	-	3 853
33	Rio de Janeiro	3305517	14001	Guarani Araponga - RJ	19	-	19	X	X	X	26	-	26	26	-	26
33	Rio de Janeiro	3305525	14401	Guarani de Bracuí - RJ	298	-	298	298	-	298	339	-	339	339	-	339
33	Rio de Janeiro	3350114	33301	Parati-Mirim - RJ	133	-	133	X	X	X	181	-	181	181	-	181
35	São Paulo	3509865	3501	Araribá - SP	536	-	536	534	-	534	649	-	649	641	-	641

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
35	São Paulo	3510448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim - SP	156	-	156	156	-	156	195	-	195	193	-	193
35	São Paulo	3505517	14001	Guarani Araponga - SP (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
35	São Paulo	3550115	14201	Guarani da Barragem - SP	599	-	599	599	-	599	418	53	365	365	-	365
35	São Paulo	3550116	14501	Guarani do Aguapeu - SP	95	74	21	95	74	21	171	-	171	171	-	171
35	São Paulo	3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira - SP (1)	...	...	...	...	...	...	318	-	318	318	-	318
35	São Paulo	3510537	15501	Icatu - SP	139	-	139	138	-	138	156	-	156	142	-	142
35	São Paulo	3539002	17601	Itaóca - SP	89	89	-	89	89	-	144	-	144	138	-	138
35	São Paulo	3510480	18801	Jaraguá - SP	98	-	98	98	-	98	92	-	92	78	-	78
35	São Paulo	3550728	18802	Jaraguá - SP (1)	...	...	...	...	...	...	574	103	471	399	1	398
35	São Paulo	3510510	23601	Krukutu - SP	254	-	254	254	-	254	155	-	155	155	-	155
35	São Paulo	3510553	35001	Peruíbe - SP	151	-	151	134	-	134	34	-	34	29	-	29
35	São Paulo	3550665	35101	Piaçaguera - SP (1)	...	...	...	...	...	...	428	44	384	309	1	308
35	São Paulo	3510430	38102	Ribeirão Silveira - SP	2 892	2 780	112	332	243	89	296	102	194	152	1	151
35	São Paulo	3510472	38701	Rio Branco Itanhaém - SP	80	-	80	80	-	80	30	-	30	30	-	30
35	São Paulo	3550121	42501	Serra do Itatins - SP	49	-	49	49	-	49	41	-	41	40	-	40
35	São Paulo	3550742	73720	Takuari - SP (1)	...	...	...	...	...	...	91	-	91	91	-	91
35	São Paulo	3550768	73755	Tekoa Gwyra Pepo - SP (1)	...	...	...	...	...	...	142	-	142	142	-	142
35	São Paulo	3550732	23602	Tenondé Porã - SP (1)	...	...	...	...	...	...	663	-	663	547	-	547

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
35	São Paulo	3510570	48801	Vanuire - SP	210	-	210	209	-	209	251	-	251	239	-	239
41	Paraná	4140002	2601	Apucarana - PR	1 417	-	1 417	1 415	-	1 415	1 648	-	1 648	1 636	-	1 636
41	Paraná	4105282	4701	Avá-Guarani do Ocoí - PR	630	-	630	630	-	630	504	-	504	503	-	503
41	Paraná	4105371	5501	Barão de Antonina - PR	521	-	521	491	-	491	474	-	474	467	-	467
41	Paraná	4150672	58601	Boa Vista – PR	1 226	-	1 226	116	-	116	236	-	236	72	-	72
41	Paraná	4140001	12301	Faxinal - PR	609	-	609	605	-	605	628	-	628	622	-	622
41	Paraná	4150123	16501	Ilha da Cotinga - PR	113	-	113	101	-	101	63	-	63	57	-	57
41	Paraná	4105380	17701	Ivai - PR	1 687	-	1 687	1 687	-	1 687	1 886	-	1 886	1 886	-	1 886
41	Paraná	4105312	25301	Laranjinha - PR	200	-	200	200	-	200	227	-	227	221	-	221
41	Paraná	4105304	26401	Mangueirinha - PR	1 475	-	1 475	1 475	-	1 475	2 040	-	2 040	2 000	-	2 000
41	Paraná	4105398	27501	Marrecas - PR	551	-	551	551	-	551	497	-	497	497	-	497
41	Paraná	4109679	32002	Palmas - PR	592	-	592	592	-	592	734	-	734	725	-	725
41	Paraná	4140003	35601	Pinhalzinho - PR	121	-	121	120	-	120	140	-	140	138	-	138
41	Paraná	4105355	37501	Queimadas - PR	429	-	429	429	-	429	692	-	692	648	-	648
41	Paraná	4105339	38301	Rio Areia - PR	112	-	112	112	-	112	111	-	111	111	-	111
41	Paraná	4140005	39001	Rio das Cobras - PR	2 264	-	2 264	2 246	-	2 246	3 112	-	3 112	3 102	-	3 102
41	Paraná	4105444	41601	São Jerônimo - PR	495	-	495	494	-	494	564	-	564	554	-	554
41	Paraná	4140004	44501	Tekohá Añetete - PR	422	-	422	422	-	422	263	-	263	263	-	263

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
41	Paraná	4150693	65601	Tekoha Itamarã - PR (1)	...	...	...	...	...	...	200	-	200	200	-	200
41	Paraná	4105452	45201	Tibagy/Mococa - PR	168	-	168	168	-	168	130	-	130	127	-	127
41	Paraná	4150633	64001	Yvyporã Laranjinha - PR	83	-	83	80	-	80	118	-	118	64	-	64
42	Santa Catarina	4250694	72801	Águas Claras - SC (1)	...	...	...	...	...	...	38	-	38	38	-	38
42	Santa Catarina	4250126	701	Aldeia Kondá - SC	658	-	658	657	-	657	1 124	-	1 124	1 106	-	1 106
42	Santa Catarina	4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy - SC (1)	...	...	...	...	...	...	102	-	102	102	-	102
42	Santa Catarina	4250769	73756	Barragem Norte - SC (1)	...	...	...	...	...	...	631	-	631	538	-	538
42	Santa Catarina	4250127	7501	Cachoeira dos Inácios - SC	134	-	134	134	-	134	186	-	186	186	-	186
42	Santa Catarina	4250763	72701	Canelinha - SC (1)	...	...	...	...	...	...	33	-	33	X	X	X
42	Santa Catarina	4250634	14601	Guarani de Araçaí - SC	305	-	305	253	-	253	336	-	336	-	-	-
42	Santa Catarina	4209660	15301	Ibirama - SC	2 411	115	2 296	1 776	-	1 776	948	-	948	868	-	868
42	Santa Catarina	4250726	15302	Ibirama-La Klãnô - SC (1)	...	...	...	...	...	...	1 569	106	1 463	505	-	505
42	Santa Catarina	4250130	28401	Mbiguaçu - SC	114	114	-	114	114	-	100	100	-	100	100	-
42	Santa Catarina	4250637	29401	Morro Alto - SC (1)	...	...	...	...	...	...	150	-	150	118	-	118
42	Santa Catarina	4250696	73001	Morro da Palha - SC (1)	...	...	...	...	...	...	103	-	103	103	-	103
42	Santa Catarina	4250635	29601	Morro dos Cavalos - SC	248	195	53	230	180	50	343	61	282	212	-	212
42	Santa Catarina	4209679	32002	Palmas - SC	173	-	173	173	-	173	39	-	39	39	-	39

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
42	Santa Catarina	4250641	44301	Pindoty - SC (1)	...	...	...	...	...	...	280	-	280	229	-	229
42	Santa Catarina	4250737	35501	Pinhal - SC (1)	...	...	...	...	...	...	101	-	101	100	-	100
42	Santa Catarina	4250636	35801	Pirai - SC (1)	...	...	...	...	...	...	120	-	120	103	-	103
42	Santa Catarina	4214800	39201	Rio dos Pardos - SC	22	-	22	22	-	22	10	-	10	X	X	X
42	Santa Catarina	4250663	59101	Tarumã - SC (1)	...	...	...	...	...	...	41	-	41	41	-	41
42	Santa Catarina	4209695	45601	Toldo Chimbangue - SC	224	-	224	224	-	224	214	-	214	214	-	214
42	Santa Catarina	4250135	45701	Toldo Chimbangue II - SC	315	-	315	315	-	315	550	-	550	545	-	545
42	Santa Catarina	4250638	45801	Toldo Imbu - SC	884	857	27	157	133	24	393	313	80	274	272	2
42	Santa Catarina	4241000	35502	Toldo Pinhal - SC	801	-	801	538	-	538	644	-	644	13	-	13
42	Santa Catarina	4209709	50201	Xapecó - SC	4 563	-	4 563	4 549	-	4 549	5 392	-	5 392	5 308	-	5 308
42	Santa Catarina	4250640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC	85	-	85	85	-	85	60	-	60	7	-	7
43	Rio Grande do Sul	4307633	7801	Cacique Doble - RS	832	-	832	832	-	832	858	-	858	856	-	856
43	Rio Grande do Sul	4350755	72301	Campo Bonito - RS (1)	...	...	...	...	...	...	129	129	-	129	129	-
43	Rio Grande do Sul	4350139	8901	Cantagalo - RS	145	-	145	145	-	145	164	-	164	156	-	156
43	Rio Grande do Sul	4350140	9101	Capivari - RS	17	-	17	X	X	X	25	-	25	25	-	25
43	Rio Grande do Sul	4307641	9601	Carreteiro - RS	266	-	266	244	-	244	326	-	326	306	-	306
43	Rio Grande do Sul	4350753	72401	Estrada do Mar - RS (1)	...	...	...	...	...	...	105	105	-	105	105	-

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
43	Rio Grande do Sul	4350141	14101	Guarani Barra do Ouro - RS	24	-	24	X	X	X	15	-	15	X	X	X
43	Rio Grande do Sul	4350142	14301	Guarani de Águas Brancas - RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Rio Grande do Sul	4306386	14701	Guarani Votouro - RS	43	-	43	43	-	43	47	-	47	46	-	46
43	Rio Grande do Sul	4307650	14801	Guarita - RS	6 001	216	5 785	5 996	216	5 780	6 441	92	6 349	6 221	83	6 138
43	Rio Grande do Sul	4307676	17101	Inhacorá - RS	1 044	-	1 044	1 044	-	1 044	1 234	-	1 234	1 234	-	1 234
43	Rio Grande do Sul	4350727	17401	Irapuá - RS (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
43	Rio Grande do Sul	4307684	20101	Kaingang de Iraí - RS	706	-	706	671	-	671	645	-	645	645	-	645
43	Rio Grande do Sul	4307692	25501	Ligeiro - RS	1 514	-	1 514	1 514	-	1 514	1 100	-	1 100	1 097	-	1 097
43	Rio Grande do Sul	4350144	29301	Monte Caseros - RS	601	-	601	597	-	597	727	-	727	720	-	720
43	Rio Grande do Sul	4350145	30801	Nonoai/Rio da Várzea - RS	553	-	553	548	-	548	312	-	312	309	-	309
43	Rio Grande do Sul	4350146	31701	Pacheca - RS	54	-	54	54	-	54	14	-	14	X	X	X
43	Rio Grande do Sul	4350149	39101	Rio dos Índios - RS	224	23	201	158	13	145	371	110	261	182	-	182
43	Rio Grande do Sul	4350805	72501	Riozinho - RS - RS (1)	...	...	...	...	...	...	19	-	19	X	X	X
43	Rio Grande do Sul	4350150	41001	Salto Grande do Jacuí - RS	148	-	148	148	-	148	148	-	148	148	-	148
43	Rio Grande do Sul	4350152	42701	Serrinha - RS	2 398	417	1 981	2 361	413	1 948	2 264	596	1 668	2 183	591	1 592
43	Rio Grande do Sul	4350745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha - RS (1)	...	...	...	...	...	...	170	-	170	74	-	74
43	Rio Grande do Sul	4350153	49001	Varzinha - RS	64	-	64	64	-	64	27	-	27	27	-	27

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
43	Rio Grande do Sul	4350154	49101	Ventarra - RS	212	-	212	212	-	212	310	-	310	309	-	309
43	Rio Grande do Sul	4307722	49201	Votouro - RS	956	-	956	956	-	956	917	33	884	904	21	883
50	Mato Grosso do Sul	5007129	801	Aldeia Limão Verde - MS	1 092	-	1 092	1 092	-	1 092	2 087	-	2 087	2 086	-	2 086
50	Mato Grosso do Sul	5007188	1601	Amambai - MS	5 469	-	5 469	5 468	-	5 468	6 864	-	6 864	6 861	-	6 861
50	Mato Grosso do Sul	5050644	4401	Arroio-Korá - MS	652	-	652	648	-	648	769	-	769	747	-	747
50	Mato Grosso do Sul	5050157	7001	Buriti - MS	2 613	-	2 613	2 605	-	2 605	3 142	-	3 142	3 119	-	3 119
50	Mato Grosso do Sul	5050781	7002	Buriti - MS (1)	...	...	...	...	...	...	181	-	181	163	-	163
50	Mato Grosso do Sul	5050158	7101	Buritizinho - MS	617	617	-	615	615	-	709	709	-	701	701	-
50	Mato Grosso do Sul	5007293	7201	Caarapó - MS	4 283	-	4 283	4 283	-	4 283	4 418	-	4 418	4 414	-	4 414
50	Mato Grosso do Sul	5007285	7701	Cachoeirinha - MS	3 314	-	3 314	3 255	-	3 255	3 407	-	3 407	3 399	-	3 399
50	Mato Grosso do Sul	5050724	7702	Cachoeirinha - MS (1)	...	...	...	...	...	...	489	-	489	306	-	306
50	Mato Grosso do Sul	5043007	9901	Cerrito - MS	544	-	544	544	-	544	291	-	291	291	-	291
50	Mato Grosso do Sul	5007307	11101	Dourados - MS	11 146	-	11 146	11 138	-	11 138	13 673	11	13 662	13 473	11	13 462
50	Mato Grosso do Sul	5007137	13701	Guaimbé - MS	444	-	444	443	-	443	427	-	427	426	-	426
50	Mato Grosso do Sul	5006440	14901	Guasuti - MS	533	-	533	533	-	533	719	-	719	668	-	668
50	Mato Grosso do Sul	5006289	15001	Guató - MS	152	-	152	148	-	148	139	-	139	134	-	134
50	Mato Grosso do Sul	5050648	15101	Guyraroká - MS	599	-	599	525	-	525	164	-	164	87	-	87

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50	Mato Grosso do Sul	5043006	18101	Jaguapiré - MS	931	-	931	931	-	931	1 842	-	1 842	1 835	-	1 835
50	Mato Grosso do Sul	5043005	18201	Jaguari - MS	321	-	321	321	-	321	339	-	339	339	-	339
50	Mato Grosso do Sul	5006475	18901	Jarara - MS	287	-	287	287	-	287	316	-	316	316	-	316
50	Mato Grosso do Sul	5050643	25601	Jatayvari - MS (1)	...	...	...	...	...	...	376	-	376	313	-	313
50	Mato Grosso do Sul	5003328	20001	Kadiwéu - MS	1 576	-	1 576	1 527	-	1 527	1 311	-	1 311	1 231	-	1 231
50	Mato Grosso do Sul	5007277	25101	Lalima - MS	1 317	-	1 317	1 317	-	1 317	1 384	-	1 384	1 322	-	1 322
50	Mato Grosso do Sul	5007242	25701	Limão Verde - MS	1 170	-	1 170	1 164	-	1 164	1 133	-	1 133	1 127	-	1 127
50	Mato Grosso do Sul	5050166	30301	Ñande Ru Marangatu - MS	1 067	646	421	1 059	638	421	1 349	470	879	1 343	468	875
50	Mato Grosso do Sul	5007234	30601	Nioaque - MS	1 295	-	1 295	1 288	-	1 288	1 462	-	1 462	1 430	-	1 430
50	Mato Grosso do Sul	5050673	30901	Nossa Senhora de Fátima - MS	-	-	-	-	-	-	14	-	14	X	X	X
50	Mato Grosso do Sul	5050168	31401	Ofayé-Xavante - MS	71	-	71	71	-	71	20	-	20	X	X	X
50	Mato Grosso do Sul	5050735	31402	Ofayé-Xavante - MS (1)	...	...	...	...	...	...	46	-	46	46	-	46
50	Mato Grosso do Sul	5006491	32101	Panambizinho - MS	306	-	306	306	-	306	381	-	381	381	-	381
50	Mato Grosso do Sul	5007269	35201	Pilad Rebuá - MS	2 031	-	2 031	2 028	-	2 028	2 435	-	2 435	2 374	-	2 374
50	Mato Grosso do Sul	5007170	35901	Pirajuí - MS	2 031	-	2 031	2 029	-	2 029	1 799	-	1 799	1 797	-	1 797
50	Mato Grosso do Sul	5007161	36001	Pirakua - MS	473	-	473	473	-	473	375	-	375	375	-	375
50	Mato Grosso do Sul	5007196	36701	Porto Lindo - MS	3 919	-	3 919	3 909	-	3 909	3 716	-	3 716	3 706	-	3 706

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
50	Mato Grosso do Sul	5050646	37101	Potrero Guaçu - MS	725	-	725	725	-	725	931	-	931	916	-	916
50	Mato Grosso do Sul	5007145	37801	Rancho Jacaré - MS	447	-	447	445	-	445	432	-	432	431	-	431
50	Mato Grosso do Sul	5007200	42201	Sassoró - MS	2 764	-	2 764	2 763	-	2 763	2 257	-	2 257	2 255	-	2 255
50	Mato Grosso do Sul	5006521	42901	Sete Cerros - MS	378	-	378	378	-	378	594	-	594	588	-	588
50	Mato Grosso do Sul	5050645	55001	Sombrerito - MS	284	-	284	256	-	256	289	-	289	105	-	105
50	Mato Grosso do Sul	5050171	43401	Sucuriy - MS	224	-	224	224	-	224	294	-	294	294	-	294
50	Mato Grosso do Sul	5006530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	592	-	592	591	-	591	955	-	955	950	-	950
50	Mato Grosso do Sul	5007218	44101	Taquaperi - MS	2 578	-	2 578	2 578	-	2 578	3 272	-	3 272	3 272	-	3 272
50	Mato Grosso do Sul	5050649	44201	Taquara - MS	304	-	304	288	-	288	278	-	278	238	-	238
50	Mato Grosso do Sul	5050750	44402	Taunay/Ipegue - MS (1)	...	...	...	...	...	...	593	337	256	488	243	245
50	Mato Grosso do Sul	5007250	44401	Taunay-Ipegue - MS	4 087	421	3 666	4 047	392	3 655	3 438	-	3 438	3 380	-	3 380
50	Mato Grosso do Sul	5050739	36702	Yvy-Katu - MS (1)	...	...	...	...	...	...	924	-	924	921	-	921
51	Mato Grosso	5106769	2301	Apiaka/Kayabi - MT	805	-	805	797	-	797	859	-	859	857	-	857
51	Mato Grosso	5150174	3301	Arara do Rio Branco - MT	126	-	126	125	-	125	136	-	136	120	-	120
51	Mato Grosso	5103271	3901	Areões - MT	965	-	965	965	-	965	1 322	-	1 322	1 321	-	1 321
51	Mato Grosso	5107331	4201	Aripuanã - MT	311	-	311	311	-	311	381	-	381	376	-	376
51	Mato Grosso	5150654	5101	Baía dos Guató - MT	5	-	5	X	X	X	129	-	129	121	-	121

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
51	Mato Grosso	5101317	5201	Bakairi - MT	616	-	616	612	-	612	793	-	793	777	-	777
51	Mato Grosso	5150180	6001	Batovi - MT	7	-	7	X	X	X	170	-	170	170	-	170
51	Mato Grosso	5150657	58701	Cacique Fontoura - MT	-	-	-	-	-	-	8	-	8	X	X	X
51	Mato Grosso	5107404	9201	Capoto/Jarina - MT	1 004	-	1 004	1 004	-	1 004	1 588	-	1 588	1 587	-	1 587
51	Mato Grosso	5150181	10001	Chão Preto - MT	337	-	337	255	-	255	279	-	279	279	-	279
51	Mato Grosso	5107447	11201	Enawenê-Nawê - MT	621	-	621	620	-	620	1 027	-	1 027	1 023	-	1 023
51	Mato Grosso	5103298	11401	Erikpatsá - MT	908	-	908	908	-	908	1 094	-	1 094	1 094	-	1 094
51	Mato Grosso	5107420	11501	Escondido - MT	30	-	30	30	-	30	80	-	80	80	-	80
51	Mato Grosso	5150698	11801	Estação Parecis - MT (1)	...	...	...	...	...	...	36	-	36	18	-	18
51	Mato Grosso	5107439	11901	Estivadinho - MT	37	-	37	37	-	37	47	-	47	47	-	47
51	Mato Grosso	5106807	12801	Figueiras - MT	754	-	754	663	-	663	2	-	2	X	X	X
51	Mato Grosso	5106289	15001	Guató - MT (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5107579	16201	Igarapé Lourdes - MT (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5103239	17301	Irantxe - MT	407	-	407	389	-	389	355	-	355	355	-	355
51	Mato Grosso	5106750	18601	Japuira - MT	357	-	357	357	-	357	461	-	461	461	-	461
51	Mato Grosso	5107471	19101	Jarudore - MT	540	466	74	413	352	61	466	352	114	72	12	60
51	Mato Grosso	5109016	19501	Juininha - MT	75	-	75	70	-	70	108	-	108	102	-	102
51	Mato Grosso	5150185	21101	Karajá de Aruanã II - MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
51	Mato Grosso	5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo - MT (1)	...	...	...	...	...	...	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5103301	22902	Kayabi - MT	54	-	54	45	-	45	345	-	345	318	-	318
51	Mato Grosso	5150658	65801	Krenrehé - MT	133	-	133	41	-	41	20	-	20	14	-	14
51	Mato Grosso	5150187	25001	Lagoa dos Brincos - MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150697	17302	Manoki - MT (1)	...	...	...	...	...	...	99	-	99	-	-	-
51	Mato Grosso	5150188	26901	Maraiwatsede - MT	2 427	-	2 427	1 945	-	1 945	1 166	-	1 166	1 160	-	1 160
51	Mato Grosso	5107463	27201	Marechal Rondon - MT	549	-	549	548	-	548	1 043	-	1 043	1 042	-	1 042
51	Mato Grosso	5105894	28701	Menkragnoti - MT	428	-	428	350	-	350	92	-	92	92	-	92
51	Mato Grosso	5106823	28801	Menkü - MT	115	-	115	115	-	115	147	-	147	146	-	146
51	Mato Grosso	5103280	29001	Merure - MT	657	-	657	657	-	657	811	-	811	805	-	805
51	Mato Grosso	5101341	30201	Nambikwara - MT	486	-	486	476	-	476	614	-	614	614	-	614
51	Mato Grosso	5150094	32201	Panará - MT	51	-	51	50	-	50	185	-	185	185	-	185
51	Mato Grosso	5103336	32701	Parabubure - MT	8 578	-	8 578	8 392	-	8 392	7 610	-	7 610	7 608	-	7 608
51	Mato Grosso	5101287	33401	Paresi - MT	919	-	919	919	-	919	1 266	-	1 266	1 264	-	1 264
51	Mato Grosso	5101406	33601	Parque do Aripuanã - MT	148	-	148	148	-	148	168	-	168	168	-	168
51	Mato Grosso	5101422	33801	Parque do Xingu - MT	4 840	-	4 840	4 840	-	4 840	6 214	-	6 214	6 204	-	6 204
51	Mato Grosso	5109032	34801	Pequizal - MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150656	55201	Pequizal do Naruvôtu - MT	1 537	-	1 537	1 112	-	1 112	40	-	40	35	-	35

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(continuação)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
51	Mato Grosso	5101368	34901	Perigara - MT	120	-	120	104	-	104	89	-	89	89	-	89
51	Mato Grosso	5103247	35301	Pimentel Barbosa - MT	1 743	-	1 743	1 743	-	1 743	2 369	-	2 369	2 369	-	2 369
51	Mato Grosso	5107323	36101	Pirineus de Souza - MT	279	-	279	279	-	279	373	-	373	372	-	372
51	Mato Grosso	5150650	36501	Ponte de Pedra - MT	380	-	380	234	-	234	10	-	10	X	X	X
51	Mato Grosso	5150653	59001	Portal do Encantado - MT	1 213	-	1 213	1 046	-	1 046	266	-	266	197	-	197
51	Mato Grosso	5106815	39301	Rio Formoso - MT	168	-	168	167	-	167	191	-	191	188	-	188
51	Mato Grosso	5107501	40701	Roosevelt - MT	118	-	118	117	-	117	119	-	119	117	-	117
51	Mato Grosso	5105495	41101	Sangradouro/Volta Grande - MT	882	-	882	882	-	882	1 817	-	1 817	1 817	-	1 817
51	Mato Grosso	5101309	41301	Santana - MT	163	-	163	163	-	163	196	-	196	195	-	195
51	Mato Grosso	5107390	58301	São Domingos - MT - MT	463	440	23	299	277	22	235	231	4	230	230	-
51	Mato Grosso	5103263	58101	São Marcos - MT - MT	3 138	-	3 138	3 138	-	3 138	3 667	-	3 667	3 660	-	3 660
51	Mato Grosso	5101384	42101	Sararé - MT	212	-	212	188	-	188	201	-	201	200	-	200
51	Mato Grosso	5107382	42601	Serra Morena - MT	131	-	131	131	-	131	141	-	141	140	-	140
51	Mato Grosso	5107340	43001	Sete de Setembro - MT	27	-	27	27	-	27	124	-	124	116	-	116
51	Mato Grosso	5101325	43701	Tadarimana - MT	390	-	390	390	-	390	565	-	565	561	-	561
51	Mato Grosso	5114966	43801	Taihantesu - MT	456	-	456	218	-	218	-	-	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5107358	44001	Tapirapé/Karajá - MT	406	-	406	397	-	397	550	-	550	545	-	545
51	Mato Grosso	5150674	44901	Terena Gleba Iriri - MT	-	-	-	-	-	-	184	-	184	181	-	181

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, total e indígenas, por situação do domicílio, segundo as Unidades da Federação e as Terras Indígenas - 2010/2022

(conclusão)

Unidade da Federação		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena - UF	Pessoas residentes em Terras Indígenas											
					2010						2022					
					Total			Indígenas			Total			Indígenas		
					Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
Código	Nome					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
51	Mato Grosso	5107455	45001	Tereza Cristina - MT	426	-	426	426	-	426	409	-	409	409	-	409
51	Mato Grosso	5107374	45501	Tirecatinga - MT	175	-	175	174	-	174	244	-	244	241	-	241
51	Mato Grosso	5150197	47801	Ubawawe - MT	594	-	594	491	-	491	600	-	600	600	-	600
51	Mato Grosso	5150651	47901	Uirapuru - MT	384	-	384	238	-	238	52	-	52	42	-	42
51	Mato Grosso	5101333	48001	Umutina - MT	409	-	409	409	-	409	407	-	407	396	-	396
51	Mato Grosso	5150199	48301	Urubu Branco - MT	1 106	-	1 106	1 106	-	1 106	946	-	946	889	-	889
51	Mato Grosso	5107366	48501	Utiariti - MT	407	-	407	406	-	406	697	-	697	686	-	686
51	Mato Grosso	5106785	48601	Vale do Guaporé - MT	2 991	-	2 991	1 596	-	1 596	1 486	-	1 486	1 104	-	1 104
51	Mato Grosso	5150200	49801	Wawi - MT	327	-	327	327	-	327	554	-	554	553	-	553
51	Mato Grosso	5106777	51101	Zoró - MT	629	-	629	626	-	626	755	-	755	751	-	751
52	Goiás	5250361	4602	Avá-Canoeiro - GO	5	-	5	X	X	X	11	-	11	X	X	X
52	Goiás	5250362	9401	Carretão I - GO	162	-	162	162	-	162	153	-	153	150	-	150
52	Goiás	5250363	9501	Carretão II - GO	9	-	9	X	X	X	18	-	18	X	X	X
52	Goiás	5250364	21001	Karajá de Aruanã I - GO	106	106	-	105	105	-	141	141	-	106	106	-
52	Goiás	5250365	21201	Karajá de Aruanã III - GO	58	-	58	55	-	55	76	-	76	62	-	62

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: (1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. “Os quilombos e as novas etnias” In: O’DWYER, Eliane Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: ABA/ Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. “Introdução”. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

BARTH, F. “Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade”. In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. Antropologia da etnicidade. Para além de “Ethnic groups and boundaries”. Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”; “A identidade pathan e sua manutenção”; “Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades”. In: BARTH, F. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas (Organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BASTOS, J. L. et al. Sociodemographic characteristics of indigenous population according to the 2000 and 2010 Brazilian demographic censuses: a comparative approach. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, v. 33, supl. 1, Maio 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2017001305003&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: jan. 2018.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1-3. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Ama-

zônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1. p.1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 131, n. 6, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 111, n. 244, 21 dez. 1973, Seção 1, p. 13177. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 67.647, de 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n. 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n. 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev. 1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20161%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/2851. Acesso em: jul. 2023.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html. Acesso em: jul. 2023

_____. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 242 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_dem_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov. br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. Statistical Journal of the IAOS, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. O espaço da diferença. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: jan. 2018.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevidéu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf. Acesso em: jul.2023

NAMEM, A. M. Relato de dois processos migratórios entre indígenas brasileiros. Textos & Debates: revista de ciências humanas da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista: Universidade Federal de Roraima - UFRR, n. 2, p. 47-52, 1996. Disponível em: https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/914/754. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais". In: OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. "Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna" In ALBERT, B. (Org.) Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277-309.

_____. "A problemática dos "índios misturados" e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). Ensaios em Antropologia Histórica. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

_____. O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, 1988. 315 p. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 1986

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf. Acesso em: jul. 2023.

PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R. V. (Org.). Demografia dos povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2005. 192 p. (Coleção saúde dos povos indígenas). Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/qdgqt/pdf/pagliaro-9788575412541.pdf. Acesso em: jan. 2018.

PERES, Sidnei Clemente. A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf. Acesso em: jan. 2018.

POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. "Présentation"; "Parte II – Les récits". L'Experiénce Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l'identité sociale. Paris: Éditions Métaillé. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. "Memória, esquecimento, silêncio". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

PRINCIPLES and recommendations for population and housing censuses: revision 2. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/demographic/sources/census/docs/P&R_Rev2.pdf

QUEIROZ, B.L. e SAWYER, D.O.T. "O que os dados de mortalidade do Censo de 2010 podem nos dizer?" Revista Brasileira de Estudos de População, 29 (2), 2012, pp. 225-238.

SILVA, E.; MONTE, E. Índios Xukuru do Ororubá: migrações, trabalho e fronteiras entre o campo e a cidade. CLIO: revista de pesquisa histórica, Recife: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Programa de Pós-graduação em História, v. 1, n. 31, jun. 2013. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24404. Acesso em: jan. 2018.

SOUZA, M. L. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

TAMBUCCI, Y. B.; CHIQUETTO, R. V.; SERTÃ, A. L. O circuito Sateré-Mawé: duas formas da ocupação indígena no contexto urbano. In: AMOROSO, M.; SANTOS, G. M. dos (Org.). Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013. p. 75-92. (Antropologia hoje).

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017a. Disponível em:

https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Economic and Social Council. Permanent forum on indigenous issues. New York, 2017b. 28 p. Relatório da 16ª sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, em 24 de abril-5 de maio de 2017. Versão preliminar não editada. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2016/08/rev_PFII-2017-final-reportClean_SPFII_19May2017.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. General Assembly. Declaration on the rights of indigenous peoples. New York, 2008. 15 p. Adotada pela Resolução 61/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 13 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf. Acesso em: jan. 2018.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1. Acesso em: jan. 2018

WEBER, Max. “I. Conceptos sociológicos fundamentales”; “IV. Comunidades étnicas”. Economía y sociedad. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

WONG, L. L. R. Tendências da fecundidade dos povos indígenas nos censos demográficos brasileiros de 1991 a 2010. Revista Brasileira de Estudos de População, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, v. 33, n. 2, p. 399-421, maio/ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982016000200399&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: jan. 2018.

Apêndices

1. **Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
2. **Terras Indígenas por Unidades da Federação incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
3. **Terras Indígenas diretamente comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
4. **Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

Apêndice 1

Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50749	40002	Rio Negro Ocaia	Declarada
50783	73745	Uty-Xunaty	Encaminhada RI
50799	39402	Rio Gregório	Declarada
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Declarada
50702	69001	Sissaíma	Declarada
50703	53201	Ponciano	Declarada
50704	30101	Murutinga/Tracaja	Declarada
50707	52801	Guanabara	Declarada
50708	24501	Lago do Limão	Declarada
50748	48102	Uneiuxi	Declarada
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Declarada
50789	67401	Jurubaxi-téa	Declarada
50794	53501	Riozinho	Declarada
50712	58001	Munduruku-Taquara	Declarada
50713	62501	Bragança-Marituba	Declarada
50714	65401	Maracaxi	Declarada
50736	32602	Paquiçamba	Declarada
50758	62001	Juruna do Km 17	Encaminhada RI
50808	1701	Amanayé	Encaminhada RI
50685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Declarada
50686	73301	Taego Ãwa	Declarada
50720	4902	Bacurizinho	Declarada
50774	73718	Krenyê	Regularizada
50807	73774	Kariri de Serra Grande	Encaminhada RI
6262	54601	Tapeba	Declarada
50661	24901	Lagoa Encantada	Declarada
50687	73714	Taba dos Anacé	Encaminhada RI
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Declarada
50771	64601	Tremembé de Queimadas	Declarada
50751	46602	Truká	Declarada
50766	62201	Fazenda Cristo Rei	Encaminhada RI
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Encaminhada RI
50752	50701	Xukuru-Kariri	Declarada
50773	21702	Kariri-Xocó	Declarada
50798	37601	Quixaba	Encaminhada RI
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Encaminhada RI
50802	73742	Fazenda Sempre Verde	Regularizada
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Regularizada
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Regularizada
50725	8003	Tupiniquim	Regularizada

Apêndice 1

Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50665	35101	Piaçaguera	Regularizada
50728	18802	Jaraguá	Declarada
50732	23602	Tenondé Porã	Declarada
50742	73720	Takuari	Encaminhada RI
50768	73755	Tekoa Gwyra Pepo	Regularizada
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada
50693	65601	Tekoha Itamarã	Regularizada
50636	35801	Pirai	Declarada
50637	29401	Morro Alto	Declarada
50641	44301	Pindoty	Declarada
50663	59101	Tarumã	Declarada
50694	72801	Águas Claras	Regularizada
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Encaminhada RI
50696	73001	Morro da Palha	Encaminhada RI
50726	15302	Ibirama-La Klãnô	Declarada
50737	35501	Pinhal	Regularizada
50763	72701	Canelinha	Regularizada
50769	73756	Barragem Norte	Encaminhada RI
50727	17401	Irapuá	Declarada
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Declarada
50753	72401	Estrada do Mar	Regularizada
50755	72301	Campo Bonito	Regularizada
50805	72501	Riozinho - RS	Regularizada
50643	25601	Jatayvari	Declarada
50724	7702	Cachoeirinha	Declarada
50735	31402	Ofayé-Xavante	Regularizada
50739	36702	Yvy-Katu	Declarada
50750	44402	Taunay/Ipegue	Declarada
50781	7002	Buriti	Declarada
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Declarada
50697	17302	Manoki	Declarada
50698	11801	Estação Parecis	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 2
Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
1106785	48601	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - RO	Regularizada
1108460	44801	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - RO	Regularizada
1150749	40002	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	Declarada
1150783	73745	Uty-Xunaty	Uty-Xunaty - RO	Encaminhada RI
1250799	39402	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	Declarada
1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Cué Cué/Marabitanas - AM	Declarada
1350702	69001	Sissaíma	Sissaíma - AM	Declarada
1350703	53201	Ponciano	Ponciano - AM	Declarada
1350704	30101	Murutinga/Tracaja	Murutinga/Tracaja - AM	Declarada
1350707	52801	Guanabara	Guanabara - AM	Declarada
1350708	24501	Lago do Limão	Lago do Limão - AM	Declarada
1350748	48102	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	Declarada
1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - AM	Declarada
1350789	67401	Jurubaxi-téa	Jurubaxi-téa - AM	Declarada
1350794	53501	Riozinho	Riozinho - AM	Declarada
1506831	49401	Waiãpi	Waiãpi - PA	Regularizada
1550101	1501	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - PA	Regularizada
1550712	58001	Munduruku-Taquara	Munduruku-Taquara - PA	Declarada
1550713	62501	Bragança-Marituba	Bragança-Marituba - PA	Declarada
1550714	65401	Maracaxi	Maracaxi - PA	Declarada
1550736	32602	Paquiçamba	Paquiçamba - PA	Declarada
1550758	62001	Juruna do Km 17	Juruna do Km 17 - PA	Encaminhada RI
1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - PA	Declarada
1550808	1701	Amanayé	Amanayé - PA	Encaminhada RI
1705091	27101	Maranduba	Maranduba - TO	Regularizada
1750685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna - TO	Declarada
1750686	73301	Taego Ãwa	Taego Ãwa - TO	Declarada
2109938	1001	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - MA	Regularizada
2150720	4902	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	Declarada
2150774	73718	Krenyê	Krenyê - MA	Regularizada
2250807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PI	Encaminhada RI
2306262	54601	Tapeba	Tapeba - CE	Declarada
2350661	24901	Lagoa Encantada	Lagoa Encantada - CE	Declarada
2350687	73714	Taba dos Anacé	Taba dos Anacé - CE	Encaminhada RI
2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé da Barra do Mundaú - CE	Declarada
2350771	64601	Tremembé de Queimadas	Tremembé de Queimadas - CE	Declarada
2650751	46602	Truká	Truká - PE	Declarada

Apêndice 2
Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
2650766	62201	Fazenda Cristo Rei	Fazenda Cristo Rei - PE	Encaminhada RI
2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE	Encaminhada RI
2650807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PE	Encaminhada RI
2750752	50701	Xukuru-Kariri	Xukuru-Kariri - AL	Declarada
2750773	21702	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	Declarada
2950751	46602	Truká	Truká - BA	Declarada
2950798	37601	Quixaba	Quixaba - BA	Encaminhada RI
2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Fazenda Jenipapeiro - BA	Encaminhada RI
2950802	73742	Fazenda Sempre Verde	Fazenda Sempre Verde - BA	Regularizada
2950807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - BA	Encaminhada RI
3150787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Fazenda Boa Vista – MG	Regularizada
3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG	Regularizada
3250725	8003	Tupiniquim	Tupiniquim - ES	Regularizada
3505517	14001	Guarani Araponga	Guarani Araponga - SP	Regularizada
3550665	35101	Piaçaguera	Piaçaguera - SP	Regularizada
3550728	18802	Jaraguá	Jaraguá - SP	Declarada
3550732	23602	Tenondé Porã	Tenondé Porã - SP	Declarada
3550742	73720	Takuari	Takuari - SP	Encaminhada RI
3550768	73755	Tekoa Gwyra Pepo	Tekoa Gwyra Pepo - SP	Regularizada
3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani do Ribeirão Silveira - SP	Regularizada
4150693	65601	Tekoha Itamarã	Tekoha Itamarã - PR	Regularizada
4250636	35801	Pirai	Pirai - SC	Declarada
4250637	29401	Morro Alto	Morro Alto - SC	Declarada
4250641	44301	Pindoty	Pindoty - SC	Declarada
4250663	59101	Tarumã	Tarumã - SC	Declarada
4250694	72801	Águas Claras	Águas Claras - SC	Regularizada
4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Amaral/Tekoá Kuriy - SC	Encaminhada RI
4250696	73001	Morro da Palha	Morro da Palha - SC	Encaminhada RI
4250726	15302	Ibirama-La Klãnô	Ibirama-La Klãnô - SC	Declarada
4250737	35501	Pinhal	Pinhal - SC	Regularizada
4250763	72701	Canelinha	Canelinha - SC	Regularizada
4250769	73756	Barragem Norte	Barragem Norte - SC	Encaminhada RI
4350727	17401	Irapuá	Irapuá - RS	Declarada
4350745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Passo Grande do Rio Forquilha - RS	Declarada
4350753	72401	Estrada do Mar	Estrada do Mar - RS	Regularizada
4350755	72301	Campo Bonito	Campo Bonito - RS	Regularizada
4350805	72501	Riozinho - RS	Riozinho - RS - RS	Regularizada
5050643	25601	Jatayvari	Jatayvari - MS	Declarada

Apêndice 2
Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
5050724	7702	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	Declarada
5050735	31402	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	Regularizada
5050739	36702	Yvy-Katu	Yvy-Katu - MS	Declarada
5050750	44402	Taunay/Ipegue	Taunay/Ipegue - MS	Declarada
5050781	7002	Buriti	Buriti - MS	Declarada
5106289	15001	Guató	Guató - MT	Regularizada
5107579	16201	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - MT	Regularizada
5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Kawahiva do Rio Pardo - MT	Declarada
5150697	17302	Manoki	Manoki - MT	Declarada
5150698	11801	Estação Parecis	Estação Parecis - MT	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
1406	Parque do Aripuanã	33601	Regularizada
6785	Vale do Guaporé	48601	Regularizada
7340	Sete de Setembro	43001	Regularizada
7498	Rio Mequens	39801	Regularizada
7501	Roosevelt	40701	Regularizada
7510	Sagarana	40801	Regularizada
7528	Tubarão Latunde	46701	Regularizada
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	48201	Regularizada
7544	Karitiana	21801	Regularizada
7552	Karipuna	21601	Regularizada
7560	Rio Branco	38601	Regularizada
7579	Igarapé Lourdes	16201	Regularizada
7587	Pacaas Novas	31601	Regularizada
7595	Rio Negro Ocaia	40001	Regularizada
7609	Igarapé Lage	16101	Regularizada
7625	Rio Guaporé	39501	Regularizada
8460	Tenharim Marmelos	44801	Regularizada
8567	Kaxarari	22001	Regularizada
14788	Igarapé Ribeirão	16301	Regularizada
50002	Kwazá do Rio São Pedro	24101	Regularizada
50003	Massaco	27701	Regularizada
50007	Rio Omerê	40101	Homologada
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	22301	Regularizada
8184	Kulina do Médio Juruá	23701	Regularizada
9385	Igarapé do Caucho	15701	Regularizada
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	22601	Regularizada
9407	Kulina do Rio Envira	23801	Regularizada
9415	Mamoadate	26201	Regularizada
9423	Campinas/Katukina	8601	Regularizada
9431	Katukina/Kaxinawá	21901	Regularizada
9440	Kaxinawá Nova Olinda	22701	Regularizada
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	22501	Regularizada
9466	Rio Gregório	39401	Regularizada
9474	Nukini	31301	Regularizada
9482	Alto Rio Purus	1201	Regularizada
9490	Arara do Igarapé Humaitá	3401	Regularizada
9504	Cabeceira do Rio Acre	7301	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9555	Kampa do Rio Amônia	20401	Regularizada
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	20501	Regularizada
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	22201	Regularizada
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	22101	Regularizada
9598	Kulina Igarapé do Pau	23901	Regularizada
9610	Poyanawa	37201	Regularizada
9644	Alto Tarauacá	1401	Regularizada
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	18401	Regularizada
50011	Jaminaua/Envira	18301	Regularizada
50012	Kampa do Igarapé Primavera	20301	Regularizada
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	18501	Regularizada
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	22401	Regularizada
50015	Kaxinawá Seringal Independência	22801	Encaminhada RI
50455	Riozinho do Alto Envira	51301	Homologada
50671	Arara do Rio Amônia	51801	Declarada
3182	Waimiri-Atroari	49501	Regularizada
6572	Vale do Javari	48701	Regularizada
7811	Évare I	12101	Regularizada
7820	Évare II	12201	Regularizada
7838	Boca do Acre	6401	Regularizada
7846	Tikuna de Santo Antônio	46801	Regularizada
7862	Zuruahã	51201	Regularizada
7870	Tikúna de Feijoal	45301	Regularizada
7889	Trincheira	46101	Regularizada
7900	Padre	31901	Regularizada
7919	Caititu	8101	Regularizada
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	2801	Regularizada
7935	Apurinã Km 124 BR-317	2901	Regularizada
7943	Cacau do Tarauaca	7401	Regularizada
7951	Acimã	201	Regularizada
7960	Água Preta/Inari	401	Regularizada
7978	Igarapé Capana	15601	Regularizada
7994	Catipari/Mamoria	9801	Regularizada
8001	Coata-Laranjal	10101	Regularizada
8028	Cuia	10601	Regularizada
8036	Cunhã-Sapucaia	10801	Regularizada
8044	Deni	10901	Regularizada
8052	Estrela da Paz	12001	Regularizada
8079	Gavião	13401	Regularizada
8087	Guajahã	13801	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8125	Ilha do Camaleão	16601	Regularizada
8133	Itaitinga	17501	Regularizada
8141	Jaquiri	18701	Regularizada
8150	Jatuarana	19201	Regularizada
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	19001	Regularizada
8206	Lago Aiapua	24201	Regularizada
8214	Lago do Beruri	24401	Regularizada
8230	Macarrão	25901	Regularizada
8249	Maraã Urubaxi	26701	Regularizada
8257	Marajai	27001	Regularizada
8265	Hi Merimã	15201	Regularizada
8273	Miratu	29201	Regularizada
8290	Natal/Felicidade	30401	Regularizada
8311	Paracuhuba	32801	Regularizada
8320	Parana do Boa Boa	33101	Regularizada
8346	Paumari do Cuniua	34201	Regularizada
8354	Paumari do Lago Marahã	34402	Regularizada
8362	Paumari do Rio Ituxi	34601	Regularizada
8370	Paumari do Lago Paricá	34501	Regularizada
8389	Peneri/Tacaquiri	34701	Regularizada
8397	Pirahã	35701	Regularizada
8419	São Pedro do Sepatini	41901	Regularizada
8435	Seruini/Mariene	42801	Regularizada
8451	Tenharim do Igarapé Preto	44701	Regularizada
8478	Itixi Mitari	45103	Regularizada
8486	Torá	45901	Regularizada
8508	Trombetas/Mapuera	46401	Regularizada
8524	Andirá-Marau	2001	Regularizada
8532	Camicua	8501	Regularizada
8540	Alto Sepatini	1301	Regularizada
8559	Banawá	5402	Regularizada
8575	São Pedro	41801	Regularizada
8583	Boa Vista - AM	58502	Regularizada
8591	Camadeni	8401	Regularizada
8613	Tumiã	47101	Regularizada
8621	Uati-Paraná	47701	Regularizada
8630	Barreira da Missão	5901	Regularizada
8656	Yanomami	50901	Regularizada
8672	Apurinã do Igarapé São João	2701	Regularizada
8699	Balaio	5301	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8745	Igarapé Grande	15801	Regularizada
8788	Inauini/Teuini	16901	Regularizada
8796	Ipixuna	17201	Regularizada
8834	Juma	19601	Regularizada
8850	Kanamari do Rio Juruá	20601	Regularizada
8931	Meria	28901	Regularizada
8974	Nove de Janeiro	31201	Regularizada
9288	Rio Apaporis	38201	Regularizada
9300	Rio Biá	38501	Regularizada
9342	Tukuna Porto Espiritual	46901	Regularizada
9350	Tukuna Umariaçu	47001	Regularizada
9369	Vui-Uata-In	49301	Regularizada
9377	Uneiuxi	48101	Regularizada
9989	Nhamundá/Mapuera	30501	Regularizada
50016	Acapuri de Cima	101	Declarada
50017	Alto Rio Negro	1101	Regularizada
50019	Arary	3701	Regularizada
50020	Ariramba	4301	Regularizada
50021	Barro Alto	52201	Regularizada
50023	Cajuhiri Atravessado	8301	Regularizada
50024	Cuiu-Cuiu	10701	Regularizada
50025	Diahui	11001	Regularizada
50026	Espírito Santo	11601	Regularizada
50028	Fortaleza do Castanho	12901	Regularizada
50029	Fortaleza do Patauá	13001	Regularizada
50037	Kumaru do Lago Ualá	24001	Regularizada
50038	Lago Capanã	24301	Regularizada
50041	Lago Jauari	24701	Regularizada
50042	Lauro Sodré	25401	Regularizada
50043	Mapari	26601	Regularizada
50044	Maraitá	26801	Regularizada
50046	Matintin	28101	Regularizada
50047	Médio Rio Negro I	28501	Regularizada
50048	Médio Rio Negro II	28601	Regularizada
50049	Miguel/Josefa	29101	Regularizada
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	31001	Regularizada
50054	Paraná do Arauató	33001	Regularizada
50055	Parana do Paricá	33201	Regularizada
50056	Patauá	33901	Regularizada
50057	Paumari do Lago Manissuã	34302	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50058	Pinatuba	35401	Regularizada
50060	Porto Limoeiro	57101	Regularizada
50062	Porto Praia	36801	Regularizada
50064	Prosperidade	53401	Regularizada
50065	Recreio/São Félix	38001	Regularizada
50066	Rio Jumas	39601	Regularizada
50067	Rio Manicoré	39701	Regularizada
50068	Rio Téa	40401	Regularizada
50069	Rio Urubu	40501	Regularizada
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	53601	Regularizada
50073	São Francisco do Canimari	41501	Regularizada
50076	São Leopoldo	41701	Regularizada
50077	São Sebastião	42001	Regularizada
50079	Sapotal	51501	Regularizada
50080	Sepoti	42301	Regularizada
50085	Tupã-Supé	47201	Regularizada
50336	Apipica	2501	Regularizada
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	52601	Regularizada
50340	Betania	6201	Regularizada
50341	Lago do Correio	52701	Regularizada
50342	Bom Intento	6501	Regularizada
50352	Mawetek	28201	Regularizada
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	58201	Regularizada
50609	Lago do Marinheiro	27401	Regularizada
50615	Tabocal	43601	Regularizada
50616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	62901	Regularizada
50626	Sururuá	53901	Declarada
50627	Setemã	43101	Regularizada
6866	Ananás	1901	Regularizada
6874	Aningal	2101	Regularizada
6882	Anta	2201	Regularizada
6890	Araçá	3101	Regularizada
6904	Barata Livramento	5601	Regularizada
6912	Bom Jesus	6601	Regularizada
6920	Boqueirão	6701	Regularizada
6939	Cajueiro	8201	Regularizada
6947	Canauanim	8801	Regularizada
6955	Jacamim	17901	Regularizada
6963	Jabuti	17801	Regularizada
6971	Mangueira	26301	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
6980	Manoa/Pium	26501	Regularizada
6998	Ouro	31501	Regularizada
7005	Pium	36301	Regularizada
7013	Ponta da Serra	36401	Regularizada
7021	Raimundão	37701	Regularizada
7048	Santa Inez	41201	Regularizada
7056	Serra da Moça	42401	Regularizada
7064	Sucuba	43301	Regularizada
7072	Truaru	46501	Regularizada
7080	Waiwái	49601	Regularizada
9725	Malacacheta	26101	Regularizada
9733	São Marcos - RR	58401	Regularizada
9741	Tabalascada	43501	Regularizada
9750	Raposa Serra do Sol	37901	Regularizada
50087	Anaro	51601	Regularizada
50088	Moskow	29701	Regularizada
50089	Muriru	30001	Regularizada
1392	Parque do Tumucumaque	33701	Regularizada
3190	Kararaô	21501	Regularizada
3204	Parakanã	32901	Regularizada
3301	Kayabi	22902	Regularizada
5091	Maranduba	27101	Regularizada
5894	Menkragnoti	28701	Regularizada
5924	Zo'é	51001	Regularizada
5940	Apyterewa	3002	Regularizada
5959	Kuruáya	38902	Regularizada
6696	Cachoeira Seca	7601	Regularizada
6831	Waiãpi	49401	Regularizada
9776	Rio Paru D'Este	40201	Regularizada
9784	Paquiçamba	32601	Regularizada
9792	Kayapó	23001	Regularizada
9806	Arara	3201	Regularizada
9814	Baú	6101	Regularizada
9822	Trincheira Bacaja	46201	Regularizada
9830	Koatinemo	23201	Regularizada
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	3801	Regularizada
9857	Sai-Cinza	40901	Regularizada
9881	Munduruku	29801	Regularizada
9903	Trocará	46301	Regularizada
9911	Tembé	44601	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9920	Karajá Santana do Araguaia	21301	Regularizada
9938	Alto Rio Guamá	1001	Regularizada
9954	Mãe Maria	26001	Regularizada
9962	Sororó	43201	Regularizada
9970	Xikrin do Rio Catete	50501	Regularizada
9997	Anambé	1801	Regularizada
14907	Praia do Índio	37301	Encaminhada RI
14915	Praia do Mangue	37401	Encaminhada RI
14923	Xipaya	50601	Regularizada
14931	Turé/Mariquita	47301	Regularizada
50090	Badjonkore	5001	Regularizada
50094	Panará	32201	Regularizada
50098	Turé/Mariquita II	47401	Encaminhada RI
50101	Alto Turiaçu	1501	Regularizada
50324	Las Casas	56801	Regularizada
50325	Sarauá	58901	Regularizada
50326	Barreirinha	58801	Regularizada
50667	Nova Jacundá	31101	Regularizada
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	60001	Regularizada
6840	Uaçá	47601	Regularizada
6858	Galibi	13301	Regularizada
7315	Jumina	19701	Regularizada
1414	Parque do Araguaia	33501	Regularizada
3212	Xerente	50301	Regularizada
3220	Kraolandia	23301	Regularizada
5533	Xambioá	50101	Regularizada
5541	Funil	13201	Regularizada
5584	Apinayé	2401	Regularizada
50100	Inawebohona	17001	Regularizada
50639	Krahó-Kanela	62301	Regularizada
2832	Urucu/Juruá	48401	Regularizada
3816	Cana Brava/Guajajara	8701	Regularizada
3824	Lagoa Comprida	24801	Regularizada
3867	Rodeador	40601	Regularizada
3875	Geralda Toco Preto	13501	Regularizada
6610	Awa	4801	Regularizada
7730	Governador	13601	Regularizada
7749	Bacurizinho	4901	Regularizada
7757	Caru	9701	Regularizada
7781	Morro Branco	29501	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
7790	Arariboia	3601	Regularizada
7803	Krikati	23501	Regularizada
50102	Kanela	20701	Regularizada
50103	Rio Pindaré	40301	Regularizada
50331	Porquinhos	36601	Regularizada
50659	Pitaguary	36201	Declarada
50660	Córrego João Pereira	10401	Regularizada
6297	Jacaré de São Domingos	18001	Regularizada
7099	Potiguara	36901	Regularizada
50642	Potiguara de Monte-Mor	37001	Declarada
6300	Atikum	4501	Regularizada
6319	Xukuru	50801	Regularizada
6327	Fulni-ô	13101	Regularizada
6335	Kambiwá	20201	Regularizada
6343	Kapinawá	20901	Regularizada
7102	Pankararu	32401	Regularizada
50107	Entre Serras	11301	Regularizada
50108	Tuxá de Inajá	12601	Encaminhada RI
50111	Truká	46601	Regularizada
50677	Xukuru de Cimbres	70201	Regularizada
5827	Fazenda Canto	12501	Regularizada
5835	Mata da Cafurna	27901	Regularizada
5843	Tingui Botó	45402	Regularizada
5851	Kariri-Xocó	21701	Regularizada
5860	Geripancó	19402	Regularizada
5878	Karapotó	21401	Regularizada
50367	Aconã	601	Regularizada
50809	Wassu Cocal	73770	Regularizada
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	7901	Regularizada
5681	Caramuru/Paraguassu	9301	Regularizada
5690	Coroa Vermelha	10301	Regularizada
5711	Imbiriba	16803	Regularizada
5738	Mata Medonha	28001	Regularizada
5746	Massacara	27601	Regularizada
5770	Vargem Alegre	48901	Regularizada
5800	Barra Velha	5801	Regularizada
35000	Kiriri	23101	Regularizada
50376	Barra	5701	Regularizada
50377	Brejo do Burgo	6901	Regularizada
50378	Fazenda Bahiana	12401	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50379	Ibotirama	15401	Regularizada
50380	Kantaruré	20801	Regularizada
50381	Pankararé	32301	Regularizada
50382	Águas Belas	501	Regularizada
50608	Aldeia Velha	901	Declarada
50676	Fazenda Sítio	69901	Regularizada
50678	Fazenda Remanso	69801	Regularizada
5592	Krenak	23401	Regularizada
5606	Fazenda Guarani	12701	Regularizada
5649	Xacriabá	49901	Regularizada
50112	Maxacali	28301	Regularizada
50668	Xakriabá Rancharia	50001	Regularizada
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	66001	Regularizada
50670	Hãm Yîxux	65701	Regularizada
5657	Comboios	10202	Regularizada
50360	Caieiras Velha II	59301	Regularizada
5517	Guarani Araponga	14001	Regularizada
5525	Guarani de Bracuí	14401	Regularizada
50114	Parati-Mirim	33301	Regularizada
9865	Araribá	3501	Regularizada
10430	Ribeirão Silveira	38102	Declarada
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	6301	Regularizada
10472	Rio Branco Itanhaém	38701	Regularizada
10480	Jaraguá	18801	Regularizada
10510	Krukutu	23601	Regularizada
10537	Icatu	15501	Regularizada
10553	Peruíbe	35001	Regularizada
10570	Vanuire	48801	Regularizada
39002	Itaóca	17601	Declarada
50115	Guarani da Barragem	14201	Regularizada
50116	Guarani do Aguapeu	14501	Regularizada
50121	Serra do Itatins	42501	Regularizada
5282	Avá-Guarani do Ocoí	4701	Regularizada
5304	Mangueirinha	26401	Regularizada
5312	Laranjinha	25301	Regularizada
5339	Rio Areia	38301	Regularizada
5355	Queimadas	37501	Regularizada
5371	Barão de Antonina	5501	Regularizada
5380	Ivai	17701	Regularizada
5398	Marrecas	27501	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
5444	São Jerônimo	41601	Regularizada
5452	Tibagy/Mococa	45201	Regularizada
9679	Palmas	32002	Regularizada
40001	Faxinal	12301	Regularizada
40002	Apucarana	2601	Regularizada
40003	Pinhalzinho	35601	Regularizada
40004	Tekohá Añetete	44501	Regularizada
40005	Rio das Cobras	39001	Regularizada
50123	Ilha da Cotinga	16501	Regularizada
50633	Yvyporã Laranjinha	64001	Declarada
50672	Boa Vista - PR	58601	Declarada
9660	Ibirama	15301	Regularizada
9695	Toldo Chimbangue	45601	Regularizada
9709	Xapecó	50201	Regularizada
14800	Rio dos Pardos	39201	Regularizada
41000	Toldo Pinhal	35502	Declarada
50126	Aldeia Kondá	701	Encaminhada RI
50127	Cachoeira dos Inácios	7501	Regularizada
50130	Mbiguaçu	28401	Regularizada
50135	Toldo Chimbangue II	45701	Regularizada
50634	Guarani de Araçaí	14601	Declarada
50635	Morro dos Cavalos	29601	Declarada
50638	Toldo Imbu	45801	Declarada
50640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	64901	Declarada
6386	Guarani Votouro	14701	Regularizada
7633	Cacique Doble	7801	Regularizada
7641	Carreteiro	9601	Regularizada
7650	Guarita	14801	Regularizada
7676	Inhacorá	17101	Regularizada
7684	Kaingang de Iraí	20101	Regularizada
7692	Ligeiro	25501	Regularizada
7722	Votouro	49201	Regularizada
50139	Cantagalo	8901	Regularizada
50140	Capivari	9101	Regularizada
50141	Guarani Barra do Ouro	14101	Regularizada
50142	Guarani de Águas Brancas	14301	Declarada
50144	Monte Caseros	29301	Regularizada
50145	Nonoai/Rio da Várzea	30801	Regularizada
50146	Pacheca	31701	Regularizada
50149	Rio dos Índios	39101	Declarada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50150	Salto Grande do Jacuí	41001	Regularizada
50152	Serrinha	42701	Declarada
50153	Varzinha	49001	Regularizada
50154	Ventarra	49101	Regularizada
3328	Kadiwéu	20001	Regularizada
6289	Guató	15001	Regularizada
6440	Guasuti	14901	Regularizada
6475	Jarara	18901	Homologada
6491	Panambizinho	32101	Regularizada
6521	Sete Cerros	42901	Homologada
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	43901	Homologada
7129	Aldeia Limão Verde	801	Regularizada
7137	Guaimbé	13701	Regularizada
7145	Rancho Jacaré	37801	Regularizada
7161	Pirakua	36001	Regularizada
7170	Pirajuí	35901	Regularizada
7188	Amambai	1601	Regularizada
7196	Porto Lindo	36701	Regularizada
7200	Sassoró	42201	Regularizada
7218	Taquaperi	44101	Regularizada
7234	Nioaque	30601	Regularizada
7242	Limão Verde	25701	Regularizada
7250	Taunay-Ipegue	44401	Regularizada
7269	Pilad Rebuá	35201	Regularizada
7277	Lalima	25101	Regularizada
7285	Cachoeirinha	7701	Regularizada
7293	Caarapó	7201	Regularizada
7307	Dourados	11101	Regularizada
43005	Jaguari	18201	Regularizada
43006	Jaguapiré	18101	Regularizada
43007	Cerrito	9901	Regularizada
50157	Buriti	7001	Regularizada
50158	Buritizinho	7101	Regularizada
50166	Ñande Ru Marangatu	30301	Declarada
50168	Ofayé-Xavante	31401	Declarada
50171	Sucuriy	43401	Regularizada
50644	Arroio-Korá	4401	Homologada
50645	Sombrerito	55001	Declarada
50646	Potrero Guaçu	37101	Declarada
50648	Guyraroká	15101	Declarada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50649	Taquara	44201	Declarada
50673	Nossa Senhora de Fátima	30901	Regularizada
1287	Paresi	33401	Regularizada
1309	Santana	41301	Regularizada
1317	Bakairi	5201	Regularizada
1325	Tadarimana	43701	Regularizada
1333	Umutina	48001	Regularizada
1341	Nambikwara	30201	Regularizada
1368	Perigara	34901	Regularizada
1384	Sararé	42101	Regularizada
1422	Parque do Xingu	33801	Regularizada
3239	Irantxe	17301	Regularizada
3247	Pimentel Barbosa	35301	Regularizada
3263	São Marcos - MT	58101	Regularizada
3271	Areões	3901	Regularizada
3280	Merure	29001	Regularizada
3298	Erikpatsá	11401	Regularizada
3336	Parabubure	32701	Regularizada
5495	Sangradouro/Volta Grande	41101	Regularizada
6750	Japuira	18601	Regularizada
6769	Apiaka/Kayabi	2301	Regularizada
6777	Zoró	51101	Regularizada
6807	Figueiras	12801	Regularizada
6815	Rio Formoso	39301	Regularizada
6823	Menkü	28801	Regularizada
7323	Pirineus de Souza	36101	Regularizada
7331	Aripuanã	4201	Regularizada
7358	Tapirapé/Karajá	44001	Regularizada
7366	Utiariti	48501	Regularizada
7374	Tirecatinga	45501	Regularizada
7382	Serra Morena	42601	Regularizada
7390	São Domingos - MT	58301	Regularizada
7404	Capoto/Jarina	9201	Regularizada
7420	Escondido	11501	Regularizada
7439	Estivadinho	11901	Regularizada
7447	Enawenê-Nawê	11201	Regularizada
7455	Tereza Cristina	45001	Regularizada
7463	Marechal Rondon	27201	Regularizada
7471	Jarudore	19101	Regularizada

Apêndice 3
Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9016	Juininha	19501	Regularizada
9032	Pequizal	34801	Regularizada
14966	Taihantesu	43801	Regularizada
50174	Arara do Rio Branco	3301	Regularizada
50180	Batovi	6001	Regularizada
50181	Chão Preto	10001	Regularizada
50185	Karajá de Aruanã II	21101	Regularizada
50187	Lagoa dos Brincos	25001	Regularizada
50188	Maraiwatsede	26901	Regularizada
50197	Ubawawe	47801	Regularizada
50199	Urubu Branco	48301	Regularizada
50200	Wawi	49801	Regularizada
50650	Ponte de Pedra	36501	Declarada
50651	Uirapuru	47901	Declarada
50653	Portal do Encantado	59001	Declarada
50654	Baía dos Guató	5101	Homologada
50656	Pequizal do Naruvôtu	55201	Regularizada
50657	Cacique Fontoura	58701	Declarada
50658	Krenrehé	65801	Regularizada
50674	Terena Gleba Iriri	44901	Regularizada
50361	Avá-Canoeiro	4602	Declarada
50362	Carretão I	9401	Regularizada
50363	Carretão II	9501	Regularizada
50364	Karajá de Aruanã I	21001	Homologada
50365	Karajá de Aruanã III	21201	Regularizada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
11	1406	1101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - RO	33601	Regularizada
11	7340	1107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - RO	43001	Regularizada
11	7498	1107498	Rio Mequens	Rio Mequens - RO	39801	Regularizada
11	7501	1107501	Roosevelt	Roosevelt - RO	40701	Regularizada
11	7510	1107510	Sagarana	Sagarana - RO	40801	Regularizada
11	7528	1107528	Tubarão Latunde	Tubarão Latunde - RO	46701	Regularizada
11	7536	1107536	Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	48201	Regularizada
11	7544	1107544	Karitiana	Karitiana - RO	21801	Regularizada
11	7552	1107552	Karipuna	Karipuna - RO	21601	Regularizada
11	7560	1107560	Rio Branco	Rio Branco - RO	38601	Regularizada
11	7579	1107579	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - RO	16201	Regularizada
11	7587	1107587	Pacaas Novas	Pacaas Novas - RO	31601	Regularizada
11	7595	1107595	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	40001	Regularizada
11	7609	1107609	Igarapé Lage	Igarapé Lage - RO	16101	Regularizada
11	7625	1107625	Rio Guaporé	Rio Guaporé - RO	39501	Regularizada
11	8567	1108567	Kaxarari	Kaxarari - RO	22001	Regularizada
11	14788	1114788	Igarapé Ribeirão	Igarapé Ribeirão - RO	16301	Regularizada
11	50002	1150002	Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá do Rio São Pedro - RO	24101	Regularizada
11	50003	1150003	Massaco	Massaco - RO	27701	Regularizada
11	50007	1150007	Rio Omerê	Rio Omerê - RO	40101	Homologada
12	5009	1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	Kaxinawá da Praia do Carapanã - AC	22301	Regularizada
12	8184	1208184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AC	23701	Regularizada
12	9385	1209385	Igarapé do Caucho	Igarapé do Caucho - AC	15701	Regularizada
12	9393	1209393	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	22601	Regularizada
12	9407	1209407	Kulina do Rio Envira	Kulina do Rio Envira - AC	23801	Regularizada
12	9415	1209415	Mamoadate	Mamoadate - AC	26201	Regularizada
12	9423	1209423	Campinas/Katukina	Campinas/Katukina - AC	8601	Regularizada
12	9431	1209431	Katukina/Kaxinawá	Katukina/Kaxinawá - AC	21901	Regularizada
12	9440	1209440	Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá Nova Olinda - AC	22701	Regularizada
12	9458	1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	22501	Regularizada
12	9466	1209466	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	39401	Regularizada
12	9474	1209474	Nukini	Nukini - AC	31301	Regularizada
12	9482	1209482	Alto Rio Purus	Alto Rio Purus - AC	1201	Regularizada
12	9490	1209490	Arara do Igarapé Humaitá	Arara do Igarapé Humaitá - AC	3401	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
12	9504	1209504	Cabeceira do Rio Acre	Cabeceira do Rio Acre - AC	7301	Regularizada
12	9555	1209555	Kampa do Rio Amônia	Kampa do Rio Amônia - AC	20401	Regularizada
12	9563	1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira	Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	20501	Regularizada
12	9571	1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC	22201	Regularizada
12	9580	1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC	22101	Regularizada
12	9598	1209598	Kulina Igarapé do Pau	Kulina Igarapé do Pau - AC	23901	Regularizada
12	9610	1209610	Poyanawa	Poyanawa - AC	37201	Regularizada
12	9644	1209644	Alto Tarauacá	Alto Tarauacá - AC	1401	Regularizada
12	50010	1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	18401	Regularizada
12	50011	1250011	Jaminaua/Envira	Jaminaua/Envira - AC	18301	Regularizada
12	50012	1250012	Kampa do Igarapé Primavera	Kampa do Igarapé Primavera - AC	20301	Regularizada
12	50013	1250013	Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa do Igarapé Preto - AC	18501	Regularizada
12	50014	1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC	22401	Regularizada
12	50015	1250015	Kaxinawá Seringal Independência	Kaxinawá Seringal Independência - AC	22801	Encaminhada RI
12	50455	1250455	Riozinho do Alto Envira	Riozinho do Alto Envira - AC	51301	Homologada
12	50671	1250671	Arara do Rio Amônia	Arara do Rio Amônia - AC	51801	Declarada
13	3182	1303182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - AM	49501	Regularizada
13	6572	1306572	Vale do Javari	Vale do Javari - AM	48701	Regularizada
13	7811	1307811	Évare I	Évare I - AM	12101	Regularizada
13	7820	1307820	Évare II	Évare II - AM	12201	Regularizada
13	7838	1307838	Boca do Acre	Boca do Acre - AM	6401	Regularizada
13	7846	1307846	Tikuna de Santo Antônio	Tikuna de Santo Antônio - AM	46801	Regularizada
13	7862	1307862	Zuruahã	Zuruahã - AM	51201	Regularizada
13	7870	1307870	Tikúna de Feijoal	Tikúna de Feijoal - AM	45301	Regularizada
13	7889	1307889	Trincheira	Trincheira - AM	46101	Regularizada
13	7900	1307900	Padre	Padre - AM	31901	Regularizada
13	7919	1307919	Caititu	Caititu - AM	8101	Regularizada
13	7927	1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	2801	Regularizada
13	7935	1307935	Apurinã Km 124 BR-317	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	2901	Regularizada
13	7943	1307943	Cacau do Tarauaca	Cacau do Tarauaca - AM	7401	Regularizada
13	7951	1307951	Acimã	Acimã - AM	201	Regularizada
13	7960	1307960	Água Preta/Inari	Água Preta/Inari - AM	401	Regularizada
13	7978	1307978	Igarapé Capana	Igarapé Capana - AM	15601	Regularizada
13	7994	1307994	Catipari/Mamoria	Catipari/Mamoria - AM	9801	Regularizada
13	8001	1308001	Coata-Laranjal	Coata-Laranjal - AM	10101	Regularizada
13	8028	1308028	Cuia	Cuia - AM	10601	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8036	1308036	Cunhã-Sapucaia	Cunhã-Sapucaia - AM	10801	Regularizada
13	8044	1308044	Deni	Deni - AM	10901	Regularizada
13	8052	1308052	Estrela da Paz	Estrela da Paz - AM	12001	Regularizada
13	8079	1308079	Gavião	Gavião - AM	13401	Regularizada
13	8087	1308087	Guajahã	Guajahã - AM	13801	Regularizada
13	8125	1308125	Ilha do Camaleão	Ilha do Camaleão - AM	16601	Regularizada
13	8133	1308133	Itaitinga	Itaitinga - AM	17501	Regularizada
13	8141	1308141	Jaquiri	Jaquiri - AM	18701	Regularizada
13	8150	1308150	Jatuarana	Jatuarana - AM	19201	Regularizada
13	8168	1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Jarawara/Jamamadi/Kanamati - AM	19001	Regularizada
13	8184	1308184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AM	23701	Regularizada
13	8206	1308206	Lago Aiapua	Lago Aiapua - AM	24201	Regularizada
13	8214	1308214	Lago do Beruri	Lago do Beruri - AM	24401	Regularizada
13	8230	1308230	Macarrão	Macarrão - AM	25901	Regularizada
13	8249	1308249	Maraã Urubaxi	Maraã Urubaxi - AM	26701	Regularizada
13	8257	1308257	Marajai	Marajai - AM	27001	Regularizada
13	8265	1308265	Hi Merimã	Hi Merimã - AM	15201	Regularizada
13	8273	1308273	Miratu	Miratu - AM	29201	Regularizada
13	8290	1308290	Natal/Felicidade	Natal/Felicidade - AM	30401	Regularizada
13	8311	1308311	Paracuhuba	Paracuhuba - AM	32801	Regularizada
13	8320	1308320	Parana do Boa Boa	Parana do Boa Boa - AM	33101	Regularizada
13	8346	1308346	Paumari do Cuniua	Paumari do Cuniua - AM	34201	Regularizada
13	8354	1308354	Paumari do Lago Marahã	Paumari do Lago Marahã - AM	34402	Regularizada
13	8362	1308362	Paumari do Rio Ituxi	Paumari do Rio Ituxi - AM	34601	Regularizada
13	8370	1308370	Paumari do Lago Paricá	Paumari do Lago Paricá - AM	34501	Regularizada
13	8389	1308389	Peneri/Tacaquiri	Peneri/Tacaquiri - AM	34701	Regularizada
13	8397	1308397	Pirahã	Pirahã - AM	35701	Regularizada
13	8419	1308419	São Pedro do Sepatini	São Pedro do Sepatini - AM	41901	Regularizada
13	8435	1308435	Seruini/Mariene	Seruini/Mariene - AM	42801	Regularizada
13	8451	1308451	Tenharim do Igarapé Preto	Tenharim do Igarapé Preto - AM	44701	Regularizada
13	8460	1308460	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - AM	44801	Regularizada
13	8478	1308478	Itixi Mitari	Itixi Mitari - AM	45103	Regularizada
13	8486	1308486	Torá	Torá - AM	45901	Regularizada
13	8508	1308508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - AM	46401	Regularizada
13	8524	1308524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - AM	2001	Regularizada
13	8532	1308532	Camicua	Camicua - AM	8501	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8540	1308540	Alto Sepatini	Alto Sepatini - AM	1301	Regularizada
13	8559	1308559	Banawá	Banawá - AM	5402	Regularizada
13	8567	1308567	Kaxarari	Kaxarari - AM	22001	Regularizada
13	8575	1308575	São Pedro	São Pedro - AM	41801	Regularizada
13	8583	1308583	Boa Vista - AM	Boa Vista - AM - AM	58502	Regularizada
13	8591	1308591	Camadeni	Camadeni - AM	8401	Regularizada
13	8613	1308613	Tumiã	Tumiã - AM	47101	Regularizada
13	8621	1308621	Uati-Paraná	Uati-Paraná - AM	47701	Regularizada
13	8630	1308630	Barreira da Missão	Barreira da Missão - AM	5901	Regularizada
13	8656	1308656	Yanomami	Yanomami - AM	50901	Regularizada
13	8672	1308672	Apurinã do Igarapé São João	Apurinã do Igarapé São João - AM	2701	Regularizada
13	8699	1308699	Balaio	Balaio - AM	5301	Regularizada
13	8745	1308745	Igarapé Grande	Igarapé Grande - AM	15801	Regularizada
13	8788	1308788	Inauini/Teuini	Inauini/Teuini - AM	16901	Regularizada
13	8796	1308796	Ipixuna	Ipixuna - AM	17201	Regularizada
13	8834	1308834	Juma	Juma - AM	19601	Regularizada
13	8850	1308850	Kanamari do Rio Juruá	Kanamari do Rio Juruá - AM	20601	Regularizada
13	8931	1308931	Meria	Meria - AM	28901	Regularizada
13	8974	1308974	Nove de Janeiro	Nove de Janeiro - AM	31201	Regularizada
13	9288	1309288	Rio Apaporis	Rio Apaporis - AM	38201	Regularizada
13	9300	1309300	Rio Biá	Rio Biá - AM	38501	Regularizada
13	9342	1309342	Tukuna Porto Espiritual	Tukuna Porto Espiritual - AM	46901	Regularizada
13	9350	1309350	Tukuna Umariaçu	Tukuna Umariaçu - AM	47001	Regularizada
13	9369	1309369	Vui-Uata-In	Vui-Uata-In - AM	49301	Regularizada
13	9377	1309377	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	48101	Regularizada
13	9989	1309989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - AM	30501	Regularizada
13	50016	1350016	Acapuri de Cima	Acapuri de Cima - AM	101	Declarada
13	50017	1350017	Alto Rio Negro	Alto Rio Negro - AM	1101	Regularizada
13	50019	1350019	Arary	Arary - AM	3701	Regularizada
13	50020	1350020	Ariramba	Ariramba - AM	4301	Regularizada
13	50021	1350021	Barro Alto	Barro Alto - AM	52201	Regularizada
13	50023	1350023	Cajuhiri Atravessado	Cajuhiri Atravessado - AM	8301	Regularizada
13	50024	1350024	Cuiu-Cuiu	Cuiu-Cuiu - AM	10701	Regularizada
13	50025	1350025	Diahui	Diahui - AM	11001	Regularizada
13	50026	1350026	Espírito Santo	Espírito Santo - AM	11601	Regularizada
13	50028	1350028	Fortaleza do Castanho	Fortaleza do Castanho - AM	12901	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	50029	1350029	Fortaleza do Patauá	Fortaleza do Patauá - AM	13001	Regularizada
13	50037	1350037	Kumaru do Lago Ualá	Kumaru do Lago Ualá - AM	24001	Regularizada
13	50038	1350038	Lago Capanã	Lago Capanã - AM	24301	Regularizada
13	50041	1350041	Lago Jauari	Lago Jauari - AM	24701	Regularizada
13	50042	1350042	Lauro Sodré	Lauro Sodré - AM	25401	Regularizada
13	50043	1350043	Mapari	Mapari - AM	26601	Regularizada
13	50044	1350044	Maraitá	Maraitá - AM	26801	Regularizada
13	50046	1350046	Matintin	Matintin - AM	28101	Regularizada
13	50047	1350047	Médio Rio Negro I	Médio Rio Negro I - AM	28501	Regularizada
13	50048	1350048	Médio Rio Negro II	Médio Rio Negro II - AM	28601	Regularizada
13	50049	1350049	Miguel/Josefa	Miguel/Josefa - AM	29101	Regularizada
13	50051	1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	31001	Regularizada
13	50054	1350054	Paraná do Arauató	Paraná do Arauató - AM	33001	Regularizada
13	50055	1350055	Parana do Paricá	Parana do Paricá - AM	33201	Regularizada
13	50056	1350056	Patauá	Patauá - AM	33901	Regularizada
13	50057	1350057	Paumari do Lago Manissuã	Paumari do Lago Manissuã - AM	34302	Regularizada
13	50058	1350058	Pinatuba	Pinatuba - AM	35401	Regularizada
13	50060	1350060	Porto Limoeiro	Porto Limoeiro - AM	57101	Regularizada
13	50062	1350062	Porto Praia	Porto Praia - AM	36801	Regularizada
13	50064	1350064	Prosperidade	Prosperidade - AM	53401	Regularizada
13	50065	1350065	Recreio/São Félix	Recreio/São Félix - AM	38001	Regularizada
13	50066	1350066	Rio Jumas	Rio Jumas - AM	39601	Regularizada
13	50067	1350067	Rio Manicoré	Rio Manicoré - AM	39701	Regularizada
13	50068	1350068	Rio Téa	Rio Téa - AM	40401	Regularizada
13	50069	1350069	Rio Urubu	Rio Urubu - AM	40501	Regularizada
13	50071	1350071	Santa Cruz da Nova Aliança	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	53601	Regularizada
13	50073	1350073	São Francisco do Canimari	São Francisco do Canimari - AM	41501	Regularizada
13	50076	1350076	São Leopoldo	São Leopoldo - AM	41701	Regularizada
13	50077	1350077	São Sebastião	São Sebastião - AM	42001	Regularizada
13	50079	1350079	Sapotal	Sapotal - AM	51501	Regularizada
13	50080	1350080	Sepoti	Sepoti - AM	42301	Regularizada
13	50085	1350085	Tupã-Supé	Tupã-Supé - AM	47201	Regularizada
13	50336	1350336	Apipica	Apipica - AM	2501	Regularizada
13	50337	1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	52601	Regularizada
13	50340	1350340	Betania	Betania - AM	6201	Regularizada
13	50341	1350341	Lago do Correio	Lago do Correio - AM	52701	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	50342	1350342	Bom Intento	Bom Intento - AM	6501	Regularizada
13	50352	1350352	Mawetek	Mawetek - AM	28201	Regularizada
13	50587	1350587	São Domingos do Jacapari e Estação	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	58201	Regularizada
13	50609	1350609	Lago do Marinheiro	Lago do Marinheiro - AM	27401	Regularizada
13	50615	1350615	Tabocal	Tabocal - AM	43601	Regularizada
13	50616	1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM	62901	Regularizada
13	50626	1350626	Sururuá	Sururuá - AM	53901	Declarada
13	50627	1350627	Setemã	Setemã - AM	43101	Regularizada
14	3182	1403182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - RR	49501	Regularizada
14	6866	1406866	Ananás	Ananás - RR	1901	Regularizada
14	6874	1406874	Aningal	Aningal - RR	2101	Regularizada
14	6882	1406882	Anta	Anta - RR	2201	Regularizada
14	6890	1406890	Araçá	Araçá - RR	3101	Regularizada
14	6904	1406904	Barata Livramento	Barata Livramento - RR	5601	Regularizada
14	6912	1406912	Bom Jesus	Bom Jesus - RR	6601	Regularizada
14	6920	1406920	Boqueirão	Boqueirão - RR	6701	Regularizada
14	6939	1406939	Cajueiro	Cajueiro - RR	8201	Regularizada
14	6947	1406947	Canauanim	Canauanim - RR	8801	Regularizada
14	6955	1406955	Jacamim	Jacamim - RR	17901	Regularizada
14	6963	1406963	Jabuti	Jabuti - RR	17801	Regularizada
14	6971	1406971	Mangueira	Mangueira - RR	26301	Regularizada
14	6980	1406980	Manoa/Pium	Manoa/Pium - RR	26501	Regularizada
14	6998	1406998	Ouro	Ouro - RR	31501	Regularizada
14	7005	1407005	Pium	Pium - RR	36301	Regularizada
14	7013	1407013	Ponta da Serra	Ponta da Serra - RR	36401	Regularizada
14	7021	1407021	Raimundão	Raimundão - RR	37701	Regularizada
14	7048	1407048	Santa Inez	Santa Inez - RR	41201	Regularizada
14	7056	1407056	Serra da Moça	Serra da Moça - RR	42401	Regularizada
14	7064	1407064	Sucuba	Sucuba - RR	43301	Regularizada
14	7072	1407072	Truaru	Truaru - RR	46501	Regularizada
14	7080	1407080	Waiwái	Waiwái - RR	49601	Regularizada
14	8508	1408508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - RR	46401	Regularizada
14	8656	1408656	Yanomami	Yanomami - RR	50901	Regularizada
14	9725	1409725	Malacacheta	Malacacheta - RR	26101	Regularizada
14	9733	1409733	São Marcos - RR	São Marcos - RR - RR	58401	Regularizada
14	9741	1409741	Tabalascada	Tabalascada - RR	43501	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
14	9750	1409750	Raposa Serra do Sol	Raposa Serra do Sol - RR	37901	Regularizada
14	50087	1450087	Anaro	Anaro - RR	51601	Regularizada
14	50088	1450088	Moskow	Moskow - RR	29701	Regularizada
14	50089	1450089	Muriru	Muriru - RR	30001	Regularizada
15	1392	1501392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - PA	33701	Regularizada
15	3190	1503190	Kararaô	Kararaô - PA	21501	Regularizada
15	3204	1503204	Parakanã	Parakanã - PA	32901	Regularizada
15	3301	1503301	Kayabi	Kayabi - PA	22902	Regularizada
15	5091	1505091	Maranduba	Maranduba - PA	27101	Regularizada
15	5894	1505894	Menkragnoti	Menkragnoti - PA	28701	Regularizada
15	5924	1505924	Zo'é	Zo'é - PA	51001	Regularizada
15	5940	1505940	Apyterewa	Apyterewa - PA	3002	Regularizada
15	5959	1505959	Kuruáya	Kuruáya - PA	38902	Regularizada
15	6696	1506696	Cachoeira Seca	Cachoeira Seca - PA	7601	Regularizada
15	8508	1508508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - PA	46401	Regularizada
15	8524	1508524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - PA	2001	Regularizada
15	9776	1509776	Rio Paru D'Este	Rio Paru D'Este - PA	40201	Regularizada
15	9784	1509784	Paquiçamba	Paquiçamba - PA	32601	Regularizada
15	9792	1509792	Kayapó	Kayapó - PA	23001	Regularizada
15	9806	1509806	Arara	Arara - PA	3201	Regularizada
15	9814	1509814	Baú	Baú - PA	6101	Regularizada
15	9822	1509822	Trincheira Bacaja	Trincheira Bacaja - PA	46201	Regularizada
15	9830	1509830	Koatinemo	Koatinemo - PA	23201	Regularizada
15	9849	1509849	Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	3801	Regularizada
15	9857	1509857	Sai-Cinza	Sai-Cinza - PA	40901	Regularizada
15	9881	1509881	Munduruku	Munduruku - PA	29801	Regularizada
15	9903	1509903	Trocará	Trocará - PA	46301	Regularizada
15	9911	1509911	Tembé	Tembé - PA	44601	Regularizada
15	9920	1509920	Karajá Santana do Araguaia	Karajá Santana do Araguaia - PA	21301	Regularizada
15	9938	1509938	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - PA	1001	Regularizada
15	9954	1509954	Mãe Maria	Mãe Maria - PA	26001	Regularizada
15	9962	1509962	Sororó	Sororó - PA	43201	Regularizada
15	9970	1509970	Xikrin do Rio Catete	Xikrin do Rio Catete - PA	50501	Regularizada
15	9989	1509989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - PA	30501	Regularizada
15	9997	1509997	Anambé	Anambé - PA	1801	Regularizada
15	14907	1514907	Praia do Índio	Praia do Índio - PA	37301	Encaminhada RI

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
15	14915	1514915	Praia do Mangue	Praia do Mangue - PA	37401	Encaminhada RI
15	14923	1514923	Xipaya	Xipaya - PA	50601	Regularizada
15	14931	1514931	Turé/Mariquita	Turé/Mariquita - PA	47301	Regularizada
15	50090	1550090	Badjonkore	Badjonkore - PA	5001	Regularizada
15	50094	1550094	Panará	Panará - PA	32201	Regularizada
15	50098	1550098	Turé/Mariquita II	Turé/Mariquita II - PA	47401	Encaminhada RI
15	50324	1550324	Las Casas	Las Casas - PA	56801	Regularizada
15	50325	1550325	Sarauá	Sarauá - PA	58901	Regularizada
15	50326	1550326	Barreirinha	Barreirinha - PA	58801	Regularizada
15	50667	1550667	Nova Jacundá	Nova Jacundá - PA	31101	Regularizada
15	50675	1550675	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara da Volta Grande do Xingu - PA	60001	Regularizada
16	1392	1601392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - AP	33701	Regularizada
16	6831	1606831	Waiãpi	Waiãpi - AP	49401	Regularizada
16	6840	1606840	Uaçá	Uaçá - AP	47601	Regularizada
16	6858	1606858	Galibi	Galibi - AP	13301	Regularizada
16	7315	1607315	Jumina	Jumina - AP	19701	Regularizada
17	1414	1701414	Parque do Araguaia	Parque do Araguaia - TO	33501	Regularizada
17	3212	1703212	Xerente	Xerente - TO	50301	Regularizada
17	3220	1703220	Kraolandia	Kraolandia - TO	23301	Regularizada
17	5533	1705533	Xambioá	Xambioá - TO	50101	Regularizada
17	5541	1705541	Funil	Funil - TO	13201	Regularizada
17	5584	1705584	Apinayé	Apinayé - TO	2401	Regularizada
17	50100	1750100	Inawebohona	Inawebohona - TO	17001	Regularizada
17	50639	1750639	Krahó-Kanela	Krahó-Kanela - TO	62301	Regularizada
21	2832	2102832	Urucu/Juruá	Urucu/Juruá - MA	48401	Regularizada
21	3816	2103816	Cana Brava/Guajajara	Cana Brava/Guajajara - MA	8701	Regularizada
21	3824	2103824	Lagoa Comprida	Lagoa Comprida - MA	24801	Regularizada
21	3867	2103867	Rodeador	Rodeador - MA	40601	Regularizada
21	3875	2103875	Geralda Toco Preto	Geralda Toco Preto - MA	13501	Regularizada
21	6610	2106610	Awa	Awa - MA	4801	Regularizada
21	7730	2107730	Governador	Governador - MA	13601	Regularizada
21	7749	2107749	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	4901	Regularizada
21	7757	2107757	Caru	Caru - MA	9701	Regularizada
21	7781	2107781	Morro Branco	Morro Branco - MA	29501	Regularizada
21	7790	2107790	Arariboia	Arariboia - MA	3601	Regularizada
21	7803	2107803	Krikati	Krikati - MA	23501	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
21	50101	2150101	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - MA	1501	Regularizada
21	50102	2150102	Kanela	Kanela - MA	20701	Regularizada
21	50103	2150103	Rio Pindaré	Rio Pindaré - MA	40301	Regularizada
21	50331	2150331	Porquinhos	Porquinhos - MA	36601	Regularizada
23	50659	2350659	Pitaguary	Pitaguary - CE	36201	Declarada
23	50660	2350660	Córrego João Pereira	Córrego João Pereira - CE	10401	Regularizada
25	6297	2506297	Jacaré de São Domingos	Jacaré de São Domingos - PB	18001	Regularizada
25	7099	2507099	Potiguara	Potiguara - PB	36901	Regularizada
25	50642	2550642	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara de Monte-Mor - PB	37001	Declarada
26	6300	2606300	Atikum	Atikum - PE	4501	Regularizada
26	6319	2606319	Xukuru	Xukuru - PE	50801	Regularizada
26	6327	2606327	Fulni-ô	Fulni-ô - PE	13101	Regularizada
26	6335	2606335	Kambiwá	Kambiwá - PE	20201	Regularizada
26	6343	2606343	Kapinawá	Kapinawá - PE	20901	Regularizada
26	7102	2607102	Pankararu	Pankararu - PE	32401	Regularizada
26	50107	2650107	Entre Serras	Entre Serras - PE	11301	Regularizada
26	50108	2650108	Tuxá de Inajá	Tuxá de Inajá - PE	12601	Encaminhada RI
26	50111	2650111	Truká	Truká - PE	46601	Regularizada
26	50677	2650677	Xukuru de Cimbres	Xukuru de Cimbres - PE	70201	Regularizada
27	5827	2705827	Fazenda Canto	Fazenda Canto - AL	12501	Regularizada
27	5835	2705835	Mata da Cafurna	Mata da Cafurna - AL	27901	Regularizada
27	5843	2705843	Tingui Botó	Tingui Botó - AL	45402	Regularizada
27	5851	2705851	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	21701	Regularizada
27	5860	2705860	Geripancó	Geripancó - AL	19402	Regularizada
27	5878	2705878	Karapotó	Karapotó - AL	21401	Regularizada
27	50367	2750367	Aconã	Aconã - AL	601	Regularizada
27	50809	2750809	Wassu Cocal	Wassu Cocal - AL	73770	Regularizada
28	1880	2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	7901	Regularizada
29	5681	2905681	Caramuru/Paraguassu	Caramuru/Paraguassu - BA	9301	Regularizada
29	5690	2905690	Coroa Vermelha	Coroa Vermelha - BA	10301	Regularizada
29	5711	2905711	Imbiriba	Imbiriba - BA	16803	Regularizada
29	5738	2905738	Mata Medonha	Mata Medonha - BA	28001	Regularizada
29	5746	2905746	Massacara	Massacara - BA	27601	Regularizada
29	5770	2905770	Vargem Alegre	Vargem Alegre - BA	48901	Regularizada
29	5800	2905800	Barra Velha	Barra Velha - BA	5801	Regularizada
29	35000	2935000	Kiriri	Kiriri - BA	23101	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
29	50376	2950376	Barra	Barra - BA	5701	Regularizada
29	50377	2950377	Brejo do Burgo	Brejo do Burgo - BA	6901	Regularizada
29	50378	2950378	Fazenda Bahiana	Fazenda Bahiana - BA	12401	Regularizada
29	50379	2950379	Ibotirama	Ibotirama - BA	15401	Regularizada
29	50380	2950380	Kantaruré	Kantaruré - BA	20801	Regularizada
29	50381	2950381	Pankararé	Pankararé - BA	32301	Regularizada
29	50382	2950382	Águas Belas	Águas Belas - BA	501	Regularizada
29	50608	2950608	Aldeia Velha	Aldeia Velha - BA	901	Declarada
29	50676	2950676	Fazenda Sítio	Fazenda Sítio - BA	69901	Regularizada
29	50678	2950678	Fazenda Remanso	Fazenda Remanso - BA	69801	Regularizada
31	5592	3105592	Krenak	Krenak - MG	23401	Regularizada
31	5606	3105606	Fazenda Guarani	Fazenda Guarani - MG	12701	Regularizada
31	5649	3105649	Xacriabá	Xacriabá - MG	49901	Regularizada
31	50112	3150112	Maxacali	Maxacali - MG	28301	Regularizada
31	50668	3150668	Xakriabá Rancharia	Xakriabá Rancharia - MG	50001	Regularizada
31	50669	3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	66001	Regularizada
31	50670	3150670	Hãm Yîxux	Hãm Yîxux - MG	65701	Regularizada
32	5657	3205657	Comboios	Comboios - ES	10202	Regularizada
32	50360	3250360	Caieiras Velha II	Caieiras Velha II - ES	59301	Regularizada
33	5517	3305517	Guarani Araponga	Guarani Araponga - RJ	14001	Regularizada
33	5525	3305525	Guarani de Bracuí	Guarani de Bracuí - RJ	14401	Regularizada
33	50114	3350114	Parati-Mirim	Parati-Mirim - RJ	33301	Regularizada
35	9865	3509865	Araribá	Araribá - SP	3501	Regularizada
35	10430	3510430	Ribeirão Silveira	Ribeirão Silveira - SP	38102	Declarada
35	10448	3510448	Boa Vista Sertão do Promirim	Boa Vista Sertão do Promirim - SP	6301	Regularizada
35	10472	3510472	Rio Branco Itanhaém	Rio Branco Itanhaém - SP	38701	Regularizada
35	10480	3510480	Jaraguá	Jaraguá - SP	18801	Regularizada
35	10510	3510510	Krukutu	Krukutu - SP	23601	Regularizada
35	10537	3510537	Icatu	Icatu - SP	15501	Regularizada
35	10553	3510553	Peruíbe	Peruíbe - SP	35001	Regularizada
35	10570	3510570	Vanuire	Vanuire - SP	48801	Regularizada
35	39002	3539002	Itaóca	Itaóca - SP	17601	Declarada
35	50115	3550115	Guarani da Barragem	Guarani da Barragem - SP	14201	Regularizada
35	50116	3550116	Guarani do Aguapeu	Guarani do Aguapeu - SP	14501	Regularizada
35	50121	3550121	Serra do Itatins	Serra do Itatins - SP	42501	Regularizada
41	5282	4105282	Avá-Guarani do Ocoí	Avá-Guarani do Ocoí - PR	4701	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
41	5304	4105304	Mangueirinha	Mangueirinha - PR	26401	Regularizada
41	5312	4105312	Laranjinha	Laranjinha - PR	25301	Regularizada
41	5339	4105339	Rio Areia	Rio Areia - PR	38301	Regularizada
41	5355	4105355	Queimadas	Queimadas - PR	37501	Regularizada
41	5371	4105371	Barão de Antonina	Barão de Antonina - PR	5501	Regularizada
41	5380	4105380	Ivai	Ivai - PR	17701	Regularizada
41	5398	4105398	Marrecas	Marrecas - PR	27501	Regularizada
41	5444	4105444	São Jerônimo	São Jerônimo - PR	41601	Regularizada
41	5452	4105452	Tibagy/Mococa	Tibagy/Mococa - PR	45201	Regularizada
41	9679	4109679	Palmas	Palmas - PR	32002	Regularizada
41	40001	4140001	Faxinal	Faxinal - PR	12301	Regularizada
41	40002	4140002	Apucarana	Apucarana - PR	2601	Regularizada
41	40003	4140003	Pinhalzinho	Pinhalzinho - PR	35601	Regularizada
41	40004	4140004	Tekohá Añetete	Tekohá Añetete - PR	44501	Regularizada
41	40005	4140005	Rio das Cobras	Rio das Cobras - PR	39001	Regularizada
41	50123	4150123	Ilha da Cotinga	Ilha da Cotinga - PR	16501	Regularizada
41	50633	4150633	Yvyporã Laranjinha	Yvyporã Laranjinha - PR	64001	Declarada
41	50672	4150672	Boa Vista - PR	Boa Vista – PR	58601	Declarada
42	9660	4209660	Ibirama	Ibirama - SC	15301	Regularizada
42	9679	4209679	Palmas	Palmas - SC	32002	Regularizada
42	9695	4209695	Toldo Chimbangue	Toldo Chimbangue - SC	45601	Regularizada
42	9709	4209709	Xapecó	Xapecó - SC	50201	Regularizada
42	14800	4214800	Rio dos Pardos	Rio dos Pardos - SC	39201	Regularizada
42	41000	4241000	Toldo Pinhal	Toldo Pinhal - SC	35502	Declarada
42	50126	4250126	Aldeia Kondá	Aldeia Kondá - SC	701	Encaminhada RI
42	50127	4250127	Cachoeira dos Inácios	Cachoeira dos Inácios - SC	7501	Regularizada
42	50130	4250130	Mbiguaçu	Mbiguaçu - SC	28401	Regularizada
42	50135	4250135	Toldo Chimbangue II	Toldo Chimbangue II - SC	45701	Regularizada
42	50634	4250634	Guarani de Araçaí	Guarani de Araçaí - SC	14601	Declarada
42	50635	4250635	Morro dos Cavalos	Morro dos Cavalos - SC	29601	Declarada
42	50638	4250638	Toldo Imbu	Toldo Imbu - SC	45801	Declarada
42	50640	4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC	64901	Declarada
43	6386	4306386	Guarani Votouro	Guarani Votouro - RS	14701	Regularizada
43	7633	4307633	Cacique Doble	Cacique Doble - RS	7801	Regularizada
43	7641	4307641	Carreteiro	Carreteiro - RS	9601	Regularizada
43	7650	4307650	Guarita	Guarita - RS	14801	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
43	7676	4307676	Inhacorá	Inhacorá - RS	17101	Regularizada
43	7684	4307684	Kaingang de Iraí	Kaingang de Iraí - RS	20101	Regularizada
43	7692	4307692	Ligeiro	Ligeiro - RS	25501	Regularizada
43	7722	4307722	Votouro	Votouro - RS	49201	Regularizada
43	50139	4350139	Cantagalo	Cantagalo - RS	8901	Regularizada
43	50140	4350140	Capivari	Capivari - RS	9101	Regularizada
43	50141	4350141	Guarani Barra do Ouro	Guarani Barra do Ouro - RS	14101	Regularizada
43	50142	4350142	Guarani de Águas Brancas	Guarani de Águas Brancas - RS	14301	Declarada
43	50144	4350144	Monte Caseros	Monte Caseros - RS	29301	Regularizada
43	50145	4350145	Nonoai/Rio da Várzea	Nonoai/Rio da Várzea - RS	30801	Regularizada
43	50146	4350146	Pacheca	Pacheca - RS	31701	Regularizada
43	50149	4350149	Rio dos Índios	Rio dos Índios - RS	39101	Declarada
43	50150	4350150	Salto Grande do Jacuí	Salto Grande do Jacuí - RS	41001	Regularizada
43	50152	4350152	Serrinha	Serrinha - RS	42701	Declarada
43	50153	4350153	Varzinha	Varzinha - RS	49001	Regularizada
43	50154	4350154	Ventarra	Ventarra - RS	49101	Regularizada
50	3328	5003328	Kadiwéu	Kadiwéu - MS	20001	Regularizada
50	6289	5006289	Guató	Guató - MS	15001	Regularizada
50	6440	5006440	Guasuti	Guasuti - MS	14901	Regularizada
50	6475	5006475	Jarara	Jarara - MS	18901	Homologada
50	6491	5006491	Panambizinho	Panambizinho - MS	32101	Regularizada
50	6521	5006521	Sete Cerros	Sete Cerros - MS	42901	Homologada
50	6530	5006530	Takuaraty/Yvykuarusu	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	43901	Homologada
50	7129	5007129	Aldeia Limão Verde	Aldeia Limão Verde - MS	801	Regularizada
50	7137	5007137	Guaimbé	Guaimbé - MS	13701	Regularizada
50	7145	5007145	Rancho Jacaré	Rancho Jacaré - MS	37801	Regularizada
50	7161	5007161	Pirakua	Pirakua - MS	36001	Regularizada
50	7170	5007170	Pirajuí	Pirajuí - MS	35901	Regularizada
50	7188	5007188	Amambai	Amambai - MS	1601	Regularizada
50	7196	5007196	Porto Lindo	Porto Lindo - MS	36701	Regularizada
50	7200	5007200	Sassoró	Sassoró - MS	42201	Regularizada
50	7218	5007218	Taquaperi	Taquaperi - MS	44101	Regularizada
50	7234	5007234	Nioaque	Nioaque - MS	30601	Regularizada
50	7242	5007242	Limão Verde	Limão Verde - MS	25701	Regularizada
50	7250	5007250	Taunay-Ipegue	Taunay-Ipegue - MS	44401	Regularizada
50	7269	5007269	Pilad Rebuá	Pilad Rebuá - MS	35201	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Fede-ração	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Uni-dade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
50	7277	5007277	Lalima	Lalima - MS	25101	Regularizada
50	7285	5007285	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	7701	Regularizada
50	7293	5007293	Caarapó	Caarapó - MS	7201	Regularizada
50	7307	5007307	Dourados	Dourados - MS	11101	Regularizada
50	43005	5043005	Jaguari	Jaguari - MS	18201	Regularizada
50	43006	5043006	Jaguapiré	Jaguapiré - MS	18101	Regularizada
50	43007	5043007	Cerrito	Cerrito - MS	9901	Regularizada
50	50157	5050157	Buriti	Buriti - MS	7001	Regularizada
50	50158	5050158	Buritizinho	Buritizinho - MS	7101	Regularizada
50	50166	5050166	Ñande Ru Marangatu	Ñande Ru Marangatu - MS	30301	Declarada
50	50168	5050168	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	31401	Declarada
50	50171	5050171	Sucuriy	Sucuriy - MS	43401	Regularizada
50	50644	5050644	Arroio-Korá	Arroio-Korá - MS	4401	Homologada
50	50645	5050645	Sombrerito	Sombrerito - MS	55001	Declarada
50	50646	5050646	Potrero Guaçu	Potrero Guaçu - MS	37101	Declarada
50	50648	5050648	Guyraroká	Guyraroká - MS	15101	Declarada
50	50649	5050649	Taquara	Taquara - MS	44201	Declarada
50	50673	5050673	Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima - MS	30901	Regularizada
51	1287	5101287	Paresi	Paresi - MT	33401	Regularizada
51	1309	5101309	Santana	Santana - MT	41301	Regularizada
51	1317	5101317	Bakairi	Bakairi - MT	5201	Regularizada
51	1325	5101325	Tadarimana	Tadarimana - MT	43701	Regularizada
51	1333	5101333	Umutina	Umutina - MT	48001	Regularizada
51	1341	5101341	Nambikwara	Nambikwara - MT	30201	Regularizada
51	1368	5101368	Perigara	Perigara - MT	34901	Regularizada
51	1384	5101384	Sararé	Sararé - MT	42101	Regularizada
51	1406	5101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - MT	33601	Regularizada
51	1422	5101422	Parque do Xingu	Parque do Xingu - MT	33801	Regularizada
51	3239	5103239	Irantxe	Irantxe - MT	17301	Regularizada
51	3247	5103247	Pimentel Barbosa	Pimentel Barbosa - MT	35301	Regularizada
51	3263	5103263	São Marcos - MT	São Marcos - MT - MT	58101	Regularizada
51	3271	5103271	Areões	Areões - MT	3901	Regularizada
51	3280	5103280	Merure	Merure - MT	29001	Regularizada
51	3298	5103298	Erikpatsá	Erikpatsá - MT	11401	Regularizada
51	3301	5103301	Kayabi	Kayabi - MT	22902	Regularizada
51	3336	5103336	Parabubure	Parabubure - MT	32701	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	5495	5105495	Sangradouro/Volta Grande	Sangradouro/Volta Grande - MT	41101	Regularizada
51	5894	5105894	Menkragnoti	Menkragnoti - MT	28701	Regularizada
51	6750	5106750	Japuira	Japuira - MT	18601	Regularizada
51	6769	5106769	Apiaka/Kayabi	Apiaka/Kayabi - MT	2301	Regularizada
51	6777	5106777	Zoró	Zoró - MT	51101	Regularizada
51	6785	5106785	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - MT	48601	Regularizada
51	6807	5106807	Figueiras	Figueiras - MT	12801	Regularizada
51	6815	5106815	Rio Formoso	Rio Formoso - MT	39301	Regularizada
51	6823	5106823	Menkü	Menkü - MT	28801	Regularizada
51	7323	5107323	Pirineus de Souza	Pirineus de Souza - MT	36101	Regularizada
51	7331	5107331	Aripuanã	Aripuanã - MT	4201	Regularizada
51	7340	5107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - MT	43001	Regularizada
51	7358	5107358	Tapirapé/Karajá	Tapirapé/Karajá - MT	44001	Regularizada
51	7366	5107366	Utiariti	Utiariti - MT	48501	Regularizada
51	7374	5107374	Tirecatinga	Tirecatinga - MT	45501	Regularizada
51	7382	5107382	Serra Morena	Serra Morena - MT	42601	Regularizada
51	7390	5107390	São Domingos - MT	São Domingos - MT - MT	58301	Regularizada
51	7404	5107404	Capoto/Jarina	Capoto/Jarina - MT	9201	Regularizada
51	7420	5107420	Escondido	Escondido - MT	11501	Regularizada
51	7439	5107439	Estivadinho	Estivadinho - MT	11901	Regularizada
51	7447	5107447	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê - MT	11201	Regularizada
51	7455	5107455	Tereza Cristina	Tereza Cristina - MT	45001	Regularizada
51	7463	5107463	Marechal Rondon	Marechal Rondon - MT	27201	Regularizada
51	7471	5107471	Jarudore	Jarudore - MT	19101	Regularizada
51	7501	5107501	Roosevelt	Roosevelt - MT	40701	Regularizada
51	9016	5109016	Juininha	Juininha - MT	19501	Regularizada
51	9032	5109032	Pequizal	Pequizal - MT	34801	Regularizada
51	14966	5114966	Taihantesu	Taihantesu - MT	43801	Regularizada
51	50094	5150094	Panará	Panará - MT	32201	Regularizada
51	50174	5150174	Arara do Rio Branco	Arara do Rio Branco - MT	3301	Regularizada
51	50180	5150180	Batovi	Batovi - MT	6001	Regularizada
51	50181	5150181	Chão Preto	Chão Preto - MT	10001	Regularizada
51	50185	5150185	Karajá de Aruanã II	Karajá de Aruanã II - MT	21101	Regularizada
51	50187	5150187	Lagoa dos Brincos	Lagoa dos Brincos - MT	25001	Regularizada
51	50188	5150188	Maraiwatsede	Maraiwatsede - MT	26901	Regularizada

Apêndice 4
Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	50197	5150197	Ubawawe	Ubawawe - MT	47801	Regularizada
51	50199	5150199	Urubu Branco	Urubu Branco - MT	48301	Regularizada
51	50200	5150200	Wawi	Wawi - MT	49801	Regularizada
51	50650	5150650	Ponte de Pedra	Ponte de Pedra - MT	36501	Declarada
51	50651	5150651	Uirapuru	Uirapuru - MT	47901	Declarada
51	50653	5150653	Portal do Encantado	Portal do Encantado - MT	59001	Declarada
51	50654	5150654	Baía dos Guató	Baía dos Guató - MT	5101	Homologada
51	50656	5150656	Pequizal do Naruvôtu	Pequizal do Naruvôtu - MT	55201	Regularizada
51	50657	5150657	Cacique Fontoura	Cacique Fontoura - MT	58701	Declarada
51	50658	5150658	Krenrehé	Krenrehé - MT	65801	Regularizada
51	50674	5150674	Terena Gleba Iriri	Terena Gleba Iriri - MT	44901	Regularizada
52	50361	5250361	Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro - GO	4602	Declarada
52	50362	5250362	Carretão I	Carretão I - GO	9401	Regularizada
52	50363	5250363	Carretão II	Carretão II - GO	9501	Regularizada
52	50364	5250364	Karajá de Aruanã I	Karajá de Aruanã I - GO	21001	Homologada
52	50365	5250365	Karajá de Aruanã III	Karajá de Aruanã III - GO	21201	Regularizada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Responsável pelo Projeto Técnico do Censo Demográfico 2022

Gustavo Junger da Silva

Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais

Coordenação técnica da publicação

Marta de Oliveira Antunes

Equipe

Marta de Oliveira Antunes
André Piauilino Cidade da Silva
Bianca dos Santos Loiola
Jose Nacif Abi Saber
Karoline de Fatima dos Santos Santoro de Souza
Letícia de Souto Rodrigues da Silva

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas

Coordenação técnica da publicação

Fernando Souza Damasco

Equipe

Fernando Souza Damasco
Fábio Eduardo de Giusti Sanson
Laura Gryner de Moraes
Anastácia de Oliveira Costa
Desirée Alves Celestino Santos
Milena Pires de Souza
Gabriela Santanna Dara Papacena (estagiária)
Sandra Queiroz dos Santos Lira (estagiária)

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Diogo José Nunes da Silva

Coordenação de Geografia

Cayo de Oliveira Franco

Equipe

Daiane de Paula Ciriáco

Gerência de Atlas e Representação do Território

Equipe

Maria Amélia Vilanova Neta

Felipe Rodrigues Araujo
Raquel de Lucena Oliveira
Camilla Silva Motta dos Santos
Karinna de Aquino Paz

Coordenação de Geomática

Raphael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Cassio Freitas Pereira de Almeida
Esthefani Ribeiro Agapito
Maurício Gonçalves e Silva
Rafael Damiati Ferreira
Renata Curi de Moura Estevão Nagatomi

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)
Giulia Fortes Scappini (CTD/DPE/IBGE)
Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)
Leandro Okamoto da Silva (COPIS/DPE/IBGE)
Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)
Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)
Marcos Paulo Soares de Freitas (COMEQ/DPE/IBGE)
Marcos Vieira Petrungaro (GMIC/GAMIC/DTI)
Marcus Vinicius Morais Fernandes (COMEQ/DPE/IBGE)
Patrícia de Oliveira Borges e Silva (SE/MA)
Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)
Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)
Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)
Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)
Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)